



Conselho municipal atua em defesa das favelas cariocas

Iniciativa inédita no país, o Conselho Municipal de Favelas (COMFAV), vinculado à Secretaria de Ação Comunitária, está celebrando um ano com avanços na discussão de temas fundamentais a esses territórios. Composto por 22 membros da sociedade civil e do poder público, o grupo tem promovido encontros para debater sobre Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, Auxílio Habitacional Temporário, expansão do Projeto Recicla Comunidade

e prestação de serviços de órgãos municipais nas favelas, entre outros temas.

A missão do conselho é aperfeiçoar e acompanhar as ações voltadas às favelas da cidade, além de trazer para o debate público ideias que representem os interesses dos moradores dessas áreas, melhorando a qualidade de vida de milhares de famílias cariocas.

Os órgãos municipais envolvidos nos programas destinados às favelas mantêm contato direto com os grupos de trabalho

do COMFAV e dão informações sobre o encaminhamento dos pleitos. A apresentação dos resultados dessa parceria está prevista para a assembleia ordinária do conselho, em setembro.

As iniciativas propostas no COMFAV referem-se a eixos temáticos que vêm sendo discutidos desde o início deste ano: Habitação e Regularização Fundiária, Saneamento e Infraestrutura, Conservação e Fortalecimento das Lideranças nas comunidades.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba Subprefeitura da Grande Bangu Robson Gomes Santos Subprefeitura do Centro Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Cristiano Conceição de Siqueira Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Augusto Ivan de Freitas Pinheiro Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Carlos Alberto Peres Krykhtine Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Armando José Guedes Queiroga Júnior Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Eduardo Macedo Feital Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Adilson Nogueira Pires Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Evertton da Conceição Gomes Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renan Uccelli Guedes Ferreira Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcelo Calero Faria Garcia Fundação Cidade das Artes Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá de Paula Fundação Parques e Jardins - FPJ Julio Artur Villas Boas Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Patrick Correa de Oliveira Leite Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Tatiana Marins Roque Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Flavio Fernando Prado Secretaria Municipal de Turismo - SETUR Daniela Maia Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Ronnie Aguiar Costa Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Cláudio Barcelos Dutra - Respondendo pelo expediente Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Achilles Almeida Barreto Neto Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES Diego Zeidan Cardoso Siqueira Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID Sergio Bernardino Duarte Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
--	--	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	43
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....	44
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	44
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	44
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	46
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Municipal de Turismo	46
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	47
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	47
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	Secretaria Especial de Cidadania	47
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário	
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa	
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	47
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	48
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município.....	48
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	49
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido	93

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53061 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a codificação institucional da Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº IPL-PRO-2023/00359,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
50934	39568	99236	48013
50832	39570		
40930	42445		

Art. 2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53062 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "I", e o 6º do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis abaixo relacionados, necessários a implantação da **Ligação Viária entre a Estrada da Posse e a Av. Brasil**.

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

Estrada da Posse lotes 1 e 2 do PAL 25.969 (nº s 906 e 906-fundos)
Estrada da Posse lotes 21, 22, 23 e 24 do PAL 24.282
Av. Mergulhão lote 2 PAL 45.898
Estrada Prof. Daltro Santos lote 35 do PAL 23.588
Estrada Prof. Daltro Santos esquina com Rua Josué de Barros lote 24 do PAL 23.627
Rua Josué de Barros lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 do PAL 24.460
Rua Josué de Barros lote 2 do PAL 26.002
Rua Josué de Barros lote 1 do PAL 29.295
Rua 2 lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 Quadra G PAL 45.755
Rua 1 lotes 1, 2, 3, 4 e 5 Quadra A PAL 45.755
Rua 1 lotes 2, 3, 4, 5 e 6 Quadra C PAL 45.755
Rua 2 lote 7 Quadra C PAL 45.755

Rua 3 lotes 8, 9, 10 e 11 Quadra C PAL 45.755
Rua 3 lotes 10, 11, 12 e 13 Quadra D PAL 45.755
Rua 2 lote 14 Quadra D PAL 45.755
Rua 4 lotes 15, 16, 17 e 18 Quadra D PAL 45.755
Rua 4 lotes 11, 12, 13 e 14 Quadra E PAL 45.755
Rua 5 lotes 15, 16, 17 e 18 Quadra E PAL 45.755
Rua 5 lotes 11, 12, 13, 14 e 15 Quadra F PAL 45.755
Rua João Marques Ferreira lotes 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra C do PAL 43.536
Rua Sílvia Zenóbio de Assunção lotes 1, 2, 3, 4 e 5 Quadra A do PAL 43.536
Rua Nádia Maria (ant. Caminho da Pastoria) lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 Quadra B do PAL 43.536
Rua João Marques Ferreira lotes 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da Quadra B do PAL 43.536
Rua Sílvia Zenóbio de Assunção lotes 17, 18 e 19 Quadra B do PAL 43.536
Rua Jacira de Almeida Sampaio lote 30 Quadra B do PAL 43.536
Rua Jacira de Almeida Sampaio lotes 9, 10 e 11 Quadra D PAL 43.536
Rua Campina Grande lote 3 da quadra D do PAL 47.269
Rua Campina Grande lote 1 da quadra E do PAL 47.269
Rua Campina Grande lotes 12, 13, 14 (nº 873 casas 01 e 02), 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 do PAL 46.838
Rua Campina Grande 987 aptos. 101 e 102 (lote 28 do PAL 46.838)

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

Estrada da Posse lote 25 do PAL 24.282 (junto e depois do nº 800)
Estrada da Posse lote 26 do PAL 24.282
Rua Anita Malfatti lote 21 do PAL 36.094 (nº 180)
Estrada da Posse lote 3 do PAL 25.969 (casas 35 e 38)
Estrada Prof. Daltro Santos lote 23 PAL 23.627
Estrada da Posse lote 2 do PAL 29.172 (Estrada Josué de Barros nº 53)
Rua Josué de Barros lotes 47, 47A, 47B do PAL 23.741
Rua Josué de Barros lotes 48 e 48-A do PAL 23.589
Caminho da Pastoria (atual Rua Atriz Nádia Maria) lote 143
Estrada João Melo lote 144 PAL 20.397
Estrada João Melo lote 71 PAL 16.730
Estrada João Melo lote 1 PAL 47.186
Rua Campina Grande nº 999 (lote 2 do PAL 47.186)
Rua Campina Grande lote 1 do PAL 32.245
Rua Campina Grande nº 880 (lote 2 do PAL 32.245)
Rua Campina Grande lote 01 da quadra H do PAL 48.871
Rua Campina Grande nº 663 (lote 114 do PAL 20.534)
Rua Campina Grande nº 773 (lote 115 do PAL 20.534)
Estrada Serra Alta lote 116 do PAL 20.534
R. Guandu Mirim lotes 101 e 102 do PAL 16.630
R. Guandu Mirim lote 103 do PAL 19.851
Rua Guandu Mirim lotes 21 e 22 da Quadra 4 e lotes 1 a 6 Quadra 8 do PAL 45.187
R. Guandu Mirim nº 494 (nº de porta)
R. Guandu Mirim nº 14 (nº de porta)
R. Guandu Mirim junto e antes do lote 1 PAL 49.490
R. Guandu Mirim lotes 1 e 18 a 27 da Quadra E do PAL 44.409
R. Guandu Mirim lotes 19 a 24 da Quadra F do PAL 44.409

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO “P” Nº 306 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **RENAN FERREIRINHA CARNEIRO**, matrícula 60/340.971-1, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 004951, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETO RIO “P” Nº 307 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANTOINE AZEVEDO LOUSAO**, matrícula 51/321.724-7, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de suas funções atuais.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 15/08/2023

01/700.482/2022

Dou provimento ao recurso nos termos da PG/PADM.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 15/08/2023

PROCESSO Nº 10/000.667/2021 - RETIFICO o ato da Autorização publicado no D.O.M Rio nº 89, de 25 de julho de 2023, página 7, coluna 2, alterando o valor para R\$ 42.496,08 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos).

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DO DIA 11/08/2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.832/2023
04/132.836/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/132.726/2023

DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.447/2023
04/132.846/2023
04/132.504/2023
04/132.626/2023
04/132.695/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 2840 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

RESOLVE

Exonerar **MELISSA RACHEL FARIA SILVA**, matrícula 60/323.173-5, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087754, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 2841 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CÂMILA SOUSA DE JESUS**, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087754, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 2842 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **PEDRO ANTONIO BOCAYUVA DE MIRANDA JORDÃO PINTO DE MESQUITA**, matrícula 60/341.251-7, com validade a partir de 7 de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 087636, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 2843 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GUSTAVO ELEUTÉRIO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081412, da Diretoria de Fiscalização, da Subsecretaria de Proteção e Defesa dos Animais, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

PORTARIA “P” Nº 2844 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CLARA MARIA CAVALCANTE BRUM DE OLIVEIRA**, matrícula 60/332.553-7, com validade a partir de 14 de agosto de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096391, da Coordenadoria de Cultura de Integridade, da Subsecretaria de Integridade Pública, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.

PORTARIA “P” Nº 2845 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CLARA MARIA CAVALCANTE BRUM DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 14 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096374, da Coordenadoria Geral de Inteligência, da Subsecretaria de Integridade Pública, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.

PORTARIA “P” Nº 2846 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 14 de agosto de 2023, **STELA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 60/334.385-2, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Karina Angélica Santiago Uchôa Abu Ghazaleh, Coordenador I, símbolo DAS-09, código 096398, da Coordenadoria de Cultura de Integridade, da Subsecretaria de Integridade Pública, da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

PORTARIA “P” Nº 2847 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LUCIANA MARIA DA SILVA**, com validade a partir de 10 de agosto de 2023, da Função de Confiança Supervisor de Enfermagem, código 084750, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2848 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUCIANA MARIA DA SILVA**, com validade a partir de 11 de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 088246, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2849 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GLAUCIA RAFAEL PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081404, do Centro de Proteção Animal, da Subsecretaria de Proteção e Defesa dos Animais, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

PORTARIA “P” Nº 2850 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GABRIEL SANCHES DOS SANTOS OLIVEIRA**, com validade a partir de 17 de julho de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 085530, da Coordenação de Ações Territoriais, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA “P” Nº 2851 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **NATHALIA GOPPERT RIBEIRO GOMES**, matrícula 60/338.781-8, com validade a partir de 30 de junho de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 095902, da Subsecretaria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PORTARIA “P” Nº 2852 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANA CAROLINA CAVALLEIRO GONÇALVES**, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 098519, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2853 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **OLIVAN CANCIO DE SOUZA**, com validade a partir de 15 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099302, da Gerência de Transportes, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/08/2023**

CVL-PRO-2023/02330 - AUTORIZO a baixa definitiva dos bens móveis por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, mediante relatório de vistoria de bens firmado pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

PROCESSO CVL-PRO-2023/01559: Pelas razões aduzidas pelo Sr. Pregoeiro, as quais me reporto diante de todo o exposto, considerando o mérito da matéria arguida, pelos fatos e razões aduzidas, e adoto como fundamento desta decisão, **INDEFIRO** a impugnação apresentada pela Empresa LED PRO EVENTOS EIRELI - CNPJ Nº 37.018.865/0001-95, mantendo as mesmas condições do Edital do PE CVL- 616/2023 e Termo de Referência - Anexo I.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

CVL-PRO-2023/01709 - TORNO SEM EFEITO o aprovo ao Termo de Referência publicado no D.O. Rio nº 86, de 20/07/2023, página 07, 2ª coluna, e **APROVO** o novo Termo de Referência acostado às fls. 1106/1194.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2023**

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da CVL/SUBG/CTIL/GMPAG, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2023/02314.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

Fixados com validade a partir de 01/08/2023, os proventos mensais de inatividade de **Paulo Roberto Bastos**, Zelador, Classe Especial, matrícula nº 15/096.288-6, aposentado através da PORTARIA “P” CVL/SUBG/CTRH Nº 24 de 31/07/2023, conforme processo nº CVL-PRO-2023/02319.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 15/08/2023, processo nº CVL-PRO-2023/02743 - ROSANE MARTINS ZARNOWSKI DOS SANTOS, matrícula nº 10/201.088-2 - AUTORIZO.

**SECRETARIA DE FAZENDA
E PLANEJAMENTO**

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP “P” DE 14 DE AGOSTO DE 2023**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 248 - **DISPENSAR**, a pedido, com validade a partir de 09/08/2023, **CINEA DA SILVA CORREA**, Merendeira, matrícula 12/151.863-8, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 72097, da Gerência de Atendimento e Controle Processual, da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 249 - **EXONERAR**, a pedido, com validade a partir de 09/08/2023, **ANDREA RODRIGUES PEQUENO**, Agente de Administração, matrícula 11/258.326-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 72089, da Gerência de Imóveis Foreiros, da Coordenadoria de Imóveis Municipais, da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 250 - **EXONERAR**, a pedido, com validade a partir de 09/08/2023, **DAVID AMANCIO PESSOA**, Agente de Fazenda, matrícula 11/296.754-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 84082, da Gerência de Imóveis Foreiros, da Coordenadoria de Imóveis Municipais, da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 251 - **EXONERAR**, a pedido, com validade a partir de 09/08/2023, **MARCIO CARDOSO PEREIRA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 11/288.918-6, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 84080, da Gerência de Imóveis Foreiros, da Coordenadoria de Imóveis Municipais, da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES
5963ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 29/06/2023
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.316

Processo nº 04/99.307.109/2016 - ACÓRDÃO Nº 18.369

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.317

Processo nº 04/99.307.095/2017 - ACÓRDÃO Nº 18.370

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.318

Processo nº 04/99.307.075/2018 - ACÓRDÃO Nº 18.371

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.319

Processo nº 04/99.307.117/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.372

Recorrente: JOCKEY CLUB BRASILEIRO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade das decisões recorridas, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, dar provimento parcial aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator.

EMENTAS APROVADAS: IPTU - PROCESSO - PRELIMINAR - NULIDADE - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - Inexiste o vício de ausência de fundamentação capaz de comprometer o direito de defesa, tampouco cerceamento ao direito de defesa, quando a decisão e o parecer que a embasa se alicerçam em laudo técnico criteriosamente elaborado e que deixa claros todos os parâmetros utilizados em sua confecção. Hipóteses de nulidade dos incisos II e III do art. 40 do Decreto nº 14.602/1996 não configuradas. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) IPTU - VALOR VENAL - É de ser aceito o valor venal proposto pelo órgão técnico competente da SMFP quando os elementos constantes dos autos não recomendem sua rejeição. Recursos Voluntários parcialmente providos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

**5964ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 29/06/2023
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.320

Processo nº 04/99.307.128/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.373

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.321

Processo nº 04/99.307.661/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.374

Recorrente: JOCKEY CLUB BRASILEIRO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade das decisões recorridas, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, dar provimento parcial aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator.

EMENTAS APROVADAS: IPTU - PROCESSO - PRELIMINAR - NULIDADE - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - Inexiste o vício de ausência de fundamentação capaz de comprometer o direito de defesa, tampouco cerceamento ao direito de defesa, quando a decisão e o parecer que a embasa se alicerçam em laudo técnico criteriosamente elaborado e que deixa claros todos os parâmetros utilizados em sua confecção. Hipóteses de nulidade dos incisos II e III do art. 40 do Decreto nº 14.602/1996 não configuradas. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) IPTU - VALOR VENAL - É de ser aceito o valor venal proposto pelo órgão técnico competente da SMFP quando os elementos constantes dos autos não recomendem sua rejeição. Recursos Voluntários parcialmente providos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.447

Processo nº 04/450.046/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.375

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.448

Processo nº 04/450.047/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.376

Recorrente: JGJ PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO

Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS apresentou declaração de voto, subscrita pela Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - FALTA OU INCONSISTÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - INATIVIDADE DO ADQUIRENTE - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA ADMINISTRATIVA 15 E INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO SUMULAR 16 DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - A falta ou a inconsistência de escrituração dos efeitos empresariais, tendo em vista a necessidade de demonstração do preenchimento dos requisitos legais pertinentes, assim como a inatividade do adquirente, nos períodos definidos no art. 6º da Lei nº 1.364/1988, acarretam a inaplicabilidade da não incidência sob condição prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. II) ITBI - BASE DE CÁLCULO - VALOR VENAL DO IMÓVEL - CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO PARA LANÇAMENTO DO IMPOSTO - UTILIZAÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO AO IPTU - PEDIDO SUBSIDIÁRIO SEM GUARIDA NO ORDENAMENTO JURÍDICO - IMPOSSIBILIDADE - A base de cálculo do ITBI é o valor venal do imóvel a partir de critérios previstos na lei de regência do imposto e a partir de avaliação imobiliária pontual, e não se confunde com o estabelecimento da base de cálculo do IPTU, não sendo razoável a intercambialidade entre as mesmas, visando à diminuição do “quantum” devido a título daquele imposto sobre transmissão de bens imóveis e direitos a eles relativos, conforme apurado na hipótese dos autos. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

**5965ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 29/06/2023
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.052

Processo nº 04/450.280/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.377

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.053

Processo nº 04/450.281/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.378

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.054

Processo nº 04/450.282/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.379

Recorrente: THT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade das decisões recorridas, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA POR CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - Não se verifica violação ao art. 40, II, do Decreto nº 14.602/1996, uma vez que foram enfrentados todos os argumentos suscitados pelo Recorrente no curso do processo, não restando configurada a nulidade da decisão recorrida por cerceamento do direito de defesa. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - EXIGIBILIDADE DE PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO - É legítima a exigência de recolhimento antecipado do imposto pela Lei Municipal antes do registro do ato no Registro de Imóveis. Inteligência do § 7º do art. 150 da CF/1988, na redação da Emenda Constitucional nº 3, de 1993. III) ITBI - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA - INDEFERIMENTO - DECISÃO DEFINITIVA DA COORDENADORIA DE CONSULTAS E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS - As decisões proferidas pela Gerência de Consultas Tributárias ou pela Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários em decorrência de consultas ou pedidos de reconhecimento de imunidade, isenção ou não incidência vinculam os órgãos julgadores do contencioso administrativo quando as respectivas questões forem suscitadas como causa de pedir no seio de impugnação a Auto de Infração ou Nota de Lançamento. Inteligência do art. 134-B do Decreto nº 14.602/1996. IV) ITBI - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - ARBITRAMENTO - Considerando que a base de cálculo do ITBI é o valor venal do imóvel ou do direito transmitido, entendidos como o “valor corrente praticado pelo mercado”, é autorizado o afastamento do valor declarado unilateralmente pelo contribuinte, quando esse valor se mostrar incompatível com as condições normais de mercado. Inteligência do § 2º do art. 14 da Lei nº 1.364/1988. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.337

Processo nº 04/450.994/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.380

Recorrente: LÓTUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, acolher a preliminar suscitada pelo Conselheiro Relator, de não conhecimento do recurso, por intempestivo, nos termos do seu voto.

EMENTA APROVADA: ITBI - PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO - Não se conhece do Recurso Voluntário interposto fora do prazo previsto na legislação municipal. Inteligência da Súmula Administrativa 01. Preliminar acolhida. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

**5966ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 29/06/2023
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.338

Processo nº 04/450.995/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.381

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.339

Processo nº 04/450.996/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.382

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.340

Processo nº 04/450.997/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.383

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.341

Processo nº 04/450.998/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.384

Recorrente: LÓTUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, acolher a preliminar suscitada pelo Conselheiro Relator, de não conhecimento dos recursos, por intempestivos, nos termos do seu voto.

EMENTA APROVADA: ITBI - PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO - Não se conhece do Recurso Voluntário interposto fora do prazo previsto na legislação municipal. Inteligência da Súmula Administrativa 01. Preliminar acolhida. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

**5967ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 06/07/2023
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO “EX OFFICIO” Nº 2.948

Processo nº 04/353.048/2014 - ACÓRDÃO Nº 18.385

Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Recorrido: HB MULTISERVIÇOS S.A. (HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.)

Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e CAROLINA VIEGAS MEOHAS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e DANIEL PEREIRA DA COSTA.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - MULTA PUNITIVA POR INADIMPLÊNCIA - INAPLICABILIDADE - O procedimento fiscal do ISS não pode alcançar atos que lhe forem posteriores, salvo se a infração for de natureza formal permanente, o que não é o caso da “mera” inadimplência do imposto. Inteligência do § 1º do art. 45 do Decreto nº 14.602/1996 (PAT). II) ISS - RECURSO DE OFÍCIO - MERO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - SUJEIÇÃO AO ICMS QUE JUSTIFICA CANCELAMENTO DE ITEM DE AUTO DE INFRAÇÃO QUE PONTIFICAVA PELA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO MUNICIPAL - Irreprochável a decisão de piso que identifica a sujeição de venda de alimentos preparados (fornecimento de refeições) pelo contribuinte como fato gerador do ICMS, de molde a afastar a incidência do ISS, e, em consequência, exclui do Auto de Infração valores cobrados à guisa do imposto municipal. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.189

Processo nº 04/66.302.408/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.386

Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS apresentou declaração de voto, subscrita pelo Conselheiro EDUARDO GAZALE FÉO. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e CAROLINA VIEGAS MEOHAS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e DANIEL PEREIRA DA COSTA.

EMENTA APROVADA: IPTU - APLICAÇÃO DO ART. 63, § 8º, DO CTM, REVOGADO PELA LEI Nº 6.250/2017 - ISENÇÃO ONEROSA SOB PRAZO INCERTO - A isenção concedida pelo art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984 previa isenção da espécie onerosa, mas sob prazo incerto - já que, a despeito de seu termo inicial ser certo, o final é incerto. Considerada a revogação do art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984, pela Lei nº 6.250/2017, não há que se falar em direito adquirido ao benefício fiscal na forma do art. 178 do CTN. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

**5968ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 06/07/2023
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.257

Processo nº 04/66.302.409/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.387

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.369

Processo nº 04/66.302.649/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.388

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.370

Processo nº 04/66.302.653/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.389

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.371

Processo nº 04/66.302.654/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.390

Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS apresentou declaração de voto, subscrita pelo Conselheiro EDUARDO GAZALE FÉO. Ausentes

da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e CAROLINA VIEGAS MEOHAS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e DANIEL PEREIRA DA COSTA.

EMENTA APROVADA: IPTU - APLICAÇÃO DO ART. 63, § 8º, DO CTM, REVOGADO PELA LEI Nº 6.250/2017 - ISENÇÃO ONEROSA SOB PRAZO INCERTO - A isenção concedida pelo art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984 previa isenção da espécie onerosa, mas sob prazo incerto - já que, a despeito de seu termo inicial ser certo, o final é incerto. Considerada a revogação do art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984, pela Lei nº 6.250/2017, não há que se falar em direito adquirido ao benefício fiscal na forma do art. 178 do CTN. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

5969ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 06/07/2023
DECISÕES PROFERIDAS
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.372
Processo nº 04/66.302.656/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.391
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.373
Processo nº 04/66.302.657/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.392
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.374
Processo nº 04/66.302.658/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.393
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.375
Processo nº 04/66.302.660/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.394
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS apresentou declaração de voto, subscrita pelo Conselheiro EDUARDO GAZALE FÉO. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e CAROLINA VIEGAS MEOHAS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e DANIEL PEREIRA DA COSTA.

EMENTA APROVADA: IPTU - APLICAÇÃO DO ART. 63, § 8º, DO CTM, REVOGADO PELA LEI Nº 6.250/2017 - ISENÇÃO ONEROSA SOB PRAZO INCERTO - A isenção concedida pelo art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984 previa isenção da espécie onerosa, mas sob prazo incerto - já que, a despeito de seu termo inicial ser certo, o final é incerto. Considerada a revogação do art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984, pela Lei nº 6.250/2017, não há que se falar em direito adquirido ao benefício fiscal na forma do art. 178 do CTN. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

5970ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 06/07/2023
DECISÕES PROFERIDAS
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.376
Processo nº 04/66.302.662/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.395
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.377
Processo nº 04/66.302.663/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.396
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.378
Processo nº 04/66.302.664/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.397
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.379
Processo nº 04/66.302.665/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.398
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS apresentou declaração de voto, subscrita pelo Conselheiro EDUARDO GAZALE FÉO. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e CAROLINA VIEGAS MEOHAS, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO e DANIEL PEREIRA DA COSTA.

EMENTA APROVADA: IPTU - APLICAÇÃO DO ART. 63, § 8º, DO CTM, REVOGADO PELA LEI Nº 6.250/2017 - ISENÇÃO ONEROSA SOB PRAZO INCERTO - A isenção concedida pelo art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984 previa isenção da espécie onerosa, mas sob prazo incerto - já que, a despeito de seu termo inicial ser certo, o final é incerto. Considerada a revogação do art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984, pela Lei nº 6.250/2017, não há que se falar em direito adquirido ao benefício fiscal na forma do art. 178 do CTN. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

5971ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 13/07/2023
DECISÕES PROFERIDAS
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.450
Processo nº 04/451.477/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.399
Recorrente: DANIEL SILVA BAMBINO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e CAROLINA VIEGAS MEOHAS.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - ADJUDICAÇÃO - MOMENTO DO RECOLHIMENTO - Na adjudicação, a obrigação de recolher o ITBI ocorre antes da expedição da respectiva carta. Inteligência do art. 20, § 1º, da Lei nº 1.364/1988. II) ITBI - ADJUDICAÇÃO - BASE DE CÁLCULO - Na adjudicação ou arrematação, a base de cálculo do ITBI deve corresponder ao valor da aquisição do imóvel na alienação judicial ou do bem ou direito arrematado, corrigido monetariamente. Inteligência do art. 1º da Resolução SMFP nº 3.334/2023. III) ITES - ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - Os tributos não pagos no vencimento sofrem a incidência da mora prevista no art. 181 da Lei nº 691/1984. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

RECURSO VOLUNTÁRIO 18.738
Processo nº 04/99.307.031/2018 - ACÓRDÃO Nº 18.400
RECURSO VOLUNTÁRIO 18.739
Processo nº 04/99.307.032/2018 - ACÓRDÃO Nº 18.401
Recorrente: ROBERTO NEME
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ, que davam provimento aos recursos, nos termos do voto do primeiro. Ausentes da votação os Conselheiros GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e CAROLINA VIEGAS MEOHAS.

EMENTA APROVADA: IPTU - VALOR VENAL - IMPUGNAÇÃO - REDUÇÃO - CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - TERRENO ENCRAVADO - É de ser mantido o valor venal fixado em lei, devidamente ajustado, após correção dos dados cadastrais do imóvel, com a constatação de tratar-se de terreno encravado, não havendo nos demais elementos constantes dos autos nada que recomende sua modificação, nos termos pleiteados pelo Recorrente. Argumentos recursais incapazes de infirmar tanto a legalidade quanto a razoabilidade do valor apurado. Recursos Voluntários improvidos. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

5972ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 13/07/2023
DECISÕES PROFERIDAS
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.007
Processo nº 04/99.307.139/2010 - ACÓRDÃO Nº 18.402
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.008
Processo nº 04/99.307.834/2010 - ACÓRDÃO Nº 18.403
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.009
Processo nº 04/99.307.746/2011 - ACÓRDÃO Nº 18.404
Recorrente: JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e CAROLINA VIEGAS MEOHAS.

EMENTA APROVADA: IPTU - VALOR VENAL - É de ser aceito o valor venal proposto pelo órgão técnico competente da SMFP, quando os elementos constantes dos autos não recomendem sua rejeição. Recursos Voluntários providos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

5973ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 13/07/2023
DECISÕES PROFERIDAS
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.010
Processo nº 04/99.307.355/2012 - ACÓRDÃO Nº 18.405

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.011
Processo nº 04/99.307.255/2013 - ACÓRDÃO Nº 18.406
Recorrente: JOCKEY CLUB BRASILEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e CAROLINA VIEGAS MEOHAS.

EMENTA APROVADA: IPTU - VALOR VENAL - É de ser aceito o valor venal proposto pelo órgão técnico competente da SMFP, quando os elementos constantes dos autos não recomendem sua rejeição. Recursos Voluntários providos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

5974ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 13/07/2023
DECISÕES PROFERIDAS
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.380
Processo nº 04/66.302.666/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.407
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.381
Processo nº 04/66.302.667/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.408
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.382
Processo nº 04/66.302.668/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.409
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.383
Processo nº 04/66.302.673/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.410
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e CAROLINA VIEGAS MEOHAS.

EMENTA APROVADA: IPTU - APLICAÇÃO DO ART. 63, § 8º, DO CTM, REVOGADO PELA LEI Nº 6.250/2017 - ISENÇÃO ONEROSA SOB PRAZO INCERTO - A isenção concedida pelo art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984 previa isenção da espécie onerosa, mas sob prazo incerto - já que, a despeito de seu termo inicial ser certo, o final é incerto. Considerada a revogação do art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984, pela Lei nº 6.250/2017, não há que se falar em direito adquirido ao benefício fiscal na forma do art. 178 do CTN. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES: O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contado, da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 10/08/2023

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
SME-PRO-2023/26721	FABIO EMMANUEL FERREIRA	2024
SME-PRO-2023/29179	ADRIANA VERDUGAL DE OLIVEIRA	2024
SMS-PRO-2023/11752	ELIANE SIMONE DA SILVA	2023
GM-PRO-2023/01183	ELISA DE JESUS MUNIZ	2023/2024
SME-PRO-2023/29969	VÂNIA ALVES SILVA CAMPOS	2024
PVR-PRO-2023/07937	ANGELA MARINHO	2024
SMS-PRO-2023/13569	DAISY DA SILVA APRELIN	2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 10/08/2023

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo De-

creto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
SME-PRO-2023/25820	THAÍS CONCEIÇÃO DE LIMA MURY	2024
SME-PRO-2023/27704	LIVIA OLEGARIO MENDES	2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
SMS-PRO-2023/08535 - Marcia da Rocha Meirelles Nasser, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Técnico de Enfermagem do Município de Araruama, matrículas n.º s 10/322.066-2 e 9960010 respectivamente;

SMS-PRO-2023/08353 - Diogo Gonçalves de Freitas Coelho, Técnico de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Técnico de Enfermagem da Universidade Federal do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/321.883-1 e 1293367 respectivamente;

SMS-PRO-2022/05531 - Luiz Henrique Gonçalves Duarte, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/132.712-1 e 0239591 respectivamente;

SMS-PRO-2023/11378 - Rafael Kreuzer Teixeira, Médico - Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro e Médico Clínico da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 29/333.825-8 e 4.052.692-1 respectivamente;

SME-PRO-2023/26514 - Claudia Lucia Pedro da Cunha, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/227.595-6 e 00-0971209-2 respectivamente;

SMS-PRO-2023/09178 - Lenice Antonia de Souza Silva, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/189.163-9 e 1186168 respectivamente;

SMS-PRO-2023/11058 - Laura Silva Freitas, Médico - Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro e Médico do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 29/333.815-9 e 033467080 respectivamente;

SME-PRO-2023/19403 - Vanusa de Oliveira Silva Amorim, Professor de Educação Infantil do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 29/342.665-7 e 00-3056344-9 respectivamente;

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
*EXPEDIENTE DE 07/08/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/12273 - 99/032.787/2023
NAD: 2023/596
1) OBJETO: Prestação de serviço de telefonia
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Claro S.A.
3) FUNDAMENTO: Artigo I, Caput da lei 10.520, de 17/07/2002
4) RAZÃO: PREGÃO
5) VALOR: R\$ 142.210,36 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e dez reais e trinta e seis centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
*Omitido no D. O. Rio de 08/08/2023

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

SMF-PRO-2023/09954 - **JOCENI DE ASSIS**, Motorista, matrícula 10/090.668-5. **INDEFIRO** o pedido por falta de amparo legal.

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** os pedidos abaixo:

SMF-PRO-2023/12828 - **RAFAEL FERREIRA DA COSTA LEITE**, professor de ensino fundamental, matrícula: 11/283.461-2.

SMF-PRO-2023/12822 - **NOEMI LUSTOSA BAPTISTA**, especial, matrícula: 11/325.179-0.

SMF-PRO-2023/12916 - **ALVARO MAGALHÃES MORAES**, analista de gerenciamento de projetos e metas, matrícula: 12/293.250-7.

SMF-PRO-2023/12725 - **CLAUDIA VALÉRIA PEREIRA ROMANELI DE ALMEIDA**, agente de inspeção de controle urbano, matrícula: 11/243.626-9.

SMF-PRO-2023/12332 - **ANDREA DE OLIVEIRA E SILVA**, agente de fazenda, matrícula: 11/152.581-5.

SMF-PRO-2023/11405 - **CASSIA CHAVES CORDEIRO**, fiscal de rendas, matrícula: 10/264.906-9.

SMF-PRO-2022/03206 - **ERICA ROBERTA DA SILVA SANTOS**, agente de administração, matrícula: 11/219.150-0.

SMF-PRO-2023/12732 - **BRUNO ARAUJO DE MORAES**, agente educador, matrícula: 11/306.146-2.

SMF-PRO-2023/00929 - **MICHELE RIBEIRO DA SILVA**, agente de administração, matrícula: 11/202.043-6.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO “P” N.º 78, DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2023/06345**,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do **Termo de Contrato n.º 05/2023** que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO** e a empresa **NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A**, que tem por objeto PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com as condições previstas no Edital de Chamamento Público PREVI-RIO n.º 001/2023.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora constituída, os servidores abaixo relacionados, com a presidência do primeiro:

JOSÉ PAULO CARRALAS GRÊLO
Diretor de Diretoria de Autarquia
Matrícula n.º 31/650.292-6

TÂNIA DE ABREU ANTUNES AFFONSO MENDES
Gerente I
Matrícula n.º 13/148.926-9

VIVIANE FIGUEIREDO VILAR FONSECA
Gerente de Processo III
Matrícula n.º 13/289.009-3

SILVANO DE AZEVEDO RIBEIRO
Gerente de Processo IV
Matrícula n.º 32/650.691-9

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO “P” N.º 79, DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2023/08222**,

RESOLVE:
Nomear, **JOÃO MARCOS DOS ANJOS PINHO**, Analista de Processo Previdenciário, Matrícula n.º 30/650.390-8, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, Símbolo DAS-06, Código 034282, da Gerência de Benefícios, da Diretoria de Previdência e Assistência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Pensão
PVR-PRO-2023/06591 - **MARIA DA CONCEICAO CALDAS RODRIGUES**
Defiro o pedido de pagamento de pensão para JORGE DOS SANTOS RODRIGUES, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA DA CONCEICAO CALDAS RODRIGUES, matrículas 056.861-8 e 062.946-9.

PVR-PRO-2023/06629 - **KATIA MARIA THEREZA ALVES DA SILVA**
Defiro o pedido de pagamento de pensão para EDUARDO CASCARDO DA SILVA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) KATIA MARIA THEREZA ALVES DA SILVA, matrícula 056.257-9.

PVR-PRO-2023/06652 - **PAULO HENRIQUE DE PAULA LIMA**
Defiro o pedido de pagamento de pensão para PAULO VITOR DE PAULA LIMA, na qualidade de filho(a) do(a) ex-servidor(a) PAULO HENRIQUE DE PAULA LIMA, matrícula 855.873-6.
Indefiro o pedido de pagamento de pensão para RENATA DE PAULA JOAO LIMA.

PVR-PRO-2023/06695 - **JORGE CONRADO EPEL**
Defiro o pedido de pagamento de pensão para NEIDE CORREA EPEL, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) JORGE CONRADO EPEL, matrícula 003.201-1.

PVR-PRO-2023/06707 - **ALICE CARDOSO SALGADO DE SOUZA**
Defiro o pedido de pagamento de pensão para PAULO JORGE VALENTE DA SILVA, na qualidade de companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) ALICE CARDOSO SALGADO DE SOUZA, matrícula 039.042-7.

PVR-PRO-2023/06737 - **ALBERTO MARTINS NEVES**
Defiro o pedido de pagamento de pensão para LUSIA DO CARMO NEVES, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) ALBERTO MARTINS NEVES, matrícula 003.381-1.

PVR-PRO-2023/06750 - **JESSE COSTA ANDRADE**
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARILSA CORDEIRO ANDRADE, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) JESSE COSTA ANDRADE, matrícula 800.710-6.

PVR-PRO-2023/06754 - **JOCYL SILVA**
Defiro o pedido de pagamento de pensão para WILMA TAVARES DA SILVA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOCYL SILVA, matrícula 060.725-9.

PVR-PRO-2023/06795 - **PAULO FERNANDO PHILIPP**
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CRISTINA SOUZA DA SILVA, na qualidade de companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) PAULO FERNANDO PHILIPP, matrícula 044.753-2.

PVR-PRO-2023/07044 - **JORGE TEIXEIRA**
Defiro o pedido de pagamento de pensão para FATIMA MARTINS TEIXEIRA, na qualidade de cônjuge do(a) ex-servidor(a) JORGE TEIXEIRA, matrícula 198.786-6.

PVR-PRO-2023/07099 - **LUIZA ALVES DE BRITO**
Defiro o pedido de pagamento de pensão para OLÍVIA DE BRITO MEIRELLES, na qualidade de filho(a) do(a) ex-servidor(a) LUIZA ALVES DE BRITO, matrícula 285.867-8.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para VICENTE DE BRITO MEIRELLES, na qualidade de filho(a) do(a) ex-servidor(a) LUIZA ALVES DE BRITO, matrícula 285.867-8.
Indefiro o pedido de pagamento de pensão para FRANCISCO JUNQUEIRA DE CARVALHO MEIRELLES.

PVR-PRO-2023/07421 - **NILZELITA GITSIN PINHEL**
Defiro o pedido de pagamento de pensão para WALDYR VARGAS, na qualidade de companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) NILZELITA GITSIN PINHEL, matrícula 102.524-6.

PVR-PRO-2023/06775 - **VANDERLEI DE JESUS RIBEIRO**
Indefiro o pedido de pagamento de pensão para ANA PAULA DOS SANTOS RIBEIRO.

PVR-PRO-2023/07043 - **ALMERINDA LEIRA DO VALE**
PVR-PRO-2023/07070 - **ZELIA LEMOS LOUREIRO**
PVR-PRO-2023/07183 - **ROGER FAGUNDES DE OLIVEIRA**
PVR-PRO-2023/07207 - **SANDRA CORREA BUENO**
PVR-PRO-2023/07253 - **SUELI DE SOUZA GOMES**
PVR-PRO-2023/07426 - **NILTON DA CONCEICAO MONTEIRO**
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/07028 - **SANDRA CARDOSO NOGUEIRA BASTOS**
PVR-PRO-2023/07900 - **MARILZA LOPES DE OLIVEIRA**
PVR-PRO-2023/08047 - **MANOEL ANGELO DA CRUZ**
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/07484 - **ZELIA LEMOS LOUREIRO**
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: Tony Ferreira de Carvalho Isaac Chalita
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

PROCESSO TDI-PRO-2023/00240 - APROVO o Termo de Referência de Fls. 24/29 e AUTORIZO a realização de Dispensa de Licitação Eletrônica, cujo objeto é a prestação de serviços de *Coffee-Break* para 300 (trezentas) pessoas, em evento institucional ser realizado nos dias 21/08 e 22/08/2023, no Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, com valor total estimado de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), na forma do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 15/08/2023

IPL-PRO-2023/00370 - AUTORIZO a contratação da Empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA** para prestação de serviços de treinamento no curso “Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar” para atender à Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO, com o valor total de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais), com fulcro no Artigo 30, Caput da Lei 13.303 de 30/06/2016.

IPL-PRO-2023/00371 - AUTORIZO a contratação do **INSTITUTO LUCIDATA TREINAMENTOS LTDA** para prestação de serviços de treinamento no curso “Contratações Públicas das Empresas Estatais (Lei 13.303/2016) - Comparado com a Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021” para atender à Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO, com o valor total de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais), com fulcro no Artigo 30, Caput da Lei 13.303 de 30/06/2016.

IPL-PRO-2023/00369 - AUTORIZO a contratação da empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA** para prestação de serviços de treinamento no curso “Dispensa, Inexigibilidade e a Instrução Seguro dos Processos de Acordo com a Lei nº 14.133/2021 a ser ministrado de forma online.” para atender à Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO, com o valor total de R\$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais), com fulcro no Artigo 30, Caput da Lei 13.303 de 30/06/2016.

Processo nº 0099/034181/2023 - NAD nº 589/2023

Processo.Rio nº IPL-PRO-2023/00369

Objeto: Inscrição no curso - “Dispensa, Inexigibilidade e a Instrução Seguro dos Processos de Acordo com a Lei nº 14.133/2021 a ser ministrado de forma online.”

Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0311.4009

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.18

Partes: IPLANRIO e ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA

Fundamento: Inexigibilidade

Razão: Artigo 30, Caput da Lei 13.303 de 30/06/2016

Valor: R\$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais)

Autorização: Vânia Pereira Pintos

Matrícula: 45/620.922-1

Ratificação: Claudio Luna Borges Fonseca

Matrícula: 69/623.187-1

Processo nº 0099/034189/2023 - NAD nº 588/2023

Processo.Rio nº IPL-PRO-2023/00371

Objeto: Inscrição no treinamento - “Contratações Públicas das Empresas Estatais (Lei 13.303/2016) - Comparado com a Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021.”

Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0311.4009

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.18

Partes: IPLANRIO e INSTITUTO LUCIDATA TREINAMENTOS LTDA

Fundamento: Inexigibilidade

Razão: Artigo 30, Caput da Lei 13.303 de 30/06/2016

Valor: R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais)

Autorização: Vânia Pereira Pintos

Matrícula: 45/620.922-1

Ratificação: Claudio Luna Borges Fonseca

Matrícula: 69/623.187-1

Processo nº 0099/034172/2023 - NAD nº 590/2023

Processo.Rio nº IPL-PRO-2023/00370

Objeto: Inscrição no treinamento - “Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar.”

Programa de Trabalho: 56.51.04.122.0311.4009

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.18

Partes: IPLANRIO e ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA

Fundamento: Inexigibilidade

Razão: Artigo 30, Caput da Lei 13.303 de 30/06/2016

Valor: R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais)

Autorização: Vânia Pereira Pintos

Matrícula: 45/620.922-1

Ratificação: Claudio Luna Borges Fonseca

Matrícula: 69/623.187-1

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/08/2023

IPL-PRO-2023/00370 - Ratifico a presente contratação.

IPL-PRO-2023/00371 - Ratifico a presente contratação.

IPL-PRO-2023/00369 - Ratifico a presente contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14.08.2023

SMU-PRO-2023/00471 - APROVO adesão à ata de registro de preço - ATA CVL Nº 7/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 1393/2022, cujo objeto é a Locação de Veículos, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO, para serem utilizados por servidores do Município do Rio de Janeiro, conforme descrito em Termo de Referência no processo GOV-PRO-2022/02077, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, bem como **AUTORIZO** a celebração do TERMO DE EXECUÇÃO, por igual período, com a empresa vencedora: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ 02.491.558/0001-42, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 15.08.2023

IPP-PRO-2023/00387 - NAD Nº 82 - Autorizo a despesa por adesão a Ata de Registro de Preços SUBGGC nº 11/2023 - Pregão Eletrônico FP/SUBGGC nº 453/2023, nas formas e condições a seguir:

- Objeto: prestação de serviços de apoio operacional de 2 (dois) postos de recepcionista pelo período de 12 meses para atender as dependências do prédio sede do Instituto Pereira Passos - IPP;
- Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS E MINUTA COMUNICAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI;
- Razão: PREGÃO ELETRÔNICO - PE-RP- FP/SUBGGC nº 453/2023;
- Fundamento: com base no Art. 28 Inciso I da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações;
- Valor da despesa: R\$ 88.137,60 (oitenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos);
- Autoridade: CARLOS ALBERTO PERES KRYKHTINE

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 15.08.2023

IPP-PRO-2023/00379 - Autorizo a realização do Concurso Público que premiará as melhores Teses e Dissertações na forma das justificativas e do edital que constam no processo administrativo: IPP-PRO-2023/00379

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 15.08.2023

***IPP-PRO-2023/00351 - NAD Nº 83** - Autorizo a despesa por adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023**, nas formas e condições a seguir:

- Objeto: 16 computadores no total, sendo 7 Estações Tipo 2 (item 3) e 9 Estações Tipo 3 (item 5), para atender a Coordenadoria Técnica de Pesquisa e Avaliação deste Instituto.
- Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS E DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**
- Razão: PREGÃO ELETRÔNICO -
- Fundamento: com base no caput do Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e suas alterações;
- Valor da despesa: R\$ 97.883,00 (Noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais)
- Autoridade: CARLOS ALBERTO PERES KRYKHTINE

***Torno sem efeito a Publicação no D.O.M. nº 94 de 01.08.2023 pág.10 coluna 03**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 15/08/2023

EIS-PRO-2023/05219 - LEANDRO SOARES GOUVEIA MARTINS
Indeferido o que requer

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 14/08/2023

PROCESSO: EIS-PRO-2023/09139 - NAD: 274/2023

- OBJETO:** Prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender a SMDEIS.
- PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
- FUNDAMENTO:** Artigo 28, Inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
- RAZÃO:** Pregão.
- VALOR:** R\$ 84.050,00 (oitenta e quatro mil e cinquenta reais).
- AUTORIZAÇÃO:** Daniela Narciso Kfuri.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÕES “P” SMI DE 15 DE AGOSTO DE 2023 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 110 - Exonerar, com validade a partir de 14/08/2023, **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, Engenheiro Civil, matrícula nº 10/146.124-3, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 098311, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 111 - Nomear, com validade a partir de 14/08/2023, **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11/146.124-3, para o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 082266, da 1ª Gerência de Obras da AP-1 E 3, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 112 - Exonerar, com validade a partir de 14/08/2023, **MARIANA RIBEIRO CHARLES**, Engenheiro, matrícula nº 10/319.178-0, do Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 072660, da 1ª Gerência de Obras da AP-1 E 3, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 113 - Nomear, com validade a partir de 14/08/2023, **MARIANA RIBEIRO CHARLES**, Engenheiro, matrícula nº 11/319.178-0, para o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 098311, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 114 - Dispensar, com validade a partir de 14/08/2023, **RACHEL DA NOBREGA EVANGELISTA FERRAS**, Engenheiro, matrícula nº 10/319.219-2, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 072649, da Gerência de Planejamento e Orçamento de Obras, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 115 - Nomear, com validade a partir de 14/08/2023, **RACHEL DA NOBREGA EVANGELISTA FERRAS**, Engenheiro, matrícula nº 11/319.219-2, para o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 072660, da 1ª Gerência de Obras da AP-1 E 3, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 116 - Exonerar **SIMONE PONTES DA COSTA**, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 10/198.695-9, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 082245, da Coordenadoria de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 117 Exonerar **LINDALVA PAIVA DE SOUZA RODRIGUES**, Agente de Administração, matrícula 10/271.287-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-06, código 082249, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 118 - Nomear, com validade a partir de 12/08/2023, **EDGARD BAIROS HENRIQUES**, Agente de Administração, matrícula nº 11/271.319-6, para o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 049541, da Gerência de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 119 - Tornar sem efeito a Resolução “P” SMI nº 107 de 14 de agosto de 2023, publicada em 15/08/2023 no D.O. Rio nº 104, col.1, pag. 24.

Nº 120 - Nomear, com validade a partir de 14/08/2023, **RICARDO VICTOR SOARES**, Engenheiro Civil, matrícula 11/207.720-4, para o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 082264, da 3ª Gerência de Obras da AP-5, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo n.º: 06/000.141/2023- Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido do **CONSÓRCIO MJRE ECP**, formado pelas empresas MJRE CONSTRUTORA LTDA. e ECP-ENVIRON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., permanecendo o mesmo inabilitado.

**ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo n.º: 06/000.142/2023- Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido do **CONSÓRCIO ENIMONT/GLOBO**, formado pelas empresas ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA. e GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA., permanecendo o mesmo inabilitado. No entanto, no que tange à habilitação do CONSÓRCIO MJRE ECP, este permanece inabilitado conforme razões tratadas no processo nº 06/000.141/2023.

**ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo n.º: 06/000.147/2023- Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido do **CONSÓRCIO MJRE ECP**, formado pelas empresas MJRE CONSTRUTORA LTDA. e ECP-ENVIRON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, permanecendo o mesmo inabilitado.

**ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo n.º: 06/000.149/2023- Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido do **CONSÓRCIO PARQUE PIEDADE**, formado pelas empresas HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., BIOVERT FLORESTAL E AGRÍCOLA LTDA. e FÁBIO BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA. No entanto, no que tange à habilitação do CONSÓRCIO MJRE ECP, este permanece inabilitado conforme razões tratadas no processo nº 06/000.141/2023.

**ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo n.º: 06/000.150/2023 - Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO o pedido do **CONSÓRCIO PARQUE PIEDADE**, constituído pelas empresas HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., FÁBIO BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA. e BIOVERT FLORESTAL E AGRÍCOLA LTDA.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 091 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/201.213/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, matrícula nº **11/146.124-3**, **CREA - RJ 2011117587** e **ANA LÚCIA DE CARVALHO SILVEIRA**, matrícula nº **69/561.204-9**, **CAU A16500-0**, com eficácia a partir de **15/08/2023**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 017 DE 05 DE ABRIL DE 2023**, para execução das “**OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO SAARA - AV. PASSOS E OUTRAS, NO BAIRRO DO CENTRO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1º GO - II R.A. - A.P. 1.1**”, objeto do processo nº **06/201.213/2022**, referente ao **Contrato nº 07/2023**, celebrado em **21/03/2023**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÁNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em **SUBSTITUIÇÃO** aos servidores **JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES** matrícula nº **10/125.022-4**, **CAU A14137-2** e **JÚLIO CÉSAR HENRIQUE DE ARAÚJO**, matrícula nº **11/267.593-2**, **CREA-RJ 891014307-D**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado-validade: 15/08/2023. Processo n.º IFR-PRO-2023/00930 - **VICTOR FERREIRA DE CASTRO**, Arquiteto, matrícula 10/267.540-3- **AUTORIZO**.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado-validade: 11/08/2023. Processo n.º IFR-PRO-2023/00936 - **LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO**, Arquiteto, matrícula 10/267.537-9 - **AUTORIZO**.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado-validade: 15/08/2023. Processo n.º URB-PRO-2023/00950 - **FLÁVIA RAMOS DE OLIVEIRA GALVÃO**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.053-5 - **AUTORIZO**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA GEO-RIO/PRE “P” Nº 99 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

Designar o engenheiro **ERNESTO FERREIRA MEJIDO**, matrícula 56/695.032-3, **CREA 1986101476**, o engenheiro **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, **CREA 2017105181** e o agente de trabalhos de engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 56/695.128-9, **CREA-RJ 2011115401**, para fiscalizarem a execução das “**OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM VÁRIOS PONTOS DA AVENIDA NIEMEYER**”, objeto do processo nº **GEO-PRO-2023/00366**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo: 06/100.391/2022 - Licença concedida
Processo: EIS-PRO-2022/07550.03 - Licença concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 240/2023 RU/PRE DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

Considerando o disposto no artigo 25 da DELIBERAÇÃO CONSAD N.º 003, de 28 de outubro de 2020;

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho para atender ao disposto no art. 25 da **DELIBERAÇÃO CONSAD N.º 003**, de 28 de outubro de 2020, quanto ao detalhamento do Regulamento Interno de licitações e Contratos da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

Art. 2º - Para o atendimento do disposto no artigo 1.º supra, e no parágrafo único do art. 25, deverá ser considerado que a RIO-URBE gerencia grande parte das obras e serviços, atuando como Interviente nos Contratos que são celebrados por Decretarias Municipais.

Art. 3º - Ficam designados para integrarem o Grupo de Trabalho de que trata o Art. 1º, os servidores abaixo relacionados:

LETICIA CARQUEJA TEIXEIRA, matrícula nº 69/561.228-8
ALINE AVANCINE MARQUES BRAGA, matrícula nº 13/271.297-4
CLARA REGINA ROCHA DE AQUINO, matrícula nº 69/561.235-3
RENATO ZEGERT DE ROOIJ, matrícula 13/190.062-0
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE COUTINHO, matrícula 45/560.042-4
LUCIANA VIEIRA MARTINS DA SILVEIRA, matrícula nº 13/283.958-7

Art. 4º - A execução dos trabalhos dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor sobre a matéria.

Art. 5º - Os trabalhos serão executados na sede da Empresa, sob a ordenação do primeiro designado, com a priorização do seu atendimento em 60 (sessenta) dias.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as anteriores.

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 245/2023 RU/PRE DE 15 DE AGOSTO DE 2023**
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Dispensar **GISELE RAYMUNDO SILVA**, Arquiteto, matrícula 13/243.916-4, com validade de 15 de agosto de 2023, da Função de Confiança de Gerente, código 046128, do Escritório de Gerenciamento de Projetos, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 15.08.2023**

URB-PRO-2023/00841 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 109/119 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **AG PROJETOS SOLAR E SERVICOS GERAIS LTDA**, CNPJ **15.289.961/0001-35**, para a prestação de serviços de “**INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, PREVIAMENTE ADQUIRIDO PELA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A TAL**”, pelo valor de **R\$ 16.482,00** (dezois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), com fundamento no Art. 29, II da Lei nº 13.303/2016, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica às fls. 105/106 e 122.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ “P” Nº 97, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo o exposto pelo Gerente do GRH no **DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/15881** constante no processo nº **LUZ-PRO-2023/02817**.

RESOLVE:

Dispensar o servidor **ELI DE OLIVEIRA SOUZA**, ARMAZENISTA, matrícula nº 13/278279-5, da Função de Confiança de Chefe de Turma, código 084487, da Divisão de Operação e Fiscalização Noturna, da 6.a Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, com validade a partir de 06/08/2023.

PORTARIA RIOLUZ “P” Nº 98, DE 15 DE AGOSTO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, conforme solicitado pelo Diretor da DOF SUL no **MEMORANDO Nº LUZ-MEM-2023/00712**, constante no processo nº **LUZ-PRO-2023/02833**.

RESOLVE:

Dispensar **EDUARDO ROMANO LEITE PINTO**, matrícula 13/156858-3, com validade a partir de 07 de agosto de 2023, do Cargo de Confiança de Supervisor de Serviços, símbolo equiparado DAI-6 D, código 084594, da Divisão de Operação e Fiscalização Diurna, da 4ª Gerência Regional SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2023.**

LUZ-PRO-2023/02650 - Tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica **Nº LUZ-PAR-2023/00044**, Autorizo Assinatura de Boletim de consultoria contábil, tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária pelo **PRAZO 12 (doze) MESES**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no ART. 29, II DA LEI N.º 13.303/2016 e no Decreto Municipal nº 44.698/18 e suas alterações posteriores, a cargo da **CENOFISCO EDITORA DE PUBLICACOES TRIBUTARIAS LTDA**, no valor de **R\$ 3.124,55** (três mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

LUZ-PRO-2023/02336 - Deferido o pedido de **REGISTRO** como firma **PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da **RMA ENGENHARIA LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **RODRIGO MAIA ARAÚJO**.

LUZ-PRO-2023/02375 - Deferido o pedido de **RENOVAÇÃO** do **REGISTRO** como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da **SUB ZERO REFRIGERAÇÃO LTDA**, tendo como responsável técnico a Engenheira Mecânica **GÉSSICA CARDOSO DOS SANTOS**.

LUZ-PRO-2023/02344 - Deferido o pedido de **RENOVAÇÃO** do **REGISTRO** como firma **PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da **GB AR CONDICIONADO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **EPIFANIO LEITE ALBUQUERQUE NETO**.

LUZ-PRO-2023/01816 - Deferido o pedido de **RENOVAÇÃO** do **REGISTRO** como **PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico **FELIPE GERMANO MEDEIROS DE CASTRO**.

LUZ-PRO-2023/01929 - Deferido o pedido de **REGISTRO** como firma **PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da **ENERGY AIR CO LTDA**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **ANTONIO LUIZ SCHILIRÓ**.

LUZ-PRO-2023/02261 - Deferido o pedido de **RENOVAÇÃO** do **REGISTRO** como **PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico **JORGE SAKAMOTO FILHO**.

LUZ-PRO-2023/02420 - Deferido o pedido de **RENOVAÇÃO** do **REGISTRO** como firma **INSTALADORA e CONSERVADORA** de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da **LEAR REFRIGERAÇÃO EIRELI**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico **UALLACE PATRICK ARNELLAS REIS**.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/08/2023

06/600.073/2020 - Ref.: Contrato nº **03/2022** - Com base no Artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de 90 (noventa) dias corridos na 12.ª Etapa Contratual, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC, na forma proposta pela empresa contratada e com a concordância da fiscalização do contrato.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/08/2023

AGU-PRO-2023/00603 - AUTORIZO a celebração de contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - COPEIRAGEM, com fundamento no Artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no valor de R\$ 79.434,96 (setenta e nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) com a empresa PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI, CNPJ: 01.271.695/0001-09.

AGU-PRO-2023/00604 - AUTORIZO a celebração de contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - RECEPÇÃO ADMINISTRATIVA, com fundamento no Artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no valor de R\$ 132.206,40 (cento e trinta e dois mil e duzentos e seis reais e quarenta centavos) com a empresa MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA. CNPJ: 10.762.976/0001-55.

DOS
DA
DOS
DADOS



AOS
CUI
DA
DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMTR “P” N.º 174, DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto n.º 31.613/09, aos servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Transportes, conforme relacionados abaixo, em função de visita técnica à Empresa Marcopolo em Caxias do Sul, referente à aquisição de veículos para nova frota do BRT, nos dias 16 e 17 de agosto de 2023:

- **Rafael Nishimoto**, matrícula 11/299.286-5;
- **Diego Mateus da Silva**, matrícula 11/319.352-1 e
- **José Manoel Oreiro Fernandes**, matrícula 11/156.714-8.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 03/08/2023

Processo nº MTR-PRO-2023/03959 - MARCELO TEODORO MEIRELES
- **“APROVO COM RESSALVA”** o registro no aplicativo MOTO.RIO para a promoção do transporte de passageiros por motocicleta no Município do Rio de Janeiro, com a ressalva da necessidade de apresentação de documentação pendente em até 1(um) ano a contar da data desta publicação

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo nº MTR-PRO-2023/04565 - LUIZ FELIPE DUTRA VEIGA - **“APROVO COM RESSALVA”** o registro no aplicativo MOTO.RIO para a promoção do transporte de passageiros por motocicleta no Município do Rio de Janeiro, com a ressalva da necessidade de apresentação de documentação pendente até 20 de julho de 2024.

Processo nº MTR-PRO-2023/04026 - CRISTIANO JOSE ALVES LIMA - **“APROVO COM RESSALVA”** o registro no aplicativo MOTO.RIO para a promoção do transporte de passageiros por motocicleta no Município do Rio de Janeiro, com a ressalva da necessidade de apresentação de documentação pendente até 20 de julho de 2024.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 11/07/2023

PROCESSO MTR-PRO-2023/01312 - “DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.”

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 10/08/2023*

Onde se lê: “(...) - 03/99/035.512/2023* (...)”.

Leia-se: “(...) - 03/99/035.512/2022 (...)”.

*Publicado com incorreção no D.O. de 14/08/2023, página 14.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 14/08/2023

PROCESSO MTR-PRO-2023/04833 - “DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.”

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 15/08/2023

PROCESSO MTR-PRO-2023/01237 - MTR-PRO-2023/03188 - MTR-PRO-2023/03267 - MTR-PRO-2023/04833 - MTR-PRO-2023/5429 - MTR-PRO-2023/5769 - MTR-PRO-2023/05855 - MTR-PRO-2023/05911 - MTR-PRO-2023/06191 - MTR-PRO-2023/06908 - MTR-PRO-2023/07295 - MTR-PRO-2023/08358 - MTR-PRO-2023/08632 - “DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.”

03/01/000.331/2023 - “INDEFIRO, com base nos pareceres de fls. 20 e 21 do p.p.”

03/99/007.693/2020 - “INDEFIRO, com base nos pareceres de fls. 38, 39 e 40 do p.p.”

03/99/013.201/2021 - “INDEFIRO, com base nos pareceres de fls. 25, 26 e 27 do p.p.”

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo MTR-PRO-2023/06806 - AUTORIZO o reinício da contagem de prazos e da execução do Contrato nº 24/2022, celebrado com a **ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA**, CNPJ nº 05.391.414/0001-02, a partir de 16/08/2023, com fulcro no art. 526 do RGCAF.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.835 EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/03313,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de uma faixa de rolamento na Rua São Clemente, no trecho em frente ao nº 424.

Art.2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 27 de agosto e 3 de setembro de 2023, das 10h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.836 EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

PROIBIR O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA AÇÃO DE PODA DE ÁRVORES - COMLURB.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1225/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento, na Avenida Armando Lombardi, em frente ao Nº. 701.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de agosto de 2023, das 5h até 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.837 EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS E A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA LANÇAMENTO DE CABOS EM REDE EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1229/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de calçada e travessia de pista de entrada e saída de estacionamento do Barrashopping da Avenida das Américas, lado par, próximo ao Nº. 4666 (com travessias de duas entradas e duas saídas de estacionamento do Barra Shopping) até ao Nº. 5000 (New York Center - Passagem subterrânea que atravessa a Avenida das Américas), exceto a travessia das entradas e saídas, a obra será pela calçada.

Art. 2º Autorizar a utilização de via, na Avenida das Américas, passagem subterrânea que liga o New York Center (lado par) até o Condomínio Nova Ipanema (lado ímpar).

Art. 3º Autorizar a utilização da calçada e travessia de pista e de entrada e saída de estacionamento da Avenida das Américas, lado ímpar, entrada do Condomínio Nova Ipanema, atravessando a Rua Almirante Heráclito da Graça Aranha, atravessando uma entrada e uma saída do Centro Médico Richet Barra e atravessando uma entrada e uma saída do Shopping Midtown, exceto a travessia de pista e travessia das entradas e saídas, a obra será pela calçada

Art.4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade do dia 16 de agosto de 2023 até 17 de setembro de 2023, calçada das 7h às 18h; travessias de vias e entrada e saída de shopping, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.838 EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA AÇÃO DE PODA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1227/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Prefeito Dulcídio Car-doso, entre a Rua General Renato Paquet e Rua Alfredo Colombo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art.2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 21, 22 e 23 de agosto de 2023, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.839 EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

PROIBIR O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA AÇÃO DE PODA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1226/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Afonso de Taunay, toda sua extensão, nos dois lados da via.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de agosto de 2023, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.840 EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES GERADORES DE ENERGIA PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail enviado por Lenilde de Lima Victoria Duarte,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de 3 (três) caminhões geradores de energia, na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do tráfego, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 25 de setembro de 2023 às 8h do dia 28 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.841
EM 15 DE AGOSTO DE 2023.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PARA INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/03349,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão por vez para operação de carga e descarga na Rua Pacheco Leão, ocupando uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito da mão de direção, em frente ao nº 1.037.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de agosto de 2023, das 8h as 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.842
EM 15 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA DESLOCAMENTO DE CARRO ALEGÓRICO DO GRÊMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DE NITERÓI.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação por meio de mensagem eletrônica da RIOTUR;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Frederico Silva, no trecho compreendido entre a Rua de Santana e a Rua General Caldwell.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, da Rua Frederico Silva, no trecho compreendido entre a Rua de Santana e a Rua General Caldwell.

Art.3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de agosto de 2023, 21h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.843
EM 15 DE AGOSTO DE 2023.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROGRAMA SUB NA SUA PORTA" PROMOVIDO PELA SUBPREFEITURA DA GRANDE TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GAB-OFI-2023/03875;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Visconde de Itamarati, no trecho entre a Rua Deputado Soares Filho e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em toda extensão e em ambos os bordos de cada uma das vias descritas no Artigo 1º.

Art.3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de agosto de 2023, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.844
EM 15 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DO TERMINAL BRT CURRAL FALSO - BRT TRAN-SOESTE LOTE 1.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de Gabrielle Dos Santos Batista - OEC - Obras Transoeste - Lote 1, de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rotatória da Praça Santa Cruz, de forma intermitente, em uma faixa de rolamento, junto ao bordo esquerdo no sentido do fluxo veicular, em toda sua extensão.

Art.2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 17 de agosto de 2023 ao dia 30 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.845
EM 15 DE AGOSTO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PROJETO "MÃE FORA DA CAIXA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003571,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I-12 (doze) vagas na Rua General Cristóvão Bacelar, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 210 e 280, das 12h do dia 20 agosto às 20h do dia 22 de agosto de 2023;

II- 12 (doze) vagas na Rua General Glicério, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 445 e 486, das 12h do dia 20 de agosto às 20h do dia 22 de agosto de 2023;

III- 6 (seis) vagas na Rua Professor Ortiz Monteiro, no trecho em frente ao nº 276, das 12h do dia 20 de agosto às 20h do dia 22 de agosto de 2023

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.846
EM 15 DE AGOSTO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PROJETO "MÃE FORA DA CAIXA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003567,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Russel, no trecho compreendido entre as edificações de o nº s 258 e 300, da seguinte forma:

I - Das 12h do dia 23 de agosto de 2023 às 22h do dia 30 de agosto de 2023;

II - Das 12h do dia 12 de setembro de 2023 às 22h do dia 27 de setembro de 2023;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.847
EM 15 DE AGOSTO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO "PRECISAMOS FALAR SOBRE NOSSOS FILHOS"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 003563,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Jardel Jércolis, no trecho em frente ao Museu de Arte Moderna.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 27 de agosto de 2023 às 22h do dia 29 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.848
EM 15 DE AGOSTO 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BONSUCESSO PARA REALIZAÇÃO DE “IÇAMENTO DE GERADOR NO BAZAR AMIGÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 123695;

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Praça das Nações, no trecho compreendido entre a Avenida Paris até a Rua Cardoso de Castro

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Capistrano de Abreu, no trecho compreendido entre a Rua Martins Ferreira e a Rua Conde de Irajá, das 16h do dia 5 de agosto de 2023, as 19h do dia subsequente;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 20 e 27 de agosto de 2023, das 4h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.849
EM 15 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “OVERMAN”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003451;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Rua da Quitanda com a Rua do Ouvidor, os dias 20 e 21 de agosto de 2023, das 6h às 23h e 23h às 4h do dia subsequente, respectivamente

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nos dias 20 e 21 de agosto de 2023, das 6h às 23h e das 23h às 4h do dia subsequente, respectivamente, nas seguintes vias:

I - Rua da Alfândega com a Rua Primeiro de Março;

II - Rua da Quitanda com a Praça Pio X.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 19 às 5h do dia 22 de agosto de 2023, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 15 (quinze) vagas na Praça Pio X, no trecho compreendido entre as edificações de nº 55 e 119;

II - Rua da Quitanda:

a) 15 (quinze) vagas no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro e a Rua da Assembleia;

b) 10 (dez) vagas no trecho compreendido entre a Rua do Rosário e a Rua do Ouvidor.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.850
EM 15 DE AGOSTO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM OVERMAN.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003452;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas na Avenida Almirante Barroso, no trecho compreendido entre a Rua Debret e Avenida Presidente Antônio Carlos;

II - 10 (dez) vagas na Rua Araújo Porto Alegre, no trecho compreendido entre a Rua Debret e Avenida Presidente Antônio Carlos;

III - 20 (vinte) vagas na Avenida Presidente Antônio Carlos, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Araújo Porto Alegre.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de agosto de 2023, das 20h às 22h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.851
EM 15 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “OVERMAN”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003504;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Rua Álvaro Álvaro Alvim com a Rua Alcindo Guanabara.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas na Avenida Treze de Maio, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Manuel de Carvalho e a Rua Araújo Porto Alegre;

II - 12 (doze) vagas na Rua Álvaro Alvim, no trecho compreendido entre a Rua do Passeio e a Rua Francisco Serrador.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 22, 23 e 24 de agosto de 2023, das 22h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.852
EM 15 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “OVERMAN”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003503;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, no dia 24 de agosto, das 22h às 4h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Debret com a Avenida Almirante Barroso, no trecho compreendido entre a Rua Uruguaiana e a Rua Ramalho Ortigão;

II - Avenida Graça Aranha interseção com a Avenida Almirante Barroso;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Anilófilo de Carvalho, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Rua Debret, no dia 24 de agosto, das 22h às 4h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no dia 24 de agosto de 2023, de 4h às 5h do dia subsequente, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 15 (quinze) vagas na Debret, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Araújo Porto Alegre;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Araújo Porto Alegre, no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Rua Debret.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.853
EM 15 DE AGOSTO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM OVERMAN.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003506;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas na Ladeira de Santa Teresa, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 70 e 121;

II - 10 (dez) vagas na Rua Gonçalves Fontes, ao longo do bordo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Ladeira de Santa Teresa e a edificação de nº 41.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 20 às 13h do dia 23 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.854
EM 15 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM PRECISAMOS FALAR SOBRE NOSSOS FILHOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003514;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, nos dias 20 e 21 de agosto, das 9h às 22h, nas seguintes vias:

I - Rua Aurea com a Praça Odylo Costa Neto;

II - Rua Felício dos Santos com a com a Praça Odylo Costa Neto;

III - Rua Almirante Alexandrino com a Rua Felício dos Santos

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 12h do dia 19 às 22h do dia 21 de agosto de 2023, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas na Rua Áurea, ao longo do bordo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre as edificações de nº 55 a 105;

II - 10 (dez) vagas na Rua Felício dos Santos, ao longo do bordo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Alexandrino e a edificação de nº 32.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.855
EM 15 DE AGOSTO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "PRECISAMOS FALAR SOBRE NOSSOS FILHOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003517;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Professor Júlio Koeler, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Alexandrino e a Rua Prefeito João Felipe.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 19 às 23h do dia 31 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.856
EM 15 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "O AUTO DA COMPADECIDA 2".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003529;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, da Rua Alcindo Guanabara com a Rua Senador Dantas, nos dias 3, 10 e 17 de setembro de 2023, das 6h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nos dias 2, 9 e 16 de setembro de 2023, das 12h às 22h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Álvaro Alvim, ao longo;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Alcindo Guanabara, ao longo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.857
EM 15 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS DO BAIRRO DE RAMOS PARA A REALIZAÇÃO DE "AÇÃO SOCIAL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 123727;

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Avenida dos Campeões, trecho compreendido entre a Avenida Teixeira de Castro e a Travessa Sargento Ferreira;

§1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º veículos procedentes da Avenida Teixeira de Castro com destino à Travessa Sargento Ferreira seguirão até a Rua Barreiros, Rua João Romariz e Travessa Sargento Ferreira;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de Agosto, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.858
EM 15 DE AGOSTO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS, EM VIAS DO BAIRRO MADUREIRA PARA A REALIZAÇÃO DE "SEMANA NACIONAL DA FAMÍLIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 122960;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, na Rua Manuel Martins, ao longo do meio fio, no trecho compreendido entre a Rua Padre Manso e Rua Alcina, faixa do lado ímpar, no dia 19 de agosto de 2023 de 8h às 17h;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias, no sentido das mesmas, no dia 19 de agosto de 2023 das 8h às 9h, partindo da Igreja Nossa Senhora da Conceição na Avenida Ernani Cardoso nº 418, Rua Padre Manso e Rua Manuel Martins até a Paróquia São Luiz Gonzaga.

Parágrafo Único. Durante o período da utilização das vias, o tráfego de veículos será interrompido, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 22 de julho às 6h do dia 24 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.859 EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA INSTALAÇÃO DE SENSOR DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-OFI-2023/00621,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Visconde de Silva, no trecho em frente ao nº 161, no período de 16 de agosto a 21 de setembro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Visconde de Silva, no trecho em frente ao nº 161, em ambos os lados da via, das 5h do dia 16 de agosto de 2023 às 5h do dia 22 de setembro de 2023.

Art.3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.860 EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA/ DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02990,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Dona Mariana, lado par, no trecho compreendido entre a Rua São Clemente e Rua Voluntários da Pátria, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 72, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 4 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.861 EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA/ DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02893,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Paissandu, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Senador Corrêa e a Rua Paulo VI, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 209, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 29 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.862 EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA/ DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02820,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Avenida Afrânio de Melo Franco, lado par, no trecho compreendido entre a Rua San Martin e Avenida Ataulfo de Paiva, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação de n.º 156 da Avenida General San Martin, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 30 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.863 EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA/ DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02674,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Mena Barreto, lado par, no trecho compreendido entre a Rua São João Batista e a Rua Real Grandeza, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 150, dentro do bolsão, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 25 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.864 EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ÁREA DE PLANEJAMENTO 1.0 - SMS-AP 1.0 EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/06660,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial destinado a veículos autorizados da Secretaria Municipal de Saúde da Área de Planejamento 1.0 - SMS-AP 1.0, com 5 (cinco) vagas, na Rua Treze de Maio, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Evaristo da Veiga, em frente a edificação de nº 23, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.865 EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA/ DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02673,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras a Rua Guilhermina Guinle, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 106, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 24 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.866 EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO GÁVEA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02752,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua das Acácias, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de São Vicente e a Rua dos Oitis, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 101, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.867
EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02755,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Gilberto Cardoso, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Fadel Fadel e a Rua Adalberto Ferreira, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de nº 100, à 45º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.868
EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA TR/CRV Nº 5.637, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020., NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02746,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art.1 da Portaria TR/CRV nº 5.637 de 26 de novembro de 2020, que regulamenta estacionamento para pessoa com deficiência, da seguinte forma: onde se lê “1 (uma) vaga em frente a edificação de nº 50, ao longo da via”, leia-se “3 (três) vagas, no lado oposto à edificação de nº 50, ao longo da via”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.869
EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02745,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 02 (duas) vagas, na Rua Paulo VI, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Bibiano Pereira da Rocha e a Rua Paissandu, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 60, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.870
EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/08936,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 5 (cinco) vagas, na Rua Justiniano da Rocha, lado par, no trecho compreendido entre a Rua General Zenóbio da Costa e o Boulevard 28 de Setembro, sentido da primeira para a segunda, em frente à lateral da edificação de nº 94 do Boulevard 28 de Setembro, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.871
EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.220, DE 11 DE MAIO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02743,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art.1º da Portaria TR/SUBEX/CRV nº 6.220 de 11 de maio de 2023, que regulamenta estacionamento para pessoa com deficiência, da seguinte forma: onde se lê “...1 (uma) vaga, em frente a edificação de nº 138...”, leia-se “... 2 (duas) vagas, em frente à edificação de nº 138...”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.820
EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE A REALIZAÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA ESTILO “RUA DE BAIRRO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 123893;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Dona Eugênia, no trecho compreendido entre a Rua General Clarindo e a Rua Benício de Abreu.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 17, 18, 19 e 20 de agosto de 2023, das 21h às 5h dos respectivos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 15/08/2023.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.810
EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS NA ÁREA DA CET-RIO/CTRT AP 4 PARA OBRA DE RECOMPOSIÇÃO DE LAÇOS ELETRÔNICOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 1217/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de uma faixa, de veículos de uma faixa alternadamente, das seguintes vias:

Endereço	Bairro	Data da Início das Obras
Estrada do Rio Grande próximo a Avenida Nelson Cardoso - sentido Tanque	Taquara	15/08/2023 a 31/08/2023, das 10h às 18h e das 22h às 05h
Estrada dos Bandeirantes acesso a Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes- sentido único	Taquara	15/08/2023 a 31/08/2023, das 10h às 18h e das 22h às 05h
Estrada dos Bandeirantes próximo ao Nº. 449 - sentido Tanque	Taquara	15/08/2023 a 31/08/2023, das 10h às 18h e das 22h às 05h
Estrada dos Bandeirantes próximo ao Nº. 356 - sentido Recreio	Taquara	15/08/2023 a 31/08/2023, das 10h às 18h e das 22h às 05h
Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes próximo ao Nº. 291 - sentido duplo	Taquara	15/08/2023 a 31/08/2023, das 10h às 18h e das 22h às 05h
Estrada dos Bandeirantes próximo ao Nº. 1099 - alça de retorno - sentido Tanque	Taquara	15/08/2023 a 31/08/2023, das 10h às 18h e das 22h às 05h
Avenida Nelson Cardoso, próximo a Estrada do Rio Grande - sentido Curicica	Taquara	15/08/2023 a 31/08/2023, das 10h às 18h e das 22h às 05h
Estrada dos Bandeirantes próximo a Estação BRT Merck - sentido Tanque	Taquara	15/08/2023 a 31/08/2023, das 10h às 18h e das 22h às 05h
Estrada dos Bandeirantes próximo a Estação BRT Merck - sentido Tanque - Faixa Exclusiva do BRT	Taquara	15/08/2023 a 31/08/2023, das 10h às 18h e das 22h às 05h
Estrada dos Bandeirantes próximo ao Nº. 1099 - sentido Recreio	Taquara	15/08/2023 a 31/08/2023, das 10h às 18h e das 22h às 05h
Estrada dos Bandeirantes próximo ao Nº. 1099 - sentido Recreio - Faixa exclusiva do BRT	Taquara	15/08/2023 a 31/08/2023, das 10h às 18h e das 22h às 05h
Avenida das Américas, próximo ao Nº. 11391 - Pista Central	Barra da Tijuca	15/08/2023 a 31/08/2023, das 10h às 18h e das 22h às 05h

Avenida das Américas, próximo ao Nº. 11391 - Pista Central	Barra da Tijuca	15/08/2023 a 31/08/2023, das 10h às 18h e das 22h às 05h
Avenida das Américas, 11391 - Pista Lateral	Barra da Tijuca	15/08/2023 a 31/08/2023, das 10h às 18h e das 22h às 05h
Avenida das Américas, 11391 - Pista Lateral	Barra da Tijuca	15/08/2023 a 31/08/2023, das 10h às 18h e das 22h às 05h
Avenida das Américas, 13331 - Pista Central	Recreio dos Bandeirantes	15/08/2023 a 31/08/2023, das 10h às 18h e das 22h às 05h
Avenida das Américas, 13331 - Pista Lateral	Recreio dos Bandeirantes	15/08/2023 a 31/08/2023, das 10h às 18h e das 22h às 05h
Avenida das Américas, 14801 - Pista Central	Recreio dos Bandeirantes	15/08/2023 a 31/08/2023, das 10h às 18h e das 22h às 05h
Estrada da Barra da Tijuca, próximo ao Nº. 395	Barra da Tijuca	15/08/2023 a 31/08/2023, das 10h às 18h e das 22h às 05h
Estrada da Barra da Tijuca, próximo ao Nº. 1636	Barra da Tijuca	15/08/2023 a 31/08/2023, das 10h às 18h e das 22h às 05h
Estrada da Barra da Tijuca, próximo ao Nº. 1117	Itanhangá	15/08/2023 a 31/08/2023, das 10h às 18h e das 22h às 05h
Estrada das Furnas, próximo a Estrada da Barra da Tijuca	Itanhangá	15/08/2023 a 31/08/2023, das 10h às 18h e das 22h às 05h

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de agosto de 2023 até 30 de setembro de 2023, das 10h às 18h e das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 15/08/2023.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO “P” 074 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **FABRICIO COSTA DE OLIVEIRA BORGES**, matrícula 45/1.551.422-8, Gerente I da Gerência de Manutenção e Sinalização, **ALEXSANDRO LISBOA COIMBRA**, matrícula 40/1.551.303-0 da Gerência de Manutenção e Sinalização e **CARLOS CESAR GOULART DOS SANTOS**, matrícula 40/1.550.875-7 da Gerência de Manutenção e Sinalização da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, para, de acordo com o que determina a Resolução da Controladoria Geral do Município nº 1642 de 07 maio de 2020, Art. 24, integrarem a Comissão de Avaliação e Baixa dos Bens de Rua de Sinalização Viária Vertical, conforme Processo nº CET-PRO-2023/02936.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 15/08/2023
PROCESSO CET-PRO-2023/03050 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N.120 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 182/2023, referente a **CESSÃO, EM COMODATO, DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS(“VALIDADORES”)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 182/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOU-LART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTUNES**, Coordenador de TI, matrícula n.º 001003; **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede n.º 001004

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

DECISÃO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/08/2023
03/300.400/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/13 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DECISÃO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2023
03/300.380/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/10 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, SOB DEMANDA, COM ENTREGA PARCELADA, INCLUINDO O FRETE, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DECISÃO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2023
PROCESSO N.º 03/300.329/2023 - Considerando a Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/174/2023/GCP de fls. 223/228 e o vício insanável identificado, decido pela anulação do Pregão Eletrônico MOBI-Rio SRP n.º 496/2023, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e transparência, devendo-se dar prosseguimento a novo certame para o objeto.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2023
PROCESSO Nº 26/000.170/2023 - **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 379/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia de **“MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DO CAJU - I RA - AP 1; JACAREPAGUÁ - XVI RA - AP 4; CAMPO GRANDE - USINA DE ASFALTO JARBAS DE ALMEIDA - XVIII RA - AP 5 E SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5”**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **DECKER BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 4.879.615,06 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e seis centavos)**.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2023
Processo n.º 26/000.533/2022 - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento do Coordenador de Infraestrutura e Logística, na fl. 528, e ratificada pela Subsecretária de Gestão, na fl. 529, respectivamente, aos quais me reporto e adoto como fundamento de decisão, **AUTORIZO**, com base no artigo nº 601 e 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade à empresa **PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** pela regularização das pendências da Ata de Registro de Preços nº 028/2022, no âmbito do Pregão Eletrônico PE-RP-SECONSERVA nº 410/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2023
PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/04265 - **AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico do tipo menor preço por item, atrelado aos mandamentos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, cujo objeto é a **“Prestação de Serviços de Apoio Operacional I e II”**, no valor estimado de **R\$ 1.646.339,16 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi deliberado pelos(as) relatores(as) na Seção Plenária de 25/07/2023:

Processos para cumprimento de exigências:
Aguas do Rio 1 SPE S/A
06/803232/2020 26/103642/2023 26/103678/2023
26/103720/2023

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/103274/2023 26/103646/2023 26/103685/2023
26/103686/2023

ALGAR MULTIMIDIA S/A
26/103908/2023 26/106404/2022

América Net Ltda
26/100580/2022 26/103802/2022 26/103837/2023

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A
26/100565/2023

Brasil Outdoor Ltda
26/100672/2023

BTC BRASIL.
26/103388/2022 26/103389/2022

Canoa Ltda
26/105327/2022

CEG
26/100822/2023 26/101802/2023 26/103052/2023
26/103129/2023 26/103133/2023 26/103134/2023
26/103177/2023 26/103190/2023 26/103196/2023
26/103222/2023 26/103229/2023 26/103263/2023
26/103278/2023 26/103300/2023 26/103302/2023
26/103327/2023 26/103355/2023 26/103357/2023
26/103361/2023 26/103370/2023 26/103420/2023
26/103480/2023 26/103490/2023 26/103550/2023
26/103552/2023 26/103553/2023 26/103554/2023
26/103556/2023 26/103610/2023 26/103611/2023
26/103627/2023 26/103629/2023 26/103631/2023
26/103663/2023 26/103666/2023 26/103717/2023
26/103724/2023 26/103725/2023 26/103726/2023
26/103738/2023 26/103742/2023 26/103744/2023
26/103775/2023 26/103777/2023 26/103780/2023
26/103796/2023 26/103797/2023 26/106308/2022
26/324981/2015

Cemusa Rio S/A
26/102254/2023 26/102788/2023 26/102789/2023
26/105688/2022 26/105857/2022 26/107472/2022
26/107486/2022

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/103768/2023

CLARO S.A
26/101356/2023 26/103373/2021 26/103624/2023

EMCCAMP INCORPORAÇÃO LTDA
26/102606/2023

ESPETO LOUNGE
26/102994/2023

GLOBENET CABOS SUBMARINOS S.A.
26/103748/2023

Globo Comunicação e Participações S/A
26/103373/2021

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/101660/2023 26/102289/2023 26/103252/2022
26/103400/2023 26/104354/2022 26/104806/2022

LIGHT
26/101534/2023 26/102774/2023 26/102814/2023
26/103431/2023 26/103735/2023 26/106944/2022

Mundivox Comunicações Ltda
26/103200/2023

Notre Dame S/A
26/107351/2022

Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário
26/103882/2023

SPE Lagoa Ltda
26/103907/2023

TELECALL
26/103373/2021

TELEFÔNICA BRASIL S.A
06/803272/2020 26/100232/2023 26/100280/2022
26/102407/2023 26/102659/2023 26/102784/2023
26/102856/2023 26/102858/2023 26/102884/2023
26/102887/2023 26/102956/2023 26/103212/2023
26/103285/2023 26/103373/2021 26/103669/2023
26/320145/2018 26/321357/2011 26/325376/2018
26/325705/2017

TELMAIS TELECOMUNICACOES EIRELI ME
26/100565/2023

TIM CELULAR S/A
26/324536/2016

TIM S.A
26/100271/2022 26/102557/2022 26/103373/2021

Ufinet S.A
26/101524/2023 26/103746/2023

VTAL REDE NEUTRA SA
26/103922/2023 26/103923/2023

Processos autorizados:
Algar Telecom
06/802994/2020

Alta Rede de Teresopolis Provedor de Internet Ltda ME
06/802994/2020

América Net Ltda
06/802994/2020

BR Fibra Telecomunicações
06/802994/2020

CEG
06/802173/2020

CITTA TELECOM LTDA
06/802994/2020

ITANET CONECTA LTDA
06/802994/2020

K2 Telecom e Multimídia Ltda
06/802994/2020

Mundivox Comunicações Ltda
06/802994/2020

NET&COM INFORMATICA
06/802994/2020

NETWAY TELECOM LTDA
06/802994/2020

Predlink Rede de Telecomunicações Ltda
06/802994/2020

Provedor do Brasil Ltda
06/802994/2020

TELECALL
06/802994/2020

Ufinet S.A
06/802994/2020

Wlenet Informática Manutenção e Treinamento Ltda
06/802994/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/100057/2023 26/102471/2023 26/103773/2023
26/103774/2023 26/103968/2023

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/103679/2023 26/103741/2023 26/103812/2023
26/103857/2023

América Net Ltda
26/101044/2023 26/102561/2023 26/103437/2023
26/103636/2023 26/103838/2023 26/103867/2023
26/103901/2023

Brasil Outdoor Ltda
26/107396/2022 26/320455/2018

CEDAE
26/104548/2021

CEG
26/101439/2023 26/102061/2023 26/102090/2023
26/102389/2023 26/102399/2023 26/102428/2023
26/102457/2023 26/102632/2023 26/102677/2023
26/102722/2023 26/102748/2023 26/102749/2023
26/102752/2023 26/102790/2023 26/102793/2023
26/102802/2023 26/102833/2023 26/102864/2023
26/102871/2023 26/102893/2023 26/102908/2023
26/102931/2023 26/102950/2023 26/102975/2023
26/102984/2023 26/102989/2023 26/102999/2023
26/103000/2023 26/103051/2023 26/103228/2023
26/103491/2023 26/103593/2023 26/103683/2023
26/103687/2023 26/103783/2023 26/103786/2023
26/103844/2023 26/104379/2022 26/106435/2022
26/106885/2022

Cemusa Rio S/A
26/101230/2023 26/101233/2023 26/101236/2023
26/107460/2022 26/107461/2022 26/107462/2022
26/107463/2022 26/107464/2022 26/107465/2022
26/107466/2022 26/107467/2022 26/107469/2022
26/107484/2022 26/107485/2022 26/107487/2022
26/107488/2022

CLARO S.A
26/101126/2023 26/102564/2023 26/102921/2023
26/103767/2023 26/103834/2022 26/103868/2023
26/103971/2023

CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
26/103941/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/100042/2023 26/100146/2023 26/101371/2023
26/101960/2023 26/101982/2023 26/102141/2023
26/103829/2023 26/103918/2023

LIGHT
26/102262/2023 26/102809/2023 26/102811/2023
26/102966/2022 26/103060/2023 26/103065/2023
26/103482/2023 26/103704/2023 26/103885/2023
26/103886/2023 26/103887/2023 26/103889/2023
26/103892/2023 26/103893/2023 26/103894/2023
26/103895/2023 26/103898/2023

Mundivox Comunicações Ltda
26/102797/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/100234/2023 26/101783/2023 26/102589/2022
26/102614/2023 26/102886/2023 26/103164/2023
26/105360/2021 26/105526/2021 26/320863/2019
26/322861/2016 26/325014/2018 26/325016/2018
26/325369/2018 26/325380/2018 26/325429/2017

TELEFONICA BRASIL S.A.
26/105548/2021

Ufinet S.A
26/103735/2022

Processos autorizados com exigência:
CEG
26/102058/2023 26/103580/2023

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/103018/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/106272/2022 26/106500/2022 26/321649/2011

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS,
baseado no que foi deliberado pelos(as) relatores(as) na Seção Plenária de 01/08/2023:

Processos para cumprimento de exigências:
Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/103810/2023

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/102447/2023 26/103855/2023 26/103856/2023
26/103879/2023 26/104701/2021

América Net Ltda
26/103637/2023 26/104027/2023

BTC BRASIL
26/102315/2023

CEDAE
26/326635/2017

CEG
26/101081/2023 26/102916/2023 26/103279/2023
26/103280/2023 26/103341/2023 26/103353/2023
26/103358/2023 26/103359/2023 26/103362/2023
26/103564/2023 26/103582/2023 26/103583/2023
26/103587/2023 26/103628/2023 26/103634/2023
26/103635/2023 26/103664/2023 26/103665/2023
26/103688/2023 26/103693/2023 26/103723/2023
26/103764/2023 26/103776/2023 26/103784/2023
26/103785/2023 26/103802/2023 26/103803/2023
26/103804/2023 26/103806/2023 26/103815/2023
26/103824/2023 26/103825/2023 26/103849/2023
26/103850/2023 26/103854/2023 26/103865/2023
26/103870/2023 26/103874/2023 26/103925/2023
26/103938/2023 26/103939/2023 26/103945/2023
26/103947/2023 26/103960/2023 26/103961/2023
26/104006/2023 26/104347/2021

Cemusa Rio S/A
26/102256/2023 26/104090/2023
Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/103993/2023

CLARO S.A
26/101588/2023 26/101886/2023 26/101887/2023
26/102077/2023 26/102398/2023 26/102646/2023
26/103167/2023 26/103866/2023 26/103969/2023
26/104172/2021 26/104173/2021

Global Sites
26/101416/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/100940/2023 26/100941/2023 26/103398/2023
26/103570/2023 26/103772/2023 26/103831/2023
26/103987/2023

LIGHT
26/103452/2023 26/103701/2023 26/104018/2023

OI S/A
26/106983/2022

Orla Rio Associados Ltda
26/103992/2023

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/103751/2023

SBA Torres Brasil Limitado
26/105572/2022

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/102039/2023 26/102041/2023 26/102648/2023
26/103115/2023

TIM S.A
26/104510/2022

Processos autorizados:
CLARO S.A
06/804212/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/102906/2023 26/103845/2023 26/103878/2023

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/102839/2023 26/103338/2023 26/103644/2023
26/103684/2023 26/103813/2023 26/103951/2023
26/103996/2023 26/105178/2022

América Net Ltda
26/102941/2023

Associação Metropolitano.
26/103253/2023

BANCO DO BRASIL S.A
26/103577/2023

Brasil Outdoor Ltda
26/102516/2023 26/102569/2023 26/102570/2023
26/102573/2023

CEG
26/101512/2023 26/101558/2023 26/101848/2023
26/103098/2023 26/103099/2023 26/103107/2023
26/103141/2023 26/103209/2023 26/103328/2023
26/103441/2023 26/103667/2023 26/103864/2023
26/103875/2023 26/103876/2023 26/103877/2023
26/103910/2023 26/103912/2023 26/103915/2023
26/103927/2023 26/103928/2023 26/103934/2023
26/103935/2023 26/103936/2023 26/103962/2023
26/104012/2023 26/107030/2022 26/107298/2022

Cemusa Rio S/A
26/102452/2023 26/103983/2023

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/103265/2023 26/103994/2023 26/104978/2021

CLARO S.A
26/101314/2022 26/102049/2021 26/104108/2021

GLOBOSAT
26/325034/2015

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/100110/2023 26/100458/2023 26/102019/2023
26/102220/2023 26/102475/2023 26/103170/2023
26/103284/2023 26/103770/2023 26/103830/2023
26/105984/2022 26/107096/2022

LIGHT
26/101696/2023 26/103655/2023 26/103656/2023
26/103706/2023 26/103843/2023 26/103890/2023
26/103924/2023 26/104009/2023 26/104010/2023
26/104011/2023 26/104075/2023

Mundivox Comunicações Ltda
26/103626/2023

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/103749/2023

TELECALL
26/101804/2022 26/104022/2023 26/104023/2023
26/104024/2023 26/104025/2023 26/104026/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/102607/2023 26/102650/2023 26/102680/2023
26/102681/2023 26/102683/2023 26/102685/2023
26/102686/2023 26/102687/2023 26/102688/2023
26/102861/2023 26/102955/2023 26/102960/2023
26/104043/2021

Ufinet S.A
26/100892/2023 26/102526/2023 26/103309/2023
26/107023/2022

YIPI TELECOM LTDA
26/102043/2023

Processos autorizados com exigência:
CEG
26/100399/2023

CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
26/102094/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/102613/2023 26/102649/2023 26/102682/2023
26/102684/2023 26/102689/2023 26/102876/2023

Processos negados
Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/103998/2023

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS,
baseado no que foi deliberado pelos(as) relatores(as) na Seção Plenária de 08/08/2023:

Processos para cumprimento de exigências:
Ufinet S.A
06/804440/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/101051/2023 26/103189/2023 26/104178/2023
26/105592/2022

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/102605/2023

ALGAR MULTIMIDIA S/A
26/107363/2022

América Net Ltda
26/102923/2023 26/103966/2023

Brasil Outdoor Ltda
26/104094/2023 26/104095/2023 26/104096/2023
26/104097/2023 26/104098/2023 26/104099/2023

CEG
26/101266/2023 26/102362/2023 26/102411/2023
26/102437/2023 26/102443/2023 26/102461/2023
26/102719/2023 26/102990/2023 26/103079/2023
26/103080/2023 26/103431/2022 26/103546/2023
26/103547/2023 26/103548/2023 26/103549/2023
26/103588/2023 26/103589/2023 26/103590/2023
26/103595/2023 26/103692/2023 26/103727/2023
26/103761/2023 26/103762/2023 26/103763/2023
26/103781/2023 26/103782/2023 26/103795/2023
26/103807/2023 26/103808/2023 26/103811/2023

26/103840/2023 26/103841/2023 26/103861/2023
26/103964/2023 26/103965/2023 26/104003/2023
26/104015/2023 26/104016/2023 26/104017/2023
26/104020/2023 26/104054/2023 26/104063/2023
26/104065/2023 26/104068/2023 26/104069/2023
26/104106/2023 26/104126/2023 26/104145/2023
26/104843/2022 26/106126/2022 26/106909/2022
26/107495/2022

Cemusa Rio S/A
26/102336/2023 26/107471/2022 26/320079/2010

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/104091/2023

CLARO S.A
26/103625/2023 26/103970/2023 26/104050/2023
26/104143/2023 26/104156/2023 26/106827/2022
26/106829/2022

Hotelaria Accorinvest Brasil SA
26/324612/2019

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/101376/2023 26/102851/2023 26/103828/2023
26/104129/2023 26/104620/2022 26/104802/2022
26/104813/2022

LIGHT
26/103063/2023 26/103260/2023 26/103456/2023

Mundivox Comunicações Ltda
26/103598/2023 26/103599/2023 26/103600/2023
26/103601/2023 26/103602/2023 26/104142/2023
26/107012/2022

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/103750/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/100880/2021 26/101746/2023 26/101747/2023
26/102248/2022 26/102250/2022 26/102718/2023
26/103165/2023 26/103321/2023 26/104138/2022
26/320899/2018 26/323895/2017 26/323898/2017
26/323899/2017

Ufinet S.A
26/102108/2022

Processos autorizados:
CEDAE
06/801094/2020

TELEFÔNICA BRASIL S.A
06/323080/2008

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/103271/2023 26/103858/2023 26/103859/2023
26/104115/2023 26/104172/2023 26/104209/2023

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/102211/2022 26/102642/2023 26/102772/2023
26/103393/2023 26/104000/2023 26/104033/2023
26/104171/2023

ALGAR MULTIMIDIA S/A
26/106404/2022

América Net Ltda
26/102777/2023 26/102778/2023 26/103187/2023
26/103188/2023 26/103342/2023

BHG S.A. BRAZIL HOSPITALITY GROUP
26/100054/2022

Brasil Outdoor Ltda
26/102523/2023 26/102524/2023 26/102525/2023

CEDAE
26/321744/2016 26/321814/2016 26/323786/2018
26/326151/2018

CEG
26/100298/2023 26/101267/2023 26/101319/2023
26/101323/2023 26/101542/2023 26/101966/2022
26/102052/2022 26/102053/2022 26/102063/2023
26/102167/2023 26/102195/2023 26/102240/2023

26/102244/2023 26/102247/2023 26/102322/2023
26/102324/2023 26/102342/2023 26/102345/2023
26/102348/2023 26/102429/2023 26/102436/2023
26/102453/2023 26/102458/2023 26/102484/2023
26/102493/2023 26/102498/2023 26/102509/2023
26/102544/2023 26/102586/2023 26/102590/2023
26/102601/2023 26/102634/2023 26/102707/2023
26/102708/2023 26/102714/2023 26/102717/2023
26/102720/2023 26/102744/2023 26/102767/2023
26/102768/2023 26/102801/2023 26/102830/2023
26/102837/2023 26/102844/2023 26/102847/2023
26/102870/2023 26/102875/2023 26/102929/2023
26/102967/2023 26/102983/2023 26/102993/2022
26/103002/2023 26/103004/2023 26/103009/2023
26/103011/2023 26/103012/2023 26/103040/2023
26/103075/2023 26/103076/2023 26/103081/2023
26/103085/2023 26/103092/2023 26/103093/2023
26/103094/2023 26/103101/2023 26/103110/2023
26/103113/2022 26/103134/2023 26/103147/2023
26/103148/2023 26/103149/2023 26/103150/2023
26/103151/2023 26/103152/2023 26/103155/2023
26/103178/2023 26/103183/2023 26/103191/2023
26/103226/2023 26/103266/2023 26/103275/2023
26/103276/2023 26/103301/2023 26/103332/2023
26/103360/2023 26/103371/2023 26/103458/2023
26/103480/2023 26/103846/2023 26/103872/2023
26/103873/2023 26/103875/2022 26/103929/2023
26/103963/2022 26/104059/2023 26/104070/2023
26/104071/2023 26/104136/2023 26/104140/2023
26/104868/2022 26/106770/2022 26/107180/2022
26/107232/2022 26/321603/2019

Cemusa Rio S/A
26/104101/2022

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/102009/2022 26/102197/2023 26/102986/2022

CLARO S.A
26/100376/2023 26/101586/2023 26/103231/2023
26/106898/2022

Cyrela Cuzco Empreendimentos Imobiliarios Ltda
26/104079/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/102476/2023 26/102852/2023 26/103216/2023
26/103244/2023 26/103281/2023 26/103395/2023
26/103397/2023 26/103984/2023 26/103986/2023

LIGHT
26/102775/2023 26/102810/2023 26/102888/2023
26/103059/2023 26/103378/2023 26/103432/2023
26/104203/2023 26/104205/2023 26/104206/2023
26/104207/2023 26/104208/2023 26/107510/2022

MMR Telecom Serviços Ltda ME
26/101581/2023 26/101728/2023

Mundivox Comunicações Ltda
26/102992/2023 26/102993/2023 26/103200/2023

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/100068/2023 26/102500/2023 26/102622/2023
26/107092/2022

TELECALL
26/103013/2023 26/103014/2023 26/103015/2023
26/103016/2023 26/103017/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101298/2023 26/101748/2023 26/101780/2023
26/101782/2023 26/101789/2023 26/101990/2023
26/103753/2023 26/104129/2021 26/104140/2022
26/322044/2015 26/324146/2015 26/325675/2017
26/326596/2015

Processos autorizados com exigência:
CEG
26/100201/2023 26/101086/2023

CLARO S.A
26/102445/2023

CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
26/102094/2023

Ufinet S.A
26/103746/2023

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/08/2023**

PROCESSO: 26/003.896/2021

- Objeto:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA DO SISTEMA DE DRENAGEM EM TODAS AS APS. - Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2021.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e HAPIACA PAVIMENTACAO LTDA.
- Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- Valor:** R\$ 4.675.863,60 (quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
- Autorização:** ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo: CSV-PRO-2023/03351

APROVO Termo de Referência para “Aquisição de Tubos de Aço, Telas de Arame, Eletrodo e Arame”, contido nas folhas 14 a 20 do presente processo.

**SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04227

Retificação do Expediente de 10 de agosto de 2023, publicado no D.O. Rio Ano XXXVII - n.º 101, pág. 17, 1ª coluna, por ter saído com incorreções.

ONDE SE LÊ:

Processo: CSV-PRO-2023/04821

LEIA-SE:

Processo: CSV-PRO-2023/04227

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO “N” Nº 013 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Delegação de competência.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, no exercício de seu cargo e fazendo uso das atribuições e prerrogativas legais dele decorrentes, e

CONSIDERANDO o exíguo prazo para pagamento de custas judiciais, depósitos recursais, honorários periciais e outros custos judiciais;

CONSIDERANDO a imperatividade dos pagamentos, sob pena de perda de prazos processuais, incidência de multas e prejuízos processuais por vezes insanáveis,

RESOLVE:

DELEGAR ao titular da Gerência Trabalhista a competência para, como representante legal do Diretor Jurídico, movimentar quantias, cuja finalidade exclusiva seja o pagamento de guias de custas, depósitos recursais e emolumentos, cujo não pagamento importe em perda de prazo ou prejuízo à defesa dos interesses da Companhia, no âmbito da Justiça do Trabalho, até o limite individual (de cada guia) de R\$ 25.330,28 (vinte e cinco mil trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço “N” Nº 015, de 14 de dezembro de 2022.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo: 01/500.932/2023- Autorizo a despesa, com amparo no art. 29, II, da Lei nº 13.303/16, referente à aquisição de dispensador para sabonete líquido de parede, junto à empresa Indústria de Vassouras e Espanadores São João LTDA EPP, no valor total de R\$ 13.815,00 (treze mil, oitocentos e quinze reais).

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo: CLB-PRO-2023/03284 - Nelio Tiago dos Santos, registro 58.463-3 - **Não Autorizo**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreira Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 1811 - Dispensar, a pedido, **ROSANGELA MONTEIRO DO NASCIMENTO COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/283.230-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8689, setor 11221 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/32515)

Nº **1812** - Designar **GUSTAVO GUTTLER DOS REIS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/305.268-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 19520, setor 19405 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/32514)

Nº **1813** - Dispensar **GINA PAULA BERNARDINO CAPITÃO MOR**, PROFESSOR II, matrícula 12/158.013-3, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 83419, setor 50641 da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/32013)

Nº **1814** - Designar **GINA PAULA BERNARDINO CAPITÃO MOR**, PROFESSOR II, matrícula 10/158.013-3, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Alfabetização e Anos Iniciais, símbolo DAI-06, código 83415, setor 51638 da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/32013)

Nº **1815** - Dispensar **KARLA MONIKE MOREIRA GOMES**, PROFESSOR II, matrícula 12/247.208-2, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 87603, setor 10780 da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/32011)

Nº **1816** - Designar **KARLA MONIKE MOREIRA GOMES**, PROFESSOR II, matrícula 10/247.208-2, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 83419, setor 50641 da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/32011)

Nº **1817** - Designar **MOHAMA ALMEIDA BRAGA**, PROFESSOR II, matrícula 10/254.404-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5163, setor 11225 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/31575)

Nº **1818** - Designar **DANIELA CRISTINA MEDEIROS DE AZEVEDO E SILVA**, PROFESSOR I, matrícula 10/240.529-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 15741, setor 16323 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20278)

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 8 DE AGOSTO DE 2023

RESOLUÇÃO SME “P” Nº 1746 DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Onde se lê:
“...setor 46692 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria...”

Leia-se:
“...setor 46682 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria...”

SUBSECRETARIA DE ENSINO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 14/08/2023

SME-PRO-2023/24376
APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 285-298, do processo epígrafe, cujo objeto refere-se à aquisição de troféus e medalhas, que serão utilizados para premiação dos eventos estudantis extracurriculares da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, promovidos pela Subsecretaria de Ensino.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

EXPEDIENTE DE 15/08/2023

SME-PRO-2023/31484
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **MARCIA PATRICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/264.176-9, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de partir de 21/08/2023.

SME-PRO-2023/01922
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora por **ROSA MARIA RIBEIRO MELLO**, meren-deira, matrícula 10/274.368-0, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2023.

SME-PRO-2023/31353
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo a Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **PRISCILA MATOS RESINENTTI**, Professor de Ensino 06 (seis) meses, a partir de Religioso, matrícula 10/283.761-5.

SME-PRO-2023/30471
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 18 a 22 de setembro de 2023, à servidora **ELLEN ANISZEWSKI**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/249.997-8, desde que comprove a participação no XXIII CONBRACE e X CONICE, a ser realizado em Fortaleza/CE.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 14/08/2023

Onde se lê:
SME-PRO-2023/29688
(...)

Leia-se:
SME-PRO-2023/29668
(...)

Onde se lê:
SME-PRO-2023/28499
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora MARIA CLAUDIA REIS VELHO PACHECO, Professor II, matrícula 10/264.788-1, matrícula 10/302.385-0, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31/07/2023.

Leia-se:
SME-PRO-2023/28499
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora MARIA CLAUDIA REIS VELHO PACHECO, Professor II, matrícula 10/264.788-1, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31/07/2023.

Publicado no D.O. Rio nº 104 de 15/08/2023, pág. 35.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 295, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/30820

RESOLVE:
Designar servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, do aplicativo TAXI-RIO Corporativo, no âmbito da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede - E/SUBAIR, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 1.º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 295, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/SUBAIR	Rui da Cruz Silva Junior	Professor de Ensino Fundamental	10/291209-5
		Lília Fernanda Gutman Tosta Paranhos Langhi	Professor de Ensino Fundamental	10/134081-9

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 296, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG “P” N.º 279, de 20 de julho de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

PORTARIA E/SUBG “P” N.º 296, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.				
FUNÇÃO		NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100775-6	E/1.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Suellen Firmino da Silva	12/285577-3	E/1.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Sueli de Amorim Jacarandá	10/247185-2	E/1.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	12/105636-5	E/1.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Cristina Sudo	12/233992-7	E/2.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Leila Cristina Correia de Lima Arizôt Aragão	11/239613-3	E/2.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Dayse Lucy da Silva Lima	12/232577-7	E/2.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Elisete Anselmo de Souza	10/193278-9	E/2.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Alessandra Barbosa Viana Lopes	12/199858-2	E/3.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Andrea Banho de Moraes	12/215920-0	E/3.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Marcia Cristina Lima Rivelto	12/259541-1	E/3.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Julio Cesar Gomes Fortunato	11/279706-6	E/3.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Sheila Ramos de Souza Moraes	11/165062-1	E/4.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	12/241575-0	E/4.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Ivana de Oliveira Quedes	12/327438-8	E/4.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Renata Miranda Faria	10/273167-7	E/4.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Pedro Henrique Barbosa da Silva	11/247050-8	E/5.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Monica Villar dos Santos	12/224399-6	E/5.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Georgina da Silva Freire Pimenta	10/193668-1	E/5.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Priscila Rodrigues Monteiro	12/283007-3	E/5.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Carla de Paula Alves	11/200669-0	E/6.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Marcela Thays da Silva Dias Rodrigues	12/200685-6	E/6.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Rosemery da Silva Leonardo	10/193524-6	E/6.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Solange Moreira Mendes	10/258938-0	E/6.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Danielle dos Santos Oliveto	11/218035-4	E/7.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)		Lyana Machado Bueno	10/263908-6	E/7.ª CRE

FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Cristiane Barreira Morandini	12/200022-2	E/7.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Lyana Machado Bueno	10/263908-6	E/7.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Edson Simão da Silva	10/291471-1	E/8.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Cristiane Costa de Mendonça	10/192649-2	E/8.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Alan Serafim Ferreira	11/212895-7	E/8.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Ana Paula da Costa Moreira	12/192664-1	E/8.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Adriana Braga de Azevedo Cesar	10/254989-7	E/9.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Tânia Maria Souza da Silva	10/193948-7	E/9.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Karoline de Moraes Carreira Jorge	10/273235-2	E/9.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Carla Maria Pinto de Carvalho	10/229915-4	E/9.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279895-7	E/10.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Evelyn Rodrigues de Oliveira Couto	12/300123-7	E/10.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Darlene Cristina Barboza Moreno	10/171342-9	E/10.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Rosana de Oliveira Guimarães	12/194227-5	E/10.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198854-2	E/11.ª CRE
FISCAL TÉCNICO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	José Carlos de Araujo Machado	12/194081.6	E/11.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Maria Palmira da Silva Stalla	12/146233-2	E/11.ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268317-5	E/11.ª CRE
GESTOR TÉCNICO (Arts.5.º e 7.º)	Ana Cristina Pina	11/224696-5	E/CTO/CPE/GOP
GESTOR TÉCNICO (Arts.5.º e 7.º)	Luciana Silva Estácio da Costa	12/200436-4	E/CTO/CPE/GOP
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts.5.º e 7.º)	Luciana Ferreira Gonçalves de Salles	11/200304-4	E/SUBG/CCPAR/GCP
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts.5.º e 7.º)	Lucas Germano Fortunato	11/300162-5	E/SUBG/CCPAR/GCP

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 297, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, do Contrato n.º 121/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/30342 (contratação da empresa Comercial Milano do Brasil LTDA); do Contrato n.º 119/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/30340 (contratação da empresa Solamaris do Rio Fornecedor de Frutas e Legumes LTDA); do Contrato n.º 120/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/30341 (contratação da empresa Ermar Alimentos LTDA); do Contrato n.º 123/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/30346 (contratação da empresa Avanty Comércio e Serviços LTDA); do Contrato n.º 122/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/30344 (contratação da empresa Fridel Frigorífico Industrial Del Rey LTDA) e do Contrato n.º 124/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/30345 (contratação da empresa Infinity Multiserviços LTDA), referente à ao fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para atender as unidades escolares da 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª Coordenadorias Regionais de Educação com validade a partir de 14 de agosto de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 297, 15 DE AGOSTO DE 2023.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Darcy Tadeu Xavier Campos	11/146904-8
	Aline Bruno Velasco	11/248906-0
	Walkyria Cristina Werneck Cavalcanti	12/300023-9

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2023

PROCESSO: SME-PRO-2022/18877
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTO/CPE/GMA-1
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.34
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/08/2023

Processo N° 07/000.008/2023
1-Objeto: Contribuição Patronal.
2-Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO NACIOAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Atender as Leis Nº 8.036/90 e Nº 212/94, Art. 22 c/c Art. 15.
5-Valor: de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo nº 07/004.513/2022
Autorizo a contratação para aquisição de material eletroeletrônico, para atender as unidades de Ginásio Experimental Tecnológico - GET - no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa EVOLUTION COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 34.383.762/0001-36, no valor de R\$ 14.082,80 (quatorze mil oitenta e dois reais e oitenta centavos), com fulcro no Art. 1º, Caput da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

Processo nº 07/004.513/2022
1 - Objeto: Aquisição de material eletroeletrônico.
2 - Parte: PCRJ/SME e EVOLUTION COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.
3 - Fundamento: Art. 1º Caput da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.
4 - Razão: Atender as unidades de Ginásio Experimental Tecnológico - GET - no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.
5 - Valor: R\$ 14.082,80 (quatorze mil oitenta e dois reais e oitenta centavos).
6 - Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo nº 07/004.513/2022
Autorizo a contratação para aquisição de material eletroeletrônico, para atender as unidades de Ginásio Experimental Tecnológico - GET - no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa YBR COMÉRZCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ 37.180.381/0001-48, no valor de R\$ 6.365,80 (seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), com fulcro no Art. 1º, Caput da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações

Processo nº 07/004.513/2022
1 - Objeto: Aquisição de material eletroeletrônico.
2 - Parte: PCRJ/SME e YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI.
3 - Fundamento: Art. 1º Caput da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.
4 - Razão: Atender as unidades de Ginásio Experimental Tecnológico - GET - no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.
5 - Valor: R\$ 6.365,80 (seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
6 - Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo: SME-PRO-2023/30778
Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2023 referente ao Convênio nº 55/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

SME-PRO-2023/30326- TERMO DE ACEITAÇÃO
Tendo em vista a manifestação de fl. 94 e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 7º da Resolução SME Nº 352, de 20 de outubro de 2022, fica confirmada a aceitação definitiva dos materiais doados pela EDITORA M A S LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo nº: SME-PRO-2023/30344
Torna sem efeito a publicação do autorizo feita no D.O. Rio n.º 98 de 07 de agosto de 2023, página 19, 2ª coluna.

Processo nº: SME-PRO-2023/30344
Autorizo a contratação da empresa FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA, CNPJ 70.992.359/0003-30, para FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas ou da data estabelecida no memorando de início, se houver. A referida contratação tem origem na Ata n.º 64/2023 do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 145/2023, no valor R\$ 73.848.056,42 (setenta e três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o art. 28, I da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio n.º 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo nº: 07/000.200/2023
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2023, cujo objeto é o acréscimo de 01 (um) posto de condutor para atendimento às demandas da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/11/2023, a ser firmado com a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.321. 422/0001-12, no valor de R\$ 10.848,45 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 2,58% (dois vírgula cinquenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fulcro no Art. 65, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Processo nº: 07/002.088/2022
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 51/2022, cujo objeto é o acréscimo de 01 (uma) máquina do tipo IV, a contar de 18/09/2023, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa SIMPRESS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.432.517/0001-07, no valor de R\$ 9.750,18 (nove mil setecentos e cinquenta reais e dezoito centavos), correspondente a 4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fulcro no Art. 65, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/08/2023(*)**

SME-PRO-2023/26120 - DEFIRO
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 08/08/2023

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta do processo,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 176 - Processo nº 07/02/000.684/2023 - **ELIZETE ESQUERDA OLIVEIRA**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula:10/150.162-6.

APOSTILAS DA COORDENADORA

PORTARIA E/SUBEX/CGRH “P” nº 762 de 30 de agosto de 2022 - ANGELA MARIA DE SOUSA ALVES - matrícula 10/274.666-7.
“Tendo em vista o que consta no processo nº 07/10/000.210/2022, **fica retificado para ANGELA MARIA DE SOUSA ALVES, o nome** do servidor a quem se refere o citado ato.”

PORTARIA E/CTRH/CARH “P” nº 146 de 01 de agosto de 2023 - FÁTIMA DE SANT’ANNA AMORIM - matrícula 10/167.098-3.
“Tendo em vista o que consta no processo nº 07/03/000.237/2023, **fica retificado para Professor de Ensino Fundamental** (Educação Física), **o cargo** do servidor a quem se refere o citado ato.”

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Fixados com validade a partir de **15/08/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ANA PAULA PEREIRA DA MATTA, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/162.650-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” No 106 de 25/07/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/29250**.

Fixados com validade a partir de **15/08/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ANA PAULA PEREIRA DA MATTA, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/200.705-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” No 105 de 25/07/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/29246**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 10/08/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/32487 - ANA CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA, 10/254.138-1 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 26/07/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/32049 - MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR, 10/298.079-5 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 07/08/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/32437 - MAGALY MAGDA DE PAULA, 10/171.627-3 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 14/07/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/32456 - ROSA CRISTINA SOARES DE SOUZA ABRAHAO MOREIRA DA SILVA, 10/135.903-3 - AUTORIZO

SME-PRO-2023/32286 - INDEFERIDO

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
PORTARIA “P” DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

A gerente de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nº 021 - Concedo a prorrogação da licença, a partir de 11/08/2023, com previsão de retorno para 25/08/2025, de acordo com o parágrafo único do Artigo 104 da Lei 94/79.

SME-PRO-2023/32086 - NAYARA PEREIRA MOREIRA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/280.711-3.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 14/07/2023**

SME-PRO-2023/28185
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 104/112, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 1ª Coordenadoria Regional de Educação e a Fundação Darcy Vargas, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a Fundação Darcy Vargas encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 185.

SME-PRO-2023/28185
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 - Partes: PCRJ/SME e Fundação Darcy Vargas
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de Recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE
5 - Valor: R\$ 30.820,00 (trinta mil oitocentos e vinte reais)
6 - Autorização: Monica Santos Melo
(*) **Omitido do D.O. RIO de 17/07/2023**

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 01/08/2023**

Processo nº SME-PRO-2023/28367
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 77/83, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 1ª Coordenadoria Regional de Educação e o Instituto Missionário Comunhão e Participação, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o Instituto Missionário Comunhão e Participação encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante, às fls. 120.

Processo nº SME-PRO-2023/28367
1 - Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 - Partes: PCRJ/SME e Instituto Missionário Comunhão e Participação
3 - Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Repasse de Recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE
5 - Valor: R\$ 9.916,00 (nove mil novecentos e dezesseis reais)
6 - Autorização: Monica Santos Melo
(*) **Omitido do D.O. RIO de 02/08/2023**

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo 07/01/000266/2023: Aprovo a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022.

Processo 07/01/000296/2023: Aprovo a comprovação de despesa do mês de MAIO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico Parcial 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/32069
CEC da (02.08.002) E.M. Reverendo Martin Luther King
Presidente: Leonardo Rodrigues Eccard

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Aprovo a Prestação de Contas Parcial do Programa PDDE/Estrutura/Sala de Recursos/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/32073
CEC da (02.08.002) E.M. Reverendo Martin Luther King
Presidente: Leonardo Rodrigues Eccard

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Aprovo, **com ressalvas**, a Prestação de Contas Parcial do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/32076
CEC da (02.08.002) E.M. Reverendo Martin Luther King
Presidente: Leonardo Rodrigues Eccard

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Aprovo, **com ressalvas**, a Prestação de Contas Parcial do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/32083
CEC da (02.08.002) E.M. Reverendo Martin Luther King
Presidente: Leonardo Rodrigues Eccard

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 14/08/2023**

Processo nº 07/03/002106/2022
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 584/586, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **72/2022** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 3ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO CULTURAL

EVOLUIR, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 3 meses e 16 dias, *a contar de 15/08/2023 a 30/11/2023*, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls. 584/586, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea “c”, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/03/002106/2022

- 1 - Objeto: Atendimento educacional e nutricional de crianças em creches em horário integral
2 - Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e CENTRO CULTURAL EVOLUIR
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea “c”, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Prorrogação do prazo *a contar de 15/08/2023 a 30/11/2023*
5 - Valor: R\$ 365.744,17 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)
6 - Autorização: CARLOS ANTONIO DE MATOS
(*) Republicado por incorreções no DO nº 75 de 05/07/2023, pág. 24

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE 15/08/2023**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

SME-PRO-2023/27143 E/CRE (03.12.009) EM George Sumner
Rafael Rodrigues Lagreca - 11/297.090-3
Fábio da Fonseca Moreira - 10/294.087-2

SME-PRO-2023/302000 E/CRE (03.12.035) EM Antonio Pereira
Eliane de Fátima Mesquita de Abreu - 11/129.521-1
Tatiana Baptista Mendes - 12/285.428-9

SME-PRO-2023/29831 E/CRE (03.12.503) CIEP Coronel Sarmento
Vera Caetano dos Santos - 11/157.885-5
Sandra Lima Machado - 12/299.762-5

SME-PRO-2023/29057 E/CRE (03.12.804) EDI Professora Tânia Maria Novo Lenz
Danielle Loureiro Lemos - 11/268.422-3
Juliana Napoli do Espírito Santo - 12/291.922-3

SME-PRO-2023/30622 E/CRE (03.12.810) EDI Maria Mazzetti
Ana Cristina de Macedo Coelho - 11/215.408-6
Eliane de Figueiredo César Coutinho - 12/233.067-8

SME-PRO-2023/25536 E/CRE (03.13.024) EM Acre
Jurema Sarques do Sacramento - 11/224.761-7
Caroline de Cássia Manoel - 12/260.836-8

SME-PRO-2023/07729 E/CRE (03.13.033) EM Maria Isabel Bivar
Elza Carla Hinger Cruz - 11/218.096-6
Flávia de Oliveira Monteiro Barbosa - 12/260.079-9

SME-PRO-2023/20370 E/CRE (03.13.051) EM Alagoas
Verônica do Carmo de Oliveira da Silva - 11/255.973-0
Daniele Garcia Borges de Oliveira - 12/298.283-3

SME-PRO-2023/00453 E/CRE (03.13.052) EM Maranhão
Márcio Américo dos Santos - 11/194.559-1
Viviane Campelo de Andrade - 12/232.905-0

SME-PRO-2023/27498 E/CRE (03.13.603) CM Sylvia Orthof
Glória Cristina Sobreira Marques de Andrade - 11/218.282-2
Vanessa Carvalho Ferreira - 12/273.619-7

SME-PRO-2023/20485 E/CRE (03.13.612) CM Maria Catarina
Marília Caminha Nunes - 11/260.422-1
Carla Regina Vieira da Silva - 12/288.171-2

SME-PRO-2023/30622 E/CRE (03.13.801) EDI Professor José Libonati Filho
Ilíana de Souza Pereira - 11/259.335-8
Helena Ferreira Cid - 12/241.386-2

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023.**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/19050	E.M. PROFESSOR AUGUSTO MOTTA	MARILENE DE CARVALHO THAÍS FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA	11/106.180-3 12/272.790-7

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 14/08/2023**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSO	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/21232	E/CRE(06.22.203) CIEP OSWALD DE ANDRADE	LAISE PACHECO DE FRANCA MOTA ADRIANA MAGALHAES QUAIOTTI LOURENÇO	11/233.566-9 12/172.305-5

SME-PRO-2023/15902	E/CRE(06.22.8111) EDI ABRAHAM LINCOLN	GLÓRIA MARIA REZENDE SANT ANNA NATALIA FERREIRA LOBO	11/200.930-6 12/274.153-6
SME-PRO-2023/14314	E/CRE(06.25.812) EDI AMARELINHO	HELOIZE DE MATOS SILVA TAMIRES DUARTE DE QUEIROZ ROCHA	12/222.644-7 10/268.625-1

(*) Omitido do D.O Rio de 15/08/2023.

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2023
(*)RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:
EXPEDIENTE DE 07/08/2023

Leia-se:
EXPEDIENTE DE 14/08/2023
*Retificado por sair com incorreção no DO N.º 104 de 15/08/2023-p. 39 - 1ª coluna

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 103 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona .

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº SME-PRO 2023/28029, autuado em 12 de julho de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de estabelecimento de Educação Infantil, da forma abaixo:

- Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:
I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Maria de Fátima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/231.957-2.

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização do processo, junto a Creche João e Maria, localizada na Rua Matricária nº 474 - Guadalupe- Rio de Janeiro-CEP: 21670-420.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023 .
Patrícia Fernandes Ferreira

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 175, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.564/2023 de 31 de maio de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Nataly Cordeiro de Abreu Cabral, Professor II, matrícula 10/232.482-0;
- Karine Monteiro de Barros Bentes, Professor II, matrícula 10/231.970-5;
- Simone de Lourenzo de Avelar e Silva, Professor II, matrícula 10/199.798-0;
- Raquel Grion Neto Gusmão Reis, Professor II, matrícula 10/252.533-5; como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2023**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2023/22107
E/CRE (07.16.034) EM Alina de Britto
Maria Helena Brum 11/113090-5
Marilena de Castro Silva 12/088761-2

SME-PRO-2023/28316
E/CRE (07.16.038) EM Pedro Américo
Eliane Lima da Cruz 11/285236-6
Simone Leão Santos 12/235307-6

SME-PRO-2023/26665
E/CRE (07.16.043) EM Gastão Monteiro Moutinho
Renata Maria Afonso de Freitas 11/216356-6
Margarete Pires Bastos 12/258547-9

SME-PRO-2023/30998
E/CRE (07.16.044) EM Juan Montalvo
Andreia da Silva Malta 11/268664-0
Daniella de Amico Dias 12/305112-5

SME-PRO-2023/20771
E/CRE (07.16.049) EM Renato Leite
Lilian dos Santos Ferreira 11/172797-3
Marcelle Mello Macedo 12/299009-1

SME-PRO-2023/21673
E/CRE (07.16.063) EM Sobral Pinto
Flávio Guimaraes 11/172756-9
Vera Lúcia Braga Sixel 12/279983-1

SME-PRO-2023/25853
E/CRE (07.16.063) EM Sobral Pinto
Lilian Carla Guimaraes Dias 11/177733-3
Filipe Luiz do Nascimento Martins 12/311519-3

SME-PRO-2023/15341
E/CRE (07.16.067) EM Candido Campos
Erika Menezes Bender 11/268335-7
Patrich Jordy de Oliveira Rodrigues 12/254224-9

SME-PRO-2023/29700
E/CRE (07.16.067) EM Candido Campos
Erika Menezes Bender 11/268335-7
Patrich Jordy de Oliveira Rodrigues 12/254224-9

SME-PRO-2023/30767
E/CRE (07.16.075) EM Claudio Besserman Vianna
Maria da Silva de Jesus Maia 11/232399-6
Cátia Raquel de Oliveira Bizarro 12/172004-4

SME-PRO-2023/18969
E/CRE (07.16.502) CIEP Almir Bomfim de Andrade
Simone Alves da Costa Casini 11/162792-6
Esther Silveira Figueiredo 10/107757-7

SME-PRO-2023/23042
E/CRE (07.16.604) CM Germínio de Souza Estrela
Lilian da Silva Rodrigues 11/246571-4
Priscila Dias Gonçalves Dufrayer 12/285466-9

SME-PRO-2023/27879
E/CRE (07.16.606) CM Amiguinhos da Vila Sapê
Patrícia de Souza Pacini 11/261590-4
Viviane Passos Guimarães Araújo 12/222098-6

SME-PRO-2023/17329
E/CRE (07.16.610) CM Tia Malu
Jane Maria dos Santos Ribeiro 11/166920-9
Sabrina Elisa Schoenwetter 12/268768-9

SME-PRO-2023/28371
E/CRE (07.16.612) CM Tia Auta
Patrícia de Souza da Silva 11/221857-6
Amanda Marques de Almeida Bastos Damis 12/267129-5

SME-PRO-2023/27702
E/CRE (07.16.613) CM Maria da Conceição Silveira de Carvalho
Catia Regina Baima Fonseca 11/104440-3
Zilnea Coelho Barreto 12/154097-0

SME-PRO-2023/29997
E/CRE (07.16.807) EDI Leila Diniz
Marcella Colodetti Blanco da Silva 11/242162-6
Fernanda Xavier Cordeiro 12/284428-0

SME-PRO-2023/15959
E/CRE (07.16.810) EDI Eu Sou
Vanessa Simões 11/242040-4
Estela Squianque Vieira Umbelino 12/200891-0

SME-PRO-2023/26752
E/CRE (07.16.821) EDI Medalhista Paralímpico Felipe de Souza Gomes
Clarice Cordeiro dos Santos 11/282488-6
Susimeri Hoefling de Souza 12/285492-5

SME-PRO-2023/30556
E/CRE (07.24.001) EM Lopes Trovão
Márcia Gomes Vieira 11/136679-8
Sonia Christina Monteiro Martins 12/115456-6

SME-PRO-2023/24703
E/CRE (07.24.009) EM Professora Margarida Glória de Faria
Maria Estela Pereira de Lima 11/218135-2
Daniela Ribeiro da Costa 12/302247-2

SME-PRO-2023/24146
E/CRE (07.24.021) EM Pérola Byngton
Thais Costa Romano de Sant'Anna 11/241483-7
Ana Cristina Costa Dal Cere 12/302386-8

SME-PRO-2023/31999
E/CRE (07.24.024) EM Professor Carlos Delgado de Carvalho
Renee Alves de Oliveira 11/250613-7
Rafaele Ribeiro Siqueira 12/297992-0

SME-PRO-2023/18877
E/CRE (07.24.027) EM Maria Clara Machado
Cristine Mendonça Lopes 11/167035-5
Rosangela Rocha Carvalho 12/232267-5

SME-PRO-2023/24780
E/CRE (07.24.501) EM Vice-Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva
Adriana Oliveira de Andrade 11/222397-2
Elisabete da Cruz Mendes 12/215969-7

SME-PRO-2023/24262
E/CRE (07.24.502) CIEP Margaret Mee
Cíntia Ramos de Freitas 11/222306-3
Sheila Roque dos Santos 12/235178-1

SME-PRO-2023/30430
E/CRE (07.24.809) EDI Ugocione José de Medeiros “Seu Ugo”
Tathiana Belo da Silva 11/232780-7
Eliana Ribeiro Nogueira 12/299543-9

SME-PRO-2023/28583
E/CRE (07.34.801) EDI Jardim do Amanhã
Adriana Ferreira Passos 11/199816-0
Maria Helena Garcia Domingues 10/249920-0

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo nº 07/07/002765/2022

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 269/271, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 39/2022 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA**, que tem por objeto à prorrogação do prazo inicialmente pactuado pelo período de 3 (*três*) meses e 16 (*dezesseis*) dias, a contar de 15/08/2023 a 30/11/2023, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termo do Plano de Trabalho, às fls.269/271, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea “c”, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Processo nº 07/07/002765/2022

1 - Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestado a 219 crianças
2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA**
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea “c”, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 - Razão: Prorrogação pelo prazo de 3 (*três*) meses e 16 (*dezesseis*) dias
5 - Valor: R\$ 544.884,18 (quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).
6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO nº 67, de 23/06/2023, página 33, 1ª coluna.

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 49, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/8.ª CRE “P” n.º 87, 23 de julho 2019, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE “P” N.º 49, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.33.502) CIEP Mal. Henrique Teixeira Lott	Gizelle Xavier de Oliveira Coelho	Diretor IV	11/234.823-3
		Angela Janine Ramos	Diretor Adjunto	12/250.151-8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 592, DE 15 AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Dispensar, **ZELIA MARIA SILVA DE SOUZA**, matrícula 12/139.418-8, Agente Auxiliar de Administração, com validade a partir de 1º de julho de 2023, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 095887, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO Nº 1.529/2023 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a alteração da Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente em Situação de Rua

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005,

CONSIDERANDO:

- A Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes;
- A atribuição do CMDCA-Rio de deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes na Cidade do Rio de Janeiro;
- A produção do Grupo de Trabalho, nomeado pela Deliberação na elaboração da Política Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, com a participação de diferentes órgãos do sistema de garantia de direitos da infância e adolescência;
- A Deliberação N.º 763/2009 que trata da Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente em Situação de Rua;
- A aprovação na assembleia ordinária do CMDCA-Rio do dia 14/08/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Política Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, conforme abaixo:

POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA

SUMÁRIO:

APRESENTAÇÃO

MARCO NORMATIVO

MARCO HISTÓRICO

MARCO SITUACIONAL

CONCEITUANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA

DIRETRIZES

Secretaria Municipal de Assistência Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas- CPD
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Guarda Municipal do Rio de Janeiro
Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Secretaria Municipal de Cultura
Sociedade Civil

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1-Apresentação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro - CMDCA-Rio foi instituído pelo Art. 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e regulamentado pela Lei Municipal nº 1.873/1992, como órgão deliberativo e controlador da política municipal de atendimento a crianças e adolescentes.

Cabe ao CMDCA-Rio zelar pela igualdade de acesso e exercício efetivo dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, bem como propor prioridades quanto à formulação de programas e políticas. É, ainda, de competência do CMDCA-Rio informar à comunidade acerca da situação social, econômica e cultural das crianças e adolescentes; promover, a cada 03 (dois) anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; proceder ao registro das entidades de atendimento a crianças e adolescentes no município do Rio de Janeiro e administrar o Fundo Municipal para a Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA, entre outros.

Entende-se por políticas públicas um conjunto de princípios, diretrizes, objetivos e normas, de caráter permanente e universal, que orientam a atuação do poder público em uma determinada área. A universalidade é compreendida enquanto garantidora de acesso a todos, contemplando, ainda, a diversidade e a heterogeneidade da população e suas regiões em seu escopo¹.

As reflexões sobre a necessidade de se construir uma política de atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua no Município do Rio de Janeiro tiveram início em 1998, ano em que o CMDCA-Rio começa a formular a deliberação da Política de Intervenção Frente à Violência Doméstica, tendo os Conselhos Tutelares - CT um papel importante na coleta dos dados, bem como das demandas para este atendimento. Além desta, destaca-se a implementação do Programa Família Acolhedora², em 2000, a Política de Abrigo³, em 2001, que teve como reflexo a pesquisa sobre os abrigos para crianças e adolescentes no Município do Rio de Janeiro, bem como o projeto de reordenamento de abrigos. Formuladas pelo CMDCA-Rio, estas políticas contribuíram e aumentaram os debates e estudos sobre as crianças e adolescentes que utilizam as ruas como espaço de referência e que, coti-

dianamente, têm seus direitos violados. Em 2003, a construção da Política Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua foi contemplada no Planejamento Estratégico do CMDCA-Rio, iniciando-se, então, a formulação coletiva do presente documento.

Nas gestões do CMDCA-Rio 2003/2006, a elaboração da referida política esteve na coordenação da Comissão de Políticas Básicas, onde também foi aprovado em assembleia do CMDCA-Rio a participação de representante da Rede Rio Criança e do Fórum DCA Rio. Diante das inúmeras demandas dessa Comissão e da falta de entendimento da necessidade dessa política, as reuniões voltadas para esse fim não eram sistemáticas. O grupo travou debates sobre a questão da criança e do adolescente em situação de rua produzindo, ao final daquela gestão, um documento base para referida política.

Em julho de 2008, o CMDCA-Rio cria um grupo de trabalho paritário, composto por secretarias de governo e organizações da sociedade civil para a reformulação e finalização do texto desta política. Os atores do Sistema de Garantias de Direitos⁴ - SGD foram convidados a participar das reuniões e debates no CMDCA sobre a política de situação de rua, colaborando, dessa forma, com reflexões e construção de propostas. No decorrer dos vários encontros foram incorporados saberes e informações necessários a esse processo, bem como a adequação do presente documento ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, à Resolução n.º 113², do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 19/04/06, sobre o SGD e ao Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, de 2006.

Destaca-se nesse processo de formulação a participação da Comissão de Políticas Básicas do CMDCA-Rio das gestões anteriores, da Rede Rio Criança, em especial as contribuições advindas do Fórum Permanente de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua (Fórum de Menino/as), do Grupo de Jovens Lideranças, do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro, de atores do Sistema de Garantias de Direitos e de instituições e profissionais comprometidos com a implementação e execução do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em 2009, o CMDCA-Rio aprovou a Deliberação 763 - Política Municipal de Atendimento à Crianças e ao Adolescentes em Situação de Rua, por unanimidade, sendo esta, a primeira política deliberada por um Conselho de Direitos do país sobre o tema.

Passados alguns anos, e com as mudanças no contexto da rua, o CMDCA-Rio e instituições que atuavam com crianças e adolescentes em situação de rua, sentiram a necessidade de revisar e atualizar a Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua, constituindo em setembro de 2018 (um grupo de trabalho (GT) / comissão temporária específica para realizar esta tarefa, formada por conselheiros/as e instituições convidadas com expertise / referência nessa temática, através da Deliberação nº 1.298/2018.

A revisão em questão se fez a partir de reuniões contributivas no qual buscou-se um constante diálogo entre as pastas governamentais disponíveis no documento, somada às contribuições dos integrantes do GT.

Em razão da pandemia da Covid-19, assim como outras agendas do CMDCA-Rio, ao longo dos anos de 2020 e 2021, os encontros deste GT precisaram se dar de forma remota. Ao longo do ano de 2022, mesmo diante da redução de casos registrados da Covid-19 no município do Rio de Janeiro, optou-se pela alternância de agendas remotas e presenciais.

Diferentemente do documento de origem, esta revisão, traz em seu texto, a inclusão da pasta Habitação, ao compreender a necessidade de se enfatizar o acesso à moradia digna como um direito de todos.

Desde o ano de 1948, através da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a habitação é compreendida como um dos elementos integrantes dos direitos econômicos, sociais e culturais. Sob este mesmo viés, a Assembleia Nacional Constituinte, no ano de 1988, incluiu na Carta Magna o Direito à Moradia. Todavia, mesmo previsto como um direito de todos, a luta pelo direito de todos à moradia ainda se faz necessária no que tange à validação desse direito à população que se encontra em situação de rua ou inserida nos diversos serviços de acolhimento institucional.

De acordo com a Lei nº 10.257, criada no ano de 2001, entende-se como responsabilidade das três instâncias do governo a promoção da Política Urbana, a partir da garantia do direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações. Sob este mesmo viés, foi criada em 16 de junho de 2005, a Lei 11.124, pautada na articulação dos três poderes governamentais, de forma descentralizada, articulada e com instrumentos voltados à habitação, com foco, para famílias de baixa renda (BRASIL, 2004).

Desde a criação da supracitada lei, no município do Rio de Janeiro, observa-se a ausência de programas habitacionais que abarquem o público-alvo da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua.

Mesmo que a Política de Assistência Social disponha do Serviço Especializado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência e disponha de Unidades de Inserção Social, entende-se tais medidas dentro de um caráter de provisoriedade, tornando-se necessário a garantia de acesso às demais "políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência" (Brasil, 2009).

No que tange à participação da sociedade civil junto à revisão da política em questão, além da participação continuada de instituições da sociedade civil, compreende-se a necessidade de garantir o espaço de fala da criança e do adolescente. Diante disso, o GT estabelece diálogo com adolescentes atendidos por instituições voltadas ao grupo usuário da política, com o objetivo de pensar de forma provocativa e propositiva a oferta das políticas públicas no âmbito municipal.

2-Marco Normativo

O CMDCA-Rio estabelece diretrizes baseadas na intersetorialidade das Políticas Públicas, contemplando as esferas da promoção social, prevenção e proteção. Garantir a interlocução e a integração entre essas políticas e as diversas Secretarias de Governo, bem como a articulação entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, é fundamental para a indissolubilidade dos Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais - DHESC.

Apresentamos os pressupostos definidos como base para esta política de atendimento à criança e ao adolescente em situação de rua, assegurando os princípios de proteção definidos:

1) Na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 227: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

2) Na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, de 1989, Art. 3º: “Todas as ações relativas às crianças, levadas a efeito por instituições públicas ou privadas de bem-estar social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, devem considerar, primordialmente, o interesse maior da criança”.

3) Na Lei Federal n.º 8.069, o Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, Art. 5º: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punidos na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” e no **Art. 7º:** “A criança e o adolescente têm direito à proteção da vida e da saúde, mediante a efetivação de políticas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”.

4) Na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, de 1993, que define entre seus objetivos: “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

5) No Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, de 2002, que tem como objetivo: “Estabelecer um conjunto de ações articuladas que permita a intervenção técnico-política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes”.

6) No Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em 2003, que regula e reordena a rede de serviços socio-assistenciais em todo o país, além de definir as competências e responsabilidades entre as esferas federal, estadual e municipal, visando o fortalecimento das famílias. Em suas diretrizes o atendimento à criança e ao adolescente em situação de rua se enquadra nos serviços de Proteção Social Especial^{II}, que são classificados em dois níveis: média e alta complexidade.

7) No Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, de 2006, que apresenta entre seus objetivos gerais: “Ampliar, articular e integrar as diversas políticas, programas, projetos, serviços e ações de apoio sociofamiliar para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária”.

8) No Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, de 2006, documento no qual estão dispostas “... as competências e atribuições gerais das três esferas (União, Estados e o Distrito Federal e Municípios). Indicam-se competências, atribuições e recomendações aos órgãos de deliberação, gestão e execução da política socioeducativa e de controle, assim como de entidades de atendimento envolvidas direta ou indiretamente no atendimento ao adolescente em conflito com a lei no processo de apuração, aplicação e execução de medidas socioeducativas”.

9) Na Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua, de 2008, que tem por objetivo “... abarcar questões essenciais concernentes à parcela da população que faz das ruas seu espaço principal de sobrevivência e de ordenação de suas identidades”.

10) Portaria n.º 3.088, DE 23/12/2011, que Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), dentre os objetivos específicos: promover cuidados em saúde especialmente para grupos mais vulneráveis (criança, adolescente, jovens, pessoas em situação de rua e populações indígenas); prevenir o consumo e a dependência de drogas, bem como reduzir danos provocados pelo consumo das mesmas e etc.

11) Resolução SMDS N.º 64, de 12 de abril de 2016, que cria e regulamenta o Protocolo do Serviço Especializado em Abordagem Social, no âmbito das ações da Proteção Social Especial de média complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

12) Resolução conjunta CNAS/CONANDA N.º 1, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o conceito e o atendimento de criança e adolescente em situação de rua e inclui o subitem 4.6, no item 4, do Capítulo III do documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

13) Resolução N.º 187, de 23 de maio de 2017, que aprova o documento Orientações Técnicas para Educadores Sociais de Rua em Programas, Projetos e Serviços com Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

14) Resolução conjunta CNAS/CONANDA N.º 1, de 07 de Junho de 2017, que estabelece as Diretrizes Políticas e Metodológicas para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua no âmbito da Política de Assistência Social.

15) Lei 6.350 (Lei Maria Lúcia Pereira), de 04 de maio de 2018, que institui a Política Municipal para a População em situação de rua e dá outras providências.

16) Resolução CNDH N.º 40, de 13 outubro de 2020, que tem como objetivo dispor diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua.

A base normativa supracitada tem como principal objetivo garantir a todas as crianças e adolescentes seus direitos fundamentais e o acesso a uma rede de serviços e equipamentos sociais eficientes que respondam a suas necessidades, desejos e potencialidades.

3-Marco Histórico

Falar da História da Assistência à Infância no Brasil é remontar um período de contradições, abusos e discriminação contra crianças e adolescentes, desprovidos de direitos e se quer de voz. Claramente diagnosticada há mais de 100 anos como “gravíssima”, a questão da infância, invariavelmente associado à pobreza, em momento algum foi enfrentado como uma proposta séria e politicamente viável de inclusão, justiça social e reparação.

Entender como se construiu a racionalidade estigmatizadora da infância e adolescência negra e pobre no Brasil, compreender a visão preconceituosa da sociedade sobre este grupo social - crianças e adolescentes em situação de rua, temos que pensar este fenômeno em sua totalidade e considerar não só o fato enquanto realidade social, mas também as várias determinações que são partes de um processo histórico que adotou a escravidão

como forma de relação social de produção de trabalho (compulsório), sendo o último país do mundo a abolir a escravidão (Lei Áurea / 1882). No entanto, não adotou medidas de integração do negro na sociedade de classes, abandonando-os à mercê das circunstâncias absolutamente desfavoráveis, o que deixou sérias consequências até os dias de hoje.

O capitalismo fortaleceu a produção de mais valia, desigualdade e exclusão, como também todo o processo, ao longo desse tempo, de representações negativas, desqualificantes e racistas sobre os descendentes dos seres humanos que foram escravizados e que integram o grupo dos “sujeitos indesejáveis^{III}” ao modo de produção capitalista e à própria sociedade.

Observamos que a discriminação racial, o racismo, tão negado e/ou ocultado, que emana no Brasil desde a escravidão até a atualidade, é um fator preponderante nessa relação. A crença de que o Brasil, devido à miscigenação, escapou do racismo e da discriminação racial, descrito por Gilberto Freyre, sociólogo brasileiro dos anos 1930, e autor do livro Casa Grande e Senzala, foi desmistificada por sociólogos e antropólogos, mas destacamos Florestan Fernandes (2008), que afirma que a chamada democracia racial brasileira não passa de um mito - o mito da democracia racial.

Outra inspiração inovadora de Florestan, [...] foi perceber que a democracia racial brasileira, mais que um ideal normativo, tinha se transformado em mito. Mito não no sentido de falsidade, como alguns pensam, mas no sentido de uma ideologia dominante, de uma percepção de classe que pensa o seu ideal de conduta como verdade efetiva. (Prefácio de Antônio Cesar Alfredo Guimarães em Fernandes, 2011, pp. 12-13)

O Brasil foi estruturado a partir do racismo. Observamos esta racionalidade nas práticas arbitrárias e violentas do Estado direcionadas a um grupo social específico, na linguagem e na visão de um grande segmento da sociedade brasileira elitista e preconceituosa. Não podemos considerar apenas que aí exista uma discriminação de ordem econômica, mas também que a questão racial, a cor, o racismo, tem um papel preponderante nessa construção que deixou permanências.

Tão logo, o país tem uma herança escravocrata que persiste e se manifesta em vários processos históricos. À margem dos direitos fundamentais e de políticas que respondam concretamente às suas reais necessidades, à margem dos benefícios da cidade, com muito poucas ou quase nenhuma possibilidade de ascensão, escolarização e qualificação profissional, a população em situação de rua, cada vez mais se distancia dos processos produtivos, aprofundando-se as desigualdades e suas condições de acesso a uma existência social cidadã plenas.

4-Marco Situacional

A infância entendida como problema social aparece como produto histórico da desigualdade socioeconômica e cultural (escravidão, distribuição de renda, acesso a direitos, entre outros) vivenciada no país. Marcado por um processo altamente excludente, as crianças e adolescentes, efetivamente os negros e pobres, têm sido o segmento mais vitimado e, indiscutivelmente, os que mais têm sofrido com a má distribuição de renda e com o alto nível de pobreza do Brasil. Deveriam, portanto, ser o público privilegiado na implementação de políticas públicas sociais.

Dificilmente, no passado ou no presente, a dinâmica do modo de produção capitalista ensejaria simultaneidade entre crescimento, distribuição da renda e justiça social. Nos mecanismos da economia não estão contidos os valores da justiça e da ética, da igualdade e do respeito às diferenças, mas, sim, categorias bastante distintas, de eficácia, eficiência, produtividade e resultados. Estas são categorias dominantes do sistema capitalista, modelo neoliberal, que engendram um mecanismo ainda mais cruel de exclusão, colocando à margem da aprendizagem, do desenvolvimento e das forças produtivas um segmento considerável da população, principalmente este que se encontra em situação de abandono e miséria nas ruas dos grandes centros urbanos.

A vulnerabilidade social tem aumentado significativamente no país. Com a crise econômica instalada desde 2018, o desemprego aumentou ainda mais com a pandemia, levando muitos trabalhadores/as ao desemprego e/ou não conseguirem outras formas de sobrevivência, perdendo suas casas e sendo obrigados a ir para as ruas, aumentando, significativamente, o número de pessoas em situação de rua. Uma pesquisa do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) apontou um crescimento de 140% de moradores de rua de 2012 a 2020^{III}.

A cidade do Rio de Janeiro apresentou um grande crescimento dessa população, chegando à previsão, pela sociedade civil, de cerca de 20 mil, em 2020. Em Censo realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Instituto Pereira Passos, em 2020, contabilizou-se 7.272 pessoas em situação de rua na cidade do RJ. Desse quantitativo, tratam-se 332 crianças e adolescentes. Do total de 7.272 pessoas, 5.469 em situação de rua e 1.803 acolhidos. Porém, instituições da sociedade civil questionaram os dados por estes não considerarem as ocupações, nem as crianças e os adolescentes em situação de trabalho infantil que se encontravam nas ruas para acessar renda. Categoria esta importante, visto o número elevado de famílias que foram para as ruas devido ao agravamento da pobreza no período da pandemia da Covid-19. Os números apresentados e suas variantes, demonstram-se defasados diante de um aumento vertiginoso de pessoas em situação de rua, devido à perda de emprego e moradia.

De acordo com pesquisa amostral realizada em 2019 pela Rede Nacional Criança não é de Rua, coordenada pelo Centro Internacional de Estudos e Pesquisa sobre a Infância (CIESPI), feita em 17 cidades do Brasil com mais de 1 milhão de habitantes, dentre outras informações, os 554 participantes contemplados na pesquisa responderam que: 73% eram do sexo masculino; 73% eram adolescentes, 86% eram negros ou pardos; 71% já dormiram na rua; 62% mantinham contato diário ou semanal com a família; 85% afirmaram já terem sido vítimas de violência; 64% haviam experimentado ou fizeram uso de drogas e 41% declararam ainda usar; 62% passaram por instituições de acolhimento; 61% afirmaram manter relações sexuais com pessoas do sexo oposto; 9% sofreram algum aborto; e 32% se consideravam em situação de rua.

Apesar dos esforços, o município e o estado do Rio de Janeiro não respondem às reais necessidades, nem tão pouco conseguem atender ao conjunto dessa população. Os abrigos do município atendem cerca de 12 a 15% dessa população. O número de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centros POP, Consultórios na Rua são insuficientes. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), deve existir 01 CRAS para atender até 5.000 famílias referenciadas, e 01 CREAS para atender a cada 200.000 habitantes. O município do Rio de Janeiro tem 6,478 milhões de habitantes (2020), o que, de acordo com a PNAS, deveria ter pelo menos 32 CREAS. Porém, segundo o site da Prefeitura do Rio^{IV}, existem apenas 14 CREAS no município do RJ e 47 CRAS. As ações do município são insuficientes, atendendo a um mínimo dessa população.

Outra grande preocupação é com a fome, que retornou aos patamares de 2014. E o retrocesso mais acentuado se deu nos últimos dois anos. Entre 2013 e 2018 a insegurança alimentar grave (fome) teve um crescimento de 8% ao ano. A aceleração foi ainda mais intensa: de 2018 a 2020, o aumento da fome foi de 27,6%. Nos últimos

dois anos, o número de pessoas em situação de insegurança alimentar /fome saltou de 10,3 milhões para 19,1 milhões. Segundo estudo publicado pela Unicef, quase metade da população brasileira (49%) relatou mudanças nos hábitos alimentares, desde março de 2020. Entre as famílias com crianças, essa porcentagem foi de 58%. Em 2022 chegamos a 33 milhões de brasileiros/as em situação de insegurança alimentar grave, ou seja, sem ter o que comer.

Os motivos da ida para as ruas são muitos: dificuldades econômicas, desemprego, violência, expulsão de suas moradias por milicianos ou tráfico de drogas. A situação pandêmica agravou o contexto das ruas: famílias inteiras, sem condições de sobrevivência e moradia, foram para as ruas, a maioria delas com crianças e que permanecem sem acesso a direitos básicos.

No auge da pandemia as restrições e recomendações de isolamento social afetaram a vida das pessoas de diferentes formas e escancaram a desigualdade e a exclusão social, a fragilidade das políticas públicas e a morosidade do poder público em adotar medidas que pudesse garantir o direito fundamental à vida e à proteção social de seus cidadãos.

O estudo do UNICEF e da Organização Internacional do Trabalho (OIT) intitulado como “Trabalho infantil: Estimativas globais de 2020, tendências e o caminho a seguir” alerta que o número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, entre os anos de 2016 a 2020, chegou a cerca de 160 milhões em todo mundo. Ainda segundo este mesmo relatório, em razão dos impactos da covid-19, avalia-se que, até o final de 2022, mais 8,9 milhões corriam o risco de ingressarem neste grupo. Um modelo de simulação mostra que o número pode aumentar para 46 milhões se não houver acesso a uma cobertura crítica de proteção social. Neste mesmo relatório é apresentado que crianças e adolescentes são o grupo mais afetado pela pobreza monetária no Brasil. O auxílio emergencial concedido pelo governo federal contribuiu temporariamente para a redução desses índices, mas, não foi o suficiente para resolver o problema da pobreza em médio e em longo prazo.

Em decorrência deste cenário, durante os primeiros meses de pandemia pode-se perceber um contingente considerável de famílias que foram para as ruas da cidade devido ao empobrecimento. Estas famílias, de acordo com os atendimentos realizados pelo Projeto Abordagem Dedicada^{vi}, foram às ruas durante este período principalmente para acessar renda e/ou suas necessidades básicas como alimentação, abrigo, higiene, entre outros, através de ações do sistema público de proteção social ou a partir de ações da sociedade civil organizada como a filantropia, a caridade e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's).

Este cenário foi um terreno fértil para o agravamento do trabalho infantil, pois o mesmo é ligado diretamente a problemas estruturais da sociedade brasileira como a pobreza, o desemprego, a informalidade, a concentração de renda, o racismo e a exclusão escolar, expressões da questão social que se agravaram durante este período de pandemia.

Crianças e adolescentes que vivem a experiência do trabalho infantil têm seu desenvolvimento comprometido e são expostas à vulnerabilidade, em razão da violação de seus direitos. Na educação, é comum que muitos tenham seu desempenho escolar prejudicado ou abandonem a escola, comprometendo seu desenvolvimento educacional. Na saúde, a exposição a lugares sujos, a manipulação de objetos cortantes e o extremo esforço físico exigido por certas atividades pode prejudicar o crescimento físico e gerar questões maiores como amputações de membros, sequelas psicológicas ou até mesmo óbitos. De acordo com o artigo 227 da Constituição da República de 1988, “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar-lhes, com absoluta prioridade, o direito à educação, ao lazer, à profissionalização e à dignidade, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação e exploração”.

A situação pandêmica agravou o contexto das ruas: famílias inteiras, sem condições de sobrevivência e moradia, foram para as ruas, a maioria delas com crianças e que permanecem sem acesso a direitos básicos. Sem lugar, sem instituições de acolhimento, nem uma política de moradia adequada às suas necessidades, muitas dessas famílias buscam as ruas, ou se alojam nas cerca de 190 ocupações pela cidade, de acordo com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sendo assim, cumpre salientar, a necessidade expressa da quantificação do número desta população que se tornou ainda mais vulnerável durante este período. Pois, com o agravamento da pobreza e a precarização da rede de serviços públicos, as pessoas continuam nas ruas, praticamente sem atendimento, sem serviços. Na área da Saúde e Assistência Social, existe a precarização da rede de serviços e os profissionais são reduzidos, não tendo condições adequadas de trabalho. Elaborar um Censo para população em situação de rua que abarque o quantitativo de crianças e adolescentes preconiza trazer subsídios para o atendimento a este segmento populacional, deixando de lado respostas como as que o Estado vem apresentando através da disseminação de uma cultura de repressão, encarceramento, e eliminação física conforme cita o autor Wacquant^{vii} (2001).

Outro aspecto preponderante se trata da violência contra crianças e adolescentes, que conforme já fora citado, 85% afirmaram já terem sido vítimas de violência e por esta razão estão nas ruas. De acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública^{viii} e da Fundação José Egydio Setúbal, entre os anos de 2019 a 2021, nas 12 unidades federativas^{ix}, foram identificadas 129.844 ocorrências contra crianças e adolescentes de 0 a 17 anos de idade. Destas, sendo 24.761 registros de violência contra crianças e adolescentes somente no 1º semestre de 2021.

A tabela abaixo, apresentada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, especifica o total de violências com vítimas de 0 a 17 anos por tipo de crime no recorte de 2019 a 2021.

Tabela 1 Registro de violência contra vítimas de 0 a 17 anos- 2019 a 2021					
Lesão Corporal	Maus Tratos	Estupro	Exploração Sexual	MVI ^{xv}	Total
23.494	28.098	73.442	1.093	3.717	129.844

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

O perfil das vítimas de 0 a 17 anos de idade, traçado na pesquisa, compilou registros das 12 unidades federativas, considerando que 56,6% são de estupro, 21,6% de maus-tratos, 18,1% de lesão corporal dolosa em contexto de violência doméstica, 2,9% de mortes violentas intencionais e 0,8% de exploração sexual. Ressaltando que o crime com maior número de vítimas de 0 a 17 anos é o estupro, com 73.442 casos identificados, sendo a faixa etária mais atingida por esse tipo de crime a de 10 a 14 anos.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança, os anos de pandemia não foram períodos menos violentos, mas sim uma época em que os registros criminais estavam mais suscetíveis à subnotificação, além de ter sido apontada a dificuldade como a falta de um sistema unificado de dados da segurança pública. A variação apresentada nos

registros de ocorrência de qualidade no preenchimento, a depender da Unidade da Federação, ressalta a importância da existência de Delegacias Especializadas de Proteção à Criança e ao Adolescente e profissionais com experiência para escuta especializada e as altas taxas de subnotificações em crimes não letais contra crianças e adolescentes.

Neste contexto, a questão da situação de rua de crianças, adolescentes e famílias e da violação de direitos humanos têm sido um desafio histórico. A formulação, implementação e efetivação de políticas públicas que respondam às reais necessidades desse público, e com destinação orçamentária própria, é fundamental para que ocorra, de fato, a inclusão e a promoção social e econômica na vida desse grupo social.

A transformação deste quadro de injustiça social e violação de direitos demanda esforços de todos os segmentos da sociedade numa ação articulada e contínua, intersetorial e interdisciplinar em defesa e pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes que vivem em situação de rua do município do Rio de Janeiro. Evidencia-se que, desde o ano de 2009, o município do Rio de Janeiro já dispõe de uma Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua, documento este, aqui revisado.

5-Conceituando crianças e adolescentes em situação de rua

Esta Política Municipal de Atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua adota o conceito definido na Resolução Conjunta nº 1 CNAS e CONANDA, de 15/12/2016, que dispõe:

Crianças e Adolescentes em situação de rua são os sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, utilizando logradouros públicos e/ou áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros.

§ 1º Utiliza-se o termo “situação” para enfatizar a possível transitoriedade e efemeridade dos perfis desta população, podendo mudar por completo o perfil, repentinamente ou gradativamente, em razão de um fato novo.

§ 2º A situação de rua de crianças e adolescentes pode estar associada a:

- I - trabalho infantil;
- II - mendicância;
- III - violência sexual;
- IV - consumo de álcool e outras drogas;
- V - violência intrafamiliar, institucional ou urbana;
- VI - ameaça de morte, sofrimento ou transtorno mental;
- VII - LGBTfobia, racismo, sexismo e misoginia;
- VIII - cumprimento de medidas socioeducativas ou medidas de proteção de acolhimento;
- IX - encarceramento dos pais.

§ 3º Pode ainda ocorrer a incidência de outras circunstâncias que levem crianças e adolescentes à situação de rua, acompanhadas ou não de suas famílias, existentes em contextos regionais diversos, como as de populações itinerantes, trecheiros, migrantes, desabrigados em razão de desastres, alojados em ocupações ou desalojados de ocupações por realização de grandes obras e/ou eventos.

6-Diretrizes

Esta política implica na adoção dos seguintes princípios, diretrizes e responsabilidades institucionais, ao promover a interlocução e a integração das diversas secretarias de governo e sociedade civil organizada:

6.1 Secretaria Municipal de Assistência Social

1. Garantir a permanência de ações de abordagem social sistemática, programada e contínua de atendimento a crianças, adolescentes e famílias através de serviço específico^{xvi} a este público-alvo em todas as áreas de concentração no Município do Rio de Janeiro, utilizando como metodologia e educação social de rua, que é feita por educadores sociais, visando a construção de possibilidades alternativas para a saída dessas crianças, adolescentes e famílias das ruas, dirimindo ou atenuando os impactos das múltiplas formas de violência e violação de direitos em suas vidas;

2. Garantir as ações de atendimento humanizado que possam ser sistemáticas, cotidianas e programáticas através de um processo pedagógico que incluam respeito à história de vida de crianças e adolescentes em situação de rua e suas famílias, levando em conta seus desejos, direitos sociais e reconhecimento de que são sujeitos de direito em desenvolvimento;

3. Garantir acolhimento institucional em caráter excepcional e provisório para crianças e adolescentes em situação de rua, em consonância com o Art. 92 do ECA e as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/Secretaria Nacional de Assistência Social/CONANDA, junho de 2009;

4. Possibilitar à população que se encontra em situação de rua ou inserida nos diversos serviços de acolhimento institucional, o retorno aos seus Municípios ou Estados de origem;

5. Garantir acolhimento para mulheres em situação de rua, gestantes, puérperas ou na companhia de seus filhos em serviço adequado preservando o convívio familiar, não sendo a situação de rua fundamento para retirada das crianças ou adolescentes de suas mães;

6. Garantir o respeito à diversidade sexual através de atendimento e acolhimento institucional adequados a questão de gênero, livres de discriminação e com abertismo a discussões caso essas situações apareçam;

7. Garantir junto às famílias e/ou referências socioafetivas das crianças e adolescentes em situação de rua, ações de abordagem que sejam desenvolvidas por equipes profissionais de diferentes áreas (saúde, assistência social, educação, cultura, trabalho e renda) e de forma integrada, configurando assim em um trabalho intersetorial;

8. Estabelecer um fluxo entre assistência social e serviços de saúde para o atendimento voltado para atendimento de crianças e adolescentes em sofrimento psíquico e/ou abuso de álcool e outras drogas, tais como: unidades do Consultório da Rua, Centro de Atenção Psicossocial de Crianças e Adolescentes (CAPSi, CAPS-Ad), evitando assim institucionalização e violação de seus direitos;

9. Garantir a realização de campanhas de sensibilização ao fenômeno de vida nas ruas e de combate às diversas formas de violência e demais violações de direitos humanos de crianças e adolescentes em situação de rua;

10. Priorizar o atendimento continuado em programas socioassistenciais de mães e/ou famílias em situação de rua em uso prejudicial de álcool e outras drogas, através de uma rede intersetorial evitando assim o afastamento dos seus filhos;

11. Garantir a inserção de crianças e adolescentes em situação de rua nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como público prioritário;

12. Incluir adolescentes, jovens e famílias em situação de rua, através da Coordenadoria de Inclusão Produtiva da Subsecretaria de Proteção Social Básica, ações de voltadas para a preparação para o mundo do trabalho e geração de renda: Cursos de qualificação profissional, incentivo a atividade empreendedora e potencialização no processo de inserção no mercado formal;

13. Garantir a inclusão de adolescentes e jovens a partir de 16 anos no cadastro único para acesso ao Programa Auxílio Brasil e nos demais benefícios socioassistenciais;

14. Garantir a inclusão das crianças e adolescentes que trabalham nas ruas, com ou sem referência domiciliar, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e/ou correlatos;

15. Garantir o acesso à documentação civil através de estratégias de articulação com o Comitê de Erradicação do Sub-Registro de Nascimento.

16. Garantir às famílias, crianças e adolescentes o acesso aos espaços de cultura, lazer, esportes e turismo na perspectiva de “direito à cidade”;

17. Buscar junto à Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Emprego prioridade para as famílias de crianças e adolescentes que estejam em situação de rua nos programas de habitação do município.

18. Garantir através da Gerência de Educação Permanente (GDEP) formação de todos os servidores desta secretaria com temáticas sobre os Direitos Humanos e o Sistema de Garantia de Direitos para Crianças e Adolescentes, bem como informações sobre acesso à rede de serviços, em consonância com as deliberações do CMDCA-Rio, visando desenvolver ações/relações baseadas no respeito à cidadania e aos direitos humanos da população que utiliza as ruas como referência.

6.2 Coordenadoria de Políticas sobre Drogas- CPD

1. Instrumentalizar os educadores sociais, em parceria com outras Secretarias como Esporte e Lazer, Cultura, Saúde, Educação entre outras, num trabalho em rede, para oferecer oficinas, encontros e material informativo sobre proteção e prevenção à dependência química, ampliando a atual estrutura de formação e capacitação;

2. Criar um Fórum permanente e articulado (entre OGs e OSC's) de jovens que já passaram pela experiência e de profissionais que lidam diretamente com crianças e adolescentes em situação de rua, no que tange aos fatores de proteção e prevenção à dependência química;

3. Elaborar um diagnóstico sobre o uso e abuso de drogas, lícitas e ilícitas por parte de crianças e adolescentes nos espaços públicos, tais com Vilas Olímpicas, Cidade da Criança e demais equipamentos, em articulação com outras secretarias, OSC e Conselhos Tutelares.

6.3 Secretaria Municipal de Habitação

1. Incluir as pessoas em situação de rua como público-alvo para concessão de subsídio temporário para auxílio habitacional (aluguel social);

2. Transferir o usufruto dos imóveis ociosos de propriedade do Estado para a garantia de moradia/habitação às pessoas em situação de rua, mediante às necessárias adaptações de salubridade a habitabilidade;

3. Priorizar famílias de crianças e adolescentes que estejam em situação de rua nos programas de habitação do município, mediante à carência de tempo para início de pagamento e sem nenhum tipo de ônus.

6.4 Secretaria Municipal Educação

1. Estabelecer a situação de rua como um dos critérios a serem priorizados para vagas em creche;

2. Priorizar vagas nas creches para filhos de mães adolescentes, estejam elas em situação de rua ou não;

3. Garantir o acesso em creches para todas as crianças em situação de rua;

4. Criar mecanismos para garantir a inserção de mães adolescentes no Ensino Fundamental e nos Programas de Extensão Educacional ou correlatos voltados para a sua faixa etária;

5. Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes em situação de rua às escolas de horário integral, por meio da implementação das mudanças administrativas e pedagógicas pertinentes que contemplem as especificidades deste público;

6. Fortalecer e ampliar a participação da comunidade nos Conselhos Escola Comunidade - CEC - e no Conselho Municipal de Educação - CME;

7. Garantir o acesso e a permanência de adolescentes em situação de rua no Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA e de crianças e adolescentes no Programa de Extensão Educacional - Clube Escolar, Núcleo de Artes, Pólo de Educação pelo Trabalho e outros.

6.5 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1. Capacitar as equipes socioeducacionais das Vilas Olímpicas na temática sobre a criança e o adolescente em situação de rua;

2. Criar espaços de atendimento esportivo para crianças e adolescentes em situação de rua na perspectiva de educação social;

3. Manutenção das quadras de esportes localizadas em espaços públicos da cidade à cargo da SMEL;

4. Realizar o mapeamento de todos os espaços públicos de esporte e lazer acessíveis a crianças e adolescentes em situação de rua e disponibilizar as respectivas informações para o CMDCA;

5. Garantir horários/vagas nas atividades esportivas para crianças e adolescentes em situação de rua nas quadras de esportes localizadas em espaços públicos da cidade onde tenha sido implementado algum projeto esportivo da SMEL;

6. Garantir e promover o acesso, bem como ofertar atividades direcionadas a crianças e adolescentes em situação de rua e suas famílias nas atividades esportivas a partir da parceria estabelecida junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. Buscar parcerias que permitam o acesso desta população aos bens e equipamentos esportivos e de lazer da cidade sob a gestão de outras secretarias, setor privado e sociedade civil;

8. Garantir ações articuladas entre a SMEL, demais secretarias e sociedade civil;

9. Garantir atividades sociopedagógicas para a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade nas Vilas Olímpicas.

6.6 Secretaria Municipal de Saúde

1. Garantir e qualificar o atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de rua, em toda a Rede de Atenção à Saúde, a fim de que as equipes identifiquem as situações de risco e vulnerabilidades em questão e se articulem com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

2. Qualificar e sensibilizar as equipes dos serviços de saúde, quer sejam da atenção primária (Clínica da Família e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF), secundária (SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, UPA- Unidade de Pronto Atendimento e CER (Centro de Emergência Regional, ambulatórios), ou terciária (hospitais de grande porte e maternidades), através de supervisões (das equipes, territoriais), fóruns, produção de materiais informativos e Educação Permanente para garantir atendimento qualificado de crianças e adolescentes em situação de rua;

3. Ampliar e qualificar as equipes de consultório na rua, para o atendimento intersetorial e intrasetorial das crianças e adolescentes em situação de rua junto à rede de atendimento;

4. Ampliar e fortalecer as equipes de Saúde Mental - dos serviços componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), a saber: Centros de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil - CAPSi (tipo II, tipo III), Centros de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas-CAPS AD (tipo II, tipo III), Implantar com prioridade a Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil (UAI), conforme previsto na portaria nº 121/2012, visando a qualificação:

- da execução de ações de Redução de Danos nas ruas, em articulação com outras secretarias (Assistência Social; Educação; Esporte e Lazer; Habitação);

- do compartilhamento da responsabilidade do cuidado intersetorial realizado nas ruas, nos centros de convivência e no acolhimento institucional;

5. Fomentar estratégias de acolhimento e acompanhamento em saúde que abarquem as especificidades das crianças e adolescentes em situação de rua com questões relativas às identidades de gênero e/ou orienta sexual, bem como discussões referentes à homofobia e LGBTQIAPN+fobia.

6. Fomentar práticas e estratégias reflexivas quanto aos preconceitos e discriminação de diversas ordens, especialmente quanto ao preconceito relacionado aos transtornos mentais, deficiências ou morbidades específicas, e ao preconceito relacionado a adolescentes que cumpriram medida socioeducativa, visando a equidade e a garantia de direitos.

7. Capacitar as equipes das maternidades na perspectiva da garantia do direito à convivência familiar e comunitária, qualificando o atendimento no acompanhamento dos casos, tanto no âmbito da atenção primária, quanto na saúde mental e em conjunto com a rede de serviços da secretaria de assistência social.

8. Qualificar e capacitar as equipes de saúde, principalmente, o SAMU e os hospitais para garantir o atendimento da população infantil e adolescente em situação de rua em caso de emergência e internação e garantir a comunicação junto à família e/ou rede de proteção socioassistencial.

9. Desenvolver ações de prevenção de doenças transmissíveis como IST, HIV/AIDS, Tuberculose, Hanseníase, Hepatites Virais e coinfeções, em parceria com organizações da sociedade civil que já realizem trabalho direto nas ruas, visando a redução de vulnerabilidades frente a esses agravos;

10. Implementar unidade de atendimento ambulatorial multiprofissional e interdisciplinar, que presta atendimento de caráter não intensivo à adolescentes. A assistência deverá ocorrer por meio de atendimentos individuais e em grupos de forma a promover o debate sobre saúde, sexualidade, cidadania e outros temas do seu interesse e dialogar com os profissionais das instituições que os jovens frequentam para ampliar a promoção da saúde e a proteção aos seus direitos sociais.

11. Fortalecer e acompanhar a rede de atendimento intersetorial existente de violência contra crianças e adolescentes em situação de rua.

6.7 Guarda Municipal do Rio de Janeiro

1. Garantir, na política permanente de formação de todos os profissionais da Guarda Municipal, as temáticas sobre os Direitos Humanos e o Sistema de Garantia de Direitos para Crianças e Adolescentes, em consonância com as políticas de proteção existentes.

2. Estabelecer um programa de capacitação contínuo a todos os profissionais da Guarda Municipal, para as ações de proteção de crianças e adolescentes em situação de rua e bem como, fomentar as ações integradas;

3. Priorizar o acesso de crianças e adolescentes em situação de rua aos programas culturais e esportivos da Guarda Municipal, tais como Projeto Judô, Ronda Escolar, Colônias de Férias, entre outros;

4. Garantir uma abordagem humanizada por parte dos profissionais da Guarda Municipal, que atuam nas unidades operacionais alinhada à tutela protetiva, a partir de uma escuta qualificada e a efetiva defesa dos direitos das crianças e adolescentes em situação de rua.

6.8 Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB

1. Garantir, na política permanente de formação de todos os empregados da COMLURB, as temáticas sobre os Direitos Humanos e o Sistema de Garantia de Direitos para Crianças e Adolescentes, bem como informações sobre acesso à rede de serviços, em consonância com as deliberações do CMDCA-Rio;

2. Contemplar, nas capacitações para os garis e demais empregados da empresa, incluindo setores gerenciais e outros níveis hierárquicos superiores, uma abordagem temática visando desenvolver ações/relações baseadas no respeito à cidadania e aos direitos humanos da população que utiliza as ruas como referência;

6.9 Secretaria Municipal de Cultura

- Garantir acesso às informações do cadastro atualizado dos equipamentos culturais e suas programações;
- Garantir o acesso de crianças e adolescentes em situação de rua nos equipamentos que oferecem espetáculos culturais, disponibilizando ingressos gratuitos;
- Disponibilizar os espaços dos Teatros, Centros e Lons Culturais para utilização e apresentação de grupos culturais populares;
- Promover integração entre a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Assistência Social nas ações de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de rua;
- Promover ações entre a SMC e Organizações Sociais para apresentações culturais, utilizando as Unidades Móveis de Cultura, nos locais de concentração de crianças e adolescentes em situação de rua, com objetivo de sensibilizá-los para participação em programas sociais;
- Viabilizar o acesso de crianças e adolescentes em situação de rua às Unidades Escolares que desenvolvam o Projeto Segundo Tempo Escolar;
- Ampliar o acesso de crianças e adolescentes e suas famílias em oficinas gratuitas desenvolvidas nos Centros e Lons Culturais;
- Fomentar a criação de oficinas de capacitação profissional para adolescentes e suas famílias, que visem à inserção no mercado de trabalho em cadeias produtivas culturais, garantindo a diversidade cultural e a formação humana.

6.10 Sociedade Civil

- Contribuir na articulação com os demais operadores do Sistema de Garantia de Direitos das crianças e adolescentes em situação de rua e suas diferentes dimensões na promoção de ações e serviços, de modo integrado e complementar;
- Manter o tema na pauta de políticas públicas e contribuir com a produção de conhecimento sobre a criança e adolescente em situação de rua, suas diferentes dimensões e complexidade, nos diversos espaços de discussão, formulação e deliberação de políticas;
- Acompanhar, propor e monitorar no orçamento público a destinação de recursos para ações voltadas para a garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de rua;
- Estimular a participação de crianças e adolescentes em situação de rua no conhecimento, monitoramento e avaliação desta política pública;
- Motivar a formação e a sensibilização dos diversos atores sociais de forma permanente e com atenção às mudanças sobre as diferentes legislações, diretrizes, resoluções, normativas que versam sobre a política para crianças e adolescentes, em especial, para aquelas que estão em situação de rua;
- Viabilizar o acesso às informações para a população sobre a rede municipal de serviço, em consonância com as Políticas Públicas de garantia de direito das crianças e adolescentes;
- Fomentar e incentivar espaços permanentes de formação, organização e debate com as crianças e adolescentes em situação de rua.
- Manter e ampliar a rede de serviços oferecidos pela Sociedade Civil no atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua e suas diferentes dimensões em consonância com a política municipal.

7-Monitoramento e Avaliação

O CMDCA-Rio deverá instituir um Grupo de Trabalho paritário, composto por conselheiros governamentais e não governamentais e instituições da sociedade civil, no prazo de até 60 dias a partir da publicação da presente política, com a finalidade de elaboração de planos de implementação, avaliação e monitoramento

Cabendo ainda, a participação das Secretarias nos encontros, na condição de convidados, sempre que se fizerem necessárias.

8-Fluxograma de Atendimento a Criança e ao Adolescente em Situação de Rua

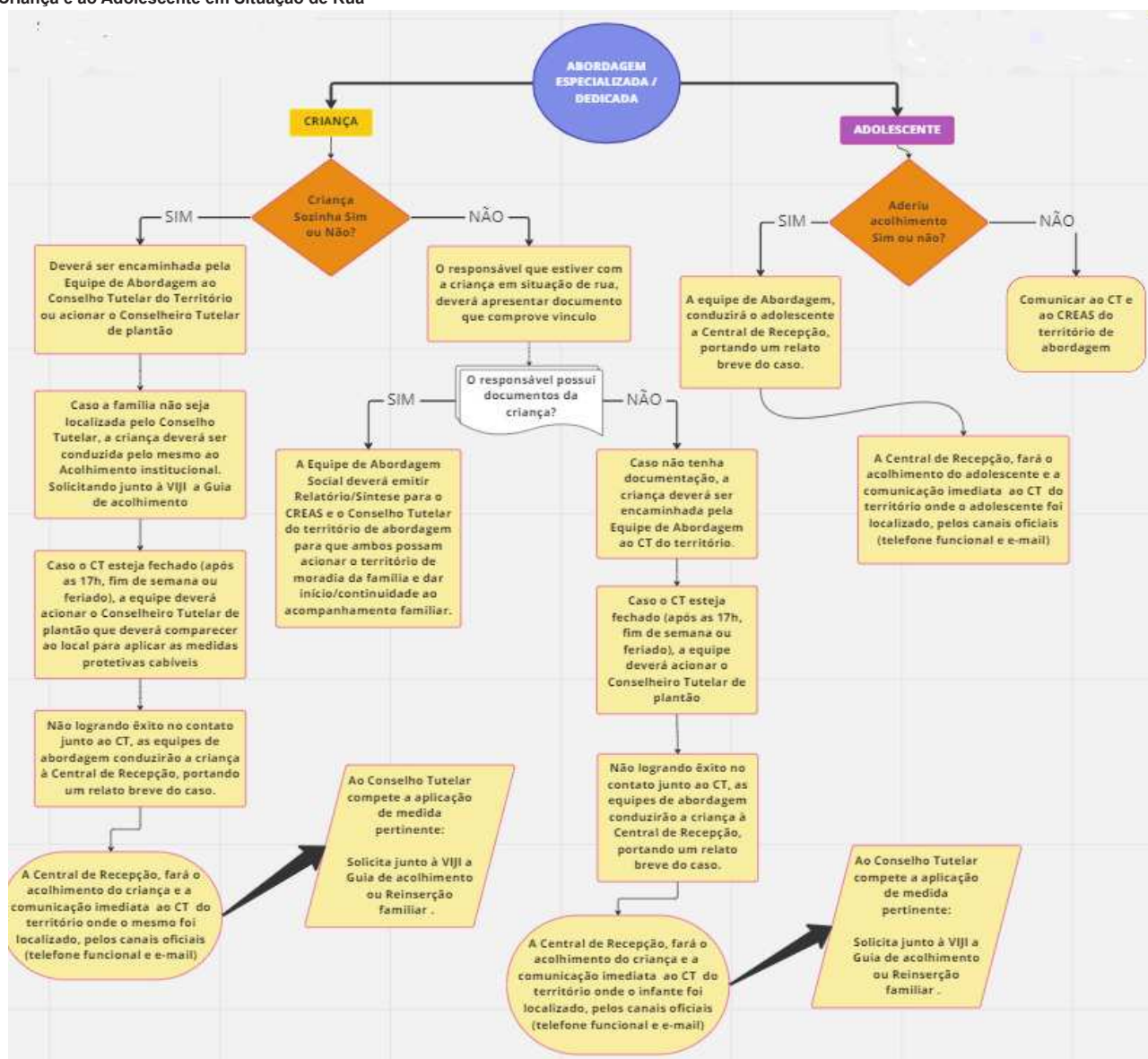


Figura 1 Fonte Secretaria Municipal de Assistência Social, Março, 2023.

9-Recomendações

Recomenda-se a utilização do conceito “em situação de rua” como definido nesta política, nas ações e diagnósticos relativos ao referido público.

A supressão de todo e qualquer ato violento e ação vexatória, inclusive os estigmas negativos e preconceitos sociais em relação à população em situação de rua.

Deve ser evitado atender exclusivamente, ou não atender, crianças e adolescentes em situação de rua nos programas de cada Secretaria.

Deve-se fomentar estratégias de discussões de coloniais e práticas antirracistas no acolhimento e cuidado dessas crianças e adolescentes, em parceria com outras secretarias.

Orienta-se a articulação entre Secretarias de Governo, Conselhos Tutelares e Organizações Não Governamentais no desenvolvimento de ações junto ao referido público, com o objetivo de garantir um atendimento articulado e complementar.

O CMDCA-Rio promoverá edição do texto desta política objetivando ampla divulgação e distribuição para todos os atores do Sistema de Garantias de Direitos e para a sociedade em geral.

A Política de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua orienta ao CMDCA-Rio que encaminhe propostas de peça orçamentária à Chefe do Poder Executivo para incorporação no processo legislativo de elaboração da Lei Orçamentária (Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual), observando as seguintes disposições, todas extraídas da força normativa das regras internacionais, constitucionais e legais, as quais se constituem como pressupostos de constitucionalidade e legalidade de instrumento orçamentário:

a. Priorizar a formulação e a execução de políticas sociais públicas (programas, projetos e atividades), bem como a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção da criança e do adolescente;

b. Formular rubricas orçamentárias suficientes para a implementação eficaz das diretrizes contidas nesta política;

c. Vincular tais diretrizes e rubricas orçamentárias ao custeio específico e determinado nesta política pública e seus respectivos programas, projetos e atividades;

d. Garantir, na receita tributária líquida anual, percentual fixo para a promoção eficaz da implementação da referida política;

e. Garantir a destinação de, pelo menos, 2% do Fundo de Participação dos Municípios ao Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente, a serem vinculados à promoção eficaz da referida política pública.

Em caso de descumprimento das presentes recomendações, orienta-se ao CMDCA-Rio encaminhar ao Ministério Público para que este verifique a inobservância à presente Deliberação.

Estas recomendações são expedidas com prazo indeterminado, podendo os órgãos responsáveis, a qualquer momento, requisitar informações sobre o respectivo cumprimento.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2023
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

Notas:

i SOARES, Laura. (Org.) Tempo de Desafios. A política social democrática e popular no governo do Rio Grande do Sul. Petrópolis, RJ: Editora Vozes; Rio de Janeiro: LPP; Buenos Aires: CLACSO, 2002.

ii O programa se destina a atender crianças/adolescentes vítimas de violência doméstica. A família acolhedora é uma família que acolhe em sua casa, por um período de tempo determinado, uma criança ou adolescente que vem sofrendo algum tipo de violência doméstica.

iii Política de Abrigos para crianças e adolescentes do Município do Rio de Janeiro - CMDCA-Rio, 2001.

iv Composto por Conselhos de Direitos e Tutelares, Delegacias de Polícia (DCAV, DPCA), Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, Defensorias Públicas, Secretarias de Governo e Organizações da Sociedade Civil.

v Esta Resolução dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do SGD por meio de uma política especializada de defesa, promoção e controle da efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes, desenvolvendo-se, estrategicamente, de maneira transversal e intersetorial. A proposta é que sejam articuladas todas as políticas públicas (infra estruturantes, institucionais, econômicas e sociais) integrando suas ações, em favor da garantia integral dos direitos de crianças e adolescentes.

vi Além da Proteção Social Especial, o SUAS organiza a Proteção Social Básica voltada para a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social ou alvo de discriminação étnica, étnica, de gênero e deficiência.

vii Sujeitos Indesejáveis é o grupo social composto pelas crianças e adolescentes em situação de rua, pelas provenientes das favelas e periferias, pelos adolescentes autores de ato infracional que são apreendidos e encarcerados, bem como os que são alvos da violência letal do Estado; todos, em sua maioria, adolescentes e jovens negros e pobres (GATTO, 2021, p.26).

viii Disponível em:

https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10074/1/NT_73_Disoc_Estimativa%20da%20populacao%20em%20situacao%20de%20rua%20no%20Brasil.pdf

ix Disponível em:

<https://carioca.rio/servicos/cras-centro-de-referencia-de-assistencia-social/#:~:text=P&text=Rua%20>

x Disponível em:

<https://data.unicef.org/resources/child-labour-2020-global-estimates-trends-and-the-road-forward/>

xi Projeto de abordagem social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, criado em agosto/2022, no auge da pandemia com o objetivo de realizar trabalho planejado de aproximação e escuta qualificada que visa a construção de vínculos de confiança com as crianças, adolescentes e suas famílias que vivem em situação de risco pessoal e social e utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. Pretende-se através deste projeto atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social por meio de abordagens sistemáticas e continuadas que buscam promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

xii WACQUANT, L.. Punir os pobres: a nova gestão da miséria dos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia; F Bastos, 2001

xiii Violência Contra Crianças E Adolescentes (2019-2021). Fórum Brasileiro de Segurança. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/12/violencia-contra-criancas-e-adolescentes-2019-2021.pdf>. Acesso em 28 de out. de 2022.

xiv As UF's citadas pelo Fórum Brasileiro de Segurança: Alagoas, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo.

xv Mortes Violentas Intencionais

xvi Como, por exemplo, o “Projeto Abordagem Dedicada”, que é um Projeto de abordagem social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro criado em agosto/2020, que constitui em um processo de trabalho planejado de aproximação e escuta qualificada realizada por uma equipe técnica composta por assistentes sociais, pedagogos e educadores sociais, que visa a construção de vínculos de confiança com as crianças, adolescentes e suas famílias que vivem em situação de risco pessoal e social e utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. Pretende-se através deste projeto atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social por meio de abordagens sistemáticas e continuadas que buscam promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO DELIBERAÇÃO Nº 12/2023

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do município do Rio de Janeiro - Consea-Rio, gestão 2022-2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e Considerando o Decreto 36.979 de 09 de abril de 2013, que estabelece o Regimento Interno deste Conselho.

DELIBERA:

Art. 1º Substituir a conselheira CLAUDIA REGINA DE AZEVEDO FERNANDES, representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, pelo conselheiro IGOR ARAUJO BARCELLOS, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS como Secretário Geral eleito do CONSEA-Rio para gestão 2022-2024.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.

Julio Mendes

Presidente do CONSEA-Rio

Gestão 2022/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo: ASS-PRO-2023/01021

Objeto: Contratação de serviços de operacionalização dos benefícios sociais do programa “Cartão Família Carioca” da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, consiste na distribuição de valores depositados em uma conta matriz de titularidade da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS aberta na instituição bancária, onde são depositados valores mensais para todos os beneficiários, tendo a instituição financeira autorização para movimentação de acordo com a relação de beneficiários emitida pela Coordenadoria de Programas de Transferência de Renda - CPTR. Declaro DESERTO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 495/2023, de 27/07/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 15/08/2023

PROCESSO: ASS-PRO-2023/00841 - “APROVO” o Termo de Referência encartado às fls. 30 / 31, bem como AUTORIZO a adoção dos trâmites administrativos pertinentes a aquisição de material de consumo “Pasta Personalizada - pertencente à classe 2104”, por Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/202. Com valor estimado de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 14.08.2023

Processo nº 08/001.409/2020 - Tornar sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 212 de 14/01/2022 e no D.O. RIO nº 131 de 14/09/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 15.08.2023

Processo nº 08/001.825/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 128/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.775/2023- Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Fomento nº 75/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.881/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 248/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.698/2023 - Torno sem efeito as publicações no D.O RIO nº 90 de 26/07/2023, D.O RIO nº 75 de 05/07/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 231/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.394/2023- Torno sem efeito as publicações no D.O RIO nº 42 de 17/05/2023, no D.O. RIO nº 22 de 17/04/2023 e aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 75/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.269/2023- Torno sem efeito as publicações no D.O RIO nº 42 de 17/05/2023 e no D.O. RIO nº 22 de 17/04/2023 e aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 75/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.395/2023- Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 42 de 17/05/2023 e no D.O. RIO nº 22 de 17/04/2023 e aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 75/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.759/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas complementar do mês de novembro de 2022, referente ao Termo de Colaboração nº 230/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.171/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2020 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 198/2018, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5891 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/29011 de 15/08/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 533 de 15 de agosto de 2023, que tornou público a aprovação da **Ata de 20/06/2023** conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 08 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 08/08/2023.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5892 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI - 2023/29021 de 15/08/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 534 de 15 de agosto de 2023, que deliberou a aprovação de habilitação junto ao SUS, constante no **processo administrativo nº 09/000888/2023 (Volume 01 e 02)**, na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 08 de agosto de 2023 na Sala 649 - 6º andar do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 08/08/2023.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5893 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/29027 de 15/08/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 535 de 15 de agosto de 2023, que deliberou a aprovação de habilitação junto ao SUS, constante no **processo administrativo nº 09/000783/2023 (Volume 01 e 02) e o Ofício CDS 028/2023 de 21.07.2023 do CDS AP-3.1, referente ao Relatório de Visita**, na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 08 de agosto de 2023 na Sala 649 - 6º andar do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 08/08/2023.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5894 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 192/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/007.232/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo CIEDS.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA RAPS 1.0, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	S/SUBHUE/SSM	11/251.622-7
TITULAR	RAQUEL MOREIRA PADOVA	S/SUBHUE/SSM	12/251.535-1
TITULAR	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	S/SUBHUE/SSM/CTA	11/271.562-1
TITULAR	ROBERTO SANTIAGO DE ALMEIDA	S/SUBG/CGP	10/096.041-9
SUPLENTE	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	S/SUBHUE/SSM	11/263.425-1
SUPLENTE	MARCUS VINICIUS FERNANDES DOMINGUES	S/SUBG	12/218.642-7

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
HUGO MARQUES FAGUNDES JUNIOR	S/SUBHUE/SSM	11/162.373-5
CLARICE FURTADO DE OLIVEIRA	S/SUBHUE/SSM	11/275.165-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5637 de 12 de Dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 13 de Dezembro de 2022

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5895 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 164/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/003.906/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo IDEIAS.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA E SOUZA			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA	S/SUBHUE/HMRPS/DM/DSADT	11/191.184-1
TITULAR	VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	S/SUBHUE/HMRPS/DM/SPE	11/213.291-8
TITULAR	JOSIANE DA CONCEICAO ESTEVAO SANT'ANA	S/SUBHUE/HMRPS	11/218.525-4
TITULAR	KATIA DA COSTA SILVA	S/SUBHUE/SHGE	11/199.775-8
TITULAR	MARCIA BEATRIZ LOUZADA MARINHO AREAS	S/SUBHUE/HMRPS	11/288.700-8
TITULAR	SERGIO AUGUSTINHA DIAS	S/SUBG/CGP	12/226.745-8
SUPLENTE	RUBENS LOPES DA SILVA	S/SUBG	12/226.055-2

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
NEISE CONCEICAO RAMOS VILLAR	S/SUBHUE/HMRPS	11/111.029-5
CRISTIANE QUINTINO MARINHO MACHADO	S/SUBHUE/HMRPS/DGA	11/218.520-5

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5882 de 07 de Agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 08 de Agosto de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15de Agosto de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5896 DE 15 AGOSTO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 048/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/000.902/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo CIEDS

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA Ações de Convivência APs 5.1, 5.2 e 5.3			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	S/SUBHUE/SSM	11/251.622-7
TITULAR	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	S/SUBHUE/SSM	11/271.562-1
TITULAR	PATRICIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	S/SUBHUE/SSM	11/224.100-8
TITULAR	ALESSANDRA VAZ GONCALVES	S/SUBG/CGP	10/218.473-7
SUPLENTE	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	S/SUBHUE/SSM	11/263.425-1
SUPLENTE	MICHELLE ARAUJO DE LIMA MAGALHAES RODRIGUES	S/SUBG	11/315.811-0

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
CLARICE FURTADO DE OLIVEIRA	S/SUBHUE/SSM	11/275.165-9
HUGO MARQUES FAGUNDES JUNIOR	S/SUBHUE/SSM	11/162.373-5

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5826 de 19 de Junho de 2023, publicada no D.O Rio de 20 de Junho de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5897 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 016/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/005.358/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo CIEDS.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA SRT			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	S/SUBHUE/SSM	11/251.622-7
TITULAR	PATRICIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	S/SUBHUE/SSM	11/224.100-8
TITULAR	WASHINGTON LUIZ DA SILVA MOTTA	S/SUBHUE/SSM/	57/201.540-2
TITULAR	MARIA DE FATIMA BORGES MIRANDA	S/SUBG/CGP	11/219.117-9
SUPLENTE	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	S/SUBHUE/SSM	11/263.425-1
SUPLENTE	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	S/SUBHUE/SSM	11/271.562-1
SUPLENTE	MARCIO LAGE TAVARES	S/SUBG	12/160.213-5

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
HUGO MARQUES FAGUNDES JUNIOR	S/SUBHUE/SSM	11/162.373-5
CLARICE FURTADO DE OLIVEIRA	S/SUBHUE/SSM	11/275.165-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5697 de 30 de Janeiro de 2023, publicada no D.O Rio de 31 de Janeiro de 2023

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5898 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 059/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/000.743/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo VIVA RIO.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA Rede de Atenção Psicossocial nas APs 1.0 e 3.1			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	S/SUBHUE/SSM	11/251.622-7
TITULAR	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	S/SUBHUE/SSM	11/263.425-1
TITULAR	TATIANA MARIA LOURENCO DA SILVA ANDRADE	S/SUBHUE/CGE-3.1/ HMPW/CGA	11/207.651-1
TITULAR	ROSANA PEREIRA DA SILVA	S/SUBG/CGP	10/224.215-4
SUPLENTE	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	S/SUBHUE/SSM	11/271.562-1
SUPLENTE	LEONARDO SILVEIRA BARRETO	S/SUBG	12/212.841-1

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
RAQUEL MOREIRA PADOVA	S/SUBHUE/SSM	12/251.535-1
HUGO MARQUES FAGUNDES JUNIOR	S/SUBHUE/SSM	11/162.373-5

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5862 de 14 de Julho de 2023, publicada no D.O Rio de 18 de Julho de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.
DANIEL SORANZ

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 1551 - Designar **PIETRO MANNARINO READI**, Pesquisador Científico de Saúde, matrícula 57/214.543-1, para exercer, com validade a partir de 01/08/2023, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032604, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 1552 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 14/08/2023, **ROSILENE DE ALMEIDA CONSOLI**, Técnico de Laboratório, matrícula 10/229.301-7, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027521, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1553 - Nomear **ADRIANA DINIZ DA CONCEIÇÃO MANOEL**, Enfermeiro, matrícula 11/322.079-5, para exercer, com validade a partir de 14/08/2023, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027521, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1554 - Dispensar, com validade a partir de 14/08/2023, **ADRIANA DINIZ DA CONCEIÇÃO MANOEL**, Enfermeiro, matrícula 10/322.079-5, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026647, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1555 - Nomear **CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Médico Clínica Médica, matrícula 11/173.848-3, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 077699, da Secretaria Municipal de Saúde.

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 69 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a alteração de representante Titular e Suplente da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme **Ofício Nº SMS-OFI-2023/24930 de 13/07/2023**, para dar continuidade ao mandato de 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
Titular: Fabíola Andrade Rodrigues, em substituição a Clara Camara Soveral Carneiro
Suplente: Brunna Gomes Velloso de Araújo, em substituição a Maurício Rodrigues de Castro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11/08/2023.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DA PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 533 DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/29011 de 15/08/2023,

DELIBERA:
Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Ata de 20/06/2023**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 08 de agosto de 2023 na Sala 649 - 6º andar do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 08/08/2023.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 534 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2023/29021 de 15/08/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o procedimento administrativo referente à habilitação junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 08 de agosto de 2023 na Sala 649 - 6º andar do Centro Administrativo São Sebastião - CASS:

- **Processo: 09/000888/2023 (Volume 01 e 02) - Assunto:** Habilitação para realização de Laqueadura Tubária - Hospital da Mulher Mariska Ribeiro - **AP-5.1.**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 08/08/2023.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 535 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/29027 de 15/08/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o procedimento administrativo referente à habilitação junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 08 de agosto de 2023 na Sala 649 - 6º andar do Centro Administrativo São Sebastião - CASS:

- **Processo: 09/000783/2023 (Volume 01 e 02) e o Ofício CDS 028/2023 de 21.07.2023 do CDS AP-3.1, referente ao Relatório de Visita - Assunto:** Habilitação do Laboratório de Triagem Neonatal - Maternidade Escola/ UFRJ - **AP-2.1 e AP-3.1.**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 08/08/2023.
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

09/004.054/2022 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 348 à 349, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** a Impugnação ao Edital interposta pela empresa CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO LTDA, no Pregão Eletrônico Nº 580/2023, para aquisição de aparelho bera sistema de potencial evocado, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da cidade do Rio Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515, conforme as especificações constantes em Edital e/ou Projeto Básico, na forma da lei, processo 09/004.054/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 957 - Remover, com validade a partir de 14/08/2023, **ROSILENE DE ALMEIDA CONSOLI**, Técnico de Laboratório, matrícula 10/229.301-7, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal de Piedade), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/26575 de 27/07/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria “P” S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009, e face às informações contidas do processo nº SMS-PRO- 2023/14410, de Licença sem Vencimentos, nos termos do Artigo 102, da Lei nº 94/79, para o servidor ANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA, Enfermeiro, matrícula nº 10/292.376-1, no período de 11/08/2023 até 20/10/2023.

SMS-PRO-2023/14233 - **INDEFIRO** o pleito formulado pela inativa Merice de Azevedo Dinau, Cirurgião Dentista, matrícula 15/191.639-4 visando à Revisão de Trênio, por ausência de amparo legal.

SMS-PRO-2023/13996 - **INDEFIRO** o pleito formulado pelo inativo Paulo Murilo de Paiva, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), matrícula 15/111.689-6 visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo n.º: SMS-PRO-2023/08244
Nome: FABIA LOPES GELSOMINO CHAMBARELLI
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA
Matrícula: 10/228.485-9

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Prefeitura Municipal de Quatis, no período de 30/04/1999 a 21/10/2002, como efetivo, no total de 1.248 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 1.248 dias para fins de trênio e 1.248 dias de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 19/05/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/08508
Nome: PAULO ROBERTO DA SILVA CASTRO
Cargo: FARMACEUTICO
Matrícula: 10/ 174.690-8

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, no período de 25/02/1985 a 13/12/1985, no total de 182 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 182 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 27/04//2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/10790
Nome: ILZA PAULA DE CASTRO MAURICIO
Cargo: FONOAUDIOLOGO
Matrícula: 10/ 191.540-4

a. Face determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, bem como o contido na Circular CVL/SUBSC/CGRH/CTNRH nº 02/2019, desaverbe-se o período de 01/01/1995 a 31/12/1995, no total de 365 dias, prestados como Acadêmico Bolsista;
b. Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 09/03/1987 a 24/08/1987, no total de 166 dias, desprezando o período de 09/02/1998 a 10/02/1999 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 26/06/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/01709
Nome: MARIA LUCIR QUARTO SOARES SOUTO
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/197.497-1

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, no período de 27/04/1993 a 22/09/1997, como efetivo, no total de 1.609 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Considerando 1.609 dias para fins de triênio e 1.609 dias de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 03/08/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/11230
Nome: MICHELE MENDES PINHEIRO
Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 10/193.814-1

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 04/12/1995 a 31/05/1996 e 01/10/1996 a 17/03/1998, no total de 709 dias, desprezando o período de 18/03/1998 a 06/08/1999 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 04/07/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/06129
Nome: JORGE EDUARDO PIO
Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA
Matrícula: 10/173.896-2

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/10/1991 a 16/04/1992, 01/10/1992 a 01/05/1993 e 02/05/1993 a 28/08/1995, no total de 1.259 dias, desprezando o período de 05/04/1991 a 30/09/1991 por ser concomitante com período já averbado, os períodos de 29/08/1995 a 31/12/1997, 01/07/1998 a 31/08/1998, 01/10/1998 a 30/11/1998, 01/11/1999 a 30/04/2002, 01/07/2003 a 31/07/2003, 01/12/2003 a 31/12/2003, 01/02/2004 a 31/03/2004, 01/05/2004 a 31/12/2004, 01/04/2006 a 30/04/2006, 02/04/2007 a 31/01/2008, 01/02/2008 a 30/11/2009, 01/05/2010 a 31/05/2010, 01/04/2012 a 30/04/2012, 02/07/2012 a 03/02/2015, 01/05/2015 a 31/05/2015, 01/08/2016 a 31/08/2016, 01/10/2018 a 31/10/2018, 01/08/2019 a 31/08/2019 e 03/02/2020 a 30/04/2022 por serem concomitantes com esta municipalidade, e os períodos de 01/02/1993 a 01/05/1993, 01/06/2009 a 31/07/2009, 01/05/2014 a 31/05/2014, 01/08/2014 a 31/08/2014, 01/12/2014 a 31/12/2014 e 01/03/2020 a 31/03/2020 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 03/08/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/06563
Nome: SANDRA MARISE TEIXEIRA DA SILVA
Cargo: NUTRICIONISTA
Matrícula: 10/199.004-3

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 09/03/1987 a 23/07/1987, 01/02/1994 a 25/02/1994 e 06/08/1994 a 01/08/1995, no total de 521 dias.
Solicitação feita em 24/04/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/12904
Nome: DENISE FERREIRA PESSOA
Cargo: MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA
Matrícula: 10/192.479-4

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/03/1995 a 30/04/1996 e 01/05/1996 a 30/09/1997, no total de 940 dias, desprezando o período de 01/10/1997 a 26/01/1998 por solicitação do servidor, o período de 27/01/1998 a 30/11/1998 por ser concomitante com esta municipalidade e os períodos de 01/03/1996 a 30/04/1996 e 01/06/1996 a 30/09/1997 por estarem contidos nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 21/07/2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 10/08/2023

Processo nº: 09/000.180/2023 - NAD nº 980/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CORPHO COMERCIO DE PRODU TOS HOSPITALARES LTDA

3.FUNDAMENTO: Artigo 75º , inciso VII da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação
5.VALOR: R\$ 6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/000.180/2023 - NAD nº 981/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 75º , inciso VII da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação
5.VALOR: R\$ 113.743,50 (cento e treze mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/000.180/2023 - NAD nº 982/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA- LARES EIRELI
3.FUNDAMENTO: Artigo 75º , inciso VII da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação
5.VALOR: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/000.180/2023 - NAD nº 983/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 75º , inciso VII da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação
5.VALOR: R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/000.180/2023 - NAD nº 984/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 75º , inciso VII da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação
5.VALOR: R\$ 2.996,00 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/000.180/2023 - NAD nº 985/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 75º , inciso VII da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação
5.VALOR: R\$ 8.268,00 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/000.180/2023 - NAD nº 986/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRO- DUTOS DE SAUDE LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 75º , inciso VII da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação
5.VALOR: R\$ 72.748,20 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/000.180/2023 - NAD nº 987/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.
3.FUNDAMENTO: Artigo 75º , inciso VII da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação
5.VALOR: R\$ 23.734,70 (vinte e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/000.180/2023 - NAD nº 988/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 75º , inciso VII da Lei nº 14.133 de 01/04/2021
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação
5.VALOR: R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 989/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ART VITA DISTRIB. DE ALIMENTOS EPP
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R\$ 76.220,00 (setenta e seis mil, duzentos e vinte reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 990/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 991/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 992/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 993/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R\$ 594.090,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e noventa reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/003.400/2022 - NAD nº 994/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 1066/2022
5.VALOR: R\$ 198.660,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/004.305/2022 - NAD nº 995/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 305/2023
5.VALOR: R\$ 186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/004.305/2022 - NAD nº 996/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 305/2023
5.VALOR: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 09/004.305/2022 - NAD nº 997/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 305/2023
5.VALOR: R\$ 27.260,00 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo nº: 09/01/000.156/2018 - NAD nº 216/2023
1.OBJETO: Prestação de serviço de lavanderia hospitalar, higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1, CAPUT, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.
4.VALOR: R\$: 73.893,00 (setenta e três mil e oitocentos e noventa e três reais).
5.AUTORIZADO POR: Daniel Inacio da Silva.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo nº 09/22/000.754/2021 - NAD nº 205/2023
1.OBJETO: Serviço de lavanderia higienização de roupas para atender as Unidades da AP 2.2
2.SMS/CAP 2.2 e FERLIM SERVIÇOS TECNICOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10.520/2002
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R\$ 7.698,00 (sete mil, seiscentos e noventa e oito reais)
6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo 0931/000.223/2023 NAD N° 238/2023
1- Objeto: Aquisição de Insumos para Clínica Odontológica para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 1437/2022
5- Valor: R\$ 283,84 (Duzentos e oitenta e três Reais e oitenta e quatro centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.223/2023 NAD N° 239/2023
1- Objeto: Aquisição de Insumos para Clínica Odontológica para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 1437/2022
5- Valor: R\$ 1.639,10 (Hum Mil e seiscentos e trinta e nove Reais e dez centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.223/2023 NAD N° 240/2023
1- Objeto: Aquisição de Insumos para Clínica Odontológica para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 1437/2022
5- Valor: R\$ 956,70 (Novecentos e cinquenta e seis Reais e setenta centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.225/2023 NAD N° 241/2023
1- Objeto: Aquisição de Resinas Compostas Odontológicas para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e W J M DENTAL LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 1346/2022
5- Valor: R\$ 1.065,50(Hum Mil e sessenta e cinco Reais e cinquenta centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.225/2023 NAD N° 242/2023
1- Objeto: Aquisição de Resinas Compostas Odontológicas para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 1346/2022
5- Valor: R\$ 931,10(Novecentos e trinta e um Reais e dez centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.225/2023 NAD N° 243/2023
1- Objeto: Aquisição de Resinas Compostas Odontológicas para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODON-
TOLÓGICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 1346/2022
5- Valor: R\$ 280,00(Duzentos e oitenta Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.187/2023 NAD N° 244/2023
1- Objeto: Aquisição de Instrumentais para Clínicas Especializadas Odontológicas para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e NOVA DENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0876/2022.
5- Valor: R\$ 255,50(Duzentos e cinquenta e cinco Reais e cinquenta centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.187/2023 NAD N° 245/2023
1- Objeto: Aquisição de Instrumentais para Clínicas Especializadas Odontológicas para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0876/2022.
5- Valor: R\$ 893,51(Oitocentos e noventa e três Reais e cinquenta e um centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.187/2023 NAD N° 246/2023
1- Objeto: Aquisição de Instrumentais para Clínicas Especializadas Odontológicas para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOS-
PITALARES LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0876/2022.
5- Valor: R\$ 180,00(Cento e oitenta Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.379/2022 NAD N° 247/2023
1- Objeto: Aquisição de Insumos de Endodontia para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0553/2022
5- Valor: R\$ 805,65 (Oitocentos e cinco Reais e sessenta e cinco centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.379/2022 NAD N° 248/2023
1- Objeto: Aquisição de Insumos de Endodontia para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e WJM DENTAL LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0553/2022
5- Valor: R\$ 1.654,10(Hum Mil e seiscentos e cinquenta e quatro Reais e dez centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.379/2022 NAD N° 249/2023
1- Objeto: Aquisição de Insumos de Endodontia para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODS ODONTO
MEDICO HOSP EIRELI.

3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0553/2022
5- Valor: R\$ 945,75 (Novecentos e quarenta e cinco Reais e setenta e cinco centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.223/2023 NAD N° 250/2023
1- Objeto: Aquisição de Insumos para Clínica Odontológica para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e W J M DENTAL LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 1437/2022
5- Valor: R\$ 2.326,92 (Dois Mil e trezentos e vinte e seis Reais e noventa e dois centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.223/2023 NAD N° 251/2023
1- Objeto: Aquisição de Insumos para Clínica Odontológica para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOS-PITALARES LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 1437/2022
5- Valor: R\$ 2.767,70 (Dois Mil e setecentos e sessenta e sete Reais e setenta centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.223/2023 NAD N° 252/2023
1- Objeto: Aquisição de Insumos para Clínica Odontológica para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e RL SURGICAL CARE LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 1437/2022
5- Valor: R\$ 1.452,36 (Hum Mil e quatrocentos e cinquenta e dois Reais e trinta e seis centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

09/31/000.254/2023 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos da Policlínica José Paranhos Fontenelle, gestores Luciana Santos Braz e Carlos André Uriel Lourival no valor de R\$ 8.984,43 (Oito mil, novecentos e oitenta quatro reais e quarenta três centavos).

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15.08.2023**

0932/000225/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) mocho odontológico sistema regulagem gás; e 01 (um) monitor LG modelo Flatron 20M37AA, que pertenciam à CF AMÉLIA DOS SANTOS FERREIRA.

0932/000226/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 02 (dois) microcomputadores Leadertech com monitor Samsung e estabilizador; 02 (dois) computadores Smart Slim COREI3; 01 (um) nobreak Infinium; 01 (uma) mesa de reunião 2,5 metros; e 01 (uma) cadeira espaldar médio estofado azul, que pertenciam à CF BÁRBARA STAR-FIELD.

0932/000227/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 03 (três) ventiladores de parede 60cm; 01 (uma) fragmentadora de papel; e 02 (duas) impressoras multifuncionais marca HP modelos Deskjet 2050 e Officejet Pro 8610 respectivamente, que pertenciam à CF BIBI VOGEL.

0932/000228/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 02 (dois) suportes para soro em aço inoxidável; e 01 (um) carrinho para cilindro de oxigênio com roda, que pertenciam à CF EMYGDIO ALVES COSTA FILHO.

0932/000229/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) aparelho de ar condicionado split marca Komeco 12.000 BTUs, que pertencia à CF LUIZ CELIO PEREIRA.

0932/000230/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (uma) geladeira 208 litros, 110V, que pertencia à CF OLGA PEREIRA PACHECO.

0932/000231/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 07 (sete) computadores Leadertech Smart Slim COREI3; 02 (dois) microcomputadores sendo 01 (um) marca Leadertech com monitor e estabilizador e 01 (um) sem identificação; 03 (três) impressoras sendo 01 (uma) marca HP modelo Laserjet P1005, e 02 (duas) marca Samsung modelos ML 2020W e ML-2165/XAZ Laser; e 04 (quatro) monitores sendo 03 (três) marca Samsung 18,5" e 01 (um) marca LG modelo 20EN33SS, que pertenciam ao CMS ANTENOR NASCENTES.

0932/000232/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) ar condicionado split 9.000 BTUs marca LG; 09 (nove) computadores Leadertech Smart Slim COREI3; e 05 (cinco) monitores 19,5" marca LG modelo 20EN33SS, que pertenciam ao CMS CARLOS GENTILE DE MELLO.

0932/000233/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) aparelho de ar condicionado split marca Trane, 220V, 12.000 BTUs, que pertencia ao CMS CESAR PERNETTA.

0932/000234/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) microcomputador; e 05 (cinco) computadores Leadertech Smart Slim COREI3, que pertenciam ao CMS MILTON FONTES MAGARÃO.

0932/000235/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) aparelho de ar condicionado Split de 30.000 BTUs marca Midea; 01 (uma) impressora multifuncional marca HP modelo Officejet Pro 8610; que pertenciam ao CMS RENATO ROCCO.

0932/000236/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 02 (duas) poltronas reclináveis em curvum areia; 01 (uma) escada dois degraus; 01 (uma) mesa para exame clínico 1800x600x500; 03 (três) suportes de soro em aço inox; 01 (uma) cadeira fixa azul; 01 (uma) cadeira empilhável concha preta; e 01 (uma) balança digital adulto antropométrica, que pertenciam à CF ANTHIDIO DIAS DA SILVEIRA.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo nº: 09/53/000.107/2023 - NAD nº 193/2023
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico

2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: PE 876/2022
5.VALOR: R\$ 561,57 (quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

Processo nº: 09/53/000.107/2023 - NAD nº 194/2023
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: PE 876/2022
5.VALOR: R\$ 182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo nº: 09/53/000.125/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 160/2023 no valor de R\$ 725,20 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), em favor da empresa WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA

Processo nº: 09/53/000.125/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 162/2023 no valor de R\$ 4.437,22 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA

Processo nº: 09/53/000.125/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 140/2023 no valor de R\$ 5.119,87 (cinco mil, cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos), em favor da empresa WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 10/08/2023**

PROCESSO: nº 09/002386/2018 - nº 09/61/000330/2018 - NAD nº 1158/2023
1. **OBJETO:** Prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares processadas, bem como fornecimento de produtos, materiais, mão de obra e transporte.
2. **PARTES:** PCRJ/ SMS/ HMSA e FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA.
3. **FUNDAMENTOS:** Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4. **RAZÃO:** transferência da despesa.
5. **VALOR:** R\$ 3.371.816,60 (três milhões e trezentos e setenta e um mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
6. **AUTORIZADO POR:** Walter Dufrayer Ortiz Filho.
(*) Omitido do D.O de 11/08/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo nº 09/62/000.447/2023 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº 09/62/000.447/2023 referente à aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ R\$ 375.900,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e novecentos reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	CONTRASTE, BAIXA OSMOLALIDADE NA FAIXA DE 580 A 870 MOSM/KG H2O TEOR MINIMO DE IODO DE 300MG/ML INJETAVEL. FRASCO 50ML	Promerj Com de Prods Farmaceuticos Ltda	R\$ 375.900,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo nº 09/62/000.126/2023 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº 09/62/000.126/2023 referente à aquisição de Material Médico Cirurgico para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ R\$ 138.552,00 (Cento e trinta e oito mil reais, quinhentos e cinquenta e dois reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	ESPAÇADOR BIOVALVULADO PARA USO EM PACIENTES DE 0 A 2 ANOS DE IDADE CÂMARA INQUEBRÁVEL DE ALUMÍNIO/ POLIPROPILENO, MASCARA FLEXÍVEL, COM VOLUME DE APROX. 150ML, PARA USO EM PACIENTES DE 0 A 02 ANOS DE IDADE	MR Med Comercio de produtos Hospitalares LTDA	R\$ 5.558,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica

2	ESPAÇADOR BIOVALVULADO PARA USO EM PACIENTES ACIMA DE 2 ANOS DE IDADE CÂMARA INQUEBRÁVEL DE ALUMÍNIO/ POLIPROPILENO, MASCARA FLEXÍVEL, COM VOLUME DE APROX. 230ML, PARA USO EM PACIENTES ACIMA DE 02 ANOS DE IDADE.	MR Med Comercio de produtos Hospitalares LTDA	R\$ 16.674,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	R\$ 22.232,00	
4	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANCA 20 G CONFECCIONADO EM POLIURETANO FLEXIVEL, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOGO, ALETA QUE INDICA O POSICIONAMENTO BISEL CUIRTO TRIFACETADO COM PROTEÇÃO PADRONIZAÇÃO DE CORES ESTERIL, DESCARTAVEL.	LEMAN	R\$ 31.800,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
5	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANCA 22 G CONFECCIONADO EM POLIURETANO FLEXIVEL, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOGO, ALETA QUE INDICA O POSICIONAMENTO BISEL CUIRTO TRIFACETADO COM PROTEÇÃO PADRONIZAÇÃO DE CORES ESTERIL, DESCARTAVEL.	LEMAN	R\$ 28.620,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	R\$ 60.420,00	
3	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANCA 18 G CONFECCIONADO EM POLIURETANO FLEXIVEL, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOGO, ALETA QUE INDICA O POSICIONAMENTO BISEL CUIRTO TRIFACETADO COM PROTEÇÃO PADRONIZAÇÃO DE CORES ESTERIL, DESCARTAVEL.	JS MEDICAL	R\$ 17.000,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANCA 24 G CONFECCIONADO EM POLIURETANO FLEXIVEL, CAMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE COM FILTRO HIDROFOGO, ALETA QUE INDICA O POSICIONAMENTO BISEL CUIRTO TRIFACETADO COM PROTEÇÃO PADRONIZAÇÃO DE CORES ESTERIL, DESCARTAVEL.	F.DUTRA	R\$ 17.900,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
8	CONJUNTO PARA PUNÇÃO DE ARTERIA RADIAL POR TECNICA SELDINGER CATETER PAM RADIA, POLIURETANO OU POLIETILENO, RADIOPACO 18 A 20G,05 A 07 CM ALÇA DE FIXAÇÃO, GUIA METALICO FLEXIVEL 35 A 50 CM, ESTERIL DESCARTAVEL	MANIFOLD	R\$ 21.000,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo nº 09/62/000.436/2023 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 640 a 642/2023, no valor de R\$ 11.692,10 (Onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos), publicada no D.O. Nº 99, pag. 33 e 34 de 08 de agosto de 2023, em favor das empresas ALP PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ARC FONTOURA IND COM E REPRESENTAÇÕES LTDA e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo nº: 09/62/000.126/2023 - NAD nº 645, 646 e 647/2023

1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirurgico

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JS MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR, F DUTRA SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS, MANIFOLD MEDICAL COMERIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

3.FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.

4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.

5.VALOR: R\$ 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo nº: 09/62/000.436/2023 - NAD nº 692 a 694/ 2023

1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirurgico

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ARC FONTOURA IND COM E REPRESENTAÇÕES LTDA, ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.

4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.

5.VALOR: R\$ 12.175,10 (Doze mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos)

6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo nº: 09/62/000.447/2023 - NAD nº 695/2023

1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PROMERJ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

3.FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.

4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.

5.VALOR: R\$ 375.900,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e novecentos reais).

6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo nº: 09/62/000.088/2023 - NAD nº 696/ 2023

1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA.

3.FUNDAMENTOS: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.

4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.

5.VALOR: R\$ 21.630,00 (Vinte e um mil e seiscentos e trinta reais).

6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/08/2023

0964/000.537/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000351 no valor de R\$ 91.016,72 (noventa e um mil, dezesseis reais e setenta e dois centavos), a favor da empresa MEDVITALIS SERVICOS LTDA.

0964/000.057/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000021 no valor de R\$ 19.176,10 (dezenove mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos), a favor da empresa GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI.

0964/000068/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000024 no valor de R\$ 3.776,94 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), a favor da empresa WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA.

0964/000068/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000350 no valor de R\$ 141.398,43 (cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), a favor da empresa WJK SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA.

*Omitido do D.O de 11/08/2023.

SUBHUE - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15.08.2023

Processo 09/80/000.144/2023.

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, do Hospital Municipal Rocha Maia, no valor total de R\$ 49.969,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais) da Gestora Maria Cristina Ferreira Lemos, Matrícula 11/120.337-1 e do Co-Gestor Geraldo José de Oliveira, Matrícula 57/189.948-3, referente as notas fiscais inseridas ao Processo de Prestação de Contas acima citado, autuado sob Ofício de nº.411 de 14/08/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Onde lê-se: “Processo nº: 09/78/000.072/2018- NAD nº 281/2023”

*2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Leia-se: “Processo nº: 09/78/000.072/2018- NAD nº 281/2023”

*2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/08/2023

Processo nº 0975/000113/2023- NAD nº 325/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO.

2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI.

Ano XXXVII • Nº 105 • Rio de Janeiro

40

Quarta-feira, 16 de Agosto de 2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 16 de Agosto de 2023 às 2:16:35 Código de Autenticação: 91e15461

3. FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 14.214,00 (Quatorze mil, duzentos e quatorze reais).
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/08/2023**

Processo nº 0975/000138/2023- NAD nº 326/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E PMS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/08/2023**

Processo nº 0975/000139/2023- NAD nº 327/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E PMS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/08/2023**

Processo nº 0975/000120/2023- NAD nº 328/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 17.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais).
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo Nº: 09/000.180/2023 - NAD Nº 0174/2023

1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75, Inciso VIII da LEI 14.133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 353,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
*Omitido no D.O. Rio em 11/08/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo Nº: 09/000.180/2023 - NAD Nº 0175/2023

1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75, Inciso VIII da LEI 14.133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 78,00 (Setenta e Oito Reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
*Omitido no D.O. Rio em 11/08/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo Nº: 09/000.180/2023 - NAD Nº 0176/2023

1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75, Inciso VIII da LEI 14.133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 412,00 (Quatrocentos e Doze Reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
*Omitido no D.O. Rio em 11/08/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo Nº: 09/000.180/2023 - NAD Nº 0177/2023

1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75, Inciso VIII da LEI 14.133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 7.244,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
*Omitido no D.O. Rio em 11/08/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo Nº: 09/000.180/2023 - NAD Nº 0178/2023

1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA S.A.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75, Inciso VIII da LEI 14.133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
*Omitido no D.O. Rio em 11/08/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo Nº: 09/000.180/2023 - NAD Nº 0179/2023

1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75, Inciso VIII da LEI 14.133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 252,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
*Omitido no D.O. Rio em 11/08/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo Nº: 09/000.180/2023 - NAD Nº 0180/2023

1. OBJETO: Drogas e Medicamentos.
2. PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 75, Inciso VIII da LEI 14.133 de 01/04/2021
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 137,80 (Cento e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
*Omitido no D.O. Rio em 11/08/2023

**SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DO SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE 11/08/2023**

Processo nº. 09/001.823/2021 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2021 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CDR - CLINICA DE DOENÇAS RENAI LTDA (CNES: 5662443), no âmbito do Sistema Único de Saúde em conformidade com o artigo 25, caput, artigo 65, 1, "b", da Lei nº. 8.666/1993 e Lei nº. 8.080/1990.

**COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE 07/08/2023**

Processo nº. 09/001.823/2021 - APROVO o Documento Descritivo de fls. 361-373v, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 034/2021 a ser firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CDR - CLINICA DE DOENÇAS RENAI LTDA; (CNES: 5662443), no âmbito do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o artigo 25, caput, o artigo 65, 1, "b", da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 8.080/1990

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14.08.2023**

Processo nº 09/903912/2021-AUTORIZO a formalização de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA e a ASSOCIAÇÃO DE SUPERMERCADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASSERJ, que tem por objeto a Capacitação em Noções Básica de Higiene e Manipulação de Alimentos para profissionais de Supermercados, Mercados e demais estabelecimentos comerciais afiliados, de forma a contemplar todo o universo representado pela ASSERJ no Município do Rio de Janeiro. Este ato substitui a publicação anterior referente à matéria em DO RIO nº 8, de 24.05.2023, página 45.
(*) omitido no Diário Oficial de 15/08/2023.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):
SIM-RIO/POA nº 0230 Processo nº 09/97/018861/2023 MERCADO JARDINS DA ILHA LTDA
CNPJ 27.939.646/0001-95.

SIM-RIO/POA nº 0231 Processo nº 09/97/001980/2023 C DE C MOURA COMERCIO DE FRUTAS E HORTALÍCIAS
CNPJ 32.313.613/0001-75.

SIM-RIO/POA nº 0232 Processo nº 09/97/115931/2023 MERCADO SUPER 3 LTDA
CNPJ 45.674.817/0001-83.

SIM-RIO/POA nº 0233 Processo nº 09/97/132187/2022 ARMAZEM URBANO ARAGUAIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ 24.219.409/0001-61.

SIM-RIO/POA nº 0234 Processo nº 09/97/126246/2022 MERCADO NOVO HORIZONTE DE CAVALCANTE LTDA
CNPJ 01.512.648/0001-00.

SIM-RIO/POA nº 0235 Processo nº 09/97/063117/2023 GERMANS DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS LTDA
CNPJ 31.210.180/0013-01.

SIM-RIO/POA nº 0236 Processo nº 09/97/136028/2023 CONFEITARIA COMETA LTDA
CNPJ 33.551.664/0001-06.

SIM-RIO/POA nº 0237 Processo nº 09/97/124369/2023 SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA
CNPJ 33.304.981/0017-87.

SIM-RIO/POA nº 0238 Processo nº 09/97/085798/2023 TORRE E CIA SUPERMERCADOS SA
CNPJ 07.760.885/0011-48.

SIM-RIO/POA nº 0239 Processo nº 09/97/131792/2022 TORRE E CIA SUPERMERCADOS SA
CNPJ 07.760.885/0021-10.

SIM-RIO/POA nº 0240 Processo nº 09/97/085917/2023 TORRE E CIA SUPERMERCADOS SA
CNPJ 07.760.885/0020-39.

SIM-RIO/POA nº 0241 Processo nº 09/97/110216/2022 GERMANS DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS LTDA
CNPJ 31.210.180/0010-50.

SIM-RIO/POA nº 0242 Processo nº 09/97/049932/2023 SUPERMERCADOS CELEIRO LTDA
CNPJ 07.678.203/0001-80.

SIM-RIO/POA nº 0243 Processo nº 09/97/039662/2022 MINIMERCADO PEIXOTO EIRELI
CNPJ 23.345.232/0001-87.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo 09/001990/2022- Torno sem efeito publicação no D.O. Rio nº 54 de 2 de junho de 2023, página 74 e **APROVO** com publicação em diário oficial o Termo de Referência às fls. 1492 a 1505, processo licitatório registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em TRS com locação com instalação de Tecnologia de saúde na Central Tratamento e Distribuição Fixa de Água Tratada para Hemodiálise do HMSA/RJ, destacando-se todas as etapas dos processos de tratamento, das etapas do sistema e do subsistema de tratamento e distribuição de água para hemodiálise, sistema Osmose Reversa Duplo Passo com pré- tratamento, proporcionando à dupla dessanilização, diminuindo os níveis bacteriológicos e virais e sistema automático de ozonização, com videoscopia da tubulação do sistema de distribuição e esterilização que apresentem um padrão de conformidade, análise de controle até que sejam atingidos os níveis de qualidade exigidos que dispõem sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento do serviço e em conformidade com a RDC nº 11/2014.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08.08.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo 0099/034270/2023 - NAD 331/2023

- Objeto: Serviços de postagem e telegrafia.
 - Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
 - Fundamento: Art. 74 Inciso I Da Lei 14.133 de 01/04/2021.
 - Razão: Inexigibilidade.
 - Valor: R\$ 1.858.750,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)
 - Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
- *Omitido no D.O.Rio de 09/08/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2023**

PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO
BDL PRODUÇÃO DE DOCES EIRELI CNPJ Nº 19.191.223/0001-01
Processo nº 09/97/114765/2021
Brownie de chocolate Casquinha de brownie de chocolate Brownie de chocolate Brownie de chocolate com recheio de doce de leite Brownie de chocolate com recheio de creme de avelã

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/07/2023**

REQUERIMENTO DE PARECER TÉCNICO - DEFERIDOS - LAUDOS APTOS	
09/97/111832/2023	Infinity Multiserviços Ltda Estrada do Tindiba, 316 - Pechincha - RJ CNPJ: 40.494.483/0001-42

SMS-PRO-2023/07207	Avanty Comércio e Serviços Ltda Rua do Alho, 826 - Penha Circular - RJ CNPJ: 42.521.195/0001-65
SMS-PRO-2023/07235	Expresso Fácil Serviços Ltda Rua Araraquara, 25 Lote 1 - PAL 28736 - Bento Ribeiro - RJ CNPJ: 17.422.936/0001-03
SMS-PRO-2023/07315	Ermar Alimentos Ltda Av. Brasil, 19001 - Pav 14 boxes 05 a 10,12 e 14 - Irajá - RJ CNPJ: 27.051.838/0001-60
SMS-PRO-2023/07241	Solamaris do Rio Fornecedor de Frutas e Legumes Ltda Av. Brasil, 19001 - Pav 44 box 18 - Irajá - RJ CNPJ: 40.326.381/0001-18
09/97/139519/2023	Nutric - Nutricional Comércio Ltda Rua Goiás, 150 GLP - Engenho de Dentro CNPJ: 01.925.587/0001-02
REQUERIMENTO DE PARECER TÉCNICO - INDEFERIDO	
09/97/074828/2023	Nutric - Nutricional Comércio Ltda Rua Goiás, 150 GLP - Engenho de Dentro CNPJ: 01.925.587/0001-02

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 271 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 22/07/2023, na comissão da sindicância administrativa instaurada através da Portaria “P” RIOSAUDE/PRE nº 608 de 22/12/2021, publicada no D.O. RIO de 27/12/2021, referente ao processo nº 09/202.323/2021, FERNANDA BARRETO DOS SANTOS, matrícula nº 69/048.096-2, por MÁRCIO SEGURA LIMA, matrícula nº 45/031.150-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo RSU-PRO-2022/01536 - 99/000.816/2022 NAD nº 873 a 878;

- Objeto:** Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE03892203 cadastrada manualmente. Fornecimento de Medicamentos do Grupo VII.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA** no valor de R\$ 2.108,00 (dois mil e cento e oito reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA** no valor de R\$ 90.909,00 (noventa mil e novecentos e nove reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** no valor de R\$ 19.937,50 (dezenove mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA** no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA** no valor de R\$ 4.706,70 (quatro mil e setecentos e seis reais e setenta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- Fundamento:** Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- Razão:** Pregão.
- Valor:** R\$ 128.611,20 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e onze reais e vinte centavos).
- Autorização:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/06/2023**

Processo: RSU-PRO-2023/00004 (99/000.533/2023) - Torno sem efeito o Termo de Referência contido às fls. 79/107 - publicado no D.O 14/04/2023, nº 21 - página 34, 2ª coluna e aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 124/157.

**DESPACHO DO DIRETOR DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo RSU-PRO-2023/03705 - 09/201.548/2021 NAD nº 883;

- Objeto:** Prestação de serviço de rede de transporte de telecomunicações, utilizando-se de rede IP com VPN MPLS.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **DATA CORPORE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA EIRELI;**
- Fundamento:** Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- Razão:** Pregão.
- Valor:** R\$ 73.626,96 (setenta e três mil e seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).
- Autorização:** Douglas Souto da Silva Oliveira.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 31/07/2023**

Processo - RSU-PRO-2023/01368 - 990075612023 NAD nº 884

- Objeto:** Valor referente as contas de suprimento de fundo da Sede da Riosau de.
 - Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
 - Fundamento:** Não sujeito
 - Razão:** Não sujeito
 - Valor:** R\$ 266.477,01 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo)
 - Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimaraes
- (*) Omitido no D.O Rio 01/08/2023

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Everton da Conceição Gomes

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE “P” N.º 077, DE 15 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor **ROGERIO DA SILVA ROCHA**, Assessor Chefe Especial, matrícula 60/338.786-7, sem prejuízo de suas atribuições, o ordenamento de despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO (*) DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO (*) EXPEDIENTES DE 01/08/2023

1. **PROCESSO TRA-PRO-2023/00471 - NAD N.º 200/2023**
2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM
3. PARTES: SMTE e PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
4. FUNDAMENTO: Artigo 28 Inciso I da Lei 14133/2021
5. VALOR: R\$ 39.717,48 (trinta e nove mil setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: PAULO HORN

1. **PROCESSO TRA-PRO-2023/00470 - NAD N.º 201/2023**
2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS
3. Partes: SMTE e EMPRESA MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 28 Inciso I da Lei 14133/2021
5. VALOR: R\$ 440.688,00 (quatrocentos e quarenta mil seiscentos e oitenta e oito reais)
6. AUTORIZAÇÃO: PAULO HORN

(*) OMITIDOS NO DORio de 02/08/2023

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA RETIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 15 DE AGOSTO DE 2023

D.O. RIO DE 03/07/2023 - N.º 73 - FLS. 47 - 1ª COLUNA

Onde se lê:

(...) **PLA-PRO-2022/00286**

Leia-se:

(...) **PLA-PRO-2023/00286**

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC “P” N.º 112, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **LEONARDO MATTOS DA COSTA**, com validade de 15 de agosto de 2023, do Comitê Deliberativo da CCPC - Comissão Carioca de Promoção Cultural, nos termos do Artigo 11º, do Decreto n.º 37.031, de 12 de abril de 2013.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01244 - Torno sem efeito o AUTORIZO a abertura do Edital de Seleção Pública do Programa de Fomento à Cultura Carioca (Linguagens) - PRO-CARIOCA, no valor total de R\$ 27.050.000,00 (vinte e sete milhões e cinquenta mil reais), contemplando projetos culturais distribuídos em 10 (dez) categorias distintas, com fundamento na Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), publicado no Diário Oficial em 15 de agosto de 2023, Edição 104, pág. 70.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/01442 - NAD 962/2023

1. Objeto: reinauguração da Lona Cultura João Bosco.
2. Partes: Secretaria Municipal De Cultura e Movimento de Integração Cultural.
3. Fundamento: Artigo 74 Caput Da Lei 14133 De 01/04/2021.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R\$ 24.000,00.
6. Autorizado por: Mariana Ribas.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/01244 - Torno sem efeito a aprovação do Termo de Referência inserto às fls. 04/12.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo nº: 06/500.909/2019 - NAD 960/2023

1. Objeto: Contratação de obras de reforma com adequação para transformação da Lona Cultura Terra em Areninha.
2. Partes: Secretaria Municipal De Cultura e KM Rsantana Construções e empreendimentos Ltda.
3. Fundamento: Artigo 23 Inciso I Da Lei 8666 De 21/06/1993.
4. Razão: Tomada de Preços.
5. Valor: R\$ 198.261,34.
6. Autorizado por: Ana Paula Teixeira.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo nº: SMC-PRO-2023/01398 - NAD 961/2023

1. Objeto: Contratação de serviço de produção de eventos para a realização da IV Conferência Municipal de Cultura.
2. Partes: Secretaria Municipal De Cultura e Efata Comércio & Serviços Eireli.
3. Fundamento: Artigo 1 Caput Da Lei 10520 De 17/07/2002.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R\$ 264.000,00.
6. Autorizado por: Ana Paula Teixeira.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

PORTARIA “P” F-ARTES/PRE N.º 35 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no âmbito da Fundação Cidade das Artes, sem prejuízo de suas funções normais.

PRESIDENTE:

Renata Miranda do Sacramento - Coordenadora de Administração e Finanças, matrícula nº 13/274.571-9

VICE-PRESIDENTE:

Fabiana dos Santos Abrantes, Gerente III, matrícula, nº 13/286.557-4

MEMBRO:

Ricardo da Silva, Gerente de Processos II, matrícula nº 13/290.172-6

SUPLENTES:

Flávio Soares Peixoto, Gerente I, matrícula nº 13/226.771-4
Eloiza Helena Cordeiro da Silva, Gerente II, matrícula nº 13/170.345-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PORTARIA “P” F-ARTES/PRE N.º 36 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - Pregão, no âmbito da Fundação Cidade das Artes, sem prejuízo de suas funções normais.

PREGOEIRO:

Renata Miranda do Sacramento - Coordenadora de Administração e Finanças, matrícula nº 13/274.571-9

PREGOEIRO SUBSTITUTO:

Flávio Soares Peixoto, Gerente I, matrícula nº 13/226.771-4

MEMBROS:

Fabiana dos Santos Abrantes, Gerente III, matrícula, nº 13/286.557-4
Ricardo da Silva, Gerente de Processos II, matrícula nº 13/290.172-6
Eloiza Helena Cordeiro da Silva, Gerente II, matrícula nº 13/170.345-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DESPACHO DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo nº ART-PRO- 2023/00351- HOMOLOGO o resultado da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO F-ARTES nº 560/2023 referente à contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva, com reposição de peças, caso necessário, e realização de teste anual nos sistemas de combate a incêndio e pânico do Complexo Cidade das Artes, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo, sendo adjudicados o item 02, 03, 04, 05, 06 e 07 à empresa **FULL FIRE COMERCIO E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA** - CNPJ: **30.220.496/0001-70** no valor de R\$ **161.307,57** (cento e sessenta e um mil, trezentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), e declaro **fracassado** os itens 01,08 e 09.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/08/2023

FIL-PRO-2023/00195 - Processo nº 990329692023 - **APROVO** o Termo de Referência, inserto às fls. 20/41, elaborado pela Gerência de Infraestrutura e Logística, e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO, regime de empreitada por ITEM, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 e com o Decreto nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, tendo por objeto o FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR, DO TIPO SPLIT, PARA O CINECARIOCA - NOVA BRASÍLIA, pelo período de 12 (doze) meses.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo DEF-PRO-2023/00480 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00171 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00230 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00255 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00361 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00540 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo DEF-PRO-2023/00563 - Autorizo a adesão à ATA FP/ SUBGGC - PE-RP-FP/SUBGGC Nº 312/2023, para o serviço de agenciamento de viagens, a favor da empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, no valor de R\$ 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo: 01/820.009/2019

NAD N.º 2023/297

1.Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 022/2019 - Projeto de Cogestão dos CMRPD Mato Alto.

2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e ONG CON TATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS.
3. Razão: Lei 8666 de 1993 e suas alterações.
4.Fundamento: Art. 16 Caput da Lei 13019 de 2014 e suas alterações.
5.Valor: R\$ 3.467.208,96 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)
6.Autorização: MICHAELL SANTANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Tainá de Paula
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” FPJ Nº 161 15 DE AGOSTO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/300.105/2022**,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 15/03/2023, **EVELIN LORENA DE OLIVEIRA FREIRE CHAGAS**, Engenheira Agrícola e Ambiental, matrícula nº 60/1.517.338-0, CREA/RJ nº 2015137071-D, **RUDNEY SOUZA**, Assessor I, matrícula nº 60/715.505-4, **VICTOR HUGO PEREIRA RODRIGUES**, Chefe de Gabinete PRE, matrícula nº 60/715.494-1, titulares e, como substituto, **ANNE BEATRIZ ROCHA**, Assessor I, matrícula nº 60/1517.501-3, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de “ IMPLANTAÇÃO DO PARQUE REALENGO, NO BAIRRO DE REALENGO XXXIII R.A. - AP 5”, Processo nº **14/300.105/2022**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Patrick Correa de Oliveira Leite

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 095 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Cessar os efeito a publicação da RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 030 de 15 de março de 2023.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 98 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro **Milton Pereira da Silva Matrícula 11/156.528-2** em substituição ao Engenheiro **Júlio César Vieira Bernardino, Matrícula 70/342.035-3**, Permanecendo o Engenheiro **Sérgio Marques Fontes Gomes, Matrícula 60/342.033-8**, e o Engenheiro **Jorge Luiz Gomes da Fonseca, Matrícula: 11/249.814-5** como fiscais titulares, e a Agente de Trabalhos de Engenharia **Rafaela Freitas Costa, Matrícula: 11/268.150-0**, como fiscal substituto, para fiscalizarem a “**EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS, EXECUÇÃO DE GALERIAS PARA DRENAGEM PLUVIAL, EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO, EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBRA DE REFORMA NA QUADRA POLIESPORTIVA E REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DO ENTORNO DO CAMPO DE FUTEBOL NA FAVELA CENTRO SOCIAL UNIÃO DE COSTA BARROS, PAVUNA XXV, A.P. 3.6”**, Objeto do Contrato nº. 05/2022 Processo nº. 16/000.975/2021, a cargo da empresa ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 9 de Agosto de 2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2023
PROCESSO 16/001.566/2013 - Conforme informação da fiscalização, **Autorizo** o reinício da contagem de prazo com readequação de cronograma, a partir de **15/08/2023**, bem como a readequação do cronograma físico financeiro, referente à Implantação do Projeto de Regularização

Urbanística e Fundiária nas áreas denominadas Tijuquinha e Vila da Paz, Termo de Cessão nº 010/2022 - Contrato nº 011/2014, a cargo da AGRAR Consultoria e Estudos Técnicos S/C Ltda, com fulcro no Art. 526 do RGCAF.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/08/2023
Processo: HBT-PRO-2023/00648 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Auxílio Habitacional Temporário (AHT), da Gestora: Elaine Pereira Lobo Souza, matrícula 60/248.071-3, dos Cogestores: André Carvalho Santos Oliveira, matrícula 60/255.619-9 e Renan Michelini Dias, matrícula 11/319.179-8, referente ao período de 01/03/2023 a 31/03/2023, conforme despacho HBT-DES-2023/08098.

LIQUIDADO	PAGO	Nº BENEFICIÁRIOS
R\$ 1.458.622,00	R\$ 1.316.620,00	3.294

Processo: HBT-PRO-2023/01447 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Auxílio Habitacional Temporário (AHT), da Gestora: Elaine Pereira Lobo Souza, matrícula 60/248.071-3 e do Cogestor: Renan Michelini Dias, matrícula 11/319.179-8, referente ao período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme despacho HBT-DES-2023/08119.

LIQUIDADO	PAGO	Nº BENEFICIÁRIOS
R\$ 1.596.121,17	R\$ 1.313.020,00	3.300

Processo: HBT-PRO-2023/01784 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Auxílio Habitacional Temporário (AHT), da Gestora: Elaine Pereira Lobo Souza, matrícula 60/248.071-3 e do Cogestor: Renan Michelini Dias, matrícula 11/319.179-8, referente ao período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme despacho HBT-DES-2023/08121.

LIQUIDADO	PAGO	Nº BENEFICIÁRIOS
R\$ 2.318.302,75	R\$ 1.322.220,00	3.333

Processo: HBT-PRO-2023/01786 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Auxílio Habitacional Temporário (AHT), da Gestora: Elaine Pereira Lobo Souza, matrícula 60/248.071-3 e do Cogestor: Renan Michelini Dias, matrícula 11/319.179-8, referente ao período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme despacho HBT-DES-2023/08120.

LIQUIDADO	PAGO	Nº BENEFICIÁRIOS
R\$ 2.318.284,75	R\$ 1.226.320,00	3.083

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2023
PROCESSO: 16/000.466/2021
a) OBJETO: Locação de veículo sem motorista e com combustível.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA.
c) FUNDAMENTO: Artigo 1, *caput* da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
d) RAZÃO: PREGÃO (Aditivo)
e) VALOR: R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2023
PROCESSO: 02/500.035/2018
a) OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para realização de avaliação pós-intervenção no complexo Colônia Juliano Moreira
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e INOVARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
c) FUNDAMENTO: Artigo 25 Caput da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
d) RAZÃO: Inexigibilidade
e) VALOR: R\$ 7.693,18 (sete mil, seiscentos e noventa e três reais e dezoito centavos)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº 287 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 16 de agosto de 2023, **JAQUELINE FARIA DE OLIVEIRA**, matrícula: 31/858.017-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo D-DAS-8, código 032876, da Assessoria de Gestão Institucional, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2023
Processo nº 04/150.465/2023 - Defiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.445/2023 - Defiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.467/2023 - Defiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.488/2023 - Defiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.487/2023 - Defiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.466/2023 - Defiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.460/2023 - Defiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.463/2023 - Defiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.443/2023 - Defiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.418/2023 - Defiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.369/2023 - Defiro a publicidade requerida

Processo nº 04/150.419/2023 - Defiro a publicidade requerida

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09 DE AGOSTO DE 2023
PROCESSOS DEFERIDOS

04/680.491/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
-----------------	--------------------------

PROCESSOS INDEFERIDOS	
04/150.476/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
04/150.475/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
04/150.424/2023	CEMUSA RIO S/A
04/150.423/2023	CEMUSA RIO S/A
04/150.425/2023	CEMUSA RIO S/A
04/680.384/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
04/150.426/2023	CEMUSA RIO S/A
04/150.421/2023	CEMUSA RIO S/A

EXPEDIENTE DE 11 DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/12926	ANTONIO SABINO MENDES
--------------------	-----------------------

EXPEDIENTE DE 13 DE AGOSTO DE 2023	
PROCESSOS DEFERIDOS	
SMF-PRO-2023/08488	FLAVIA MOREIRA DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2023/12938	TEREZINHA RODRIGUES VALEIRO
SMF-PRO-2023/12931	BETANIA FERREIRA DA SILVA

EXPEDIENTE DE 14 DE AGOSTO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/12956	EDSON PIRES DA CRUZ
SMF-PRO-2023/12957	IVANDELSON DOMINGOS GOVEIA
SMF-PRO-2023/12965	ROBERTO CARLOS DE TOLEDO

PROCESSOS DEFERIDOS	
SMF-PRO-2023/12958	SOLANGE DE BARROS MENDES
SMF-PRO-2023/12998	MARCELO SANTOS ARAUJO

EXPEDIENTE DE 15 DE AGOSTO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/13007	CLAUDIA MARIA FARIA MORAES
SMF-PRO-2023/13026	ELIANE NOVAES

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/11121	CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA
SMF-PRO-2023/13010	MARIA IVONETE DE SENA
SMF-PRO-2023/13019	VALDOMIRO ALENCAR
SMF-PRO-2023/13032	MILTON GONCALVES PEREIRA

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.680/2023 - JOSE ANTONIO MACHADO ARAUJO

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 51.958/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

04/132.807/2023 - PAULO RODRIGUES TORRES

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 51.958/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

04/132.811/2023 - GIOVANNA ROBERTA PEREIRA SANTOS

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 51.958/23, vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento e vedada a ocupação da calçada fronteira à Sala Cecília Meirelles;
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSO INDEFERIDO

04/132.809/2023 - ANDREA FONSECA DE MELLO

1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

EXPEDIENTE DE 11 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.746/2023 - ALVARO AFFONSO FERREIRA PACHECO JUNIOR

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 21/000.231/2020 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;
2) Cobre-se a TUAP.

04/132.748/2023 - LUANA SANTOS BRANDAO

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 51.958/23 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

04/132.804/2023 - CIRCUITO CARIOCA DE ARTES E CULTURAS

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pela IVISA e CET-RIO, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 51.958/23.
2) Cobre-se a TUAP.

04/132.806/2023 - ASSOCIACAO CULTURAL E SOCIAL AMIGOS DE JACAREPAGUA

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 51.958/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

04/132.827/2023 - MARIA CARLA FERNANDES DOS SANTOS

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida

2) Cobre-se a TUAP.

04/132.829/2023 - ROSIDALVA SILVA LEMOS

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando o respectivo exercício da atividade condicionado à obtenção do Certificado de Aprovação do CBMERJ.
2) Cobre-se a TLE.

04/132.833/2023 - DANILO LUCAS CLEMENTINO ARAUJO

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida

2) Cobre-se a TUAP.

EXPEDIENTE DE 12 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO EM RECURSO

04/132.714/2023 - ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO PEIXOTO

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 51.958/23;
2) Cobre-se a TUAP.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 08/08/23**

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/621988/22 - BOTICA BAR E RESTAURANTE LTDA

04/620780/23 - LANCHONETE E BAR PELEGRA LTDA

04/620347/23 - RESTAURANTE NOVO STAMBUL LTDA

04/620481/23 - NIMO BAR E RESTAURANTE LTDA

04/620302/23 - RESTAURANTE PRAIA DO FLAADÃO LTDA

DESPACHOS DO GERENTE EM 09/08/23

PROCESSOS DEFERIDOS

04/620755/23 - SASIPI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

04/620770/23 - BATATA INGLESA LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/620013/23 - BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DESPACHOS DO GERENTE EM 15/08/23

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/620466/23 - LA CAROLLA CEBICHERIA BAR E RESTAURANTE LTDA

04/620670/23 - CARNES E ESPECIARIAS RESTAURANTES LTDA

04/620787/23 - LA BOTELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

04/620792/23 - CAFE E LANCHONETE SEVERINO LTDA

04/620798/23 - HOSTEL LEBLON LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2023**

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720231/2023	AMC AGENCIAMENTO E GESTAO FINANCEIRA LTDA	12557353	381033	11/08/2023

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11/08/2023**

PROCESSO DE BAIXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

04/720188/2023 - GUIMAZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

IM 2883554 Ativa. Defiro a baixa da publicidade ref. autorização 04/265880/2001.

(*) Retificação do D.O.M. de 15/08/2023 - pag. 73.

EXPEDIENTE DO DIA 14/08/2023

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA

04/720240/2023 - LEAUTO PARIS LTDA

04/720241/2023 - LEAUTO PARIS LTDA

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - INDEFERIDOS

04/720228/2023 - LEGACY SCHOOL VILA DA PENHA LTDA

04/720239/2023 - LUP! AUTO PEÇAS LTDA

04/720244/2023 - ANGIOMED CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS DA CIRCULAÇÃO SIMPLES PURA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2023**

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

04/740.146/2023 - SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

04/740.150/2023 - SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS

DESPACHOS DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 20/06/2023

SMF-PRO-2023/03909 - CLEIDE BAPTISTA SILVA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 44087 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 06/07/2023

SMF-PRO-2023/03923 - MANOEL GENIVALDO DA SILVA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 44434 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 10/07/2023

SMF-PRO-2023/03920 - GILBERTO FERNANDES RIBAS

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42162 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO

Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500

Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2023**

Processo: GM-PRO-2023/01069

APROVO as especificações do termo de referência, às folhas 13 a 15, e AUTORIZO a ABERTURA DE LICITAÇÃO na forma eletrônica, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de R\$ 110.628,00 (cento e dez mil seiscentos e vinte e oito reais), cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BATERIAS** para atender necessidades da GM- RIO.
#Omitido no D. O. do dia 08/08/2023

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2023**

Processo: GM-PRO-2023/01629

APROVO as especificações do termo de referência, às folhas 04 a 05, e AUTORIZO a ABERTURA DE LICITAÇÃO na forma eletrônica, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de R\$ 79.451,85 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VENTILADORES para atender necessidades da GM-RIO.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2023**

PROCESSO Nº GM-PRO-2022/02045 - NAD nº 323/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED
2. PARTES: GMRio e BMB CONSTRUÇOES E COMERCIAL DO ANIL LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

PROCESSO Nº GM-PRO-2023/00591 - NAD nº 324/2023

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
2. PARTES: GMRio e SERRAZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil reais reais)
6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2023**

Processo.rio nº GM-PRO-2022/02306- NAD 325/2023

a) OBJETO: ADESIVAÇÃO DE CAPACETES MOTOCICLISTICOS GMRio
b) PARTES: GM-RIO e RSIGN IMPRESSÕES LTDA
c) DISPOSITIVO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8.666/93 DE 21/06/1993.
d) RAZÃO: DISPENSA
e) VALOR: R\$ 11.205,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS)
f) AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 200, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso V do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 200, de 19 de maio de 2023, **a contar de 03/08/2023.**

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 282, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso V do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 282, de 07 de agosto de 2023, **a contar de 14/08/2023.**

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 304 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:

REPREENDER, o servidor **MARIO SILVA**, matrícula 850.796-4, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXV combinado com o artigo 18, incisos XIV e XVI, ambos da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria “P” IG/COR Nº 007 de 13/01/2022. Processo **Nº 01/700.101/2022.**

CORREGEDORIA
PORTARIA “P” IG/COR Nº 305 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
REPREENDER, o servidor **DOUGLAS ANO BOM MORAIS**, matrícula 857.213-3, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XV, da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria “P” IG/COR Nº 025 de 24/02/2022. Processo **Nº 01/700.271/2022**.

CORREGEDORIA
PORTARIA “P” IG/COR Nº 306 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, por 03 (três) dias, o servidor **SEBASTIÃO ROBERTO REIS FILHO**, matrícula 851.163-6, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria “P” IG/COR Nº 010 de 27/01/2022. Processo **Nº 01/700.182/2022**.

CORREGEDORIA
PORTARIA “P” IG/COR Nº 307 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, por 03 (três) dias, o servidor **RODRIGO CLEYTON DE OLIVEIRA PORTO**, matrícula 855.284-6, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria “P” IG/COR Nº 010 de 27/01/2022. Processo **Nº 01/700.182/2022**.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Flavio Fernando Prado

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” N.º 21, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo para procederem à atestação de despesas de materiais, compras, obras ou serviços, nas condições contratuais, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, em conformidade com o artigo 2º do Decreto nº 34.012 de 21/06/2011.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
MAURO BLANCO BRANDOLINI	51/230.597-7	CHEFE DE GABINETE
JULIANA LIMA DA ROCHA	11/236.563-3	ASSISTENTE I
GISELE THOMAZ LANCATES	11/232.703-9	GERENTE III
RENATA DE BARROS GASPAS	60/307.415-0	ASSISTENTE I
ALEX SILVA LIMA	60/257.655-1	ASSISTENTE I

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Nº “P” Nº 20, de 15 de agosto de 2023, pág. 75.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” N.º 22 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores Mauro Blanco Brandolini, matrícula nº 51/230.597-7, Juliana Lima da Rocha, matrícula nº 11/236.563-3, Renata de Barros Gaspar, matrícula nº 60/307.415-0 e Alex Silva Liima, matrícula nº 60/257.655-1, como fiscais do Termo do Contrato nº. 04/2022 processo ANI-PRO-2022/00002, celebrado com a empresa ICR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS BIOTÉRIOS LTDA, referente à “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS EM CANINOS E FELINOS, PARA A EXECUÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO; ATENDIMENTOS CLÍNICOS E SERVIÇOS CLÍNICOS DE FINAIS DE SEMANA NOS ANIMAIS ACAUTELADOS NO CENTRO DE PROTEÇÃO ANIMAL (FAZENDA MODELO) - SMPDA”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Nº “P” Nº 02 de 07 de fevereiro de 2023, pág. 46.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” N.º 23 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores Mauro Blanco Brandolini, matrícula nº 51/230.597-7, Juliana Lima da Rocha, matrícula nº 11/236.563-3, Renata de Barros Gaspar, matrícula nº 60/307.415-0 e Alex Silva Liima, matrícula nº 60/257.655-1, como fiscais do Termo do Contrato nº. 11/2022 processo ANI-PRO-2022/00024, celebrado com a empresa ICR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS BIOTÉRIOS LTDA, referente à “Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais, operação e equipamentos com serviços de manutenção e reposição para implantação de 04 (quatro) acãodemias para cães - ACÃODEMIAS - SMPDA”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Nº “P” Nº 03 de 07 de fevereiro de 2023, pág. 46.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” N.º 24 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores Mauro Blanco Brandolini, matrícula nº 51/230.597-7, Marcelo José Mattos Marques, Presidente, CPF n.º 296.843.151-04, Juliana Lima da Rocha, matrícula nº 11/236.563-3, Renata de Barros Gaspar, matrícula nº 60/307.415-0 e Alex Silva Liima, matrícula nº 60/257.655-1, como fiscais do Termo do Contrato nº. 01/2023 do processo ANI-PRO-2023/00122, celebrado com a empresa JP SERVICE LTDA. - ME, referente à “CONTRATAÇÃO DIRETA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CANINOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS - SUIPA”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Nº “P” Nº 16, de 11 de julho de 2023, pág. 38.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” N.º 25 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Mauro Blanco Brandolini, matrícula nº 51/230.597-7, Marcelo José Mattos Marques, Presidente, CPF n.º 296.843.151-04, Juliana Lima da Rocha, matrícula nº 11/236.563-3, Renata de Barros Gaspar, matrícula nº 60/307.415-0 e Alex Silva Liima, matrícula nº 60/257.655-1, como fiscais do Termo do Contrato nº. 13/2021 processo 27/000.099/2021, celebrado com a empresa Laboratório de Análises Clínicas Alpha Ltda., referente à “Contratação de empresa para prestação de serviços do ramo pertinente na realização de Exames Laboratoriais de animais domésticos para atender a SMPDA”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Nº “P” Nº 28, de 21de setembro de 2023.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” N.º 26, DE 15 DE AGOSTO 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Mauro Blanco Brandolini, matrícula nº 51/230.597-7, Marcelo José Mattos Marques, Presidente, CPF n.º 296.843.151-04, Juliana Lima da Rocha, matrícula nº 11/236.563-3, Renata de Barros Gaspar, matrícula nº 60/307.415-0 e Alex Silva Liima, matrícula nº 60/257.655-1, como fiscais para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 11/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NA ATIVIDADE DE RECEPCIONISTA, PARA ATENDER A SMPDA, do processo 01/840.428/2019, a cargo da empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI, devendo os mesmos dar cumprimento às determinações contidas no Decreto nº 34.012 de 21/06/2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução “P” N.º 34 de 23 setembro de 2021.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” N.º 27 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Mauro Blanco Brandolini, matrícula nº 51/230.597-7, Juliana Lima da Rocha, matrícula nº 11/236.563-3, Renata de Barros Gaspar, matrícula nº 60/307.415-0 e Alex Silva Liima, matrícula nº 60/257.655-1, como fiscais do Termo do Contrato nº. 18/2021 processo nº 27/000.754/2021, celebrado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, referente à “Prestação de Serviços de 02 (duas) máquinas copiadoras, para atender a SMPDA”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. revogando a Resolução Nº “P” Nº 36, de 14 de dezembro de 2022, pág. 57.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2023
Processo n.º ANI-PRO-2023/00071
01 - OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento.
02 - PARTES: PRCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
03 - FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei nº 14.133/2021.
04 - VALOR: R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).
05 - RAZÃO: Despesas imediatas de pronto pagamento.
06 - NAD: 175/2023
07 - AUTORIZAÇÃO: Flávio Fernando Prado

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2023.
Processo **TLO-PRO-2023/00112 - AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 38.640,60 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos), cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção em imóveis administrativos, diurno, convencional, com regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atender às necessidades dos órgãos da Administração a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através dos postos de serviços de servente, pelo período de 12 (doze) meses, a favor da empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 73.509.440/0001-42, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

Processo **TLO-PRO-2023/00157 - AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 167.976,00 (cento e sessenta e sete mil) cujo objeto é contratação de empresa para agenciamento de serviço de condutor de veículos no período de 12 (doze) meses, a favor da empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA - CNPJ 10.321.001/0001-12, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023
TLO-PRO-2023/00112 - NAD 134
1. OBJETO: Serviço de Limpeza, asseio e conservação
2. PARTES: SETUR/GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 28 DA LEI 14133
4. VALOR: R\$ 38.640,60 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).
5. AUTORIZAÇÃO: DANIELA WEISS

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 14.08.2023
Processo TUR-PRO-2023/00619
1-Objeto: Apresentação Artística
2-Partes: RIOTUR S/A e FLORESTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar o projeto Ilhas do Rio - Edição Ilha de Paquetá
5-Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O Rio de 15.08.2023**

Processo TUR-PRO-2023/00620
1-Objeto: Apresentação Artística
2-Partes: RIOTUR S/A e GRUPO CLAREOU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar o projeto Ilhas do Rio - Edição Ilha de Paquetá

5-Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
*omitido no D.O Rio de 15.08.2023

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo 01/221.079/2021

1-Objeto: Complemento de Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e

PARTES	VALOR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 3.684,46 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro e quarenta e seis centavos)
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.313,07 (um mil, trezentos e treze reais e sete centavos)

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2023/00623

1-Objeto: Adiantamento.
2-Partes: RIOTUR S/A e CHRISTIANE MARINHO DA SILVA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
5-Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

**RESOLUÇÃO SPM-RIO “P” N.º 61, DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher (SPM-RIO) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** ao Termo de Colaboração nº 21/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada “INSTITUTO SESSUB”, conforme tratado no processo 20.000.019/2022.

Parágrafo único: A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:
1.Barbara Bahia de Holanda Melo - Matrícula 60/324-602.2
2.Isabelle Lins e Silva Gonçalves - Matrícula 60/324-627.9

Art. 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SPM-RIO “P” nº 23 de 17 de abril de 2023.

Art. 3º. Ficam cessados os efeitos da Resolução SPM-RIO “P” nº 36 de 01 de setembro de 2022 publicado no D.O Rio de 18 de outubro de 2022.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

LHE-PRO-2023/00496- AUTORIZO a celebração de Termo de Contrato, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e a sociedade empresarial MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional, pelo período de 12 (doze) meses, para a atendimento a SPM-RIO, com fulcro no art. 28 inciso I da Lei 14.133/2021.

**DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**
PROCESSO Nº 0099/034.076/2023 - NAD nº 210/2023
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI
OBJETO: Recepção Administrativa 44h.
FUNDAMENTO: Art. 28 caput da Lei 14.133/2021
VALOR: R\$ 88.137,60
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

**DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**
PROCESSO Nº 0099/034112/2023- NAD nº 211/2023
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COLO DE MÃE
OBJETO: Patrocínio para a realização de 5 feiras de empreendedorismo feminino.
FUNDAMENTO: Art. 74 caput da Lei 14.133/2021
VALOR: R\$ 130.000,00
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

**DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**
PROCESSO Nº 0099/030730/2023- NAD nº 212/2023
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
OBJETO: Cogestão Técnico e Administrativa das Salas da Mulher Cidadã
FUNDAMENTO: Art. 16 caput da Lei 13019/2014.
VALOR: R\$ 4.343.838,33
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

PROCESSO Nº 0020/000019/2022 - NAD nº 213/2023
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e INSTITUTO SESSUB
OBJETO: Cogestão Técnico e Administrativa do Programa Mulheres do Rio
FUNDAMENTO: Art. 16 caput da Lei 13019/2014.
VALOR: R\$ 7.700.674,86
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

**DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**
PROCESSO Nº 0099/034260/2023 - NAD nº 214/2023
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e BENEDES SOARES BATISTA
OBJETO: Aquisição de fornos elétricos e microondas
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 1 caput da Lei 10520/2002.
VALOR: R\$ 3.753,52
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

**DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**
Processo Eletrônico nº JUV-PRO-2022-00045 - NAD nº 120/2023
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM 07(SETE) UNIDADES, QUE DEVERÁ SER REALIZADOS EM MÓDULOS TECNOLÓGICOS FORNECIDOS À JUVRIO PARA AS ÁREAS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA
FUNDAMENTO: ARTIGO 16 INCISO CAPUT DA LEI 13019 DE 31/07/2014
VALOR R\$ 2.219.144,04
RAZÃO: Chamamento Público
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: Renato Moura

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

**GERÊNCIA DE PROCESSOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2023**
Processo nº 01/800.251/2020 - GRUPO HU VIAGENS E TURISMO S.A - CNPJ Nº 12.954.744/0001-24 - Adv. Otavio Simões Brissant, OAB/RJ 146.066 - “(...) rejeito a impugnação apresentada e consequentemente, mantenho a multa imposta (...)”.

Processo nº 24/100.177/2021 - SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S/A- CNPJ Nº 07.594.978/0244-33 - Adv. Helson de Castro, OAB/SP 109.349 “(...) acolho parcialmente a presente impugnação para reduzir a multa imposta à empresa (...)”.

**GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/08/2023**
Processo nº 24/100.029/2021 - ALLIANZ SEGUROS S/A - CNPJ nº 61.573.796/0001-66 - “(...) fica lavrado o auto de infração nº 957.095 (...)”.

Processo nº 24/100.375/2022 - SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS - CNPJ nº 06.347.409/0079-25 - “(...) fica lavrado o auto de infração nº 957.094 (...)”.

Processo nº 24/100.071/2023 - BANCO BRADESCO S/A - CNPJ nº 60.746.948/0468-80 - “(...) fica lavrado o auto de infração nº 957.097 (...)”.

Processo nº 24/100.072/2023 - BANCO BRADESCO S/A - CNPJ nº 60.746.948/0062-34 - “(...) fica lavrado o auto de infração nº 957.096 (...)”.

Processo nº 24/100.074/2023 - EBANX LTDA - CNPJ nº 13.236.697/0001-46 - Adv. Luiz Guilherme Mendes Barreto, OAB/SP 200.863 - “(...) determino que, prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação, a EBANX LTDA esclareça comprovadamente todos os questionamentos realizados na Notificação de Constatação 072/2023. (...)”.

**DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 14/08/2023**
Processo nº 01/800.313/2018 - ITAU UNIBANCO S/A - CNPJ nº 60.701.190/2518-75 - Adv. Juliano Ricardo Schmitt, OAB/SC 020.875 - “(...) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.252 (...)”.

Processo nº 01/800.327/2018 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ nº 90.400.888/2273-50 - Adv. Carlos Augusto Tortoro Junior, OAB/SP 247.319, Rodrigo de Andrade Barroso, OAB/RJ 131.867 - “(...) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.251 (...)”.

Processo nº 01/800.292/2019 - BANCO BRADESCO S/A - CNPJ nº 60.746.948/0616-85 - “(...) fica lavrado o auto de infração nº 957.100 (...)”.

Processo nº 24/100.057/2022 - ITAU UNIBANCO S/A - CNPJ nº 60.701.190/0529-10 - Adv. Juliano Ricardo Schmitt, OAB/SC 020.875 - “(...) fica lavrado o auto de infração nº 957.099 (...)”.

Processo nº 24/100.104/2022 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ nº 90.400.888/0004-95 - Adv. Carlos Augusto Tortoro Junior, OAB/SP 247.319, Rodrigo de Andrade Barroso, OAB/RJ 131.867 - “(...) fica lavrado o auto de infração nº 957.098 (...)”.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**
CGM-PRO-2023/211 - AUTORIZO a contratação da empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., no valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com base na Ata de Registro de preços nº 07/2023, resultante do Pregão Eletrônico PE-RP - GI nº 1393/2022, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**
Processo nº: 99/031.850/2023 NAD nº 161/2023
Objeto: Aquisição de Estações
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
Fundamento: Art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021
Razão: Pregão
Valor: R\$ 123.187,00 (cento e vinte e três mil cento e oitenta e sete reais)
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR

Processo nº: 99/024.802/2023 NAD nº 162/2023
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
e LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
Fundamento: Art. 1, Caput da Lei nº 10.520/2002
Razão: Pregão
Valor: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 063 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO AD-
MINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela
Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º,
inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 09/64/000.280/2022

RESOLVE:
ESTENDER, à Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administra-
tivo, poderes para apurar abandono de cargo apontado no processo nº
09/64/000.117/2023, em apenso.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 15/08/2023)**

(*)De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº
1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO
SOBRESTAMENTO dos processos abaixo relacionados, de acordo com
a fundamentação apresentada pela Quarta CPI:
07/005.890/2021; 07/005.893/2021; 07/005.899/2021; 07/005.698/2021 e
07/005.974/2021.

(*)Omitido no DO Rio de 15/08/2022

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 141 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GE-
RAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto
na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **LEANDRO MENEZES SOBRINHO**, Auxiliar de Pro-
curadoria, matrícula nº 11/295.162-2, do cargo em comissão de Assessor III,
símbolo DAS-7, código 87022, setor 14178, do Centro de Estudos da
PGMRJ da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 142 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GE-
RAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto
na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **RAQUEL DA SILVA CABRAL**, Assistente de Docu-
mentação, matrícula nº 11/264.873-1, do cargo em comissão de Diretor IV,
símbolo DAS-6, código 12641, setor 14182, da Divisão de Arquivo, do
Centro de Estudos da PGMRJ da Procuradoria Geral do Município do
Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Processo nº 40/101.494/2023
a) OBJETO: Aquisição de baterias estacionárias
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JA-
NEIRO e RJ VEP SOLUÇÕES LTDA.
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações
posteriores.
e) VALOR: R\$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.213/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 10.148,90
(dez mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos) em favor de
PEGMATA ENGENHARIA LTDA., com base no artigo 75, inciso II, da Lei
nº 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 21/2023.

Processo nº 40/101.430/2023
a) OBJETO: Fornecimento e instalação de placas de ACM para a fachada
principal do prédio do TCMRio
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
e J. R. MARMO FERNANDES - FERRAGENS
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações
posteriores.
e) VALOR: R\$ 16.796,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e seis reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DO 
ES 
ESPORTE 

 **AO**
TRANSPORTE
 **TRANSPORTE** 

QUER SABER? SEGUIR A PREF

@prefeitura_rio
    



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: GAB-PRO-2023/5561 - Subprefeitura da Zona Norte.

Acordo de Cooperação Nº 018/2023

Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2023.

Partes: RIOEVENTOS (Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio De Janeiro), e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da Subprefeitura da Zona Norte (Coordenadoria Especial "Sub-prefeitura da Zona Norte").

Objeto: Estabelecer no âmbito da municipalidade, a mútua cooperação entre a Rioeventos e a Subprefeitura da Zona Norte, para fins de assistência e macroplanejamento de eventos, mediante uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da publicação da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Fundamento: art. 116 da Lei Nº 8.666/93, art. 184 da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, A PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO E O INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA PARA FINS QUE ESPECIFICA. Protocolo de Intenções IMPA/MEC/MCTI/PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO nº 01/2023

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.394.445/0001-01, neste ato representado por CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, Ministro de Estado da Educação, nomeado por meio do Decreto de 1º de fevereiro de 2023, publicado no DOU, de 2 de fevereiro de 2023, e do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI,** com sede em Brasília, inscrito no CNPJ/MF nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado por LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, Ministra de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeada por meio de Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 1º de janeiro de 2023; a **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,** com sede no município do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF nº 42.498.733/0001-48, neste ato representado por EDUARDO DA COSTA PAES, prefeito da cidade do Rio de Janeiro e o **INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA,** com sede no município do Rio de Janeiro, neste ato representado por MARCELO MIRANDA VIANA DA SILVA, Diretor Geral;

RESOLVEM as Partes celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a formalização da reunião de esforços das Partes para a criação de um programa de graduação de excelência em Matemática para a Tecnologia e Inovação, vocacionado para a formação de profissionais e cientistas com capacitação de alto nível para desenvolver a aplicar conhecimento matemático na resolução de problemas concretos, e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Para o alcance do objeto pactuado, os participantes realizarão reuniões técnicas nas quais pugnarão por viabilizar o objeto.

Subcláusula primeira. A periodicidade das reuniões será estabelecida conforme a necessidade imposta pelo objeto, não podendo ser inferior a trimestral.

Subcláusula segunda. As reuniões serão registradas em ata e tornar-se-ão parte integrante do presente Protocolo.

Subcláusula terceira. Se, dentro do período de vigência do presente protocolo, a qualquer momento, os participantes chegarem à conclusão da viabilidade do objeto, propugnarão, desde logo, pela formalização do instrumento mais adequado, formulando o consequente plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

Para consecução do objeto estabelecido neste Protocolo de Intenções, constituem potenciais contribuições dos participantes:

a) A UNIÃO FEDERAL, por meio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e do Ministério da Educação, envia esforços para estruturar a forma de repasse dos recursos orçamentários, inclusive por meio do contrato de gestão celebrado pelos referidos Ministérios de Estado com o IMPA, necessários ao funcionamento do programa de graduação, incluindo o apoio aos discentes, a contratação de recursos humanos acadêmicos e administrativos, e os custos operacionais e de manutenção do espaço físico;

b) A PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, por meio da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos, envia esforços para estabelecer os termos de fornecimento e cessão ao IMPA de espaço físico dentro do Hub de Inovação para a realização das atividades do programa, incluindo área superior a 5 mil metros quadrados contemplando salas de aula, salas de estudo, gabinetes e laboratórios completamente mobiliados e equipados, bem como 100 (cem) apartamentos de 2 (dois) quartos, localizados na vizinhança do Hub de Inovação, para alojamento dos estudantes durante a realização do programa de graduação; e

c) O INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA, na hipótese das efetivas contribuições acima delineadas, estruturará proposta de programa de graduação a ser executado, com responsabilidade exclusiva na definição, planejamento e realização de todas as atividades inerentes, incluindo a definição e implementação dos critérios de seleção e de avaliação de discentes e docentes, a contratação do pessoal acadêmico e administrativo, e a gestão dos espaços físicos disponibilizados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os participantes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes.

Subcláusula única. Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos participantes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTICIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro participante.

Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENCERRAMENTO

O Protocolo de Intenções será extinto:

a) pelo cumprimento dos objetivos aqui dispostos e consequente celebração de instrumento próprio para formalização da parceria;

b) por advento do termo final, sem que os participantes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

c) por comunicação de qualquer das Partes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria;

d) por consenso dos participantes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Os PARTICIPES deverão publicar extrato do Protocolo de Intenções na página site oficial da administração pública na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal, e da Instrução Normativa nº 02, de 20 de abril de 2018, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os participantes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

RIOEVENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC N.º 591/2023 COMPRASNET PROCESSO: CVL-PRO-2023/01709

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC nº 591/2023 - COMPRASNET.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a seleção e contratação de empresa especializada em organização de eventos para atender as demandas internas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ESTIMATIVA PREVISTA: De acordo com a Tabela de Insumos e Serviços específicos contidos no Anexo V do respectivo Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 28 de Agosto de 2023, às 10h.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBS.: O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> ou no portal de compras da Prefeitura: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/> As dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail pregoeiro.cgsi@gmail.com

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC N.º 636/2023 COMPRASNET PROCESSO: SMF-PRO-2023/08431

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC nº 636/2023 - COMPRASNET.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS (CARTÃO MAGNÉTICO COM "CHIP" DE SEGURANÇA), SENDO APLICADA TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, VISANDO O ATENDIMENTO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ.

ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 520.213.244,00 (Quinhentos e Vinte Milhões, Duzentos e Treze Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).

DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 30 de agosto de 2023, às 10h.

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> ou no portal de compras da Prefeitura: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/>

As dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail pregoeiro.cgsi@gmail.com

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 609/2023 ANULAÇÃO

Processo nº: SMF-PRO-2023/08431 - PE-RP FP/SUBGGC nº 609/2023 Pregão ANULADO por erro na descrição do objeto no portal <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS (CARTÃO MAGNÉTICO COM "CHIP" DE SEGURANÇA), SENDO APLICADA TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, VISANDO O ATENDIMENTO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97

DATA 14/08/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.818.774,60

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL

E TERRITORIAL URBANA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/ SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/304.215/2023
Endereço: ETR DOS BANDEIRANTES, 4453, JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22775-113
Requerente: CONSTRUTORA TAMAX LTDA
Inscrição: 1206449-9
Ciência: Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram efetuadas de acordo com o despacho de folha 06.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023. Emitida a guia 01/2023 com valores complementares de IPTU/TCL de 2023. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 00/2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> ou <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura fiquem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: CONSTRUTORA TAMAX LTDA
Endereço: ETR DOS BANDEIRANTES 4453 - JACAREPAGUA - CEP 22775-113
Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/304.643/2023
Endereço: RUA SOLD. CONSTANTINO MAROQUI, 520, CASAS 1 E 2, PEDRA DE GUARATIBA, RJ, CEP: 23025-170
Requerente: LUCIA MARIA DE ANDRADE
Inscrição: 1280354-0
Ciência: Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. As alterações cadastrais foram executadas conforme o despacho de folha 10.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023.
IF 1280354-0: Cancelados os lançamentos de 2023.
IF 3468624-6: Emitida guia 01/2023 cobrando IPTU/TCL de 2023.
IF 3468625-3: Emitida guia 01/2023 cobrando IPTU/TCL de 2023.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> ou <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura fiquem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: LUCIA MARIA DE ANDRADE
Endereço: RUA SOLD CONSTANTINO MAROQUI 520 - CAS 1 e 2 - PEDRA DE GUARATIBA - CEP 23025-170
Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADEPREDIAL

E TERRITORIAL URBANA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/ SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/303.196/2023
Endereço: RUA CADETE POLONIA, 634, SAMPAIO, RJ, CEP: 20961-050
Requerente: FELIX PACHECO
Inscrição: 0543766-0
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2022/2023, em face de alteração cadastral conforme cópia do despacho do processo 04/66/305.201/2019 às fls. 9 do p.p.

Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 16/17 e relatório de fls. 13 a 15, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 18, conforme parecer. Cabe ressaltar que houve amortização da guia 01/2023 no cálculo dos débitos a serem restituídos, no valor histórico de R\$ 938,34 e no valor atualizado de R\$ 993,7.
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição para o(s) exercício(s) de 2022 2023 da inscrição acima, tendo em vista os débitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATÓRIO (1)+(2)+(3)
IMPOSTO	246,66	124,10 124,10	14,55	385,32
TCL	0,00	0,00	0,00	0,00
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	246,66	124,10	14,55	385,32

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto “N” nº 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana. À FP/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 155 de 15.05.2014.
Após a conclusão do pagamento pela FP/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retomar à FP/REC- RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 21, como cumprimento do procedimento indicado na alínea “e”2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM Nº 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
À FP/REC-CIP-2
Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II do Resolução SMF/CGM nº. 155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 05/06/2023 o Tesouro Municipal realizou o pagamento¹ em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada² e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro. Rio de Janeiro, 7 de junho de 2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDE-REÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/66/303.603/2023
Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 844, APT 501, IPANEMA, RJ, CEP: 22410-090
Requerente: ANA CRISTINA JUSTA DE CASTILHO
Inscrição: 1305504-1
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao exercício de 2023, em face de pagamento de cota única duplicada.
Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 16 e relatório de fls. 17, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 19, conforme parecer.
Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição de IPTU e Taxa da inscrição acima, tendo em vista os débitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATORIO (1)+(2)=(3)
IMPOSTO	0,00	5.840,40	0,00	5.840,40
TCL	0,00	564,51	0,00	564,51
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.404,91	0,00	6.404,91

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto “N” nº 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana. A F/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 155 de 15.05.2014. Após a conclusão do pagamento pela FP/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retomar à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 22, como cumprimento do procedimento indicado na alínea “e”2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM Nº 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II do Resolução SMF/CGM nº. 155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 27/06/2023 o Tesouro Municipal realizou o pagamento¹ em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada² e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro. Rio de Janeiro, 3 de julho de 2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.294/2023
Endereço: AV. VICENTE DE CARVALHO, 1468, PENHA CIRCULAR, RJ, CEP: 21210-154
Requerente: REGINA COELI TINOCO DAMAS
Inscrição: 0842878-1
Ciência: Trata-se de processo de ofício aberto para atender a uma solicitação da Procuradoria da Dívida Ativa.
O processo foi aberto com cópias de partes do expediente TCR-CAP-2023/01142.
Naquele expediente, a PDA efetuou o cancelamento das cobranças de 2012, 2014 e 2021 (fls. 11) por terem sido feitas ao antigo proprietário e orienta a que seja alterado o cadastro do titular e sejam refeitos os lançamentos ainda não atingidos pela decadência segundo o art. 173,I do CTN. Tendo em vista o cancelamento da cobrança de 2021 em Dívida Ativa e o registro da partilha no R- 2 e no R-3 da certidão do Registro de Imóveis (fls. 07), efetuei os procedimentos a seguir:
Atualizei a titularidade e o nome do destinatário. O endereço do destinatário era o mesmo do imóvel, e assim foi mantido.
Cancelei as guias 00/2021 e 00/2023.
Emiti a guia 01/2023 com o lançamento de IPTU e TCL de 2023.
Emiti a guia 03/2023 com o lançamento de IPTU e TCL de 2021, com a amortização dos pagamentos que haviam sido feitos na guia 00/2021 atualizados pelo IPCA-E acumulado. Havia sido pagas as cotas 09 e 10, no total de R\$ 17.179,55 em valor histórico, que corresponde a R\$ 20.088,57 em 2023.
Não cancelei a guia 00/2022, pois vem sendo paga e não entrou ainda em prazo de inscrição em Dívida Ativa.

Dados do lançamento integral do exercício anterior em valores históricos:

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2021	9	3288210,00	82205,00	389,00

Alíquota: 2,5%
Para a quitação das guias 01 e 02/2023, gerei boletos de pagamento em cota única, com vencimento em 08/09/2023.
Caso o contribuinte queira quitar as guias de forma diferente quanto a número de cotas ou prazo, poderá acessar a página carioca.rio, opção “IPTU 2023”, selecionar cada guia e emitir os boletos como preferir.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência e entrega dos espelhos das guias 01 e 02/2023 e dos boletos para pagamento no endereço do destinatário (Regina Coeli Tinoco Damas - Avn. Vicente de Carvalho, 1468 - Penha Circular). Após, archive-se.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-1, 27/07/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL

E TERRITORIAL URBANA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/ SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/304.465/2023
Endereço: RUA FRANCISCO MIGNONE, 79, GUARATIBA, RJ, CEP: 23020-172
Requerente: CARLA DE CARVALHO E SILVA DUARTE
Inscrição: 3468812-7, 3468813-5
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima. Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.168.359-2 e incluímos as 3.468.812-7 a 3.468.813-5, com vigência a partir de 2024, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.468.812-7	LOT 5A PAL 49476	TERRENO	-	-	346	-
3.468.813-5	LOT 5B PAL 49476	CASA	RES	FTE	86	2024

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Carla de Carvalho e Silva Duarte.
Endereço para correspondência: Rua Francisco Mignone, nº 79 - Guaratiba - CEP 23020-172.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 18 de julho de 2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL

Nº 15/2023

RIO DE JANEIRO, 10 DE JULHO DE 2023.

Processo nº 02/550.233/2018

Data da vistoria: 03/07/2023

Endereço do imóvel: Rua da Alfândega nº 308

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU nº: 0.201.661-6

Grau de Proteção: Bem Preservado

Legislação de Proteção: Lei 506/84 e Lei 1139/87 (Corredor Cultural)

Certifico que, conforme o parecer técnico às fls. 29, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL

Nº 18/2023

RIO DE JANEIRO, 03/08/2023

Processo nº 01/006466/2015

Data da vistoria: 16/02/2023

Endereço do imóvel: Rua Jardim Botânico, 468

Bairro: Jardim Botânico

Inscrição do IPTU nº: 0.854.547-4

Grau de Proteção: preservado

Legislação de Proteção: Decreto n.º 20.939/2001

Certifico que, conforme o laudo técnico às fls 69 é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE LAUDO DE APTIDÃO

Nº 09/2023

PU/IRPH/CCPC/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO

RIO DE JANEIRO, 26 DE JUNHO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU PRO -2023/00473

Endereço do imóvel: Rua Viúva Lacerda, 117

Bairro: Humaitá

Inscrição do IPTU: 0.338.801-4;

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 26268/2006 - APAC do Humaitá e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel (CAI)**, para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
 - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;

- 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
- 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
- 3.8. Sanar infiltrações;
- 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
- 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado pelo Gerente: Mariana Strauch Arruda	Matrícula: 11/248567-0
---	---------------------------

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
- 2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
- 3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE LAUDO DE APTIDÃO

Nº 13 /2023

PU/IRPH/CCPC/GCM/ 3º ESCRITÓRIO TÉCNICO

RIO DE JANEIRO, 09 DE AGOSTO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00474

Endereço do imóvel: Rua Paulino Fernandes, 03

Bairro: Botafogo

Inscrição do IPTU: 0.130.056-5

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto 22221/2002, modificado pelo Decreto 22643/2003, APAC de Botafogo, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel (CAI)**, para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
 - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;

- 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
- 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
- 3.8. Sanar infiltrações;
- 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
- 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPA;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado pelo Gerente: Mariana Strauch Arruda	Matrícula: 11/248567-0
---	---------------------------

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
- 2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
- 3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE LAUDO DE APTIDÃO

Nº 14/2023

PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO

RIO DE JANEIRO, 28 DE JULHO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00557

Endereço do imóvel: Rua Do Catete, 194 e 196.

Bairro: Catete

Inscrição do IPTU: 0.411.888-1 (194) e 0.411.573-9 (196)

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 28222/2007 que complementa o Decreto Municipal 25693/2005, que criou a Área de Proteção do Ambiente Cultural do bairro do Catete e parte do bairro da Glória - APAC Catete, e protegido na esfera federal, conforme inscrição nº 7, do Livro Histórico, vol. 1, do IPHAN e inscrição nº 20, do livro de Belas Artes, vol. 1, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel (CAI)**, para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar listagem de exigências elaboradas pelo IPHAN do bem protegido;
2. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
3. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
4. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 3., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
 - 4.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
 - 4.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
 - 4.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;

- 4.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
4.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
4.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
4.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
4.8. Sanar infiltrações;
4.9. Sanar fissuras e rachaduras;
4.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
5. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 11/248.567-0
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 3.;
- 2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
- 3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 15 /2023**

**PU/IRPH/CCPC/GCM/ 3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 09 DE AGOSTO DE 2023.**

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00680

Endereço do imóvel: Rua Paulo Barreto, 75

Bairro: Botafogo

Inscrição do IPTU: 0338.011-0

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto 22221/2002, modificado pelo Decreto 22643/2003, APAC de Botafogo, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel (CAI)**, para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;

- 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPA;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado pelo Gerente: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 11/248567-0
---	---------------------------

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
- 2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
- 3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
AVISO DE CONCURSO PÚBLICO**

1º CONCURSO PÚBLICO PARA TESES E DISSERTAÇÕES SOBRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FRIPREJ - FAPERJ - IPP
O Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ com o apoio institucional do Fórum de Reitores das Instituições Públicas de Educação do Estado do Rio de Janeiro (FRIPERJ) vem pelo presente Edital, dar conhecimento público do Concurso para teses de doutorado e dissertações de mestrado sobre o Estado do Rio de Janeiro.

1. DO OBJETO

O Concurso Público tem como objeto a seleção e premiação das 02 (duas) melhores teses de doutorado, 02 (duas) melhores dissertações de mestrado que estimulem a reflexão sobre o processo de desenvolvimento social, urbano, econômico, político, cultural, ambiental, histórico e do patrimônio histórico do Estado do Rio de Janeiro. Além disso, será concedida uma menção honrosa ao melhor trabalho (tese ou dissertação) que aborde a capital fluminense de maneira central ou correlata.

2. DAS FINALIDADES

O Concurso Público para teses de doutorado e dissertações de mestrado tem as seguintes finalidades:

- a) estimular a reflexão sobre o processo de desenvolvimento social, urbano, econômico, político, cultural, ambiental, histórico e do patrimônio histórico do Estado do Rio de Janeiro;
- b) divulgar de maneira ampla para toda a sociedade o conhecimento de qualidade que é produzido pela academia;
- c) estimular o debate sobre políticas públicas, e contribuir para a formação de cidadãos empenhados na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e comprometida com a promoção da qualidade de vida para todos.

3. DAS NORMAS REGULADORAS

A presente licitação na modalidade de concurso público será regida, em tudo que neste Edital estiver estipulado, pela Lei n.º 8.666, de 02/06/1993 e suas respectivas alterações.

4. DA ENTIDADE PROMOTORA E ORGANIZADORA

A entidade promotora e organizadora do concurso é o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Participação e Habilitação

5.1.1. Para participar do Concurso, serão aceitos trabalhos de diferentes áreas disciplinares, realizados em programas de pós-graduação *stricto sensu*, **reconhecidos pela CAPES**, sediados em qualquer local do território brasileiro, que contribuam para o conhecimento da realidade social, urbano, econômico, político, cultural, ambiental, histórico, do patrimônio histórico e para o desenho de estratégias e políticas públicas para o Estado do Rio de Janeiro;

5.1.2. Só poderão ser apresentados trabalhos **vertidos em português** defendidos e depositados no período entre **01 janeiro de 2019 e 31 de Julho de 2023**;

5.1.3. Cada participante poderá concorrer com apenas um trabalho que deverá, de alguma forma, abordar o tema do Concurso.

5.2. Impedimentos

5.2.1. Estão impedidos de participar do Concurso:

a) os integrantes de qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Rio de Janeiro, que tenham participado da elaboração do presente Concurso;

b) integrantes da coordenação do Concurso, titulares da Comissão Julgadora, consultores, colaboradores e os contratados para prestar serviços relacionados com a organização do Concurso;

c) os sócios e parentes em primeiro grau de consanguinidade ou afinidade das pessoas supracitadas;

d) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III da lei federal nº 8.666/93.

e) trabalhos já premiados nos concursos anteriores do Instituto Pereira Passos (Prêmio Maurício de Abreu);

6. DAS INSCRIÇÕES E DAS DOCUMENTAÇÕES

6.1. As inscrições e entrega dos trabalhos somente poderão ser realizadas no prazo de **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da publicação deste Edital, conforme estabelecido no cronograma constante no **item 14**;

6.2. A inscrição será efetivada pela entrega ao Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, até às 18h do dia do encerramento das inscrições (conforme previsto no item 6.1) de todos os documentos relacionados no item 6.3 e no caso do envio pelo Correios, a data da postagem deverá respeitar os mesmos limites temporais da entrega no Instituto Pereira Passos;

6.3. No local, data e hora estabelecidos no item anterior, os interessados apresentarão os trabalhos realizados e os documentos de identificação em 02 (dois) envelopes, indevassáveis e lacrados, constando, obrigatoriamente, de forma clara e digitada, na parte externa de cada um, as seguintes indicações, na ordem em que são apresentadas abaixo:

(a) Envelope “A”:

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP - RIO

CONCURSO PÚBLICO PARA TESES E DISSERTAÇÕES SOBRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FRIPREJ - FAPERJ - IPP - primeira edição - 2023

(b) Envelope “B”

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP - RIO

CONCURSO PÚBLICO PARA TESES E DISSERTAÇÕES SOBRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FRIPREJ - FAPERJ - IPP - primeira edição - 2023

TÍTULO DO TRABALHO

6.4. No interior do **envelope “A”** deverá constar **ficha de inscrição** corretamente preenchida e assinada (Anexo I), **cópia de documento de identificação com foto e documentação comprobatória** da aprovação do trabalho por instituições reconhecidas pela CAPES;

6.5. Será aceita como **documentação comprobatória** mencionada no item 6.4 a cópia do diploma de Doutor ou Mestre emitido por instituição brasileira ou a declaração da instituição de que o candidato foi aprovado em programas de doutorado e mestrado, contendo nome do autor, o título do trabalho e a data de sua aprovação;

6.6. No interior do envelope “B” deverá constar **tese de doutorado ou dissertação de mestrado, na língua portuguesa, reconhecida pela CAPES**, que deverá ser encaminhada em uma **cópia impressa** e uma **cópia em meio digital, sem qualquer identificação dos créditos do autor, orientador, membros da banca e instituição**;

6.7. No caso da tese ou da dissertação incluir meios de expressão não imprimíveis ou não registráveis em meio eletrônico (filmes, esculturas etc.), os mesmos devem ser embalados de forma apropriada pelo candidato, contendo as mesmas informações descritas no envelope “B”;

6.8. Os envelopes serão identificados somente por código atribuído pela Comissão de Licitação a cada participante, sendo passível de eliminação do Concurso aquele que apresentar qualquer identificação do Autor. **É VEDADA a utilização do nome ou qualquer outra forma de identificação além da estipulada no item 6.3. O descumprimento desta determinação ocasionará a eliminação do candidato.**

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. A documentação descrita no item 6.3 deverá ser enviada ao Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **A/C Comissão Permanente de Licitação**, no endereço: Rua Gago Coutinho, 52, 6º andar, Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22221-070;

7.2. No momento da entrega dos documentos no Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, o candidato receberá uma numeração atribuída pela **Comissão de Licitação**, que passará a constar nos envelopes A e B, sendo este o único meio de identificação do candidato;

7.3. O Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP não se responsabiliza pela entrega de materiais rasurados, rasgados, com folhas faltantes e outras falhas de composição e apresentação;

7.4. Os documentos e materiais avaliados e não premiados serão devolvidos, caso solicitados, até 01 (um) mês após a divulgação dos resultados do concurso público, observado o disposto no item anterior.

8. DOS ESCLARECIMENTOS

8.1. No prazo determinado no Cronograma constante no item 14 deste Edital, os interessados poderão formular esclarecimentos ou consultas relativos às bases do concurso previstas neste Edital;

8.2. Os pedidos de esclarecimentos ou consultas deverão ser feitos exclusivamente pelo e-mail: cplipp@pcrj.rj.gov.br ou através do site <https://premioestadual-pcrj.hub.arcgis.com/>. Pedidos de esclarecimentos feitos de outras formas, inclusive por meio das redes sociais do IPP não serão aceitas.

8.3. Todas as consultas e os pedidos de esclarecimentos formulados serão respondidos pela Comissão de Licitação, periodicamente, agrupados em lotes no site do Concurso (<https://premioestadual-pcrj.hub.arcgis.com/>) e (<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>), além de publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, mantido o sigilo quanto aos nomes dos consulentes;

8.4. O Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, por intermédio da Comissão de Licitação, poderá, por iniciativa própria, encaminhar aos inscritos as informações suplementares que julgue necessárias, observadas as regras dos itens anteriores;

8.5. Os esclarecimentos prestados pelo Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, bem como as eventuais informações suplementares, passarão a integrar o presente Edital, sendo de exclusiva responsabilidade dos interessados consultarem, periodicamente, o conteúdo do site citado no item 8.3.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. São membros da Comissão Julgadora:

1. ANDREA PAULO DA CUNHA PULICI (Presidente da Comissão);
2. ANDRÉ LUÍS GARDEL BARBOSA;
3. ISMÊNIA DE LIMA MARTINS;
4. MARIA VIVIANA FREITAS CABRA;
5. MAURO OSORIO DA SILVA;
6. RICARDO DE MATTOS RUSSO RAFAEL;
7. WANIAMÉLIA BELCHIOR MESQUITA.

9.2. A descrição contendo o mini currículo de cada um dos membros da Comissão Julgadora estará disponível no hub do Concurso.

9.3. A Comissão Julgadora receberá somente o envelope B lacrado de cada candidato habilitado pela Comissão de Licitação e avaliará e julgará os trabalhos dos concorrentes;

9.4. Os integrantes da Comissão Julgadora serão nomeados pelo Presidente do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, conforme estabelecido conjuntamente entre IPP, FAPERJ e o Fórum de Reitores das Instituições Públicas de Educação do Estado do Rio de Janeiro (Friperj);

9.5. Os atos e os procedimentos da Comissão Julgadora serão registrados em Atas;

9.6. A Comissão Julgadora cumprirá suas tarefas com observância rigorosa da legislação aplicável e do presente Edital;

9.7. As decisões da Comissão Julgadora serão por maioria simples de voto, respeitadas sempre as disposições deste Edital;

9.8. A Comissão Julgadora terá o prazo de **45 (quarenta e cinco)** dias para efetuar sua avaliação, a contar da data de encerramento do prazo para a Comissão de Licitação julgar os recursos contra habilitação ou inabilitação, conforme item 14.5.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. São critérios de premiação: a originalidade do trabalho, a sua relevância para a ampliação do conhecimento sobre o desenvolvimento social, urbano, econômico, político, cultural, ambiental, histórico urbano, patrimônio histórico do Estado do Rio de Janeiro e a possibilidade do aproveitamento dos conteúdos na formulação de políticas públicas;

10.2. Antes de enviados os trabalhos à Comissão Julgadora, os documentos do envelope A, descritos no item 6.3, serão previamente examinados pela Comissão de Licitação, que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, analisará o cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.3 e seguintes;

10.3. A Comissão de Licitação publicará no Diário Oficial os códigos dos candidatos habilitados e inabilitados por não cumprirem os requisitos descritos nos itens 6.3 e seguintes deste Edital. De tal decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.4. Havendo recursos, a Comissão de Licitação terá o prazo de 03 (três) dias úteis para julgá-los;

10.5. Decorrido o prazo descrito no item anterior, a Comissão Julgadora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, selecionará 02 (duas) teses de doutorado e 02 (duas) dissertações de mestrado, classificando-as em 1º e 2º lugares em suas respectivas categorias (doutorado e mestrado);

10.6. Após a seleção e a classificação das teses de doutorado e dissertações de mestrado, a Comissão Julgadora encaminhará ao Presidente do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP os títulos dos trabalhos premiados, com seus códigos e suas respectivas classificações;

10.7. A justificativa para seleção e premiação dos trabalhos será explicitada na Ata de Seleção e Premiação, que será redigida pela Comissão Julgadora e tornada pública;

10.8. O Presidente do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP homologará o resultado final do Concurso Público, revelando o nome dos premiados e publicando tal ato;

10.9. A entrega dos prêmios será feita após a homologação.

11. RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, obrigando-se, porém, a respeitar as disposições da legislação aplicável e das bases do concurso previstas neste Edital;

11.2. Da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso dentro do prazo previsto no item 14.6 deste Edital;

11.3. Os interessados poderão fazer vista do relatório final e eventuais recursos contra a decisão da Comissão Julgadora, conforme previsto no item anterior, deverão ser formulados por escrito, devidamente fundamentados, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do Resultado do Concurso, dirigidos à Comissão de Licitação;

11.4. Transcorrido o prazo previsto no item anterior sem manifestação dos interessados, será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro o resultado final com a devida identificação dos ganhadores;

11.5. A **Comissão de Licitação** terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para julgar os recursos eventualmente apresentados e encaminhar o Resultado Final do Concurso ao Presidente do IPP para homologação;

11.6. Os atos de que tratam os itens acima serão divulgados nos endereços descritos no item 8.3 e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, para a produção de todos os efeitos legais.

12. DOS PRÊMIOS

12.1. Ao primeiro colocado na categoria tese de doutorado será conferida a quantia bruta de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** sob a forma de prêmio, além de bolsa de pós doutorado a ser concedida pela FAPERJ;

12.2. Ao segundo colocado na categoria tese de doutorado será conferida a quantia bruta de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** sob a forma de prêmio;

12.3. Ao primeiro colocado na categoria dissertação de mestrado será conferida a quantia bruta de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** sob a forma de prêmio;

12.4. Ao segundo colocado na categoria dissertação de mestrado será conferida a quantia bruta de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** sob a forma de prêmio;

12.5. O valor indicado no presente item é o valor bruto. Haverá os descontos previstos na legislação pertinente, sendo, portanto, pago o valor líquido decorrente deste cálculo;

12.6. Além dos 02 (dois) trabalhos vencedores do Concurso de cada categoria, a critério da **Comissão Julgadora**, poderão ser conferidos Diplomas de Menção Honrosa aos autores dos trabalhos que fizerem jus a esta honraria, sem direito a qualquer tipo de remuneração;

12.7. O vencedor que não comparecer à solenidade de entrega dos prêmios, receberá a importância a ele destinada, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a referida solenidade, por meio de depósito bancário.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP comunicará imediatamente aos autores premiados sua classificação com base nas informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo I);

13.2. A entrega dos prêmios será feita em solenidade em local a ser definido e divulgado, com a presença do Presidente do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, do presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, da Comissão Julgadora e de representantes do Fórum de Reitores das Instituições Públicas de Educação do Estado do Rio de Janeiro (FRIPERJ);

13.3. Como condição de sua participação no certame, os concorrentes concordam em obedecer aos ditames da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, em especial o artigo 111 da mencionada lei;

13.4. É facultado a qualquer pessoa, até a data de lavratura da ata final do julgamento, denunciar eventual infração às prescrições da legislação e do presente Edital, por meio de representação formal, devidamente acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios das alegações, dirigida à **Comissão de Licitação**. O acatamento ou a rejeição de denúncia será devidamente justificado;

13.5. Nenhuma indenização, de qualquer natureza, será devida aos concorrentes em decorrência da sua participação neste certame;

13.6. A inscrição dos concorrentes implica na integral anuência e aceitação dos termos e condições do presente Edital;

13.7. O Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP poderá declarar deserto o Concurso, ou seja, sem vencedores, na hipótese de serem os trabalhos, após a necessária análise, considerados não ajustados ao presente Edital, devendo a Comissão Julgadora emitir parecer fundamentado neste sentido;

13.8. Os eventuais casos omissos serão resolvidos, em instância administrativa, pelo IPP, eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir qualquer pendência relacionada ao Concurso;

13.9. O presente Edital encontra-se disponível na sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, na Rua Gago Coutinho, nº 52 na Comissão de Licitação;

13.10. Os trabalhos são de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não expressam, necessariamente, as ideias e opiniões da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

13.11. O material físico entregue pelos concorrentes (impresso e mídia digital) e não solicitados pelo candidato passarão a compor o acervo do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, podendo dar destinação própria a se definir;

13.12. É critério para desclassificação do Concurso a não observância de qualquer regra constante neste Edital.

13.13 O candidato vencedor, antes do recebimento do prêmio, de acordo com o Artigo 111 da Lei 8.666/1993, compartilhará os direitos patrimoniais relativos a tese e/ou dissertação elaborada, autorizando a plena e irrestrita utilização da mesma pelos entes públicos. A cessão compartilhada dos Direitos Patrimoniais deverá ser assinada individualmente por cada um dos candidatos vencedores, na forma do Anexo II.

14. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
14.1. Disponibilização do Edital, entrega dos documentos previstos no item 6.3 e período de esclarecimentos.	Em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação do presente Edital.
14.2. Julgamento da habilitação dos candidatos.	Até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento da etapa anterior.
14.3. Prazo de recurso contra habilitação ou inabilitação.	05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da etapa anterior.
14.4. Prazo para os demais licitantes impugnarem o recurso apresentado contra a habilitação ou inabilitação.	05 (cinco) dias úteis a partir da comunicação aos demais licitantes sobre a existência de recursos.
14.5. Prazo para Comissão de Licitação reconsiderar o julgamento do item 14.2 ou fazê-lo subir à autoridade superior.	Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento da etapa anterior.
14.6 Prazo para a autoridade superior se pronunciar a respeito do recurso apresentado contra a habilitação ou inabilitação de licitante.	05 (cinco) dias úteis.
14.7. Prazo para a Comissão Julgadora realizar o julgamento dos trabalhos apresentados.	Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação do ato administrativo referente à etapa anterior.
14.8. Período para formulação de recursos contra a decisão da Comissão Julgadora (item 10.3 do Edital).	05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da etapa anterior.
14.9. Prazo para Comissão de Licitação julgar os recursos apresentados contra a decisão da Comissão julgadora.	Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da etapa anterior.

15. ORÇAMENTO

O custo do Concurso, descrito no presente documento, é de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) e refere-se ao total dos valores dos prêmios descritos no item 12.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

TÍTULO TRABALHO

CURSO

INSTITUIÇÃO

CATEGORIA: DISSERTAÇÃO DE MESTRADO TESE DE DOUTORADO

NOME COMPLETO

ENDEREÇO

BAIRROMUNICÍPIO

UFPAÍS

TELEFONE DE CONTATO: ()

E-MAIL:

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO

Pelo presente instrumento jurídico, eu, (nome do(a) cedente), (brasileiro(a)), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF/MF nº _____, domiciliado(a) na _____, vencedor da tese _____, realizo por este ato, a cessão compartilhada dos direitos patrimoniais da obra intitulada _____, salvo os expressamente excluídos por lei, ao

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua _____, nº _____, _____ andar, _____, Cep _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, com sede _____, com fundamento nos artigos 28 a 33 e 49 a 52 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), bem como o art. 111 da Lei nº 8666/93, para finalidades educativas, técnicas, publicitárias, promocionais, institucionais, culturais e outras não previstas, sem que isso implique em qualquer ônus.

_____, _____ de _____ de _____.

Cedente

IPP

FAPERJ

Testemunhas:

- 1) _____
2) _____

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: IPP-PRO-2023/00343
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0549/2023
Tipo de Licitação: Menor preço global
Objeto: Prestação de serviços de engenharia por empresa especializada para fornecimento de mosaico de ortoimagens a partir de câmera fotográfica digital montada em plataforma aérea, ortorretificadas com correção de paralaxe (método “true ortho”) e fornecimento de Modelo Digital de Elevações (MDE) e Modelo Digital de Terreno (MDT) por perfilamento a laser (LIDAR) de toda a área do Município do Rio de Janeiro, com dimensão aproximada de 1.255 km², conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
Data: 29/08/2023 Hora: 14:00
Valor Estimado: R\$ 3.451.250,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).
Local: Rua: Gago Coutinho, 52 - 6º andar - Laranjeiras/RJ.
Contato: (21) 2976-6483 ou (21) 2976-6480
E-mail: pregoeiro.ipp@gmail.com
OBSERVAÇÃO: 1) O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra, nos sites: www.comprasrio.rio.rj.gov.br e no COMPRASNET http://www.comprasgovernamentais.gov.br 2) Estarão também disponível junto a Pregoeira e Equipe de Pregão, em meio impresso e poderão ser adquiridos mediante o pagamento das cópias no endereço acima, nos dias úteis e até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para realização do certame.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 383/2023

PROCESSO EIS-PRO-2022/09769
DATA: 18/08/2023 - 08:00 as 14:00 horas
Aquisição de material de escritório para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, inovação e Simplificação - SMDEIS, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, e disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica 383/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitasmdeis@gmail.com em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo: EIS-PRO-2023/08827
Acordo de Cooperação n.º: 003/2023
Data da Assinatura: 03/08/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro - SMDEIS e COMUNITAS: Parcerias para o Desenvolvimento Solidário
Objeto: Implementação do Projeto Juntos Pelo Desenvolvimento Sustentável, o qual objetiva a criação de um site em que as empresas possam cadastrar seus inventários de emissão, seus relatórios de sustentabilidade e registrar seus créditos de carbono comprados para abater seus impactos ambientais bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Prazo: 20 meses
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 14/08/2023

EIS-PRO-2022/09179 - EDUARDO DE FARIA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a elaboração do laudo de contrapartida, deverá juntar “ata comprobatória da assembléia constituinte dos proprietários registrada em cartório de títulos e documentos”, conforme dispõe o § 8º do Art. 9º da LC 192/2018, bem como o §2º do Art. 7º da LC 260/2023.

EIS-PRO-2023/00008 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio e a liberação dos códigos das plantas aprovadas.

02/001.478/2015 - REDE D’OR SÃO LUIZ S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá prosseguir com o laudo da LC 260/2023 em processo próprio, conforme dispõe o Inc. II do Art. 2º do Dec. RIO Nº 52585/2023, que regulamenta a aplicação da LC 192/2018, com a redação dada pela LC 260/2023.

EIS-PRO-2022/06119 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Cumpra as Exigências
Apresentar DARM e comprovante de pagamento do DARM para a retirada da licença.

EIS-PRO-2022/06558 - SPE RIO 2 LTDA
Cumpra as Exigências
Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio.

02/360.616/1999 - JM & AM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá prosseguir com o laudo da LC 260/2023 em processo próprio, conforme dispõe o Inc. II do Art. 2º do Dec. RIO Nº 52585/2023, que regulamenta a aplicação da LC 192/2018, com a redação dada pela LC 260/2023.

02/001.480/2015 - IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
Cumpra as Exigências
Deverá prosseguir com o laudo da LC 260/2023 em processo próprio, conforme dispõe o Inc. II do Art. 2º do Dec. RIO Nº 52585/2023, que regulamenta a aplicação da LC 192/2018, com a redação dada pela LC 260/2023.

EIS-PRO-2022/06558 - SPE RIO 2 LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00008 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/08/2023

EIS-PRO-2023/07425 - SENDAS IMOB S/A A/C MARIA ALICE BARBOSA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Corrigir o Anexo IB
2) Situação:
2.1) indicar a largura do logradouro e o PAA 4313 e corrigir medida de RGI dos fundos;
2.2) indicar o BTM (Dec. 18.837/2000)
2.3) indicar apenas o pavimento e a projeção do pavimento acima;
2.4) retirar a planta do lote 2, memória descritiva e descrição imobiliária dos confrontantes
2.5) retirar o quadro de áreas privativas que deverá ser apresentado em um arquivo separado;
3) Plantas:
3.1) subsolo: indicar somente o subsolo e a projeção do lote;
3.2) térreo: indicar toda a área coberta como ATC e retirar as rampas e escadas;
3.3) Tipo: retirar as varandas da empena cega dos fundos;
3.4) telhado: compatibilizar com com a exigência 3.3;
4) compareça o PRPA para esclarecimentos quanto às correções do Anexo I B.

02/295.474/2006 - AMBEV - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender correta e integralmente a exigência 1 de 25/05/23 quanto a apresentar plantas conforme Anexo II da Res. 27/21 e Anexo III do Dec. 48.719/21 apresentando apenas as projeções dos pavimentos, sem detalhes internos, retirar ou clarear representação de elementos externos à edificação (p. ex. pavimentação; as escadas e rampas dos prédios devem ser indicados normalmente mas sem detalhes), retificar carimbo para o padrão da PCRJ.
Deverá atender ainda
1. Nas plantas:

a) Retificar nomes das pranchas de acordo com Anexo III do Dec. 48719/21, conforme o representado (p. ex. Planta Produção 1º Pavimento, Corte Fábrica de Cacos, etc.); Retificar nome da prancha 1/14 para Planta de Situação;

b) Nos carimbos, identificar profissionais responsáveis como PRPA (profissional responsável pelo projeto de arquitetura) e PREO (profissional responsável pela execução da obra);

c) Apresentar cotas legíveis, com limites legíveis (especialmente na Situação), com escala de texto compatível com desenho; revisar cotas do lote;

d) Na situação, informar afastamentos das edificações às divisas e entre edificações; identificar curvas de nível; indicar FNAs, de acordo com órgãos responsáveis (Rio-Águas, Light);

e) Prancha 02/14, representar reservatórios em projeção, caso sejam enterrados;

f) Revisar indicação de cortes nas plantas (p. ex. Corte B invertido)

g) Esclarecer duplicidade da prancha 11 e ausência de prancha 12;

h) Informar perfil natural do terreno nos cortes e eventuais cortes e aterros;

2. Retificar Anexo I-B da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a:

a) Informar inscrição do IPTU do Lote 2 do PAL 49.173;

b) Compatibilizar itens 2.3.4 e 9.2.10 quanto à localização ou não em área de alta suscetibilidade a deslizamentos;

c) Item 5, informar nº de PAA 52-DER, para Av. Brasil e PAA 12.267 para a Etr. Rio-São Paulo; informar apenas "variável" na Largura de ambos os logradouros;

d) Item 8.1.1, Retificar zoneamento para "ZUPI";

e) Itens 8.1.2.1 e 8.1.2.2, compatibilizar informação do projetado;

f) Item 8.2.6, não se aplica em "projetado";

g) Item 8.2.7.1, não se aplica em "limites" e "projetado";

h) Compatibilizar itens 8.1.2.3, o somatório do item 8.4 para as diversas edificações e o informado em planta quanto à área projetada;

i) Item 8.4 compatibilizar informação de nível dos pavimentos com informado nos cortes;

j) Item 8.6.9, "não se aplica";

k) Item 9.3, completar protocolos;

3. Retificar endereço da obra constante da ART do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2021/00915 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

02/270.021/2017 - ENGEZILER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 14/08/2023**

EIS-PRO-2023/07256 - JOSE CLAUDIO HENRICH
Compareça para Ciência Considerando que a modificação pretendida não atende a legislação em vigor, para prosseguir deverá solicitar os benefícios da LC 260/23 através de novo processo a ser formalizado pelo sistema de requerimento on-line.

02/41/000.808/2014 - MIGUEL CUMPLIDO TIMPONI
Compareça para Ciência Considerando que a modificação pretendida não atende à legislação em vigor, para prosseguir deverá solicitar os benefícios da LC 260/23 através de novo processo a ser formalizado pelo sistema de requerimento on-line.

02/371.168/2010 - CARLOS HENRIQUE PIERRONDI ANESIO ABRAHÃO
Cumpra as Exigências
Considerando a apresentação de novo PREO, o mesmo deverá grafar assinatura nas duas vias do projeto a ser aprovado;

EIS-PRO-2023/10547 - CARLA CRISTINA BERGAMINI DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/10861 - SPE NATURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar RGI com baixa da penhora

EIS-PRO-2023/10482 - ADRIANO MARCOS DA ROCHA FERREIRA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/10929 - SPE NATURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Rever projeto apresentado e numero do processo no carimbo do projeto.

EIS-PRO-2022/12130 - FELIPE DE LUCENA SAMPAIO DO MONTE
Cumpra as Exigências
O projeto apresentado com garagem coberta não atende ao afastamento frontal mínimo de 5,00 m exigido para o local

EIS-PRO-2023/00249 - JOSÉ AUGUSTO SILVA LEÃO JUINIOR
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

02/41/000.062/2019 - LUIZ CARLOS DA SILVA ZAMPROGNO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Comprovar a legalidade do figurado como existente, uma vez que apenas o acréscimo na dependência foi objeto do laudo e não foi localizado processo de contrapartida anterior aprovando a incorporação da varanda no nível inferior.

EIS-PRO-2022/12617 - GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA
Cumpra as Exigências
Atender exigências de início de obras

06/327.576/1981 - NEY GEBRAN PEREIRA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado com validade de 6 meses ou cópia do inventário com declaração do inventariante comprovando o direito de requerer;
2 - O projeto de cortes deve garantir atendimento à altura máxima de 11,00 m da edificação em toda sua extensão (Item 1 do Art.9º do dec. 8321/1988);
3 - Esclarecer quanto ao perfil natural do terreno apresentado garantindo atendimento § 1º do Item 3 do Art. 9º do dec. 8231/1988;
4 - Por tratar-se de área de encosta de alta suscetibilidade a acidentes geológico-geotécnicos deverá apresentar projeto aprovado pela Fundação Geo-Rio.

EIS-PRO-2022/11666 - SPE NATURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Rever projeto apresentado e numero do processo no carimbo do projeto.

EIS-PRO-2022/09197 - MARESTA VG CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/374.004/2010 - VITOR JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO de projeto e execução de obras respectivamente, ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019;
2- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013, devidamente assinadas.

EIS-PRO-2023/10547 - CARLA CRISTINA BERGAMINI DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar os documentos conforme o solicitado.

EIS-PRO-2022/05704 - DANIEL DE OLIVEIRA RADWAN
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação.

EIS-PRO-2022/09449 - PEDRO ERNESTO CAMPOS VARGENS E OUTRO
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/41/001.093/2019 - SÃO PAULO LOCAÇÃO E TORRES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar o formulário do Anexo I da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022, devidamente preenchidos e assinados.
2- Apresentar CREA/CAU e ART/ RRT dos profissionais indicados no formulário.

EIS-PRO-2023/10850 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0094/2023

02/001.161/2015 - TEREZA CRISTINA BEVAN
Ficam aceitas as obras

02/290.905/2005 - CARLOS ALBERTO DIAS CHAVES
Passe-se Alvará

02/41/002.565/2015 - ALESSANDRA GERALDI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09197 - MARESTA VG CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/371.068/2010 - EDUARDO RODRIGUES JAMES E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09094 - MCOELHO IMOBILIÁRIAADMINISTRADORA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10482 - ADRIANO MARCOS DA ROCHA FERREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10547 - CARLA CRISTINA BERGAMINI DE SOUZA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00249 - JOSÉ AUGUSTO SILVA LEÃO JUINIOR
Passe-se Alvará

02/374.082/2010 - CARLOS TEIXEIRA E SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/08/2023

EIS-PRO-2021/04053 - CONSTRUSATO
Compareça para Ciência Considerando que a modificação pretendida não atende a legislação em vigor, para prosseguir deverá solicitar os benefícios da LC 260/23 através de novo processo a ser formalizado pelo sistema de requerimento on-line.

02/41/000.372/2020 - GUILHERME DIMETRE FERNANDES ARRUDA
Compareça para Ciência Autorização para supressão de vegetação deverá ser solicitada na SMAC

EIS-PRO-2022/04924 - JOSÉ FRANCISCO KRONENBERGER
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o seguinte código de referência:
- 539256.24609094-3166 (Licença)

02/41/000.130/2011 - LEONIDAS CHAGAS DE SOUZA E OUTRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Permanecem as exigências 3,4,5 e 6 de 04/10/2022, descritas a seguir:
" 3- Retifique as informações das áreas do formulário do Dec.37918/13 (apresentado em 08/08/2022) para a casa 2, de acordo com o último projeto aprovado (04/12/2019); 4-Informe o estado das obras mediante a apresentação de declaração atualizada; 5- Apor assinatura no Termo de responsabilidade profissional (AnexoII do Dec. 37918/13), para legalização.; 6- Atender integralmente ao Art.58 da LC104/09, inclusive o parágrafo único;"
2- A apresentação de novo projeto e documentação estarão sujeitos à reanálise.

EIS-PRO-2022/12014 - MESOSFERA ITANHANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Rever projeto face demolição averbada

EIS-PRO-2023/03026 - MAGCEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

EIS-PRO-2023/09487 - ERIC DE MELO FIGUEIREDO
Cumpra as Exigências
Apresentar formulário indicando apenas as áreas referentes a casa 2

EIS-PRO-2023/04911 - LUIZ CARLOS PETT
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Apresentar procuração;
2- Apresentar arquivo em uma resolução gráfica maior de forma a possibilitar a perfeita visualização do projeto.

EIS-PRO-2023/09368 - SILVIO COSTA RODRIGUES NETO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 3120903.22865930-3567 (Projeto Aprovado)
- 3120903.22865775-226 (Anexo I - LICIN)
- 3120903.24610627-8920 (Licença)

EIS-PRO-2021/04053 - MARIA AMELIA CHAVES PEREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Anexo I-B do LICIN
2. Anexar quadro de áreas das unidades privativas conforme Dec. 16721/98

02/371.247/2010 - FRANCISCO NELSON PEREIRA DO PRADO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender corretamente/ integralmente as exigências de 22/11/2021:
2- Compatibilizar cotas e projeto, conforme planta baixa com os cálculos da contrapartida.

EIS-PRO-2022/10946 - FABIO AUGUSTO CERQUEIRA ALVES
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o parecer e o projeto visado pela CET-Rio.

02/41/001.525/2015 - MARILIA MARTINS SILVEIRA MARONE
Passe-se Alvará

02/41/000.336/2019 - ADRIANA CARVALHO CARPEGIANI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03026 - MAGCEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/003.125/2015 - ASSOCIAÇÃO CASA DO PONTAL
Pode habitar

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 14/08/2023**

EIS-PRO-2023/10684 - MAURO FREITAS FARIA

Cumpra as Exigências

Abriu novo processo e obedecer à Resolução SMDEIS 27/2021 e ao Decreto 48719/2021 (Licin), por não atender ao Inciso III do § 2º do Artigo 1º do decreto 41188/2015 (vizinhança de bem tombado).

EIS-PRO-2023/09751 - JOÃO LUIZ FIGUEIRA DE MAGALHÃES

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com a legalização do imóvel mediante o pagamento de contrapartida, o requerente deverá abrir um NOVO processo (indicar LC 260/23 no local indicado) e atender ao Decreto 52585 de 30/05/2023 que regulamentou a LC 260 de 22/05/2023.

EIS-PRO-2023/07209 - FÁBIO SANTIAGO VIANA

Cumpra as Exigências

1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2806284.24484032-5106>, utilizando o número 2806284.24484032-5106 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
2- Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Sistema Requerimento Online;
3- A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis no Sistema Protocolo on-line, após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de publicação no D.O.

EIS-PRO-2023/05722 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

1 - Atender aos Incisos IV e V do Decreto Rio nº 50798/2022, reproduzidos abaixo:
IV - termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto;
V - relatório fotográfico colorido identificando o local da intervenção.

EIS-PRO-2023/09665 - SIMONE ALCÂNTARA DO CARMO MELLO

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto em condições de análise, verificando a resolução da imagem, em prancha nos moldes do ANEXO II do Dec. 41188/2015, seguindo o modelo de representação no site da SMDEIS (https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf) E mais:
1. RGI completo;
2. Anexar ART/RTT do profissional responsável pela obra e projeto, conforme Inciso II, Artigo 3º do Decreto 41.188/2015.

EIS-PRO-2023/07617 - MARCO ANTONIO SOUZA E SILVA

Cumpra as Exigências

Cumprida a exigência 2 de 21/06/2023, permanecendo as demais como se segue:
1 - Apresentar, em atendimento ao Art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017:
1.1 - A Certidão do RGI atualizada (Inciso VII);
1.2 - As Declarações referentes ao Dec. 23.235/2003 e a ART junto ao CREA do PREO referente à demolição pretendida (Inciso VIII).

EIS-PRO-2023/07071 - MEIRE TOLENTINO LEITÃO FERNANDES

Cumpra as Exigências

Atender ao Inciso III do Art. 1º do Decreto 8417/89, reproduzido abaixo:
III - Documento de comprovação das dimensões do imóvel (Certidão de Registro de Imóveis ou Projeto Aprovado de Parcelamento ou Remembramento).

EIS-PRO-2023/09971 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:
1 - Apresentar Anexo 1 da Resolução "N" EIS-REN-2022/ 2022, com os seguintes documentos:
1.1 - Registro do Imóvel (Inciso I);
1.2 - Ata da Assembleia que aprovou as instalações (Inciso II), em nome da empresa requerente;
1.3 - Procuração (Inciso V) outorgando poderes específicos para requerer.

EIS-PRO-2023/09970 - EDUARDO GEBER SAMPAIO

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 2.1b, 2.1c, 2.2 e 2.3 de 01/08/2023, permanecendo as demais como se segue:
1 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2 - Corrigir a Prancha, conforme:
2.1a - Completar as dimensões do terreno de acordo com o seu RI / PAL 44.192 na Planta Esquem. 2º Pav. (R = 61.50 e R = 31.50);
2.1d - Corrigir os acessos à edificação na Planta de Situação / 1º Pavimento.

02/42/000.875/2014 - SPE CHL XCII INCORPORAÇÕES LTDA.

Extraída Notificação número 07/0132/2023

EIS-PRO-2023/10763 - FERNANDO LAMARCA PARDO

Extraída Notificação número 07/0133/2023

02/42/000.561/2013 - FRANCISCO PIERONI E OUTROS

Extraída Notificação número 07/0131/2023

EIS-PRO-2023/10787 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0134/2023

02/000.800/2010 - CARLOS EDUARDO LIMA MENNA BARRETO

Extraído o Auto de Infração número 1028402

02/42/000.209/2019 - ANDRÉ LUIS FERREIRA PEDRA

Extraído o Auto de Infração número 1028403

02/355.292/1995 - DOUGLAS MERCES LEITE

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/07209 - FÁBIO SANTIAGO VIANA

Passe-se Alvará

02/310.122/2002 - ROBSON MARTINS DINIS

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 14/08/2023**

02/05/000.343/2020 - QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena, situada na Avenida Cesário de Mello, 2865

02/05/000.022/2020 - QUEST TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena, situada na Rua Coronel Agostinho, 81

EIS-PRO-2022/05848 - SANDRA JOHANNA RIBEIRO DE ANDRADE

Cumpra as Exigências

- Permanecem as exigências 1.1 a 1.4, publicadas em 17/07/2023

EIS-PRO-2022/10181 - GISELE MARINHO FERREIRA

Cumpra as Exigências

1) Retirar o requadro do projeto, mantendo apenas os lotes a serem lembrados e o logradouro em questão;
2) Aumentar a espessura das linhas de contorno para 0,2mm;
3) Figurar com linha contínua a testada do lote projetado;
4) No carimbo deslocar a expressão "Modifica o PAL 38.080" com espaçamento de linha após o título;
5) Anexar projeto em DWG (versão até 2010).

EIS-PRO-2021/05374 - TERRA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMEN-
TOS IMOBILIARIOS - LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I-C da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009/2022;
2 - Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3 - Juntar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2022/06573 - GIUSEPPE ANTONACI

Cumpra as Exigências

1. Deve preliminarmente atender ao afastamento frontal mínimo de 3,00m para a rua Durval de Moraes;
2. Atender o art. 3º do Dec. 41188/15 quanto:
2.1. Ao inciso I apresentando o projeto simplificado em uma única prancha no formato A4 conforme modelo do Anexo II;
2.2. Ao inciso III apresentando termos de responsabilidade constantes do Anexo I;
3. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
3.1. No quadro Descrição das edificações:
3.1.1. Corrigir as áreas indicadas para a edificação;
3.2. No quadro Tipo de Licença:
3.2.1. Indicar as áreas da parte existente e de decréscimo;
3.2.2. Corrigir a taxa de ocupação permitida e projetada (desconsiderar as varandas) indicadas;
3.2.3. Corrigir a ATE permitida e projetada indicadas;
4. Compatibilizar as áreas indicadas nos diversos quadros - parciais e somatórios.

EIS-PRO-2023/10049 - ROBSON LOPES SILVEIRA

Cumpra as Exigências

1) Esclarecer quanto à titularidade do processo, face ao proprietário na matrícula do RGI, e se for o caso, anexar procuração específica e clara quanto ao imóvel com poderes para demolição;

2) Apresentar laudo técnico da IVISA-Rio, atendendo ao Art. 1º da Lei nº 6.647/2019;
3) Anexar certidão de ônus reais de Registro do Imóvel, atualizada em até 6 meses;
4) Anexar certidão da situação fiscal e enfitêutica negativa, e se positiva, com efeito de negativa.

02/59/000.213/2017 - VALÉRIA DA SILVA NICOLINO DE FREITAS

Cumpra as Exigências

1- Figurar lote na planta de situação conforme dimensões do PAL ou RGI (corrigir a divisa lateral direita = 29,00 m e não como constou);
2- Apor o PAA 5634 junto ao alinhamento na planta de situação e não o PAL, como constou;
3- Retirar Taxa de Ocupação e Permeabilidade exigidas do formulário, não exigidas pela legislação do local;
4- Corrigir ATE permitida (394,60m²) e ATC;
5- Compatibilizar no formulário as áreas parciais com a ATC e ATE, considerando que o somatório de todas as áreas cobertas têm de corresponder com a ATC e a ATE tem de ser observado o art. 70 do Decreto 7.941/88;
6- Figurar na planta de situação a vaga de garagem coberta indicada na planta.

EIS-PRO-2023/06230 - FABIA DE MORAES LOPES SILVA

Cumpra as Exigências

Para visualização e download da certidão de aceitação no site [processo.rio](https://acesso.processo.rio) (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar o código: 2609815.24483581-5629

02/05/000.798/2014 - VERA LUCIA PATRICIO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1 - Juntar declaração de estado da obra;
2 - Indicar o tempo solicitado de paralisação em meses.

EIS-PRO-2023/10030 - DIEGO NASCIMENTO ARTACHO

Cumpra as Exigências

1- Anexar projeto no modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021;
2- Esclarecer quanto à localização do imóvel, com base na planta aerofotogramétrica 285-B-II-6;
3- Sujeito à reanálise após apresentação do projeto.

EIS-PRO-2023/06230 - FABIA DE MORAES LOPES SILVA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/04365 - WILSON PINTO DE FARIA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08153 - PAULO DA SILVA SOUZA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10666 - LEILA MARTA CRUZ

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 15/08/2023

EIS-PRO-2023/09755 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Cumpra as Exigências

1) Informar o número da licença de demolição
2) Informar o número do processo da CET-RIO (EIS-PRO-2023/09755.01)
3) Apresentar DPE ou informar número de protocolo da Zona Oeste Mais para sua obtenção.

EIS-PRO-2023/02378 - BRUNO DANIEL FONSECA DA CRUZ

Cumpra as Exigências

1- Por não constar anotação de aceitação do logradouro, comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias ou solicitar com apresentação de requerimento a assinatura de termo de urbanização;
2- Corrigir o somatório das cotas parciais do fundo do lote na planta de projeção do 1º pav.;
3- Corrigir os Quadros de áreas, compatibilizando a área construída do 1º pav. com a área do terraço coberto (178,89m²) por estarem incompatíveis com as dimensões indicadas na planta;

EIS-PRO-2023/09766 - LEONARDO PIMENTA REZENDE

Cumpra as Exigências

1 - Indicar no formulário a taxa de permeabilidade mínima exigida de 15%, conforme LC 116/2012;
2 - Indicar no formulário os valores informados como unid. 1 da edificação 2 passando para unid. 2 da edificação 1 (só existe uma edificação com duas unidades);
3 - Informar no formulário a taxa de ocupação máxima permitida de 70%, conforme LC 116/2012;
4 - Rever os somatórios de ATC e ATE, sendo certo que a ATC deverá ser a soma dos valores de edificação principal + terraço coberto + varandas + garagem + edícula e a ATE deverá ser a ATC menos as áreas de varandas, garagem e edícula

EIS-PRO-2023/06087 - NILSON CARLOS DANTAS

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto em folha A4 única conforme modelo do Dec. 41188/15 corrigindo a indicação de “Planta Baixa” para “Planta de Situação”, indicar as áreas de varanda com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões e compatibilizando com as “Plantas de Projeção do 1º e do 2º pavimento”, corrigindo também suas indicações por não se tratarem de “memorial descritivo de área térreo e 1º pav”;
- 2- Retirar o Quadro de áreas da planta e de junto dos Termos de Responsabilidade do Dec. 41188/15;
- 3- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
- 4- No Formulário de Áreas online, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) considerando que as duas unidades caracterizam uma única edificação e corrigindo as áreas por estarem incompatíveis com o projeto apresentado, não sendo necessário apresentar formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 por ter escolhido a opção uni/bi online pelo dec. 41188/15;
- 5- No Formulário de Áreas online, corrigir o Quadro de Áreas, após adequação do projeto, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
- 6- Corrigir o endereço da obra no carimbo da planta para “Rua Lívio Castelo Branco Neto, Lote 12 da Quadra C do PAL 47448;
- 7- Corrigir no desenho o nome da rua projetada 8 para Rua Lívio Castelo Branco Neto e da rua projetada 2 para Rua Márcio Tomassine de Oliveira;
- 8- Indicar e cotar as vagas de veículo projetadas com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
- 9- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;

EIS-PRO-2023/06523 - JOSE CASTELO BRANCO DA CRUZ

Cumpra as Exigências

- No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo II do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:
- 1) Acesse o site processo.rio;
 - 2) Escolha a opção “Verificar Documento”;
 - a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 2669133.24589185-4413 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
 - b) Para impressão do projeto aprovado, utilize os códigos 2669133.24105111-256 e 2669133.24105112-257 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
 - c) Para impressão do Anexo I-B do Decreto 48719/21, utilize o código 2669133.24108686-4656 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
 - d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 2669133.24109005-8432 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

EIS-PRO-2023/10046 - ZILDA SOUZA DA SILVA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar o Anexo II devidamente corrigido, quanto aos itens enumerados abaixo, salientando que os prazos do LICIN somente começarão a contar a partir do cumprimento desta exigência:
 - 1.1- Corrigir a ATE permitida (966 m²), tendo em vista que o IAT correto é 1,4 (ver o inciso I do artigo 97 do Decreto 322/76) - item 4.5.2 do formulário;
 - 1.2- Preencher devidamente o quadro do item 5.2.1, considerando que consta curso d’água figurado na planta cadastral nº 285-A-IV-3 - Canal da Serra;
 - 1.3- Da mesma forma, corrigir o item 5.3 - sendo necessário nº de protocolo de abertura para projeto visado junto a Fundação Rio-Águas, quanto ao curso d’água citado acima.

EIS-PRO-2023/09460 - LUCILEIA DE FÁTIMA PRADO

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/09460 - LUCILEIA DE FÁTIMA PRADO

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 10/08/2023

EIS-PRO-2023/10204 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

Deverá juntar projeto (plantas e cortes) em cores convencionais atendendo artigo 5º e anexo I do decreto 50798/22.

EIS-PRO-2023/10596 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A.

Cumpra as Exigências

1. Atender ao Item IV do Art. 3º do Dec. 52/585/2023, incluir o Anexo I - Planilha LICIN e o Anexo II- Projeto Simplificado- planta de situação e corte esquemático, por pavimento, nas cores convencionais, compatibilizando com o projeto aprovado de construção nº 02/270.068/2018, polígonos a calcular devidamente cotados em escala legível, de acordo com a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2023;
2. Incluir o Anexo I com o memorial de cálculo com as dimensões e áreas dos polígonos a considerar, e mapa das áreas, a esclarecer.

02/01/000.245/2016 - PRO ECHO CARDIODATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/08/2023

EIS-PRO-2023/10275 - FERNANDO PENNA BOTTO FILHO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS preenchido e assinado;
2. Apresentar quadro de área úteis e privativas do Dec.16.721/98;
3. Apresentar ART/RRT do PREO.

EIS-PRO-2023/03572 - CAMILA MARLIERE BARCELLOS

Cumpra as Exigências

Deverá abrir novo processo solicitando os favores da LC 260/23, através de requerimento online, onde será feito o cálculo da contrapartida.

EIS-PRO-2023/08814 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL

Cumpra as Exigências

Aguardar 30 dias.

EIS-PRO-2023/10338 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CHAMONIX

Cumpra as Exigências

Apresentar planta de situação com as medidas do lote e posicionamento do gradil a ser instalado, usando cores convencionais e com desenho todo cotado. Apor assinaturas na prancha.

EIS-PRO-2023/03260 - CONDOMINIO DO EDIFICIO UBAETÉ

Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 14/08/2023

EIS-PRO-2023/10696 - SECLES SOARES DE SOUZA

Compareça para Ciência Para ciência que deverá solicitar o cancelamento do despacho de 27/4/2023 exarado no processo 02/330878/1999, referente ao pagamento da Contrapartida, de acordo com a LC 192/18, para posterior licenciamento naquele processo..

02/01/000.985/2015 - MARIA AMELIA DA FONSECA PINTO

Cumpra as Exigências

Apresente profissional responsável pelas obras e ART/RRT de execução de obras.

EIS-PRO-2021/03582 - REGRA SPE LTDA

Cumpra as Exigências

02/01/000.633/2015 - UNIRIO

Cumpra as Exigências

Apresente ART do PREO

EIS-PRO-2023/09907 - PERFORMANCE SAINT BARTH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

EIS-PRO-2021/00456 - RK14 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Cumpra as Exigências

02/01/000.919/2015 - GRACIELA SUSANA CHUSTER E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar profissional responsável pelas obras e ART/RRT de execução de obras.

02/270.046/2014 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO

Extraída Notificação número 22/0002/2023

02/01/000.342/2018 - NORMA VIDES CUNHA

Extraída Notificação número 22/0088/2023

02/01/000.531/2019 - MARCO ANTONIO BARROSO NANINI

Ficam aceitas as obras

02/305.495/2010 - EBERHARD KURT FIEDLER

Ficam aceitas as obras

02/01/000.633/2015 - UNIRIO

Passe-se Alvará

02/01/000.250/2020 - CARLOS COELHO FRANCHI

Passe-se Alvará

02/01/000.118/2020 - LEANDRO CAETANO GONÇALVES LUSTOSA

Passe-se Alvará

02/01/000.271/2020 - LUIZ PAULO JACOMELLI RAMOS

Passe-se Alvará

02/01/000.297/2018 - ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Passe-se Alvará

02/01/001.588/2015 - CAIO CESAR DA SILVA CARVALHO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04046 - MARTA SANTIAGO ORPHÃO MAGALHÃES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03582 - REGRA SPE LTDA

Passe-se Alvará

02/01/000.057/2020 - CARLOS HENRIQUE BANDEIRA DE MELLO E OUTROS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/08/2023

EIS-PRO-2022/11533 - BARBARA FREITAS PEREIRA KIKKAWA

Cumpra as Exigências

Apresente projeto com assinatura do preo.

EIS-PRO-2022/01987 - GILDA MARIA CASTRO

Cumpra as Exigências

Apresente documentação para aceitação das obras.

EIS-PRO-2023/06268 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA

Cumpra as Exigências

Apresente Anexo I simplificado, com indicação de “sem acréscimo de área”

EIS-PRO-2023/02506 - ALAMO ENGENHARIA S/A

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 11/08/2023

02/325.937/2002 - LEOCADIO BEZERRA DE ANDRADE

Cumpra as Exigências

1. Apresentar, para a licença, 2 jogos do projeto com as cotas compatíveis com as indicadas no último projeto aprovado, para aprovação.
2. Apresentar, para a licença, a RRT da PRPA e PREO.

EIS-PRO-2023/10672 - RESPONSABLE LEGAL

Extraída Notificação número 21/0236/2023

EXPEDIENTE DE 14/08/2023

EIS-PRO-2022/09804 - FERNANDA DIAS DA SILVA

Compareça para Ciência e esclarecimentos quanto as divergências encontradas nas metragens apresentadas no anexo I, plantas e laudo.

02/325.747/1999 - ERMELINDA SIEIRA RODRIGUEZ NUNES E OUTRA

Cumpra as Exigências

Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/2015.

02/13/000.162/2020 - BREF III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 8 S.A.

Ficam aceitas as obras

02/13/000.032/2017 - QIU YUZHU

Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -
ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 11/08/2023

23/35/000.014/2021 - KASA LINK CORRETORA E EMP. IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Esclarecer quanto as obras de urbanização;
- 2 -Apresentar no projeto somente o lote resultante do remembramento;
- 3 -Atender Art. 88 do Decreto 322 quanto a projeção da edificação;
- 4 - Calcular e projetar reservatório de uso e retardo;
- 5 - Escalrecer quanto a área permeável;
- 6 - Rever área útil total das unidades;
- 7 - Atender Art. ! do Decreto 24384, quanto ao rebaixo em curva;
- 8 - Esclarecer ventilação do banheiro da academia;
- 9 - Esclarecer inclinação da rampa de acesso a piscina;
- 10- Representar terreno nos cortes;
- 11 - Submeter projeto á:
 - SMAC;
 - GEO-RIO;
 - Rio águas;
 - CBMERJ.

EIS-PRO-2022/03516 - JOSE FERREIRA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1 - Deverá o PREO esclarecer a área total demolida, como será feita a demolição (manual ou mecanicamente) o destino do entulho etc.;
- 2 - Esclarecer quanto a edificação Nº 806 fundos;
- 3 - Atender LEI Nº 6647 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019 (Apresentar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses);

02/350.036/1999 - TELMA DE FREITAS AZEVEDO SÁ E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar 01(um) formulário do decreto 37918/2013 para cada edificação em 02 vias;
2 - Rever quadro de áreas do formulário compatibilizando-o com o quadro de áreas da planta;
3- Atender código civil para divisas (muros divisórios com mais de 1,80 m de altura);
4 - Esclarecer área permeável.

02/325.287/2010 - DAVID FERREIRA SARAIVA E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09902 - MJ EMPREITEIRA LTDA
Passe-se Alvará

02/325.287/2010 - CELIA MAY INDA DE ALBUQUERQUE E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/08/2023

EIS-PRO-2023/10388 - OMEGA RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar cópia do IPTU;
2 - Apresentar certidão enfiteutica.

EIS-PRO-2023/10843 - RAIMUNDO DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 951839

EIS-PRO-2023/10843 - RAIMUNDO DOS SANTOS
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 05/0014/2023

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 14/08/2023

02/330.128/2010 - VANILDA BORGES DOS SANTOS PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar formulário do Dec. 37.918/2013, devidamente preenchido, com os termos de responsabilidade impressos no verso do quadro de áreas;
2. Apresentar Planta de Situação, contendo a) Logradouro de acesso a vila, que deverá ser representado cotado de acordo com o PAA vigente, indicando mobiliário urbano, cota de soleira, confrontantes e curvas de nível, quando houver; b) Projeção dos pavimentos, devidamente cotados;
3. Rever título, incluindo “pelos favores da LC 99/2009”;
4. Rever endereço da ART/RRT (incluir nº de entrada da vila).

EIS-PRO-2023/03280 - EDUARD FAZOLINO BARROSO

Cumpra as Exigências
1. Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando formulário Anexo I e projeto conforme Anexo II;
2. Na planta de situação: a) Representar e cotar ambos os logradouros (Rua Honório Pimentel L=18,00m, Av Meriti L=30,00m) de acordo com o PAA 2870; b) Indicar o PAA no alinhamento; c) Representar lote conforme metragens do Registro de Imóveis;
3. Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, devidamente assinados, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
4. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do Dec.16721/98, juntamente do termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2023/06236 - UBIRATAN DA COSTA PIMENTA

Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar certidão histórica do RGI com a informação de como o nº 23 foi averbado (por habite-se, talão de imposto, etc.);
2. Formulário uni/bi on-line: Rever ATC (somatório das áreas informadas não está igual ao ATC).

02/36/000.253/2020 - RICARDO SAAVEDRA VALENCIA

Cumpra as Exigências
Juntar documentação para o Habite-se.

02/345.073/1995 - LENILCE MIRANDA DE OLIVEIRA PILE E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 28/03/2023, a saber: -nº 01 - Apresentar RI histórico (checar no 4º RGI), com a forma que o imóvel foi averbado (com ou sem Habite-se), a fim de comprovar a legalidade do dito como existente e com a área do recuo averbada; -nº 03 - Rever o corte esquemático do perfil natural do terreno com a implantação da edificação, figurando os cortes e aterros efetuados no terreno; -nº 09 - Apresentar ART/RRT do PRPA/PREO, de projeto e de execução da obra; -nº 13 - Juntar DPA e DPE da CEDAE.
2) Representar em cores convencionais, conforme atendimento à exigência 01 do despacho de 28/03/2023.

EIS-PRO-2022/11525 - TATIANA SLOBODA ROCHA
Mantenho a Exigência

02/36/000.196/2018 - ANA NASCIMENTO DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09806 - NELSON LUIZ COSTA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 14/08/2023

EIS-PRO-2021/05601 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel registrado na matrícula nº 46360 do 7º RGI.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

02/42/000.104/2013 - SPE PEDRO CORREIA - EMP. IMOB. LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
- Apresentar ônus reais atualizada dos lotes 25, 31, 32 e 33 do PAL 22.664.
- Informar que assinará o termo pelos proprietários, com procuração pública, se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 14/08/2023

EIS-PRO-2023/10840 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3431/2023
Endereço do imóvel: RUA REDENTOR nº 135

02/196.308/2014 - HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S.A.
Extraída Notificação número 45/3401/2023
Endereço do imóvel: AVN VIEIRA SOUTO nº 460

02/190.386/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAISON FENIMAR
Extraída Notificação número 45/3410/2023
Endereço do imóvel: RUA VILELA TAVARES nº 381

EIS-PRO-2023/10813 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OLINDA
Extraída Notificação número 45/3413/2023
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 1369

02/199.382/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VERANEIO
Extraída Notificação número 45/3414/2023
Endereço do imóvel: RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO nº 70

EIS-PRO-2023/10811 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VITORIA REGIA
Extraída Notificação número 45/3411/2023
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 484

02/199.388/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO PAULO
Extraída Notificação número 45/3418/2023
Endereço do imóvel: RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO nº 272

02/191.233/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COLOMBIA
Extraída Notificação número 45/3425/2023
Endereço do imóvel: RUA MARIZ E BARROS nº 76

02/190.383/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CHALON
Extraída Notificação número 45/3406/2023
Endereço do imóvel: RUA VILELA TAVARES nº 260

02/192.894/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3400/2023
Endereço do imóvel: RUA VICENTE LICÍNIO nº 210

02/190.385/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DALIAS
Extraída Notificação número 45/3408/2023
Endereço do imóvel: RUA VILELA TAVARES nº 355

02/199.398/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARMA
Extraída Notificação número 45/3420/2023
Endereço do imóvel: RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO nº 751

02/190.365/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONSIEUR RODIN
Extraída Notificação número 45/3403/2023
Endereço do imóvel: RUA VILELA TAVARES nº 132

EIS-PRO-2023/10838 - JOSE DIOGO FERREIRA A/C PESSOA VIEIRA IMOBILIÁRIA
Extraída Notificação número 45/3429/2023
Endereço do imóvel: RUA LACERDA DE ALMEIDA nº 3

02/199.403/2016 - ANA CRISTINA CÉSAR PEÇANHA
Extraída Notificação número 45/3433/2023
Endereço do imóvel: RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO nº 935

02/199.404/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO BENTO
Extraída Notificação número 45/3422/2023
Endereço do imóvel: RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO nº 980

EIS-PRO-2023/10837 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CRISTAL
Extraída Notificação número 45/3427/2023
Endereço do imóvel: RUA RAIMUNDO CORRÊA nº 28

02/199.392/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LAÍS
Extraída Notificação número 45/3419/2023
Endereço do imóvel: RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO nº 407

02/191.235/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIZ E BARROS
Extraída Notificação número 45/3426/2023
Endereço do imóvel: RUA MARIZ E BARROS nº 144

02/190.493/2018 - MANOEL CORREA DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 45/3407/2023
Endereço do imóvel: RUA VILELA TAVARES nº 344

EIS-PRO-2023/10812 - ANTONIO CARLOS GAIO A/C ADIBRAS ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE BENS LTDA
Extraída Notificação número 45/3412/2023
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA nº 1200

02/190.380/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ETOILE
Extraída Notificação número 45/3405/2023
Endereço do imóvel: RUA VILELA TAVARES nº 181

02/199.387/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AUMANN
Extraída Notificação número 45/3417/2023
Endereço do imóvel: RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO nº 159

02/191.232/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JBO
Extraída Notificação número 45/3424/2023
Endereço do imóvel: RUA MARIZ E BARROS nº 60

EIS-PRO-2023/10839 - CONDOMÍNIO DOEDIFÍCIO DA RUA REDENTOR Nº 40
Extraída Notificação número 45/3430/2023
Endereço do imóvel: RUA REDENTOR nº 40

02/190.366/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTONAIR
Extraída Notificação número 45/3404/2023
Endereço do imóvel: RUA VILELA TAVARES nº 140

02/199.386/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILLA DE MONTEREY
Extraída Notificação número 45/3416/2023
Endereço do imóvel: RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO nº 155

02/199.406/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALAZZO VENETO
Extraída Notificação número 45/3423/2023
Endereço do imóvel: RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO nº 1161

02/197.693/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3432/2023
Endereço do imóvel: RUA REDENTOR nº 11

EIS-PRO-2023/10838 - ALCIDES MONTEIRO
Extraída Notificação número 45/3428/2023
Endereço do imóvel: RUA LACERDA DE ALMEIDA nº 3

02/199.383/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VENETO
Extraída Notificação número 45/3415/2023
Endereço do imóvel: RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO nº 113

02/199.399/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOBRE AS ONDAS
Extraída Notificação número 45/3421/2023
Endereço do imóvel: RUA DEMOSTHENES MADUREIRA DE PINHO nº 771

02/190.361/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3402/2023
Endereço do imóvel: RUA VILELA TAVARES nº 80

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 14/08/2023

02/187.070/2020 - ANGELA DOS SANTOS ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 451.

02/187.211/2020 - MARIA LOPES PIRES COELHO A/C JM TAVARES IMOB LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Cachambi, 357.

02/187.066/2020 - ALFREDO DE OLIVEIRA BORGES

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 385.

02/187.080/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COMERCIAL SILVA ROLA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Praia de Olaria, 559.

23/480.309/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ESTRELA DE OURO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Praça Eugênio Jardim, 55.

23/480.318/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAZAL

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Vinicius de Moraes, 165.

02/187.073/2020 - AMAURI DE OLIVEIRA GABILAN

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 626.

02/187.079/2020 - SOCIEDADE BIBLICA DO BRASIL A/C NOVO MUNDO ADMINISTRADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 1193.

02/187.183/2020 - VERA MARIA DO VALLE RODRIGUES LIMA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1162.

02/187.076/2020 - MARIA THEREZA CARNEIRO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 798.

23/480.324/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDE DE IPANEMA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Vieira Souto, 370.

02/187.214/2020 - MARIO PIRES PINHO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Cachambi, 369.

02/187.189/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SACOPENAPAN

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1394.

02/187.081/2020 - ANTONIO PINTO AROUCA A/C ESIL IMOBILIARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Praia de Olaria, 663.

02/187.071/2020 - ESPOLIO MA VENTOSO A/C NELI DE SOUZA ORTIZ

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 466.

02/187.078/2020 - VALENTIM PINTO ALVES

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 950.

23/480.328/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAO MIGUEL

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Vieira Souto, 526.

02/187.187/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OLINDA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1369.

02/187.052/2020 - MARCELINO AUGUSTO BORGES A/C MARIA DE JESUS MORAIS BORGES

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Praia de Olaria, 533.

23/480.320/2021 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DONA JOSEPHINA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Vieira Souto, 280.

02/187.182/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CHATEAU DE MARSEILLE

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1138.

02/187.302/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LIMOGES

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 435.

02/187.210/2020 - SIDNEY QUEIROZ PRADO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Cachambi, 355.

02/187.051/2020 - ABILIO PINTO DA FONSECA A/C ALVARO ROBERTO ROCHA REZENDE

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Praia de Olaria, 507.

02/187.077/2020 - MANUEL MACHADO MOTA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 885.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 15/08/2023.**

“O requerente deverá tomar ciência de que, para a emissão da LMP será aguardada a finalização da análise do processo EIS-PRO-2023/05565 relativo ao manejo da fauna.”

Proc.:14/200.935/2014 - CIAC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

“Foi emitido o Auto de Infração - AI nº 977.299.”

“Foi emitido o Edital de Notificação de Autuação EIS-ENA-2023/00023.”
EIS-PRO-2022/09296.01 - SPE XII - ASSOCIADOS GUARATIBA LTDA.
“Indefiro o que requer.”

Proc.:26/510.551/2017 - SEMIU SERV. DE ESPECIAL. MEDICAS E INTER. DE URG.
Proc.:14/200.796/2011 -

“Foi emitida a Averbação - nº EIS-AVB- 2023/00069.”

Proc.:26/510.216/2017 - CIBRAPEL S/A IND. DE PAPEL E EMBALAGENS.

“Compareça para retirada da Autorização Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias.”
Proc.:14/200.071/2019 - F.AB. ZONA OSTE S.A.

“Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias.”
“Foi emitido o Auto de Infração - AI nº 977.292.”
“Foi emitido o Edital de Notificação de Autuação EIS-ENA-2023/00016.”
Proc.:26/510.573/2018 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAIN STREET.

**COORDENADORIA DE CONTRATOS,
AQUISIÇÕES E LIQUIDAÇÕES
CONVOCAÇÃO**

Pelo presente fica convocada a empresa ATITUDE COLETIVA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E HOSPEDAGEM NA INTERNET LTDA., CNPJ nº 04.204.147/0001-18, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data desta publicação, para a apresentação conta corrente do Banco Santander, referente a Dispensa Eletrônica 341/2023, atendendo a Portaria FP/SUBEX/ SUPTM nº. 06 de 31 de agosto de 2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI Nº 006/2023
SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE “B”**

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBG/CL comunica aos participantes e interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 - “OBRAS DE IMPLANTAÇÃO**

DO PARQUE PIEDADE E REQUALIFICAÇÃO DA RUA MANUEL VITORINO E OUTRAS, NO BAIRRO DE PIEDADE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO- XIII R.A.- AP 3.2, que após o prazo de recurso, a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) Envelope(s) "B" - PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **16 de agosto de 2023, às 10:30 hrs**, na sala de reunião da Coordenadoria de Licitações da SMI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023
ADIAMENTO "SINE DIE"

A Supervisão de Licitação - SL - da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, em observância ao §2º do art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93 e

suas alterações, comunica o **ADIAMENTO "SINE DIE"** da data da Sessão de abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023 - "Obras de Restauração com acréscimo para remanejamento de UAN, construção de passarela e quadra coberta na Escola Municipal Senador Corrêa - Rua Esteves Junior, n.º 42 - Laranjeiras"**.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 06/600.096/2023 - Pregão Eletrônico RIO-ÁGUAS n.º 615/2023

Data: 30/08/2023 às 11:00h

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (dois) SERVIDORES RACK, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

Valor: R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

Local para retirada do Edital: www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

06/601.189/2021 - SUZANA ALBAGLI SECCO; 26/103.255/2023 - CLARO S/A.

DOS ▶▶▶▶
DA 
DOS
▶▶▶▶ **DADOS**

AOS ▶▶▶▶
CU 
DA
DOS

QUER SABER?
SEGUIE A PREF

@prefeitura_rio



SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO AVISO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0597/2023

A Pregoeira torna público as solicitações de esclarecimentos quanto ao Edital supra e as respectivas respostas:

EMPRESA “A”

Pergunta 1: Atualmente possuem seguro? Caso positivo, informar qual é a seguradora atual?

Resposta 1: Não. BRASILSEG vigorou até 27/05/2023.

Pergunta 2: Qual o custo individual mensal por vida mês?

Resposta 2: Última fatura R\$ 7.822,11 para 348 vidas.

Pergunta 3: As coberturas e capitais solicitados são as mesmas da apólice vigente?

Resposta 3: Sim.

Pergunta 4: Qual o valor da última fatura paga e a quantas vidas representava essa última fatura?

Resposta 4: R\$ 7.822,11 para 348 vidas.

Pergunta 5: Possui aposentados? Caso seja positivo, gostaríamos de obter a relação. E a informação detalhada se a aposentadoria se deve por invalidez ou por tempo.

Resposta 5: Sim. Há 3 aposentados por invalidez, 30/08/1955, CID-10 E10.6 e A41.9; 20/03/1965, CID-10 I64; 13/09/1957, CID-10 305.7 e 306.4.

Pergunta 6: Existem funcionários afastados? Em caso positivo informar individualmente cada caso com o respectivo CID - Código Internacional de Doenças.

Resposta 6: Sim. 25/05/1984, CID-10 C50.8; 30/08/1955, CID-10 E10.6 e A41.9; 20/03/1965, CID-10 I64; 13/09/1957, CID-10 305.7 e 306.4.

Pergunta 7: Qual o limite de idade para novas inclusões?

Resposta 7: Não há limite de idade.

Pergunta 8: Ocorreram sinistros nos últimos 03 anos? Caso positivo, gentileza nos informar a causa, data e valor de cada sinistro indenizado.

Resposta 8: Houve 5 sinistros de morte e valores totais de R\$ 157.500,00.

Pergunta 9: O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?

Resposta 9: Não é isento.

Pergunta 10: Qual a forma de custeio? Contribuinte ou não-contribuinte? Caso seja contribuinte, informar a %.

Resposta 10: Com base na Instrução Normativa SRF nº 588, de 21 de dezembro de 2005, não existe a retenção de impostos sobre seguradoras.

Pergunta 11: Qual a forma de adesão? Compulsória ou facultativa?

Resposta 11: Compulsória.

Pergunta 12: Qual CNPJ que a apólice será emitida?

Resposta 12: 31.976.434/0001-55.

EMPRESA “B”

Pergunta 1: Qual o número ativo de segurados atualmente?

Resposta 1: 335 funcionários.

Pergunta 2: O valor do lance será mensal ou anual?

Resposta 2: Menor preço global, considerando o período de 12 (doze) meses.

Pergunta 3: Qual o número de sinistros nos últimos 05 anos?

Resposta 3: 5 (cinco) sinistros.

EMPRESA “C”

Pergunta 1: Prêmio mensal atual ou taxa mensal?

Resposta 1: Última fatura mensal do Contrato encerrado em 27/05/2023 com a BRASILSEG foi de R\$ 7.822,11.

Pergunta 2: Existe estimado mínimo?

Resposta 2: O valor estimado da licitação é sigiloso, em atendimento ao que dispõe o art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e à Lei nº 13.303/2016.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO CET-RIO Nº 0597/2023 COMPRASNET - UASG: 986001

A Pregoeira torna público que **RIBEIRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** apresentou impugnação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico supra.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 024/2023

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado dos recursos, referentes a análise curricular do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 024/2023.

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
LEONARDA NONATA DA SILVA MAGALHÃES	DEFERIDO
VERONICA DIAS LIMA MERLINO	INDEFERIDO
IVANILDA SILVA DE JESUS	INDEFERIDO
PATRICIA PORTUGAL GOMES	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio) AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio SRP Nº 536/2023

Processo: 03/300.327/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAIS E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio) AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio SRP Nº 545/2023

Processo: 03/300.184/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESCOVAS PARA MÁQUINA DE LAVAR ÔNIBUS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAIS E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **04 de setembro de 2023 às 11:00 (onze horas)**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio) AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio SRP Nº 638/2023

Processo: 03/300.213/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOS SISTEMAS SEPARADORES DE ÁGUA E ÓLEO DAS GARAGENS DA MOBI-RIO, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAIS E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **30 de agosto de 2023 às 11:00 (onze horas)**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 626/2023 COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03331

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA E HORA DA ABERTURA: 29/08/2023 às 10:00h, horário de Brasília.

OBJETO: Pregão Eletrônico para a **Aquisição de Produtos Asfálticos para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 73.282.950,00 (setenta e três milhões, duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com

RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PE SECONSERVA Nº 505/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03234

A Pregoeira torna público e comunica aos interessados a prorrogação de prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega do documento constante no item 11 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, referente ao **PE SECONSERVA Nº 505/2023** para Aquisição de Agregados Pétreos e Misturas Granulares para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2023

Às 10:00 horas do dia 28 de junho de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2023 e “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023, referente ao Processo Nº **26/000.170/2023**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 379/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico para Prestação de serviços comuns de engenharia de **“MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DO CAJU - I RA - AP 1; JACAREPAGUÁ - XVI RA - AP 4; CAMPO GRANDE - USINA DE ASFALTO JARBAS DE ALMEIDA - XVIII RA - AP 5 E SANTA CRUZ - XIX RAS - AP 5”**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço Engenharia

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 5.144.210,48

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **DECKER BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 27.949.684/0001-29, melhor lance: R\$ 4.880.000,00, valor negociado: R\$ 4.879.615,06. Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**

Bruno Siqueira Mallet/ Mat: 11/288.769-3 - **Equipe de Apoio**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**

(*) **A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 462/2023

Às 10:00 horas do dia 31 de julho de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2023 e “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2023/03279**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 462/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia para a **“MANUTENÇÃO EM LOGRADOUROS DESPROVIDOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS ÁREAS DA AP-4 E AP-5”**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço Engenharia
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor estimado: R\$ 5.536.505,89
Situação: Aguardando revisão de decisão
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **A.S.M. CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ 39.121.678/0001- 68, melhor lance: R\$ 4.152.374,42, valor negociado: R\$ 4.152.358,59.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Bruno Siqueira Mallet/ Mat: 11/288.769-3 - **Equipe de Apoio**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**

(*) **A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 15/08/2023
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 634/2023 DATA: 29/08/2023 ÀS 10:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTO TRICICLO.
PROCESSO: 01/501.589/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 635/2023 DATA: 29/08/2023 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTO TRICICLO HONDA 150/2011.
PROCESSO: 01/501.601/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

PORTAL: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4. Tel.: (21) 2567-3984/2214-7016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Processo nº SME-PRO-2023/29398 - Reconheço a dívida no valor total de R\$ 531.613,77 (quinhentos e trinta e um mil seiscentos e treze reais e setenta e sete centavos), em favor da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, referente aos serviços prestados de manejo arboréio nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae>
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 16/08/2023 A 31/08/2023

Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO (EM R\$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	12,47
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	32,51
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	24,09
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	10,36

5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	11,44
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	14,19
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	8,62
8	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	29,17
9	8905.04.026-60	PEIXE (LINGUADO) cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, cortado em filé, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	Kg	50,10
10	8905.04.028-21	PEIXE (MERLUZA) cortado em file, sem pele, sem espinha, congelado, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente, com no máximo 3kg.	Kg	25,26
11	8905.04.029-02	PEIXE (TILÁPIA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	45,63
12	8905.04.030-46	PEIXE (PANGA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	32,21
13	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).	un	6,10
14	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).	un	4,26
15	8905.07.008-49	ATUM, CONSERVA pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (peso drenado)	un	23,28
16	8910.08.001-75	OVO, GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	un	9,79
17	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	22,34
18	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	27,30
19	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	14,67
20	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	15,26
21	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,65
22	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,52
23	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	27,99
24	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	10,41
25	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	2,38
26	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	2,11
27	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	10,96
28	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g	un	6,99
29	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	9,45
30	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	2,97
31	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	6,01
32	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	5,72
33	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	5,25
34	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,68

35	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,35
36	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	5,76
37	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	7,39
38	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	10,91
39	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	3,98
40	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	10,05
41	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	3,49
42	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	3,17
43	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	9,32
44	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	3,68
45	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	6,31
46	8915.12.007-60	ALHO	Kg	18,30
47	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	4,09
48	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	3,58
49	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	5,18
50	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	6,23
51	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	4,27
52	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	5,65
53	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	3,33
54	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	5,82
55	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	40,12
56	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	14,47
57	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	1,67
58	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	13,66
59	8915.12.021-19	COUVE	Kg	10,61
60	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	5,51
61	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	6,18
62	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	4,91
63	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	7,15
64	8915.12.026-23	INHAME	Kg	5,34
65	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	5,52
66	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	3,00
67	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	6,05
68	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	10,99
69	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	3,49
70	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	39,51
71	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	9,21
72	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	13,32
73	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	3,03
74	8915.12.073-40	SALSA	Kg	5,65
75	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	9,26
76	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	3,42
77	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	4,49
78	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	5,48
79	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	6,54
80	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	8,33
81	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	4,76
82	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	3,43
83	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	4,38
84	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	2,76
85	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	7,33
86	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	6,95
87	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	5,42
88	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	2,86
89	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	4,50
90	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	4,12
91	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	9,70
92	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	3,77
93	8915.13.055-11	MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	4,84
94	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado).	un	4,13
95	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado).	un	3,57

96	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	4,73
97	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mine- ral, embalagem original com 460g.	un	11,09
98	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	8,90
99	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	2,95
100	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,78
101	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	2,92
102	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	4,74
103	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	6,60
104	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA embalagem original com no mínimo 300g.	un	9,83
105	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,62
106	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	2,83
107	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	3,65
108	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	3,28
109	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	2,07
110	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	6,31
111	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	4,41
112	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,87
113	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	4,34
114	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	4,16
115	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,29
116	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTÍCIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	3,94
117	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTÍCIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	3,76
118	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	3,71
119	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	3,34
120	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	4,22
121	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	4,64
122	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,48
123	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em emba- lagem original com no mínimo 100g.	un	11,13
124	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	3,50
125	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	4,73
126	8920.19.001-08	PÃO, FORMA tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	un	6,61
127	8920.19.014-14	PÃO FRANCES com peso mínimo de 50g a unidade	Kg	13,72
128	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	17,01
129	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	14,76
130	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	14,85
131	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gra- mas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	0,79
132	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	4,03

133	8925.22.002-27	LEITE, COCO concentrado, embalagem original com 200ml.	un	2,94
134	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	37,21
135	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	7,74
136	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.	un	10,17
137	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	3,10
138	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	4,61
139	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	6,87
140	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	50,39
141	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, malto- extrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	57,11
142	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vita- minas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	310,93
143	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	32,57
144	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lac- tentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	56,15
145	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	228,51
146	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adi- ção de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crian- ças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	266,98
147	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligo- elementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	132,91
148	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolínoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	75,74
149	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	48,02
150	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitam- inas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	264,30
151	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	64,08
152	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hi- drolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/ fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	35,90
153	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vi- taminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	78,12
154	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	un	45,05
155	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crian- ças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondiciona- do em embalagem original com no mínimo 400g.	un	46,53

156	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	23,50
157	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	4,82
158	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	12,75
159	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.	un	6,85
160	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	2,07
161	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	2,17
162	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,25
163	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,38
164	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,57
165	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	4,64
166	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	2,08
167	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	6,82
168	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	14,57
169	8955.42.014-39	CHOCOLATE COM 50% CACAU em pó, solúvel, isento de glúten e de lactose, em embalagem original com no mínimo 200g.	un	15,31
170	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	3,63
171	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	5,17
172	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	4,94
173	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artifi- ciais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	4,54
174	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artifi- ciais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	9,66
175	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	0,96

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO Nº 07/004.530/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PE RP - SME nº 0556/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação dos prédios escolares (espaço físico, mobiliário e equipamentos) pertencentes a Rede Municipal de Ensino visando a obtenção e conservação das adequadas condições de salubridade e higienização incluindo fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos conforme condições, quantitativos e especificações do Termo de Referência., na forma da lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 103.941.361,20 (cento e três milhões novecentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação - SME comunica que o Pregão está SUSPENSO SINE DIE.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 102 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA a comparecer na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135.

DECRETO RIO “P” Nº 288 DE 08 DE AGOSTO DE 2023	
REPUBLICADO NO D.O. RIO DE 15/08/2023	
DIA 17/08/2023 - 16 HORAS	
10ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
166º	ANALU CARDOSO TROPIANO
167º	LEANDRO SCOVINO SAMPAIO
168º	MONICA CRISTINA PITAO GOMES
169º	RICARDO FABER DA SILVA JUNIOR
170º	GREICE ELLEN TARRAQUE RIBEIRO
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 39º	GLEICE VIDAL DE OLIVEIRA

1ª CRE	
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 14º	AURIONE DE SOUZA FILHO
** 15º	LENILTON RODRIGUES GOMES JUNIOR
** 16º	TATIANA DOS SANTOS TEIXEIRA
** 17º	THIAGO LAURIANO DA SILVA
2ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
40º	ANA CHRISTINA BRASIL DE LIMA
41º	BERNARDO GONCALVES FRANCESCHINI
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 10º	RAPHAEL MARTINS DOS SANTOS
** 11º	ROBSON SOUSA DE OLIVEIRA
** 12º	ROBERTA DE BIAZ LOUREIRO
DIA 18/08/2023 - 9 HORAS	
3ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
78º	DIEGO RISSE CARVALHO
79º	RAHYSSA BLOIS SANTOS
80º	TERESINHA COELHO DA SILVA
81º	RENATA DE MEDEIROS BARRETO FERREIRA
82º	VIVIAN GIL MOREIRA E SILVA
4ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
112º	PATRICIA PEREIRA MOREIRA
113º	LUDMILA AMARAL DA SILVA
114º	VANESSA DE HOLANDA CARVALHO
115º	ALEXANDRE BOTELHO DE MORAES
116º	BIANCA DE SOUSA CRUZ VIEIRA
117º	RODRIGO ARAUJO DO NASCIMENTO
118º	ALINE DOS SANTOS SOARES
119º	FELIPE DA COSTA MONTEIRO
120º	GUSTAVO MACHADO SOARES FRANCO
121º	GABRIEL GIL PINTO
DIA 18/08/2023 - 10 HORAS	
CLASS.	NOME
122º	JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA
123º	CLAUDIO DE OLIVEIRA BARCELLOS
124º	RICARDO COSTA RODRIGUES
125º	LIVIA DA SILVA FERNANDES
126º	RENATA GONCALVES SOARES PATRICIO
127º	CARLOS ALBERTO BARROS TAVARES
128º	RENATA AMARAL DE CASTRO ALEXANDRE
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 31º	LEONARD RODRIGUES DA SILVA
** 32º	BRUNO SOARES LUCAS
** 33º	RENATO FARO DA SILVA
** 34º	GEISON ALEXANDER MENDES
5ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
64º	LUANE DA SILVA LUZ
65º	ANDREIA ALMEIDA DA ROCHA
66º	ELAINE CRISTINA DA SILVA AIRES
67º	MARILIA NOGUEIRA DA SILVA TEIXEIRA
DIA 18/08/2023 - 11 HORAS	
CLASS.	NOME
68º	JESSICA DE OLIVEIRA COSTA
69º	MARCELO RODRIGUES DA SILVA ROZA

70º	FERNANDO CESAR DOS SANTOS RAMOS
71º	ALESSANDRA TEIXEIRA CANDIDO
72º	CATIA CILENE SAMPAIO DE MELLO
73º	JULIANA PINTO COSENDEY
74º	JULIO CESAR DO PRADO PALADINO
75º	ANDRE LUIZ NUNES
76º	ANA PAULA DOS SANTOS
77º	RAFAEL NAZARETH MARTINS
78º	CLAUDIA HONORATO DE VASCONCELOS
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 16º	DALMO VENANCIO DA COSTA
6ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
67º	CAMILA ALMEIDA SANCHES
**68º	LUIZ FILIPE RAMIRO SANTANA
**69º	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA
DIA 18/08/2023 - 12 HORAS	
CLASS.	NOME
70º	CARLOS ALEXANDRE SANTOS DE CAMARGO
71º	WALTER LOMBONI TRINDADE LAGOA
72º	ADALBERTO WENDERSON DIAS DOS REIS
73º	FABILLE MARA ASSUMPCAO MOREIRA
74º	LUIZ GALVAO PEREIRA BARROS
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 22º	ROBERTA TEXEIRA MEIRELES DE SIQUEIRA
** 23º	LIVIA RODRIGUES DA CONCEICAO
** 24º	LEVI MULLAR DA SILVA SANTOS
** 25º	SUELI RANGEL DE OLIVEIRA DE MENEZES
7ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
81º	BRUNO MENEZES DE OLIVEIRA
82º	ANA PAULA LEITE ALVES
83º	ANA LUCIA SEABRA DE MELO BRAGA
84º	NAUANA BATISTA GARCIA FERREIRA
85º	ROBSON LOUREIRO LAPICO
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 18º	LORENNNA DA SILVA CARDOSO
** 19º	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA AVELINO
DIA 18/08/2023 - 14 HORAS	
8ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
108º	MARCOS AURELIO FURTADO FONTES
109º	MICHEL DOS REIS SOUSA
**110º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
111º	LUIS FILIPE COVAS DE MESQUITA
112º	RENATA COLLI COELHO
113º	GEILTON LIBERATO
114º	DANILO COUTO GUEDES
115º	RAPHAEL PETERSON WILLIAN ALMEIDA DA SILVA
116º	ISADORA ALCANTARA BARRETO
117º	DIANA ADELINO DA SILVA
118º	PAULO FRANCISCO KRAUSE DOS SANTOS JUNIOR
119º	AUGUSTO CESAR MENDONCA DE BRITO
120º	NATALIA RIBEIRO DA SILVA
121º	DIMITRI RANGEL LEITE
122º	SILVANA KARLA SIMOES DE ARAUJO
123º	DARLAN PEREIRA ROSA

DIA 18/08/2023 - 15 HORAS	
CLASS.	NOME
124º	FLAVIO FELIX FRANCISCO
125º	FERNANDO CARVALHO LOUZADA
126º	PENHA ROBERTA VIEIRA
9ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
114º	FLAVIA DA SILVA BARCELOS GOMES
**115º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
116º	ALISSON LOPES DE SOUZA
117º	ARETHA DANTAS TEIXEIRA MARINHO
118º	YAN INACIO DA SILVA
119º **	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
120º	MICHELLE DO CARMO AGUIAR
121º	ALICE GAMA RANGEL
122º	BRUNO ANDRADE SANTANA DE OLIVEIRA
123º	MARIA ANTONIA BRITTO SANT ANNA
**124º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
125º	MARCIO VINICIUS DE ABREU VERLI
126º	VITOR HUGO DE ANDRADE SANTOS
11ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
25º	AILTON SOUZA DA SILVA JUNIOR
26º	CHRISTIANNE GUIMARAES FOURNIER
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 9º	JAMILE VALVERDE GONCALVES
** 10º	VALERIO MARTINS DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:
§ Carteira de Identidade (original);
■ CPF (original);
■ **DIPLOMA ou Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso** (original e cópia);
■ **REGISTRO NO CREF - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**
■ Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original);
■ Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original) ou Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE);
■ Código de PIS/PASEP (original);
■ Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
■ Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
■ Nº do CPF dos filhos menores;
■ Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores de 21 anos;
■ Certidão de casamento ou nascimento (original);
■ Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
■ Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
■ Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
■ Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
- Termo de Curatela;
- Termo de Guarda e Posse (adoção)
Obs.: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA (DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)
■ **ELETROCARDIOGRAMA** (a partir dos trinta e cinco anos), **COM LAUDO**, com validade de até 30 (trinta) dias.
■ **PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO**, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.
■ **VIDEOSTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO**, DVD e identificação de som e imagem nítida, com validade de até 30 (trinta) dias.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 102 DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA** a comparecer na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135.

DECRETO RIO “P” Nº 290 DE 08 DE AGOSTO DE 2023 REPUBLICADO NO D.O. RIO DE 15/08/2023 DIA 21/08/2023 - 15 HORAS 10ª CRE VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
16º	THALES GUSTAVO TARDIVO COSTA
17º	BARBARA LISBOA PINTO
18º	JONATHAN ANDRE DA SILVA XAVIER
19º	THIAGO SALDANHA LACERDA
DIA 21/08/2023 - 16 HORAS	
CLASS.	NOME
**20º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
21º	MAURO CARVALHO BRUM DE OLIVEIRA
22º	CAIO CHARLES DE ALBUQUERQUE
23º	EDUARDO JORDAN DA SILVA AGUIAR
24º	LUCIANO DUARTE PEIXOTO
25º	WALLACE MARQUES DA SILVA
26º	CARINE DE OLIVEIRA VIEIRA
27º	BRUNO CORREIA ARENA
28º	MATHEUS LUCIANO DE MELO
29º	HENRIQUE SAAMARAL
30º	ANTONIO FELIPE DA COSTA MONTEIRO MACHADO
31º	WALLACE PEREIRA DA SILVA
32º	PRISCILLA SOARES GONCALVES
33º	FELIPE DE SOUZA GOMES
**34º	THIAGO CORREA DAS NEVES PEREIRA
35º	JOSE CORDEIRO MENEZES NETTO
DIA 22/08/2023 - 9 HORAS	
CLASS.	NOME
36º	VITOR GIL COSTA
37º	CAIO CESAR RODRIGUES
38º	RAFAEL ANTONIO DI SAVOIA
39º	NATHALIA VELLOSO DE CASTRO COSTA RIBEIRO
**40º	KARINE OLIVEIRA SOUZA SOARES
41º	MARIA LUCIA BEZERRA DA SILVA ALEXANDRE
42º	REYNALDO DE OLIVEIRA PESSOA
43º	KAREN GARCIA PEGAS
44º	ANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA
**45º	RAFAEL CONCEICAO LIMA
46º	TAINA RODRIGUES DE LIMA
**47º	CLODOALDO FERREIRA DE OLIVEIRA DO SACRAMENTO
48º	FLAVIO SATIRO DE ARRUDA
49º	CARLA GONCALVES MARINHO DOS SANTOS
50º	PAULO HENRIQUE SOUZA SANTOS DE ARAUJO MARTINS
DIA 22/08/2023 - 10 HORAS	
CLASS.	NOME
**51º	LUCIANA CAMPOS TRINDADE
52º	ALEX DA SILVEIRA DE OLIVEIRA
53º	WAGNER DE CARVALHO CASSIANO
54º	RAFAEL FARIAS DOS REIS
55º	VINICIUS AGUIAR VASCONCELOS CARNEIRO
**56º	RAFAELLE GONCALVES DOS SANTOS PESSOA
**57º	MARCELLO FELISBERTO MORAIS DE ASSUNCAO
58º	FABRICIO LUIZ BENATE DE JESUS
60º	MARIA CLARA AREDES DE FIGUEIREDO
61º	ILANA DE MACEDO VAZ
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 6º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
** 7º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
** 8º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
** 9º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
** 10º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
** 11º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
** 12º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
** 13º	DEISE MATOLLA DANTAS
** 14º	ALESSANDRO WAGNER RIBEIRO POSSATI

** 15º	MATEUS HENRIQUE ALEXANDRINO GUIMARAES
** 16º	BRUNO BARROS BARREIRA
** 17º	ANA LUIZA NEVES DE OLIVEIRA
** 18º	GABRIEL BRAZ DE OLIVEIRA
DIA 22/08/2023 - 11 HORAS	
CLASS.	NOME
** 19º	CAIO SANTA ANNA DA ROSA
** 20º	LEANDRO DE PAULA FERREIRA
** 21º	ANA LUIZA DE OLIVEIRA CONCEICAO
** 22º	THIAGO DE SOUZA SANTOS
** 23º	MONIQUE SANTOS FERREIRA
** 24º	IURI BATISTA DA ROCHA
11ª CRE	
LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
CLASS.	NOME
* 1º	NATALINO GASPAR FILHO
1ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
3º	GABRIELA SEGARRA MARTINS PAES
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 1º	DAVID DE OLIVEIRA BALBINO
** 2º	RENATA PEIXINHO DIAS VELLOZO
LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
CLASS.	NOME
* 1º	PAULO CESAR DOS REIS JUNIOR
2ª CRE	
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 1º	KARENN DOS SANTOS CORREA
LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
CLASS.	NOME
* 1º	ALINE CARNEIRO DO NASCIMENTO
* 2º	NEIDSON BARROS GONCALVES
3ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
8º	EDUARDO VIEIRA DE SOUZA
9º	JOSE ROBERTO SILVESTRE SAIOL
DIA 22/08/2023 - 12 HORAS	
CLASS.	NOME
10º	FERNANDO DE ALMEIDA MAGALHAES
11º	GABRIEL DE AZEVEDO MARASCHIN
12º	BRUNA RODRIGUES PEREIRA
13º	BENONI GONCALVES DE SANTANNA
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 1º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
** 2º	LEANDRO ALVES FELICIO
** 3º	MARCOS ANTONIO LOURENCO DA SILVA
** 4º	MICHELLE DE BARROS FONSECA
** 5º	JORGE LUIZ DE MATTOS FILHO
4ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
8º	RAPHAEL CELESTINO DE ALMEIDA
9º	IGOR FERNANDES VIANA DE OLIVEIRA
10º	PAULO CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO
11º	ELIZABETE VIANNA DELAMARQUE
12º	ERIKA CHERMONT CASTANHEIRA
13º	RAFAEL TAVARES DOS SANTOS

DIA 22/08/2023 - 14 HORAS	
CLASS.	NOME
14º	SANDRA REGINA RIBEIRO
15º	ALINE DA SILVA
16º	CAROLINA VIANA MACHADO
**17º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
18º	RODRIGO GIL VENTURA CUNHA GOMES
19º	GLAUBER DE OLIVEIRA MONTES
20º	EDUARDO CORREA SCHAVINI
21º	MARCO AURELIO GOMES DE OLIVEIRA
22º	ALLAN ARTHUR DE SOUZA CAMURI
23º	AMANDA REIS DOS SANTOS
24º	ALEXANDER MEDALHAS GOMES
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 3º	REGILANY ALVES BATALHA OLIVEIRA
** 4º	WILLIAM MATHIAS MOREIRA
** 5º	JULIANA DA SILVA DRUMOND
** 6º	JACQUES FERREIRA PINTO
** 7º	LUCAS FERREIRA PINTO DE ANDRADE ALVES
5ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
7º	GUILHERME BARRETO BACELLAR PEREIRA
DIA 22/08/2023 - 15 HORAS	
CLASS.	NOME
8º	RAPHAEL NEVES
9º	ERICA ELIZABETE DA SILVA
10º	BRUNO SOUSA SILVA GODINHO
11º	ALINE SANTOS COSTA
12º	FELIPE FRAZÃO DA SILVA
13º	PRISCILA LOPES D AVILA BORGES
14º	VITOR LEANDRO DE SOUZA
15º	DANIELLE MENEZES MUSSURI
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 2º	RICARDO MARTINS DA SILVA
** 3º	ELAINE GOMES DOS SANTOS
** 4º	THAYARA CRISTINE SILVA DE LIMA
LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
CLASS.	NOME
* 1º	SOLANGE GUIMARÃES DOS SANTOS
6ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
3º	WELINTON SERAFIM DA SILVA
4º	MAYARA FERNANDA SILVA DOS SANTOS
5º	VANESSA CRISTINA SOARES DE SENA DE OLIVEIRA
DIA 22/08/2023 - 16 HORAS	
CLASS.	NOME
6º	FELIPE MARTINS DOS SANTOS
7º	PRISCILA DOS ANJOS MORAES
8º	RENATA ROBERTA GOMES MOREIRA
9º	VÍTOR LUIZ DO PRADO
10º	FABIANO TARANTO PEREIRA RODRIGUES
11º	GISELA MONZATO DO COUTO
12º	JOAO PAULO HENRIQUE PINTO
**13º	MAXWELL DA SILVA ALVES
14º	MIRIAM BARROS DIAS DA SILVA
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 1º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
** 2º	VINICIUS PENA E SILVA
** 3º	GABRIEL PAULA GOMES

** 4º	TERESA CRISTINA SOUSA DA SILVA DA COSTA
** 5º	ADAUTO DOS SANTOS FERREIRA
LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
CLASS.	NOME
* 1º	CLAUDIO DE SOUSA SOARES
* 2º	CARLA APARECIDA DE BARROS ANTUNES
DIA 23/08/2023 - 9 HORAS 7ª CRE VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
10º	TARIK DE ALMEIDA ABRAHIM
11º	EVELYN BEATRIZ LUCENA MACHADO
12º	CAROLINA BEZERRA MACHADO
13º	ALEXANDER FILGUEIRA ALVES
14º	RUBERVAL JOSE DA SILVA
15º	MARCUS VINICIUS KELLI
16º	NAYARA GALENO DO VALE
17º	ALINE SILVEIRA PINTO
18º **	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
19º	TAMARA APARECIDA MACEDO SILVA
20º	THIAGO ROMAO DE ALENCAR
21º	VANIR GONCALVES BRANQUINHO JUNIOR
22º	NATASHA MOREIRA PIEDRAS FERREIRA
23º	FABIANA DE MOURA MAIA RODRIGUES
24º	SERGIO LUIZ AUGUSTO DE ANDRADE DE ALMEIDA
25º	RACHEL HILFRED ANTUNES NUNES
DIA 23/08/2023 - 10 HORAS	
CLASS.	NOME
26º	CARLOS LEONARDO BAHIENSE DA SILVA
27º	LUCIANA DA CUNHA OLIVEIRA
28º **	GISELE MENEZES MARTINS
29º	EDUARDO PIRES NUNES DA SILVA
30º	DAIANE SILVEIRA ROSSI
31º **	GABRIEL PINHEIRO DE SIQUEIRA GOMES
32º	PEDRO GUIMARAES MARQUES
33º	CARLA MENEZES MANSOLDO
34º	CAMILLA OLIVEIRA MATTOS
35º	PEDRO HENRIQUE CORREA RODRIGUES
36º	LUCAS DE PAULA ARNAUD
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 2º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
** 3º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
** 4º	ALESSANDRO DOS SANTOS ARAUJO
** 5º	MARIA ISABELA MENDONCA DOS SANTOS
** 6º	WILKER DE OLIVEIRA BENTO
** 7º	TAYSA GOULART MOTA VIEIRA
DIA 23/08/2023 - 11 HORAS	
CLASS.	NOME
** 8º	RHAIANE DAS GRACAS MENDONCA LEAL
** 9º	BRUNO RODRIGUES PIMENTEL
** 10º	THIAGO FERNANDES DA SILVA
** 11º	RAFAELA VASCONCELOS DA SILVA
** 12º	ROBSON JOAO DA SILVA
LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
CLASS.	NOME
* 1º	RODRIGO BRITO DA SILVA
* 2º	ANDERSON ANDRIGHI
* 3º	LEONARDO NASCIMENTO ALMUINHA SALLES
8ª CRE VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
9º	MOISÉS PEIXOTO SOARES
10º	DANIELLE SOARES DE ALMEIDA LEITE
11º	NADIA MARCELLA SIQUEIRA SILVA

12º	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA
13º	ISMAEL WESLEY DE SOUZA TINOCO
**14º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
15º	LUIS FILIPE BANTIM DE ASSUMPCAO
16º	THIAGO LISBOA RAMOS
DIA 23/08/2023 - 12 HORAS	
CLASS.	NOME
17º	TEREZA RAQUEL DOS SANTOS RODRIGUES
18º	ANA PAULA SOUZA RODRIGUES MACHADO
19º	RAFAELA FRANCISCO DA NOBREGA
20º	ALLISTER ANDREW TEIXEIRA DIAS
**21º	DANIELLE RODRIGUES SILVEIRA TELES LUZ
22º	CARLOS HENRIQUE VOLARO CAMINHA MOTA
23º	HENRIQUE DE BEM LIGNANI
**24º	LUCAS CABRAL DE CASTRO
25º	MARCELO MADUREIRA HAUS
26º	CRISTIANE MARIA ALVES DA SILVA
27º	TAMARA PAOLA DOS SANTOS CRUZ
28º	PATRICIA WOOLLEY CARDOSO LINS ALVES
29º	FABIANE SILVA MARTINS
**30º	CRISTIANE RODRIGUES
**31º	BIANCA MIUCHA CRUZ MONTEIRO
DIA 23/08/2023 - 14 HORAS	
CLASS.	NOME
32º	LAIR AMARO DOS SANTOS FARIA
33º	DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS BARRETO
34º	EDUARDO REZENDE FERREIRA
35º	PABLO FUCHS DIAS
36º	LUIZ EDUARDO GOMES RODRIGUES
37º	LUIS FELLIPE FERNANDES AFONSO
38º	CARLOS VINICIUS DA SILVA TAVEIRA
*39º	FRANKLIN MACIEL TAVARES FILHO
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 2º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
** 3º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
** 4º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
** 5º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
** 6º	LUCAS SAMPAIO COSTA SOUZA
** 7º	ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA
** 8º	ANDERSON TAVARES
** 9º	MARIANA TEIXEIRA ALVES
** 10º	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA DA SILVA
** 11º	JESSYCA SILVEIRA SOUZA
** 12º	FELIPE MUNIZ ROCHA
DIA 23/08/2023 - 15 HORAS	
CLASS.	NOME
** 13º	DIEGO LOPES XAVIER
** 14º	FERNANDA RIBEIRO
** 15º	ALINE PESSANHA DE OLIVEIRA
LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
CLASS.	NOME
* 1º	candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994, já convocado na vaga regular
* 2º	CLAUDIO FRANCISCO MEDEIROS SILVA
* 3º	THALLES KENJI MAENO OLIVEIRA
* 4º	WAGNER BARBOSA RIBEIRO
9ª CRE VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
8º	QUEILA COSTA ALVES
9º	REGIANE CORDEIRO SOUZA
10º	ARNALDO DE OLIVEIRA RAMOS
11º	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
12º	NATÁLIA DE FÁTIMA DE CARVALHO LACERDA
13º	PHILIPPE CUNHA FERRARI
14º	AMANDA HELOISA SOUZA CUSTODIO

15º	VINICIUS ANDRADE NUNES
16º	DANILO SORATO OLIVEIRA MOREIRA
DIA 23/08/2023 - 16 HORAS	
CLASS.	NOME
17º	WENDELL DOS REIS VELOSO
18º	GEOVANI ANICIO ANDRADE
19º	DANIELA FERREIRA FELIX DE CARVALHO
20º	GABRIEL VALENTE BARBOSA
21º	GLAUBER LIMA DOS ANJOS
22º	RAFAEL PINTO RODRIGUES
23º	HEVELLY FERREIRA ACRUCHE
24º	RAFAEL DAVINO ARAUJO
25º	TAIS DUTRA CANDIDO DA SILVA
26º	IGOR SOARES RODRIGUES
27º	ALICE GUEDES THOMAZ
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 2º	THAIS SILVA FELIX DIAS
** 3º	TUANNY DANTAS LAMEIRAO
** 4º	GABRIEL ANGELLO GOMES MEDEIROS
** 5º	FELIPE CONSTANTINO DOS SANTOS
DIA 24/08/2023 - 9 HORAS	
CLASS.	NOME
** 6º	ROBERTO DOS SANTOS LOYOLA
** 7º	DANIELLE DOS REIS DE SOUZA
** 8º	TAIGUARA DE SOUZA MOREIRA
LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
CLASS.	NOME
* 1º	ADRIANA CERQUEIRA PEREIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- **DIPLOMA** ou Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso (original e cópia);
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original);
- Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original) ou Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE);
- Código de PIS/PASEP (original);
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
- Nº do CPF dos filhos menores;
- Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de casamento ou nascimento (original);
- Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
- Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
- Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
 - Termo de Curatela;
 - Termo de Guarda e Posse (adoção)

Obs.: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regulamentação de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam incompatíveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

- **ELETROCARDIOGRAMA** (a partir dos trinta e cinco anos), **COM LAUDO**, com validade de até 30 (trinta) dias.
- **PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO**, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.
- **VIDEOESTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO**, DVD e identificação de som e imagem nítida, com validade de até 30 (trinta) dias.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTR/CARH/GAMCF Nº 104 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público para o cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAEI** a comparecer na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135.

DECRETO RIO “P” Nº 293 DE 08 DE AGOSTO DE 2023
REPUBLICADO NO D.O. RIO DE 15/08/2023
DIA 24/08/2023 - 14 HORAS
1º CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
**162º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse

163º	MARCIA AZEVEDO CRUZ
164º	ANDREIA APARECIDA G. CAEIRO DA SILVA
165º	ELIOZITA NASCIMENTO MACEDO
**166º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
**167º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
**168º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
**169º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
170º	ISABEL SILVEIRA DA SILVA LEITE
171º	TATIANA DIAS BRITO
172º	RITA DE CASSIA SORIANO DE ARAUJO VIMERCATI
173º	JULIANA DE CARVALHO LOUREIRO
DIA 24/08/2023 - 15 HORAS	
CLASS.	NOME
**174º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
175º	VANDERLEA COSTA DA CUNHA MATHEUS
**176º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
**177º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
**178º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
**179º	EDNA MARIA SANTOS DE MORAES
**180º	FABRIZIA OLIVEIRA DOS SANTOS
**181º	PAULA PECLAT DE CASTRO
182º	REJANE FERREIRA LOPES
183º	DEISE LUCIA KLING DUTRA
**184º	ANGELICA MACHADO MEIRELES DIAS
185º	CAROLINA FERREIRA FLORENCIO
186º	TAYANARA RAYANNE DE SOUZA LIMA
187º	MARIANA DOS SANTOS BARROS DA SILVA
**188º	ADENILCE MARQUES MACEDO FERREIRA
**189º	RITA DE CASSIA FELIX ROSA
**190º	RONALDO BARBOSA DA SILVA
191º	LUCIANA SANTOS ESTEVAO ALVES
192º	THAINNAH ARAUJO DOS SANTOS GUIMARAES
DIA 24/08/2023 - 16 HORAS	
CLASS.	NOME
193º	CAMILA SOUZA DE ANDRADE
**194º	ROSANGELA CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA
195º	DANIELLE FERREIRA GAZE
196º	JESSICA BARCELLOS MATHIAS LEITE
197º	ARIANE CRISTINA BORBA SILVA
**198º	MONICA SANTOS DA SILVA CARVALHO
199º	GRACYELLE SILVA COSTA
**200º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
201º	ELISABETE PEREIRA GOMES
**202º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
203º	VERONICA ADAO GOMES
204º	ANA CLAUDIA DE ALBUQUERQUE PALERMO
205º	LUZIA ANGELITA GONCALVES ALONSO
**206º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
*207º	candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994, já convocado para posse
**208º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
**209º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
210º	BEATRIZ FERNANDA FORTUNATO DOS SANTOS
211º	KATIA REGINA LOPO DA SILVA
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
**54º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
**55º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
**56º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
**57º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
**58º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
**59º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
**60º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
**61º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
**62º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
**63º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado na vaga regular
**64º	TELMA CESAR DE CARVALHO DECCACHE
**65º	CLAUDIA CRISTINA JUVENAL GONCALVES

DIA 25/08/2023 - 9 HORAS	
CLASS.	NOME
**66º	LEILA CLAUDIA CHAGAS
**67º	FABIANE DE OLIVEIRA
**68º	FRANCINETE CLAUDINA DE MENEZES
**69º	ANA CAROLINA CHAVES DA SILVA
**70º	PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA
**71º	MARIA ISABEL KELLY RAUMILA DA SILVA
2ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
155º	VIVIANE RIBEIRO PRIMO DO CARMO
156º	AMANDA TEIXEIRA BRUM DA LUZ
157º	TAIS DE OLIVEIRA LIMA CAETANO
158º	THALITA MACIEL SOARES
159º	GISELA FERNANDA LISBOA FERRO
**160º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
161º	MICHELE AMORIM DE OLIVEIRA PINHEIRO
**162º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
163º	NADIR GRANDINO DA COSTA
164º	ISADORA CATARINA GAZE TEIXEIRA
165º	JOÃO ALBERTO PONTE MENDONÇA
DIA 25/08/2023 - 10 HORAS	
CLASS.	NOME
166º	NATHALIA CRISTINA PEREIRA FERNANDES
167º	JULIANE DA SILVA COLINO
168º	JULIANA PEREIRA ALVES
169º	ANGELICA PENEDA MIRANDA MOREIRA
170º	TAISSA GONCALVES PAZ FERREIRA
171º	FABIANA PINTO QUEIROZ
**172º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
**173º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
174º	ADRIANA ALMEIDA DE MORAES
175º	MARCELLO DE ABREU HERDY
176º	SILVIA GOUVEIA DA COSTA
177º	ANA CECILIA DO CARMO MELO
**178º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
179º	LARISSA SILVA SARVINELLI
180º	BLENDIA GALDINO ARAUJO MARINHO
181º	EDUARDO LOPES DE MELLO
182º	PATRICIA MENEZES TUPINAMBA SOUSA
183º	MARCELA MARTINS MARINHO PEREIRA
DIA 25/08/2023 - 11 HORAS	
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 52º	LORENA PEREIRA MOTA
** 53º	CELIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO
** 54º	ALEXANDRE CARDOSO PAULINO
** 55º	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA
** 56º	CAROLINE DE LIMA FERREIRA
** 57º	BEATRIZ KELLY MARIANO MARTINS
** 58º	BRUNO DOS SANTOS GOMES
** 59º	DAMIANA CRISTINA DA ROCHA FARIA
** 60º	LILIANE SILVA SANTANA DOS SANTOS
5ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
171º	SIMONE MARIA PACHECO MONTEIRO
172º	MARIA LAUDICEA BATISTA
173º	VANESSA RAIIRA SOUSA ALMEIDA
174º	NATHALIA CRISTINA FERREIRA AGUIAR
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 48º	candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994, já convocado para posse
** 49º	ELISANGELA MARIA DE BARROS

Dia 25/08/2023 - 12 horas	
6ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
**190º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
191º	EMANUELA VITAL DA SILVA
192º	JOYCE DOS SANTOS ALVES
193º	VANESSA CRISTINA FERREIRA TERRA
194º	KARINA MONTENEGRO DA SILVA ROSA
**195º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
**196º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
197º	ROSINETE DA SILVA MORAES
198º	PAULA RENATA FLORO NUNES MORAIS
**199º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
200º	THAMYRES FELIX DE BRITO COSTA
201º	FERNANDA DOS SANTOS SILVA BRANDAO
202º	MADALENA ALVES BENTO
**203º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
204º	ELIZABETE DOS SANTOS LIMA CAVALCANTE
205º	MARCELA GOMES DA SILVA COSTA
206º	NATALIA PEREIRA DOS SANTOS
207º	ANDREA DE SOUSA VERISSIMO
**208º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
**209º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
210º	FABIOLA ALVES PEREIRA
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 73º	INGRID TAVARES DE SOUZA
** 74º	FABIANA NEVES DE LIMA
Dia 25/08/2023 - 14 horas	
CLASS.	NOME
** 75º	SIMONE DUTRA DOS SANTOS.
** 76º	ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA
7ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
**283º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
284º	MARCIA DE MATTOS SANTOS
285º	ZAIRA BRUNO AVELINO ARAUJO TAVARES
286º	NAELMA BARBOSA DA SILVA DE SOUSA
**287º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
288º	PATRICIA DA SILVA CONSTANCIO
289º	ALEUDA FREITAS LIMA ESTEVES FILHA
**290º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
291º	BEATRIZ DA SILVA CARNEIRO
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 90º	SIMONE BARCELLOS DE SOUZA
** 91º	NATALIA BITTENCOURT RODRIGUES LOPES
8ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
260º	CARINE MOTA DA SILVA
**261º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
262º	VALERIA SOLANGE BRAS SILVA
263º	CRISTIANE SILVA ANTUNES
**264º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
**265º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
266º	MARYANA SOARES PINTO
**267º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
268º	TATIANA PORTO KOVAES
Dia 25/08/2023 - 15 horas	
CLASS.	NOME
**269º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
**270º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
271º	VAGNER GOMES CONRADO

**272º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
**273º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
**274º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
275º	SILVIA DOS SANTOS QUEIROZ
**276º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
**277º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
278º	JESSICA BISPO CHAGAS DE AMORIM
279º	MARIA MISSILENE CLARINDO MARQUES
280º	SUELEN CRISTINA ANDRADE C. DA SILVA
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 78º	MARIA APARECIDA NEVES RODRIGUES
** 79º	AIDA TOMAZ PEREIRA DE OLIVEIRA
** 80º	KARINA MATOS DE OLIVEIRA
9º CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
447º	LUCIANA ARCHANJO DA MOTA OLIVERA SILVA
**448º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
449º	CLAUDIA TEIXEIRA SAMPAIO
**450º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
**451º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
452º	AMANDA DE JESUS SOARES MOURA
**453º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
**454º	candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, já convocado para posse
455º	BRUNA SEIDEL DE SOUZA
456º	MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
457º	SANDRA MARIA DELFIAKI DE OLIVEIRA
458º	VANIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
Dia 25/08/2023 - 16 horas	
CLASS.	NOME
459º	CARINA DE OLIVEIRA CATTERMOL
460º	ANA PAULA CAPELLA MARQUES DA SILVA
461º	JANAINA NUNES DE SOUSA
462º	CRISTINE FONSECA DOS SANTOS
463º	JESSICA VANESSA FULY DA C CORREIA
464º	ANA CAROLINA BRAGA ARANTES
465º	ROSANGELA SEVERINA DA SILVA MOURA
466º	NIVEA MARIA RODRIGUES BATISTA
467º	FERNANDA PEREIRA DA SILVA DA ROCHA
LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS	
CLASS.	NOME
** 149º	ANGELICA COSTA DE CASTRO
** 150º	DAYANNA MOURA FERRAZ RIBEIRO
** 151º	JOANA D ARC BARBOSA PITANGA
** 152º	RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS MYNSSEN

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- **DIPLOMA ou Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso** (original e cópia);
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original);
- Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original) ou Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE);
- Código de PIS/PASEP (original);
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
- Nº do CPF dos filhos menores;
- Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de casamento ou nascimento (original);
- Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
- Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
- Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
- Termo de Curatela;
- Termo de Guarda e Posse (adoção)

Obs.: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA (DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

- **ELETRACARDIOGRAMA** (a partir dos trinta e cinco anos), **COM LAUDO**, com validade de até 30 (trinta) dias.
- **PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO**, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.
- **VIDEOESTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO**, DVD e identificação de som e imagem nítida, com validade de até 30 (trinta) dias.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2023
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

Comunicamos ao abaixo relacionado que deverá comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da publicação, à Av. Ayrton Senna, 2001 - bloco A - sala 18 - Barra da Tijuca, das 8:00 às 17:00 horas, a fim de apresentar Defesa Prévia ante a aplicação de penalidade por descumprimento das cláusulas do contrato Nº 01/2023.

PROCESSO Nº 07/07/003339/2022
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO:

I - O Memorando SMAS/SUBG/GRH/MEMO Nº 2023/05818, de 08 de agosto de 2023, que solicita a convocação de Conselheiro Suplente com férias ratificadas pelo Despacho nº ASS-DES-2023/24584, de 11 de agosto de 2023, para o mês de SETEMBRO/2023.

COMUNICA:

I - A suplente **NAIDECI XAVIER SANTOS**, para assumir a função de conselheira tutelar, durante as férias (01/09/23 a 30/09/23) do titular JOSÉ DE ALMEIDA, do Conselho Tutelar 01 - Centro;

II - A suplente **CECÍLIA SIMÕES VAZ**, para assumir a função de conselheira tutelar, durante as férias (01/09/2023 a 30/09/2023) do titular LEANDRO EUGÊNIO PORCINO, do Conselho Tutelar 05 - Ramos;

III - A suplente **CARLA ANICETO DA SILVA**, para assumir a função de conselheira tutelar, durante as férias (01/09/2023 a 30/09/2023) do titular JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, do Conselho Tutelar 06 - Madureira;

IV - O suplente **GENIVAL JOSÉ DE LIMA**, para assumir a função de conselheiro tutelar, durante as férias (11/09/2023 a 10/10/2023) da titular JACQUELINE LOPES MARIANO MONTEIRO DA SILVA, do Conselho Tutelar 09 Campo Grande;

V - A quarta suplente **LUZINETE RODRIGUES DE FREITAS**, para assumir a função de conselheira tutelar, durante as férias (01/09/2023 a 30/09/2023) do titular FELIPE COSTA MACHADO, tendo em vista que o primeiro suplente Claudio Braga de Melo não apresentou interesse para assumir a vaga de férias, o segundo suplente, Genival José de Lima, está cobrindo férias de outro conselheiro tutelar e a terceira suplente, Helena Vítor Mateus informou não ter disponibilidade no momento, do Conselho Tutelar 09 - Campo Grande;

VI - A suplente **MARIA DE LOURDES DE FRANÇA ARAUJO**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/09/23 a 30/09/23) da titular ROSIMERE NASCIMENTO SILVA, do Conselho Tutelar 11 - Bonsucesso;

VII - A suplente **THAMIRES DE LIMA GUEDES DE ALMEIDA**, para assumir a função de Conselheira Tutelar durante as férias (01/09/2023 a 30/09/2023) da titular ROSILENE DA SILVA MOREIRA, do CT 15 - Guaratiba;

VIII - A suplente **MARIA APARECIDA NUNES SANTOS NERI**, para assumir a função de conselheira tutelar durante as férias (01/09/2023 a 30/09/2023) da titular CLAUDIA LIMA SILVA, do CT 18 - Taquara.

Os suplentes deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 698, Cidade Nova, **onde receberão a carta de apresentação**. Serão necessários os seguintes documentos: 1-Carteira de Identidade; 2-CPF; 3-Comprovante de residência; 4-PIS ou PASEP; 5-Declaração de Imposto de Renda; 6-Título de Eleitor; 7-Certificado de Reservista.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 384/2023
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

PROCESSO: ASS-PRO-2023/00841
UASG: 98.6001
Data de início de recebimento de propostas: 15/08/2023 16:50 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 21/08/2023 07:59 (horário de Brasília)
Data da Sessão: 21/08/2023
Horário de Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Valor Estimado: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Objeto: Aquisição de PASTA PERSONALIZADA -pertencente a classe 2104 -para suprir necessidades da SMAS no âmbito do Município do Rio de Janeiro.
Observação: Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smds@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA TÉCNICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE DE 14/08/2023

Convocamos o **CEPESC - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE COLETIVA** - CNPJ **31.104.896/0001-82**, a comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, partir desta publicação, à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - sala 717 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP **20.211-110**, na **CTGOS - Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais**; para tomar ciência do Ofício **S/SUBG N° 038/2023** relacionado ao Convênio **052/2015**, processo instrutivo **09/003182/2014**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP N° 411 DE 15 DE AGOSTO DE 2023. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP N° 020/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO N°	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
***-**-**-77	3º	MONIK SOUZA LINS QUEIROZ	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	410 de 09/08/2023	10/08/2023 PÁG 56

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE 15/08/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/000876/2023**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **medicamentos.smsrio@gmail.com** e **smscla.medicamentos04@gmail.com**.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia **22/08/2023**.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://forms.gle/xP3mSMc7x9eeR9Su7**

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE N° 639/2023 - dia 30/08/2023, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.

Estimativa: R\$ 25.881.456,19 / Processo: 09/000.882/2023

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 322/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de fórmulas alimentares, pertencentes à classe 8940 (subclasse 8940.33 - alimentos dietéticos), para atendimento à demanda de Mandados Judiciais (S/SUBG/CDI/ GAT-1) e ao Programa de Assistência à Criança com Diarréia Persistente (PRODIAPE), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Processo: SMS-PRO-2023/03880

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 461/2023

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora - NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA - Item 09.

CNPJ: 32.694.553/0001-88

Valor Total Adjudicado: R\$ 24.560,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(Cota ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
09	8940.33096-80	FÓRMULA INFANTIL, SOJA Pó, à base de proteína isolada de soja, para lactentes, com 60Kcal a 70Kcal/100ml de fórmula reconstituída com a seguinte composição por 100kcal de 2,25 a 3,0g de proteína, de 4,4 a 6,0g de gordura, de 300mg a 1400mg de ácido linoleico, de 9,0 a 14,0g de carboidrato (100% de polímeros de glicose/maltodextrina, isenta de sacarose e lactose) máximo de 2,0mg de ferro, com adição de vitaminas e minerais, L- metionina e taurina, em embalagem original com 800g. / Marca: Nestle	307	80,00

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 322/2023 terá o número 0029/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 323/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de fórmulas alimentares, pertencentes à classe 8940 (subclasse 8940.33 - alimentos dietéticos), para atendimento à demanda de Mandados Judiciais (S/SUBG/CDI/ GAT-1) e ao Programa de Assistência à Criança com Diarréia Persistente (PRODIAPE), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Processo: SMS-PRO-2023/03880

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 461/2023

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA- Itens 01, 06, 08 e 10.

CNPJ: 01.107.391/0012-63

Valor Total Adjudicado: R\$ 4.239.504,67

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(Ampla concorrência)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	8940.33.057-74	FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR Pó, semi-elementar à base de hidrolisado do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de TCM, isenta de lactose e sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g. / Marca: PREGOMIN PEPTI	13.838	130,00
06	8940.33.095-08	FÓRMULA INFANTIL, SOJA Pó, à base de proteína isolada de soja, para lactentes, com 60Kcal a 70Kcal/100ml de fórmula reconstituída com a seguinte composição por 100kcal de 2,25 a 3,0g de proteína, de 4,4 a 6,0g de gordura, de 300mg a 1400mg de ácido linoleico, de 9,0 a 14,0g de carboidrato (100% de polímeros de glicose/ maltodextrina,isenta de sacarose e lactose) máximo de 2,0mg de ferro, com adição de vitaminas e minerais, L-metionina e taurina, em embalagem originalcom nomínimo 400g e máximo de 600g. / Marca: APTAMIL SOJA 1	3.375	62,29
08	8940.33096-80	FÓRMULA INFANTIL, SOJA Pó, à base de proteína isolada de soja, para lactentes, com 60Kcal a 70Kcal/100ml de fórmula reconstituída com a seguinte composição por 100kcal de 2,25 a 3,0g de proteína, de 4,4 a 6,0g de gordura, de 300mg a 1400mg de ácido linoleico, de 9,0 a 14,0g de carboidrato (100% de polímeros de glicose/ maltodextrina, isenta de sacarose e lactose) máximo de 2,0mg de ferro, com adição de vitaminas e minerais, L-metionina e taurina, em embalagem originalcom 800g./ Marca: APTAMIL SOJA 2	2.768	63,94
10	8940.33.092-57	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR Pó, elementar, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleosvegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionada em embalagem original com no mínimo 400g./ Marca: NEOCATE LCP	12.150	169,00

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 322/2023 terá o número 0030/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 324/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ

Processo: 09/003.728/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 265/2023

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora - TR REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA - LOTE VI - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.

CNPJ: 27.830.827/0001-89

Valor Total Adjudicado: R\$ 9.504.974,88

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QTD MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES	TOTAL 24 MESES
1.1.1	servidor desjejum básico	unidade	499	R\$ 10,0500	R\$ 5.014,95	R\$ 60.179,40	R\$ 120.358,80
1.3.1	servidor almoço básico	unidade	2.245	R\$ 29,9900	R\$ 67.327,55	R\$ 807.930,60	R\$ 1.615.861,20
1.4.1	servidor lanche básico	unidade	515	R\$ 10,0500	R\$ 5.175,75	R\$ 62.109,00	R\$ 124.218,00

1.5.1	servidor jantar básico	unidade	857	R\$ 29,9900	R\$ 25.701,43	R\$ 308.417,16	R\$ 616.834,32
2.1.1	paciente desjejum básico	unidade	1.330	R\$ 13,5100	R\$ 17.968,30	R\$ 215.619,60	R\$ 431.239,20
2.1.2	paciente desjejum líquida completa	unidade	73	R\$ 14,0700	R\$ 1.027,11	R\$ 12.325,32	R\$ 24.650,64
2.1.5	paciente desjejum especial	unidade	12	R\$ 10,9700	R\$ 131,64	R\$ 1.579,68	R\$ 3.159,36
2.2.1	paciente colação básico	unidade	1.330	R\$ 6,9900	R\$ 9.296,70	R\$ 111.560,40	R\$ 223.120,80
2.2.2	paciente colação líquida completa	unidade	73	R\$ 6,3200	R\$ 461,36	R\$ 5.536,32	R\$ 11.072,64
2.2.5	paciente colação especial	unidade	12	R\$ 7,5300	R\$ 90,36	R\$ 1.084,32	R\$ 2.168,64
2.3.1	paciente almoço básico	unidade	1.356	R\$ 42,1800	R\$ 57.196,08	R\$ 686.352,96	R\$ 1.372.705,92
2.3.2	paciente almoço líquida completa	unidade	66	R\$ 27,6200	R\$ 1.822,92	R\$ 21.875,04	R\$ 43.750,08
2.3.5	paciente almoço especial	unidade	14	R\$ 31,9900	R\$ 447,86	R\$ 5.374,32	R\$ 10.748,64
2.4.1	paciente lanche básico	unidade	1.221	R\$ 13,5100	R\$ 16.495,71	R\$ 197.948,52	R\$ 395.897,04
2.4.2	paciente lanche líquida completa	unidade	53	R\$ 14,0700	R\$ 745,71	R\$ 8.948,52	R\$ 17.897,04
2.4.5	paciente lanche especial	unidade	13	R\$ 11,8300	R\$ 153,79	R\$ 1.845,48	R\$ 3.690,96
2.5.1	paciente jantar básico	unidade	1.114	R\$ 41,9900	R\$ 46.776,86	R\$ 561.322,32	R\$ 1.122.644,64
2.5.2	paciente jantar líquida completa	unidade	69	R\$ 27,6200	R\$ 1.905,78	R\$ 22.869,36	R\$ 45.738,72
2.5.5	paciente jantar especial	unidade	11	R\$ 31,5100	R\$ 346,61	R\$ 4.159,32	R\$ 8.318,64
2.6.1	paciente ceia básico	unidade	1.330	R\$ 12,3100	R\$ 16.372,30	R\$ 196.467,60	R\$ 392.935,20
2.6.2	paciente ceia líquida completa	unidade	88	R\$ 14,0700	R\$ 1.238,16	R\$ 14.857,92	R\$ 29.715,84
2.6.5	paciente ceia especial	unidade	11	R\$ 7,5300	R\$ 82,83	R\$ 993,96	R\$ 1.987,92
3.1.1	acompanhante desjejum básico	unidade	500	R\$ 10,2900	R\$ 5.145,00	R\$ 61.740,00	R\$ 123.480,00
3.3.1	acompanhante almoço básico	unidade	677	R\$ 31,1400	R\$ 21.081,78	R\$ 252.981,36	R\$ 505.962,72
3.4.1	acompanhante lanche básico	unidade	20	R\$ 10,0500	R\$ 201,00	R\$ 2.412,00	R\$ 4.824,00
3.5.1	acompanhante jantar básico	unidade	545	R\$ 31,1400	R\$ 16.971,30	R\$ 203.655,60	R\$ 407.311,20
8940.33.067-46	NAN PRO 1, APTAMIL PREMIUM +1, APTAMIL PROFUTURA 1, ENFAMIL PREMIUM 1, NAN COMFOR 1	litro	45,4	R\$ 24,6500	R\$ 1.119,11	R\$ 13.429,32	R\$ 26.858,64
8940.33.008-96	PRÉ NAN, APTAMIL PROEXPERT PRÉ, ENFAMIL PRE PREMIUM	litro	10,8	R\$ 37,2000	R\$ 401,76	R\$ 4.821,12	R\$ 9.642,24
8940.33.116-69	APTAMIL PROEXPERT PRÉ TRANSITION	litro	10,8	R\$ 55,2000	R\$ 596,16	R\$ 7.153,92	R\$ 14.307,84
8940.33.017-87	NAN SEM LACTOSE, APTAMIL PROEXPERT SL, ENFAMIL SEM LACTOSE PREMIUM	litro	0,5	R\$ 30,5600	R\$ 15,28	R\$ 183,36	R\$ 366,72
8940.33.018-68	NAN H.A, APTAMIL PROEXPERT H.A, ENFAMIL GENTLEASE PREMIUM	litro	0,5	R\$ 45,3000	R\$ 22,65	R\$ 271,80	R\$ 543,60
8940.33.057-74	ALFARÉ, PREGOMIN PEPTI, PREGESTIMIL PREMIUM	litro	0,5	R\$ 116,2000	R\$ 58,10	R\$ 697,20	R\$ 1.394,40
8940.33.061-50	ALTHÉRA, APTAMIL PROEXPERT PEPTI	litro	0,5	R\$ 108,3000	R\$ 54,15	R\$ 649,80	R\$ 1.299,60
8940.33.092-57	NEOCATE LCP, ALFAMINO	litro	0,5	R\$ 217,8000	R\$ 108,90	R\$ 1.306,80	R\$ 2.613,60
8940.33.024-06	NAN AR, APTAMIL PROEXPERT AR, ENFAMIL AR PREMIUM	litro	0,5	R\$ 33,9000	R\$ 16,95	R\$ 203,40	R\$ 406,80
8940.36.121-97	INFANTRINI 100 ML	litro	1,7	R\$ 158,0000	R\$ 268,60	R\$ 3.223,20	R\$ 6.446,40
8940.34.046-75	FM85	unidade	10	R\$ 8,2500	R\$ 82,50	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
8940.34.054-85	ENFAMIL HUMAN MILK FORTIFIER	unidade	140	R\$ 6,3500	R\$ 889,00	R\$ 10.668,00	R\$ 21.336,00
8940.33.073-94	SIMBIOFLORA, LACTIVOS, FIBER MAIS FLORA, LACTOFIBER	unidade	40	R\$ 14,5000	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00	R\$ 13.920,00
8940.36.185-51	BIDRILAC, SOMFORT, PROBIATOP, VITAL PLEX	unidade	90	R\$ 5,4000	R\$ 486,00	R\$ 5.832,00	R\$ 11.664,00
8940.36.080-84	FIBER MAIS, FOS VITA	grama	40	R\$ 0,7100	R\$ 28,40	R\$ 340,80	R\$ 681,60

1	Água de Coco, Natural, sem conservantes ou qualquer outro aditivo, em embalagem individual original tipo cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	unidade	60	R\$ 2,5600	R\$ 153,60	R\$ 1.843,20	R\$ 3.686,40
2	Água mineral Natural, sem gás, embalagem individual plástica original com 200ml (copo).	unidade	730	R\$ 0,3500	R\$ 255,50	R\$ 3.066,00	R\$ 6.132,00
4	Biscoito salgado, Tipo cream-cracker/Água e Sal/Água, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original com no mínimo 200g.	kg	4,5	R\$ 4,6600	R\$ 20,97	R\$ 251,64	R\$ 503,28
6	Biscoito doce, Tipo laminado maria ou maisena, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original com no mínimo 200g.	kg	2	R\$ 1,3300	R\$ 2,66	R\$ 31,92	R\$ 63,84
9	Torrada, fatias de pão torradas integrais ou não, salgada ou doce, de 1ª qualidade, embaladas e acondicionadas em embalagem original com no mínimo 120g	kg	1	R\$ 2,7900	R\$ 2,79	R\$ 33,48	R\$ 66,96
10	Torrada, fatias de pão torradas integrais ou não, salgada ou doce, de 1ª qualidade, embaladas e acondicionadas em embalagem original com no mínimo 15g	unidade	1	R\$ 0,5900	R\$ 0,59	R\$ 7,08	R\$ 14,16
12	Café com leite com ou sem sacarose, com ou sem adoçante dietético.	litro	30	R\$ 8,3400	R\$ 250,20	R\$ 3.002,40	R\$ 6.004,80
13	Café infusão com no mínimo 8% de café de 1ª qualidade, com ou sem sacarose, com ou sem adoçante dietético.	litro	248	R\$ 4,3200	R\$ 1.071,36	R\$ 12.856,32	R\$ 25.712,64
19	Coquetel laxativo, bebida preparada à base de frutas laxativas variadas com ou sem iogurte natural, com ou sem creme de leite, com ou sem cereal integral, com ou sem açúcar, com ou sem adoçante dietético.	litro	1	R\$ 2,4900	R\$ 2,49	R\$ 29,88	R\$ 59,76
23	Fruta in natura ou processada	porção	90	R\$ 1,4500	R\$ 130,50	R\$ 1.566,00	R\$ 3.132,00
25	Geleia de fruta, em embalagem original com no mínimo 15g	unidade	141	R\$ 0,5900	R\$ 83,19	R\$ 998,28	R\$ 1.996,56
26	Iogurte Integral ou desnatado, com polpa de frutas, diversos sabores, com ou sem sacarose, embalagem original, com no mínimo 150g	unidade	90	R\$ 1,4100	R\$ 126,90	R\$ 1.522,80	R\$ 3.045,60
27	Leite com ou sem lactose, esterilizado, integral, desnatado ou semidesnatado, com ou sem sacarose, com ou sem adoçante dietético.	litro	31	R\$ 7,3300	R\$ 227,23	R\$ 2.726,76	R\$ 5.453,52
28	Leite com ou sem lactose, esterilizado, integral, desnatado ou semidesnatado, batido com fruta, com ou sem farinha, com ou sem sacarose, com ou sem adoçante dietético.	litro	30	R\$ 7,8200	R\$ 234,60	R\$ 2.815,20	R\$ 5.630,40

29	Manteiga Extra, com ou sem sal, em embalagem original com no mínimo 10g	unidade	40	R\$ 0,8000	R\$ 32,00	R\$ 384,00	R\$ 768,00
30	Mingau com leite integral, desnatado ou semidesnatado, com ou sem lactose, com farinha em um percentual a critério do SND, com ou sem sacarose, com ou sem adoçante dietético.	litro	30	R\$ 10,5300	R\$ 315,90	R\$ 3.790,80	R\$ 7.581,60
31	Mistura nutritiva [formulação contendo complemento alimentar em pó, hiperproteico (com no mínimo 8g de proteína por porção), polimérico, com ou sem lactose, com ou sem sacarose, com vitaminas, com minerais, com ou sem sabor, mantendo a diluição proporcional à recomendada pelo fabricante, adicionada de leite integral, semidesnatado ou desnatado, com ou sem lactose, ou suco de frutas ou bebida à base de proteína de vegetal]	litro	1	R\$ 15,1500	R\$ 15,15	R\$ 181,80	R\$ 363,60
32	Ovo, galinha (diversas preparações), branco ou de cor, fresco, extra, classe A	unidade	3	R\$ 0,6400	R\$ 1,92	R\$ 23,04	R\$ 46,08
33	Pão variados, com peso mínimo de 50g a unidade	unidade	62	R\$ 0,9700	R\$ 60,14	R\$ 721,68	R\$ 1.443,36
35	Refresco Fruta natural, com ou sem açúcar, com ou sem adoçante dietético, com no mínimo 20% de polpa.	litro	206	R\$ 3,1000	R\$ 638,60	R\$ 7.663,20	R\$ 15.326,40
37	Sopa com proteína, com ou sem verdura, com ou sem legumes, com ou sem leguminosas, com ou sem massas, com ou sem sal	porção	1	R\$ 3,2200	R\$ 3,22	R\$ 38,64	R\$ 77,28
39	Suco de fruta Natural em diversos sabores	litro	0,5	R\$ 3,2800	R\$ 1,64	R\$ 19,68	R\$ 39,36
41	Pasta de leguminosa (soja ou grão de bico), salgada, porcionada em embalagem individual descartável.	kg	1	R\$ 17,6100	R\$ 17,61	R\$ 211,32	R\$ 422,64
BLH 1	álcool etílico 70%, de uso hospitalar para desinfecção de artigos semicríticos	litro	15	R\$ 9,4700	R\$ 142,05	R\$ 1.704,60	R\$ 3.409,20
BLH 2	Álcool antisséptico de ação instantânea e bactericida, para higienização das mãos, formulado com álcool etílico (70%) e agente emoliente, não irritante e biodegradável.	litro	1	R\$ 9,4700	R\$ 9,47	R\$ 113,64	R\$ 227,28
BLH 3	BGBL (2% de lactose) líquido a 4%, tubo com 10 ml	unidade	200	R\$ 190,9500	R\$ 38.190,00	R\$ 458.280,00	R\$ 916.560,00
BLH 4	BGBL (2% de lactose) líquido a 5%, tubo com 10 ml	unidade	1	R\$ 112,0000	R\$ 112,00	R\$ 1.344,00	R\$ 2.688,00
BLH 5	BGBL (2% de lactose) pó, embalagem com 500 g	unidade	1	R\$ 550,5500	R\$ 550,55	R\$ 6.606,60	R\$ 13.213,20
BLH 8	Bobina papel grau cirúrgico (600mm X 100m)	unidade	3	R\$ 521,1300	R\$ 1.563,39	R\$ 18.760,68	R\$ 37.521,36
BLH 9	Campo cirúrgico estéril descartável, não tecido, 100% polipropileno, atóxico, não inflamável (0,70 m X 0,75 m)	unidade	1	R\$ 8,8500	R\$ 8,85	R\$ 106,20	R\$ 212,40

BLH 10	Campo operatório (compressa), estéril, 25 cm X 28 cm, embalagem com 5 unidades	unidade	1	R\$ 17,0900	R\$ 17,09	R\$ 205,08	R\$ 410,16
BLH 11	caneta marcador permanente, tipo retroprojeter, cores variadas	unidade	1	R\$ 7,1400	R\$ 7,14	R\$ 85,68	R\$ 171,36
BLH 12	rótulo autoadesivo, personalizado com informações pertinentes a leite humano, cores variadas (10cm x 7cm). Embalagem com 1000 unidades	unidade	1	R\$ 51,9900	R\$ 51,99	R\$ 623,88	R\$ 1.247,76
BLH 14	capote de manga longa, descartável, com no mínimo 35 gramas	unidade	140	R\$ 10,3600	R\$ 1.450,40	R\$ 17.404,80	R\$ 34.809,60
BLH 16	fita crepe (largura 2,5cm), rolo com 30 a 50m	unidade	4	R\$ 6,1800	R\$ 24,72	R\$ 296,64	R\$ 593,28
BLH 17	fita teste para autoclave (largura 2,5), rolo com 30 a 50m	unidade	1	R\$ 9,0300	R\$ 9,03	R\$ 108,36	R\$ 216,72
BLH 18	gaze, hidrófila, estéril, 11 ou 13 fios/cm2, embalagem com 10 unidades	unidade	483	R\$ 1,1200	R\$ 540,96	R\$ 6.491,52	R\$ 12.983,04
BLH 20	luva para procedimento, em látex, com pó, embalagem com 100 unidades	unidade	515	R\$ 31,2000	R\$ 16.068,00	R\$ 192.816,00	R\$ 385.632,00
BLH 21	luva cirurgica estéril, par	unidade	69	R\$ 5,5500	R\$ 382,95	R\$ 4.595,40	R\$ 9.190,80
BLH 22	máscara cirúrgica, descartável, com clips nasal e elástico, embalagem com 100 unidades	unidade	439	R\$ 11,9400	R\$ 5.241,66	R\$ 62.899,92	R\$ 125.799,84
BLH 23	tubo capilar para determinação de microhematócrito, sem heparina, embalagem com 500 unidades	unidade	1	R\$ 41,2100	R\$ 41,21	R\$ 494,52	R\$ 989,04
BLH 24	massa seladora para tubos capilares (microhematócrito), tablete	unidade	1	R\$ 75,0000	R\$ 75,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
BLH 25	frasco de vidro graduado com tampa plástica (130ml)	unidade	1	R\$ 6,0200	R\$ 6,02	R\$ 72,24	R\$ 144,48
BLH 26	frasco de vidro graduado com tampa plástica (200ml)	unidade	100	R\$ 7,6500	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	R\$ 18.360,00
BLH 27	frasco de vidro graduado com tampa plástica (300ml)	unidade	100	R\$ 9,4200	R\$ 942,00	R\$ 11.304,00	R\$ 22.608,00
BLH 28	copo de polipropileno autoclavável graduado com tampa (50 a 80ml)	unidade	100	R\$ 6,9500	R\$ 695,00	R\$ 8.340,00	R\$ 16.680,00
BLH 30	saco plástico, transparente (30 x 50cm), bobina picotada com 500 unidades	unidade	1	R\$ 54,9000	R\$ 54,90	R\$ 658,80	R\$ 1.317,60
BLH 31	seringa estéril 10ml	unidade	179	R\$ 0,5800	R\$ 103,82	R\$ 1.245,84	R\$ 2.491,68
BLH 32	seringa estéril 20ml	unidade	119	R\$ 0,8700	R\$ 103,53	R\$ 1.242,36	R\$ 2.484,72
BLH 33	seringa estéril, colorida, para alimento 5ml	unidade	1	R\$ 1,5300	R\$ 1,53	R\$ 18,36	R\$ 36,72
BLH 34	seringa estéril, colorida, para alimento 20ml	unidade	1	R\$ 1,8900	R\$ 1,89	R\$ 22,68	R\$ 45,36
BLH 35	seringa estéril, colorida, para alimento 60ml	unidade	1	R\$ 13,2500	R\$ 13,25	R\$ 159,00	R\$ 318,00
BLH 36	tampa oclusora macho/fêmea, estéril, para seringa	unidade	1	R\$ 0,6500	R\$ 0,65	R\$ 7,80	R\$ 15,60
BLH 37	solução Dornic N/9, frasco com 1000 ml	unidade	0,1	R\$ 23,7000	R\$ 2,37	R\$ 28,44	R\$ 56,88
BLH 38	solução alcoólica de fenolftaleína a 1%, frasco com 1000 ml	unidade	0,1	R\$ 45,4000	R\$ 4,54	R\$ 54,48	R\$ 108,96
BLH 39	touca descartável	unidade	650	R\$ 0,3200	R\$ 208,00	R\$ 2.496,00	R\$ 4.992,00
BLH 40	tubo de ensaio 5ml	unidade	1	R\$ 2,4900	R\$ 2,49	R\$ 29,88	R\$ 59,76

BLH 41	tubo de ensaio com tampa de rosca (10 a 15ml)	unidade	1	R\$ 8,5300	R\$ 8,53	R\$ 102,36	R\$ 204,72
BLH 42	grade para tubo de ensaio	unidade	1	R\$ 21,1200	R\$ 21,12	R\$ 253,44	R\$ 506,88
BLH 43	micropipetador automático 1ml	unidade	1	R\$ 1.018,9800	R\$ 1.018,98	R\$ 12.227,76	R\$ 24.455,52
BLH 44	ponteira de 1ml para micropipetador, embalagem com 1000 unidades	unidade	1	R\$ 45,3800	R\$ 45,38	R\$ 544,56	R\$ 1.089,12

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 322/2023 terá o número 0031/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Álvaro Alberto, 601 - Coordenação de Área Programática 5.3 (CAP 5.3), com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2023/000245
NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	2023/000246

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **ALPROSTADIL 500MCG/ML** para o setor de farmácia da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.557/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 21/08/2023.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14/08/2023**

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/62/000.463/23. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 22/08/2023.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A	2023/552
M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA	2023/554
T&S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL LTDA	2023/553

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/08/2023**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias corridos devido a necessidade da aquisição, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano nº.91 - Botafogo - RJ, no Setor de Infraestrutura e Contratos, das 09:00h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da(s) respectiva(s) Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail compras.hmrn@gmail.com, o recebimento da mesma.
Caso não retire ou não confirme o recebimento em até 05(cinco) dias corridos, após esta publicação, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	329/2023
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	340/2023
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	359/2023
KOVALENT DO BRASIL LTDA	360/2023
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	364/2023
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	365/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	366/2023
CAMINHA S COMERCIAL LTDA	367/2023

*Omitido no D.O. de 15/08/2023

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 164/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE	
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (PARCIAL)	
Edital n.º 25745 Data: 25/07/2023	Clinica Medica Veterinaria Jardim Guanabara Ltda CNPJ: 08.658.739/0001-05 Rua Cambauba, 1433 - Jardim Guanabara

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 270/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRA)
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 270/2023**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) GERIDAS PELA RIOSAÚDE E COORDENADORIA DE EMERGÊNCIA REGIONAL BARRA (CER BARRA)** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 270/2023**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
(ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ROGERIO DE FASSIO	100
2º	CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE ARAUJO	100
3º	LENA ALVES GIUSTI	100
4º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	100
5º	MÁRCIA DIAS ALFENA	100
6º	MARCUS MELLO DE OLIVEIRA	100
7º	VITOR CORREA SANCHES FILHO	100
8º	MARCIO GAMA GUIMARAES	100
9º	CELIO BARBOSA BELEM	100
10º	NATHALIA FERNANDES DOS SANTOS	100
11º	EDUARDO LEITE GOMES	100
12º	DANIEL CERQUEIRA MOLINA MONICA	100
13º	HITOMI KAJISHIMA	100
14º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	100
15º	THIAGO BERNARDES DE LIMA	100
16º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	100
17º	FELIPE BITTENCOURT FAUSTINO DE PAULA	100
18º	THIAGO DE ALBUQUERQUE CURSINO	100
19º	ANA BEATRIZ TEIXEIRA BRANDÃO CAMELLO FERREIRA	90
20º	PEDRO HENRIQUE MELO ALEXANDRE	90
21º	THAYSE GONÇALVES FERNANDES	90
22º	LANA CHRISTIE GOMES CÉIA	80
23º	GUILHERME MORAES NUNES	80
24º	MARIELA CORADO NASCIMENTO	80
25º	THIAGO FERREIRA SAMARY	80
26º	VERONICA SOUZA DE ARAUJO	80
27º	NADJA SORESINE DE OLIVEIRA	70
28º	IVY DE SOUZA LELLES	70
29º	CARLOS JOSE BIAZUCCI REGOTO	70
30º	CINTHIA LANA DOS SANTOS MOREIRA	70
31º	THALITA LANZONI MACHADO	70
32º	CARLOS EDUARDO MASCARENHAS	60
33º	CARLA DEMARQUE	60
34º	WILLIAM JAMES DA SILVA FEIJÓ	60
35º	CAROLINA ALICE DE CAMARGO VALENTE	60
36º	JULIANA DA COSTA SANTANA	60
37º	LEONARDO SILVA SOUZA CLEN E SILVEIRA	60

38º	CAROLINE MOREIRA TRINDADE	60
39º	DANIEL HENRIQUE FARIA DE ALMEIDA	50
40º	RENATA MONSORES LOPES	50
41º	JOSÉ GABRIEL CHÁVEZ ROCHA	50
42º	CARLA VICENTE VELOSO DA SILVA	50
43º	MANUELA SENA OLIVEIRA	50
44º	MARCELA DOS SANTOS COSTA	50
45º	RAYRA DOS SANTOS SPINDOLA	50
46º	ARTHUR ZUCHI	50
47º	JENNIFFER DA VEIGA BARRETO	40
48º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
49º	MARIANA BASILE BAUMANN	40
50º	JESSICA ALMEIDA DA SILVA	40
51º	BRENDHA LOUYSE SOARES SANTOS	40
52º	RENATA MENESES DE AZEREDO GUIMARÃES	40
53º	ANA CLAUDIA MORAES SILVA	30
54º	RAPHAEL DIEGO COUTINHO ABDALAH	30
55º	GUILHERME DA ROCHA BRANCO	30
56º	LUIZ GUSTAVO DANTAS PAGLIARINI	30
57º	MILLA MASSOCATI MOREIRA	30
58º	LUIZA SOUZA CARVALHO	30
59º	JOSEMAR TAVARES DA SILVA NETO	30
60º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ	20
61º	CINTIA CABRAL BENAC	20
62º	BRUNA SATIE UTIYAMA	20
63º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	20
64º	CARLA MARIA LAMAR	20
65º	LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	20
66º	ISABELA GOMES SANTOS	20
67º	BRENO BATISTA TAVARES	20
68º	VICTÓRIA ANTUNES GODINHO AVELLAR	20
69º	MATHEUS GONÇALVES DIAS ARAÚJO	20
70º	MATHEUS DE FARIA ALVIM CARNEIRO	20
71º	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CASSERES DOS SANTOS	20
72º	JULIANA SCHVARTZ	10
73º	LUCAS LINHARES LIMA	10
74º	RICARDO FELIPE DOS SANTOS SILVA	10
75º	BRAYNA ROBERTA GLÓRIA	10
76º	LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA	10
77º	BIANCA BARBOSA PEREIRA MORGADO	10
78º	THAIS CAMARA SILVEIRA	10
79º	ANA JÉSSICA AMÉRICO COSTA DE SÁ	10
80º	DAIANA OLIVEIRA DIAS	10
81º	DURVAL SANTANA PORTO NETO	10
82º	LUCAS WILLYAM CALAZANS DO NASCIMENTO	10
83º	SYDNEI DE OLIVEIRA JUNIOR	10
84º	ANA CAROLINA VALLE GONÇALVES	10
85º	ANNA BEATRIZ VILELA E OLIVEIRA DE CARVALHO	10
86º	PAULA BOTELHO BONAMIGO	10
87º	ANA CLARA FARIAS SARAIVA	10
88º	MARCELLA BRANDÃO BALTAZAR	10
89º	VINÍCIUS ORSI DO AMARAL	10
90º	JHUSANE COTA MARTINS	10
91º	NATASHA AZEVEDO KEUSEN	10
92º	CAROLINA MIRANDA MOURÃO BASTOS	10
93º	RAFAEL LEITUGA DE CARVALHO CAVALCANTE	10
94º	REBECA FERNANDES DE AZEVEDO DANTAS	10
95º	FRANCESCO MOZART ROMMEL GUERRA MARQUES DE ALMEIDA	10
96º	CAIO NUNES BOLDRINI	10
97º	GILMAR SILVA SAAD JUNIOR	10
98º	HUGO NONATO LUSTOSA CORREIA	10
99º	VITORIA LOPES SOARES CORDEIRO	10
100º	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	10
101º	JOYCE DE ALMEIDA NOGUEIRA	10
102º	CAROLINA FERREIRA LUCIANO	10
103º	CAROLINA PINTO LETA DA COSTA	10
104º	VICTOR BARROS ROLIM	10
105º	ALINE DULFFES DE MATTOS GARCIA	0
106º	MIRELLA DANTAS SILVA	0

107º	ANA PAULA LOPES BARCELLOS	0
108º	CAROLINA BRAGA BOYNARD FREITAS	0
109º	MAYRA GABRIELA MENDES GALVÃO	0
110º	LAÍS GUIMARÃES PEREIRA E SILVA	0
111º	PEDRO FIÃES LIMA RITTI	0
112º	ULHIANA SOUZA MOUTINHO	0
113º	BRUNA VIEIRA MACHADO	0
114º	LUCAS PAULO LOURENÇO DE ALMEIDA	0
115º	FERNANDA DE CARVALHO RODRIGUES RIBEIO	0
116º	ERICK VIDIGAL MOYSES	0
117º	LUCCAS DAMIANI KHOURY	0
118º	LUIZA SILVA DE SOUSA	0
119º	JÚLIA LIMA ILYDIO DOS SANTOS	0
120º	LEONARDO DE SOUZA RANGEL FERNANDES	0
121º	ANDERSON FERREIRA BASTOS JÚNIOR	0
122º	MARIANA CORDON BARBOSA PINTO	0

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
(ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	NELSON BELCAVELLO MACEDO	100
2º	TATIANA DA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA	100
3º	LEANDRO DE FREITAS VALLE	85
4º	LEONORA QUEIROZ OLIVEIRA RICCIO	85
5º	FLAVIA CANDIDO MARTINS	85
6º	ANA NUNES LOPES NETA	85
7º	IARA BATALHA SANTOS	80
8º	FERNANDA MOTTA DOS REIS	70
9º	FELIPE DOUGLAS DA SILVA ALMEIDA	50
10º	CIDINÉ JÚNIOR GARCIA CALDEIRA	50
11º	MATEUS DE CARVALHO BRAGA	40
12º	ANA CAROLINA SILVEIRA MENDES CAVADAS	40
13º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ	35
14º	JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA	35
15º	JESSICA ALMEIDA DA SILVA	30
16º	WESLEY MARRONY SILVA DA CRUZ	30
17º	ANNA CAROLINA CHAGAS LEITE	25
18º	VINÍCIUS ORSI DO AMARAL	25
19º	RAFAELA DE SÁ RAMALHO	20
20º	ISAQUE SILVA GOMES	20
21º	CARLA MARIA LAMAR	20
22º	REBECCA DE S MORGADO R BIANCHINI	20
23º	CINTHYA ROBERTA MARQUES ROSA	20
24º	THAÍS SANTANA DE VASCONCELOS	10
25º	RAYRA DOS SANTOS SPINDOLA	10
26º	THAISE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	10
27º	REBECA FERNANDES DE AZEVEDO DANTAS	10
28º	MIRELLA DANTAS SILVA	0
29º	CAROLINA BRAGA BOYNARD FREITAS	0
30º	FILIPE DETRANO RIBEIRO	0
31º	MARCELLA BRANDÃO BALTAZAR	0
32º	RYAN FARIAS ESTEVES	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 272/2023.

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA VASCULAR, PEDIATRIA E ORTOPEDIA)
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL nº 272/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 272/2023

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA	100
2º	LENA ALVES GIUSTI	100

3º	MARCUS MELLO DE OLIVEIRA	100
4º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	100
5º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	100
6º	VERONICA SOUZA DE ARAUJO	100
7º	POLLINY BATISTA PEREIRA	80
8º	CARLA DEMARQUE	80
9º	JOANE SILVA PERIM DE AZEVEDO	70
10º	JAKELINE DE OLIVEIRA ARAÚJO	60
11º	EDMILSON DE MOURA PITOMBEIRA	50
12º	QUEILA DE FRANÇA DUARTE CUNHA	50
13º	CAROLINA ALICE DE CAMARGO VALENTE	50
14º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	50
15º	ARTHUR ZUCHI	50
16º	TERESA RAPOSO NUNES	40
17º	MANUELA SENA OLIVEIRA	40
18º	LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA	0
19º	ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	0
20º	MAYRA GABRIELA MENDES GALVÃO	0
21º	LUISA SOUZA CARVALHO	0
22º	FILIPE SAMPAIO MARTUSCELLI KURY	0
23º	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CASSERES DOS SANTOS	0
24º	VITORIA LOPES SOARES CORDEIRO	0
25º	LUIZA SILVA DE SOUSA	0
26º	HUGO NONATO LUSTOSA CORREIA	0

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	WENDY DO CARMO Q	60

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	NELSON MONTEIRO DA SILVA FILHO	100
2º	PATRICIA PINHO GILVAZ	90
3º	LUIZA FERNANDES CAVALCANTE	60
4º	LUIZ PAULO GIORGETTA DE FARIA	50
5º	ADRIENNE DE LEMOS BASTO	50

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LEANDRO DE FREITAS VALLE	90
2º	RAFAEL JOSE LIMA SUHETT LOPES	90
3º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ	50
4º	REBECCA DE S MORGADO R BIANCHINI	40
5º	RENATA BARREIROS DE LACERDA SIQUEIRA	20

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 275/2023

MÉDICO 12H ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA

RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL nº 275/2023 HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES.
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 275/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	PATRICIA PINHO GILVAZ	100
2º	LUCIENE FRANCRIS POLLONI FRANÇA	100
3º	ALIPIO FONSECA RODRIGUES	100
4º	JOYCE JANSSEN BARBOSA DO LIVRAMENTO	100
5º	RENATA FERNANDES MARQUES	100
6º	VIVIANE DE CARVALHO PEREIRA	100

7º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	100
8º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	100
9º	BRAD ALBERTO CASTRILLON SANMIGUEL	70
10º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA	70
11º	PRISCILA GONÇALVES SOEIRO	60
12º	ARTHUR ZUCHI	60
13º	QUEILA DE FRANÇA DUARTE CUNHA	50
14º	CLAUDIA REGINA MATOS BALDANI	40
15º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
16º	MARIANA BASILE BAUMANN	40
17º	DIEGO PINHEIRO DIAS	40
18º	BRENDHA LOUYSE SOARES SANTOS	40
19º	RENATA MENESES DE AZEREDO GUIMARÃES	40
20º	MANUELA SENA OLIVEIRA	30
21º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	30
22º	LUÍS CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	30
23º	LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA	30
24º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ	20
25º	IAGO PEREIRA GADELHA	20
26º	LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA	10
27º	ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	10
28º	NORTON ALBUQUERQUE MEREDEZ DE MEDEIROS	10
29º	ANDRÉ CARVALHO DE FIGUEIREDO	10
30º	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CASSERES DOS SANTOS	10
31º	LUCAS CARDOSO SIQUEIRA ALBERNAZ	10
32º	JULIANA SILVARES GONÇALVES CANAL	10
33º	SOPHIA MARTINELLI RODRIGUES	10
34º	PHILLIPE SANTOS DE ARAÚJO	10
35º	MAYRA GABRIELA MENDES GALVÃO	0
36º	ANNA GUSMÃO FERNANDES	0
37º	LUCAS LYNEKER AMORIM NOGUEIRA DE FARIAS	0
38º	LUIZA SILVA DE SOUSA	0

MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	FERNANDA MAMEDE DOS SANTOS	100
2º	LEANDRO DE FREITAS VALLE	90
3º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ	50
4º	ROMEU CARLOS TEMPONI GARCIA	40
5º	REBECCA DE S MORGADO R BIANCHINI	40
6º	MAGNO RIBEIRO DA COSTA	20

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 275/2023

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA)

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL nº 275/2023 HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobante destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 275/2023** para realizar a etapa comprobante, escala, exame admisional e entrega de documentação admisional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Exame admisional	Comparecendo no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles. Endereço situado Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300, setor RH.	Do dia 16/08/2023 a data de seu comparecimento para Exame admisional e admissoão no horário das 8h	Etapa do Exame Admisional
Realizar última etapa para início do processo de admissoão	Comparecendo no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles. Endereço situado Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 16/08/2023 As 9h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações:

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 275/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.

16/08/2023 de 8h00min (Tolerância de 15 min)

Local de comparecimento: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA EMERGENCISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PATRICIA PINHO GILVAZ
2º	LUCIENE FRANCRIS POLLONI FRANÇA
3º	ALIPIO FONSECA RODRIGUES
4º	JOYCE JANSSEN BARBOSA DO LIVRAMENTO
5º	RENATA FERNANDES MARQUES
6º	VIVIANE DE CARVALHO PEREIRA
7º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
8º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA
9º	BRAD ALBERTO CASTRILLON SANMIGUEL
10º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA
11º	PRISCILA GONÇALVES SOEIRO
12º	ARTHUR ZUCHI
13º	QUEILA DE FRANÇA DUARTE CUNHA
14º	CLAUDIA REGINA MATOS BALDANI
15º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
16º	MARIANA BASILE BAUMANN
17º	DIEGO PINHEIRO DIAS
18º	BRENDHA LOUYSE SOARES SANTOS
19º	RENATA MENESES DE AZEREDO GUIMARÃES
20º	MANUELA SENA OLIVEIRA
21º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
22º	LUÍS CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
23º	LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA
24º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ
25º	IAGO PEREIRA GADELHA
26º	LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA
27º	ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO
28º	NORTON ALBUQUERQUE MEREB DE MEDEIROS
29º	ANDRÉ CARVALHO DE FIGUEIREDO
30º	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CASSERES DOS SANTOS
31º	LUCAS CARDOSO SIQUEIRA ALBERNAZ
32º	JULIANA SILVARES GONÇALVES CANAL
33º	SOPHIA MARTINELLI RODRIGUES
34º	PHILLIPE SANTOS DE ARAÚJO
35º	MAYRA GABRIELA MENDES GALVÃO
36º	ANNA GUSMÃO FERNANDES
37º	LUCAS LYNEKER AMORIM NOGUEIRA DE FARIAS
38º	LUIZA SILVA DE SOUSA

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDA MAMEDE DOS SANTOS
2º	LEANDRO DE FREITAS VALLE
3º	ALEXANDRE DE ANGELIS VENANCIO CRUZ
4º	ROMEU CARLOS TEMPONI GARCIA
5º	REBECCA DE S MORGADO R BIANCHINI
6º	MAGNO RIBEIRO DA COSTA

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 276/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.733/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Lourenço Jorge. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **g***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.557,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).						
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <https://www.riosau.de.rio.br>
- Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- Publicação de resultado para Recurso.
- Análise de recurso.
- Resultado pós recurso e homologação.
- Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **15/08/2023 a 27/08/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico <https://www.riosau.de.rio.br> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
- O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

- Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.
- O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**).
- Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
 - Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
 - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
 - Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
 - Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
 - Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
- Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
- Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
- As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
- Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSSIONAL

- O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
- A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
- Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
- Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
 - Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;

- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID 19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da **etapa "PRAZO PARA RECURSO"**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:

- Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.
- Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

- O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
- O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
 - Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
 - Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 - Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
 - Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
- Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
- Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 - O candidato que tiver maior idade;
 - Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
 - O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
 - Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.

11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.

11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.

11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAUDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

11.13. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;

11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.21. A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAUDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.

11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAUDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
16/08/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
15/08/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
15/08/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/08/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
28/08/2023 / 9h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
29/08/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
29/08/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
30/08/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr. (a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº _____, CPF nº _____, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de _____/_____/_____, até _____/_____/_____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador** e cargo do responsável pela declaração. Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EDITAL Nº 277/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.500/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Leila Diniz. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICO 18 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 264,00	R\$ 1.323,50	R\$ 8.204,98

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **<https://www.riosau.de.rio.br>**.
- b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- c) Publicação de resultado para Recurso.
- d) Análise de recurso.
- e) Resultado pós-recurso e homologação.

f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).

g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.

3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos **dias 15/08/2023 a 27/08/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **<https://www.riosau.de.rio.br>**, e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.

3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.

4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.

4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**),

4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:

- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
- Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);

6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;

6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.

6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.

6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.

6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).

6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.

6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL

7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.

7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.

7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).

7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:

9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.

10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;

10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;

11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;

11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;

11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

11.6.1 O candidato que tiver maior idade;

11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.

11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.

11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.

11.11. Havendo desistência, do candidato classificado e convocado para contratação, serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAUDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;

11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.21. A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAUDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.

11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAUDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
16/08/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
15/08/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
15/08/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/08/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
28/08/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
29/08/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
29/08/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
30/08/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº . Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador** e cargo do responsável pela declaração. Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2023
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (PLANTONISTA 40 H)
RETIFICAÇÃO DA 15ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 172/2023**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020**, publicada na **página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
REALIZAR EXAME ADMISSIONAL	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (SESMT), situado à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari.	Dia 16/08/2023, às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional.

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 172/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
16/08/2023 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (PLANTONISTA 40 H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2727º	DAVID AQUILES ANTÔNIO DA SILVA
2735º	IGOR ALMEIDA DOS SANTOS ALMEIDA
2740º	MARLON THIMOTEO
2745º	WILIAM DA SILVA BARCELLOS
2746º	FELYPE LOUREIRO JOVINIANO
2750º	YAGO SAMPAIO AZEVEDO
2751º	ALAM CELESTINO DOS SANTOS
2760º	FLAVIO HENRIQUE
2764º	LUCAS MACIEL PIRES
2765º	LUCAS SILVA MACHADO
2768º	TATHIANE KESSYA FERREIRA MONTE

(*)Retificado por ter saído com incorreção no D.O nº 103 de 14/08/2023, página 66.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0423/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.

Processo: RSU-PRO-2023.01149 - 99-005.002-2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0423/2023.

Validade da Ata: 12(doze) meses de 15/08/2023 a 14/08/2024.

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

LOTE 4 - CAIXA PARA CIRURGIA VESÍCULA POR VÍDEO (CVL) QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS: 09 (06 HMRG e 03 HMRF)							
itens mínimos que deverão conter em cada caixa							
Item	Código do material	Descrição detalhada	U/M	Qde Unitária por caixa	Preço unitário	Qde total	Preço total
4	6515.30.090-92	AGULHA DE VERESS 12 CM -Instrumental cirúrgico, Material Aço Inoxidável, modelo Agulha de Veress para cirurgia videolaparoscópica. Dimensões aproximadas: 120mm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 699,98	9	R\$ 6.299,82
	6515.30.090-92 (genérico)	AGULHA DE VERESS 15 CM -Instrumental cirúrgico, Material Aço Inoxidável, modelo Agulha de Veress para cirurgia videolaparoscópica. Dimensões aproximadas: 150mm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 699,98	9	R\$ 6.299,82
	6515.27.023-63	Cabo bisturi nº 3. Em aço inoxidável. Autoclavável. Cabo bisturi nº 3. Em aço inoxidável. Autoclavável.	UND	1	R\$ 14,85	9	R\$ 133,65
	6515.27.024-44	CABO BISTURI Nº 4-Cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 4 Autoclavável.	UND	1	R\$ 14,85	9	R\$ 133,65
	6515.60.517-31	CABO MONOPOLAR PARA VIDEOLAPAROSCOPIA- Cabo monopolar para cirurgia videolaparoscópica, para conexão em bisturi eletrônico.	UND	1	R\$ 419,99	9	R\$ 3.779,91
	6515.80.052-90 (genérico)	CAIXA PARA OTICA EM INOX -Caixa de Inox para Ótica; Medindo aproximadamente 42x08x05cm, perfurada para Autoclave. Material: Aço Inoxidável.	UND	1	R\$ 1.145,43	9	R\$ 10.308,87
	6515.68.235-64 (genérico)	CLIPS MAYO BUNT-Clip porta-instrumentos, material aço inoxidável aproximadamente 15 cm. Autoclavável.	UND	2	R\$ 34,94	18	R\$ 628,92
	5410.95.001-80 (genérico)	CONTAINER PARA ESTERILIZAÇÃO 52x28x09cm- Caixa de Inox 52x28x09cm para Instrumentais, material aço inoxidável, perfurada para Autoclave.	UND	1	R\$ 1.572,81	9	R\$ 14.155,28
	6515.30.094-16	CONTRAPORTA AGULHA DE VIDEOLAPAROSCOPIA-Contra porta agulha, material aço inoxidável, modelo ponta curva, para cirurgia videolaparoscópica, manopla com cremaleira. Dimensões aproximadas: 5 mm x 35 cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 3.136,75	9	R\$ 28.230,71

7330.02.003-70 (genérico)	GARRAFA TÉRMICA INOX- Garrafa térmica com material termoresistente, que suporte esterilização em autoclave de vapor. Tampa de pressão, corpo em aço inoxidável, com capacidade para 2 litros aproximadamente.	UND	1	R\$ 0,03	9	R\$ 0,27
6515.30.073-91 (genérico)	ÓTICA 30° -Endoscópio rígido, material Aço Inoxidável; modelo ótica com ângulo Visão 30° , compatível com vibra ótica, para cirurgia videolaparoscópica. Dimensões aproximadas: 4mm X 200mm	UND	1	R\$ 17.774,99	9	R\$ 159.974,87
6515.68.060-40 (genérico)	PINÇA ASPIRADOR VIDEOLAPAROSCOPIA-Pinça cirúrgica aspiradora para cirurgia videolaparoscópica, material aço inoxidável. Autoclavável.	UND	1	R\$ 1.531,43	9	R\$ 13.782,87
6515.30.094-16	PINÇA ENDOCLINCH VIDEOLAPAROSCOPIA-Pinça cirúrgica de apreensão, material aço cirúrgico, modelo Endoclinch para cirurgia videolaparoscópica, dentada fenestrada. Dimensões aproximadas: 5mm de diâmetro x 33cm de comprimento. Autoclavável.	UND	2	R\$ 2.458,01	18	R\$ 44.244,18
6515.30.094-16 (genérico)	PINÇA FENESTRADA VIDEOLAPAROSCOPIA- Pinça cirúrgica de apreensão material aço inoxidável, modelo endoclinch fenestrada, para cirurgia videolaparoscópica, manopla com cremalheira. Autoclavável.	UND	1	R\$ 2.449,93	9	R\$ 22.049,37
6515.30.094-16 (genérico)	PINÇA GRASPER VIDEOLAPAROSCOPIA- Pinça cirúrgica de apreensão, material aço cirúrgico, modelo Grasper (jacaré) para cirurgia videolaparoscópica, manopla com cremalheira. Autoclavável.	UND	1	R\$ 2.458,01	9	R\$ 22.122,09
6515.28.002-92 (genérico)	PINÇA HOOK VIDEOLAPAROSCOPIA-Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo: Hook para cirurgia videolaparoscópica, com manopla. Autoclavável.	UND	1	R\$ 839,97	9	R\$ 7.559,73
6515.30.096-88 (genérico)	PINÇA MARYLAND VIDEOLAPAROSCOPIA-Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo: Maryland, para cirurgia videolaparoscópica, com manopla. Dimensões aproximadas: 5mm de diâmetro x 33cm de comprimento. Autoclavável.	UND	1	R\$ 2.449,93	9	R\$ 22.049,37
6515.30.094-16	PORTA AGULHA DE VIDEOLAPAROSCOPIA-Porta agulha, material aço inoxidável, modelo ponta reta, para cirurgia videolaparoscópica, manopla com cremalheira. Dimensões aproximadas: 5 mm x 35 cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 3.441,57	9	R\$ 30.974,13
6515.30.091-73 (genérico)	REDUTOR DE 10/5-Redutor de Trocater - 10mm para 5,0 mm. Autoclavável.	UND	2	R\$ 316,92	18	R\$ 5.704,56
6515.27.023-63 (genérico)	TESOURA DE VIDEOLAPAROSCOPIA METZEMBAUM-Tesoura cirúrgica, material aço inoxidável, modelo metzembaum curva 5mm para cirurgia videolaparoscópica, com botão de encaixe rápido. Autoclavável.	UND	1	R\$ 2.449,93	9	R\$ 22.049,37
6515.30.052-67	TROCATER 10-Trocater para cirurgia laparoscópica 10mm, material aço inoxidável. Autoclavável.	UND	2	R\$ 1.644,96	18	R\$ 29.609,28
6515.30.051-86	TROCATER 5-Trocater para cirurgia laparoscópica 05mm, material aço inoxidável. Autoclavável.	UND	2	R\$ 1.644,96	18	R\$ 29.609,28
Total LOTE - 04			27	R\$ 53.300,00	243	R\$ 479.700,00

LOTE 5 - CAIXA CIRURGIA TORÁCICA QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS: 04 (02 HMRG e 02 HMRF)							
itens mínimos que deverão conter em cada caixa							
Item	Código do material	Descrição detalhada	U/M	Qde Unitária por caixa	Preço unitário	Qde total	Preço total
5	6515.27.028-78	AFASTADOR FARABEUF 14 CM-Afastador cirúrgico, material aço inoxidável, modelo farabeuf, comprimento aproximado 14 cm, largura pa 1,3 cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 65,82	4	R\$ 263,28
	6515.03.023-50	AGULHA PARA BIOPSIA PLEURAL COPE 11gx3 ou 80x3.0mm-Agulha para biopsia pleural cope 11gx3 ou 80x3.0mm. Em aço inoxidável. Autoclavável.	UND	1	R\$ 4.786,20	4	R\$ 19.144,80
	6515.50.342-72 (genérico)	BACKHAUS 15CM-Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Backhaus, comprimento aprox. 15 cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 193,58	4	R\$ 774,32
	6515.27.023-63	Cabo bisturi nº 3. Em aço inoxidável. Autoclavável. Cabo bisturi nº 3. Em aço inoxidável. Autoclavável.	UND	1	R\$ 32,16	4	R\$ 128,64
	6515.27.024-44	CABO BISTURI Nº 4-Cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 4 Autoclavável.	UND	1	R\$ 29,03	4	R\$ 116,12
	6515.27.061-99	CABO DE BISTURI Nº 3 REDONDO 25 CM- Cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho no 3, redondo. Comprimento cerca de 25cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 207,28	4	R\$ 829,12
	6515.80.048-03	CABO DE BISTURI Nº 4 REDONDO 25 CM- Cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho no 4, redondo. Comprimento cerca de 25cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 207,28	4	R\$ 829,12
	6515.90.031-00 (genérico)	CIZALHA STILLE LUER 23CM-Cizalha, tipo stille luer, modelo reta, material aço inoxidável, comprimento cerca de 22. Autoclavável.	UND	1	R\$ 3.709,54	4	R\$ 14.838,16
	6515.90.031-00 (genérico)	CIZALHA STILLE LUER BIARTICULADA 23CM- Cizalha, tipo stille luer, modelo reta, material aço inoxidável, comprimento cerca de 22, biarticulada. Autoclavável.	UND	1	R\$ 3.709,54	4	R\$ 14.838,16
	6515.68.235-64 (genérico)	CLIPS MAYO BUNT- Clip porta-instrumentos, material aço inoxidável, aproximadamente 15 cm, Autoclavável.	UND	1	R\$ 34,93	4	R\$ 139,72
	5410.95.001-80 (genérico)	CONTAINER PARA ESTERILIZAÇÃO 45x30x20- Container para esterilização em alumínio anodizado, compatível com o método de esterilização a vapor em autoclaves com sistema de vácuo. Tampa com opções de cores diferentes, perfurações com suporte para filtro. Base com reforço lateral, alças com revestimento em silicone, suporte externo para etiquetas e placas de identificação, trava e tampa hermética que permite lacre de segurança. Com Sobretampa e cesto aramado removível interno; dimensões: cerca de 45 x 30 x 20 cm .	UND	1	R\$ 4.861,15	4	R\$ 19.444,60
	6515.90.081-79	COSTÓTOMO GLUCK 22 CM-Costótomo de Gluck, Material aço inoxidável, comprimento aproximado 22 cm	UND	1	R\$ 2.488,22	4	R\$ 9.952,88

6515.55.124-33	CUBA REDONDA INOX- Cuba redonda, material aço inoxidável, medindo aproximadamente 10cm de diâmetro. Autoclavável.	UND	1	R\$ 50,33	4	R\$ 201,32
6515.80.004-92	CUBA RIM INOX-Cuba rim em aço inox, medindo aproximadamente 26x12x6cm. Autoclavável	UND	1	R\$ 122,10	4	R\$ 488,40
6515.60.286-75 (genérico)	GANCHO DE GILES Nº 2-Gancho de Giles, Material: aço inoxidável modelo: ponta ativa em uma extremidade comprimento aproximado 14 cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 106,24	4	R\$ 424,96
6515.68.323-93	PINÇA ASSEPSIA FORESTER 20 CM-Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Forester, reta, comprimento aprox. 20 cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 190,31	4	R\$ 761,24
6515.55.166-92	PINÇA CHERON 24 CM- Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Cheron, comprimento aprox. 24 cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 173,92	4	R\$ 695,68
6515.90.016-70 (genérico)	PINÇA COLLIN 20 CM- Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Collin, ponta reta 1x2 dentes, comprimento aprox. 20cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 389,34	4	R\$ 1.557,36
6515.50.268-49	PINÇA DEBAKEY CERCA DE 23 CM-Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Debakey, cabo angulado, comprimento aprox.23cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 1.459,33	4	R\$ 5.837,32
6515.50.258-77	PINÇA DENTE DE RATO 18 CM-Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo anatômica, 1x2 dentes, dente de rato, comprimento aprox. 18cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 65,10	4	R\$ 260,40
6515.50.273-06 (genérico)	PINÇA DISSECÇÃO 18 CM COM VIDEA-Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Dissecção anatômica com videa, comprimento aprox.18cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 696,82	4	R\$ 2.787,28
6515.68.329-89	PINÇA LONGUETE CURVA 20 CM-Pinça cirúrgica modelo longuete CURVA, confeccionada em aço inoxidável, medindo 20cm de comprimento. Autoclavável	UND	1	R\$ 211,16	4	R\$ 844,64
6515.68.326-36	PINÇA LONGUETE RETA 20 CM -Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo longuete ponta reta, comprimento aprox. 20 cm. Autoclavável	UND	1	R\$ 211,16	4	R\$ 844,64
6515.50.312-57	PINÇA MIXTER 20 CM- Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Mixter, com cremaleira, curva com ponta serrilhada, comprimento aprox. 20cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 223,55	4	R\$ 894,20
6515.50.188-20	PINÇA MIXTER 24 CM- Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Mixter, com cremaleira, ponta angulhada serrilhada, comprimento aprox. 24 cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 309,80	4	R\$ 1.239,20
6515.90.016-70 (genérico)	PINÇA NELSON 20 CM- Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Nelson, comprimento aprox. 20cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 316,64	4	R\$ 1.266,56
6515.90.016-70 (genérico)	PINÇA SATINSKY 24 CM -Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Satinsky, com serrilha cruzada, comprimento aprox.24cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 1.064,30	4	R\$ 4.257,20

6515.27.031-73	PORTAAGULHA MAYO HEGAR 22 CM-Porta agulha, material aço inoxidável, modelo Mayo Hegar. Comprimento aproximado 22 cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 206,00	4	R\$ 824,00
6515.27.035-05	PORTAAGULHA MAYO HEGAR 30 CM COM VIDEA-Porta agulha, material aço inoxidável, tipo mayo hegar, ponta com videa. comprimento aproximado 30cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 794,29	4	R\$ 3.177,16
6515.90.059-00 (generico)	RUGINA DOYEN DIREITA- Rugina cirúrgica, material aço inoxidável. Modelo Doyen direita. Autoclavável.	UND	1	R\$ 447,47	4	R\$ 1.789,88
6515.90.059-00 (generico)	RUGINA DOYEN ESQUERDA-Rugina cirúrgica, material aço inoxidável. Modelo Doyen esquerda. Autoclavável.	UND	1	R\$ 447,29	4	R\$ 1.789,16
6515.95.371-63 (genérico)	RUGINA FARABEUF 14 CM CURVA-Rugina cirúrgica, material aço inoxidável. Modelo farabeuf curva. Comprimento aproximado 14 cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 234,68	4	R\$ 938,72
6515.95.371-63 (genérico)	RUGINA FARABEUF 14 CM RETA-Rugina cirúrgica, material aço inoxidável. Modelo farabeuf reta. Comprimento aproximado 14 cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 234,68	4	R\$ 938,72
6515.68.418-99 (genérico)	TESOURA MAYO RETA 20 CM-Tesoura cirúrgica, material aço inoxidável, modelo mayo, ponta reta, comprimento aproximado 20 cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 139,25	4	R\$ 557,00
6515.27.041-45	TESOURA DE MAYO 20 CM CURVA-Tesoura cirúrgica, material aço inoxidável, modelo mayo, ponta curva, comprimento aproximado 20 cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 170,06	4	R\$ 680,24
6515.27.037-69	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM-Tesoura cirúrgica, material aço inoxidável, modelo metzembaum, curva, comprimento aproximado 20 cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 152,48	4	R\$ 609,92
6515.68.335-27	TESOURA METZENBAUM RETA 23 CM -Tesoura cirúrgica, material aço inoxidável, modelo metzembaum, reta, comprimento aproximado 20 cm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 182,36	4	R\$ 729,44
6515.50.327-33 (genérico)	VÁLVULA DOYEN 60X90- Afastador cirúrgico, material aço inoxidável, modelo válvula de Doyen, largura pa: 60mm, comprimento pa: 90mm. Autoclavável.	UND	1	R\$ 576,61	4	R\$ 2.306,44
TOTAL LOTE - 05			38	R\$ 29.500,00	152	R\$ 118.000,00

LOTE 6 - CAIXA DE VIDEOLAPAROSCOPIA QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS: 03 (HMRF)							
itens mínimos que deverão conter em cada caixa							
Item	Código do material	Descrição detalhada	U/M	Qde Unitária por caixa	Preço unitário	Qde total	Preço total
6	6515.30.091-73 (genérico)	REDUTOR PARA BAINHAS TIPO JANELA E DIAFRAGMA DE 12MM PARA 5MM-Redutor de acoplar bainhas tipo janela e diafragma de 12mm para 5mm. Autoclavável.	UND	4	R\$ 379,94	12	R\$ 4.559,28

6515.30.091-73 (genérico)	REDUTOR PARA BAINHAS TIPO JANELA E DIAFRAGMA DE 12MM PARA 10MM -Redutor de acoplar bainhas tipo janela e diafragma de 12mm para 10mm. Autoclavável.	UND	4	R\$ 379,94	12	R\$ 4.559,28
6515.30.095-05	PINÇA DE APREENSÃO BIPOLAR MARYLAND, COM HASTE 5MM E 36 CM-Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dissecação Maryland para videolaparoscopia, empunhadura bipolar sem anéis. Autoclavável. Dimensões: 5mm diam por 36cm compr.	UND	6	R\$ 6.972,43	18	R\$ 125.503,74
6515.90.091-40 (genérico)	BAINHA DIAFRAGMA ROSQUEÁVEL COM VÁLVULA TORNEIRA 10MM - 17 CM -Cânula bainha diafragma rosqueável com válvula torneira para videocirurgia em Obesos Medidas: 10mm x 17 cm. Autoclavável.	UND	8	R\$ 1.052,43	24	R\$ 25.258,32
6515.90.091-40 (genérico)	BAINHA DIAFRAGMA ROSQUEÁVEL COM VÁLVULA TORNEIRA 12MM - 17 CM -Cânula bainha diafragma rosqueável com válvula torneira para videocirurgia em Obesos Medidas: 12mm x 17 cm. Autoclavável.	UND	8	R\$ 1.052,43	24	R\$ 25.258,32
6515.90.091-40 (genérico)	BAINHA DIAFRAGMA ROSQUEÁVEL COM VÁLVULA TORNEIRA 5MM - 17 CM -Cânula bainha diafragma rosqueável com válvula torneira para videocirurgia em Obesos Medidas: 5mm x 17 cm. Autoclavável.	UND	8	R\$ 1.052,43	24	R\$ 25.258,32
6515.90.091-40 (genérico)	BAINHA DIAFRAGMA ROSQUEÁVEL COM VÁLVULA TORNEIRA 12MM- 12CM -Cânula bainha diafragma rosqueável com válvula torneira para videocirurgia Medidas: 12mm x 12 cm	UND	6	R\$ 1.052,43	18	R\$ 18.943,74
5130.95.016-65	CABO PARA SERRA DE GIGLI 50 CM -Cabo para serra de gigli 50 cm, material aço inoxidável. Autoclavável.	UND	4	R\$ 130,49	12	R\$ 1.565,88
6515.68.277-13 (genérico)	CABO BIPOLAR PARA VIDEOLAPAROSCOPIA -Cabo bipolar para videolaparoscopia, autoclavável	UND	6	R\$ 1.213,40	18	R\$ 21.841,20
6515.30.052-67 (genérico)	TROCATER COM PONTA PIRAMIDAL 10MM- 17CM (PARA OBESO)-Trocater cirúrgico para cirurgia laparoscópica com ponta piramidal, 10mm. Material aço inoxidável. Comprimento aproximado 17 cm. Autoclavável.	UND	8	R\$ 364,84	24	R\$ 8.756,16
6515.30.054-29 (genérico)	TROCATER COM PONTA PIRAMIDAL 12MM- 12 CM -Trocater cirúrgico para cirurgia laparoscópica com ponta piramidal, 12mm. Material aço inoxidável. Comprimento aproximado 12 cm. Autoclavável.	UND	6	R\$ 449,03	18	R\$ 8.082,54
6515.90.091-40 (genérico)	TROCATER COM PONTA PIRAMIDAL 12MM- 17CM (PARA OBESO)-Trocater cirúrgico para cirurgia laparoscópica com ponta piramidal, 12mm. Material aço inoxidável. Comprimento aproximado 17 cm. Autoclavável.	UND	8	R\$ 449,03	24	R\$ 10.776,72

6515.90.091-40 (genérico)	TROCATER COM PONTA PIRAMIDAL 5MM- 17CM (PARA OBESO)-Trocater cirúrgico para cirurgia laparoscópica com ponta piramidal, 5mm. Material aço inoxidável. Comprimento aproximado 17 cm. Autoclavável.	UND	8	R\$ 364,84	24	R\$ 8.756,16
5410.95.001-80 (genérico)	CONTAINER PARA ESTERILIZAÇÃO 45x30x20- Container para esterilização em alumínio anodizado, compatível com o método de esterilização a vapor em autoclaves com sistema de vácuo. Tampa com opções de cores diferentes, perfurações com suporte para filtro. Base com reforço lateral, alças com revestimento em silicone, suporte externo para etiquetas e placas de identificação, trava e tampa hermética que permite lacre de segurança. Com Sobretampa e cesto aramado removível interno; dimensões: cerca de 45 x 30 x 20 cm .	UND	1	R\$ 2.138,19	3	R\$ 6.414,57
6515.62.010-59 (genérico)	SERRA DE GIGLI 50 CM -Serra de gigli, material aço inoxidável, comprimento: 50 cm. Autoclavável.	UND	4	R\$ 163,07	12	R\$ 1.956,84
6515.68.235-64 (genérico)	CLIPS MAYO BUNT-Clip porta-instrumentos, material aço inoxidável, aproximadamente 15 cm, Autoclavável.	UND	2	R\$ 34,82	6	R\$ 208,92
TOTAL LOTE - 06			91	R\$ 99.233,33	273	R\$ 297.699,99

*Omitido no D.O de 15/08/2023 às fls.126/147.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.02299 - 99.006.655-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 571/2023

Informamos que o pregão foi declarado **CANCELADO**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA
À NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Notificação Extrajudicial nº 23/2023

OBJETO: Decisão de aplicação de ADVERTÊNCIA por descumprimento do Contrato nº 124/2023.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada acerca da **aplicação de SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 83, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 94, inciso I do Decreto Rio 44.698/2018 e Art. 589, inciso I, do RGCAF. Estipula-se, ainda, o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de **RECURSO** acerca da penalidade aplicada, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email assessoria.cacc.daf.riosaudef@gmail.com.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
EXPEDIENTE DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº PLA-PRO-2023/00339 - Dispensa Eletrônica nº 366/2023

Data: 18/08/2023 as 09:00 (nove horas).

Objeto: Contratação de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água, tanto inferiores quanto superiores, para manterem condições de potabilidade o sistema de fornecimento de água do prédio, preservando a saúde dos visitantes e funcionários desta Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro no Planetário da Gávea.

Valor Estimado: R\$ 2.520,00 (Dois mil e quinhentos e vinte reais)

Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br

Telefone para contato: (21) 2976-7379 - Horário: 10:00 às 17:00 horas

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2023

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC 1532/01/2021, "FÓRUM CULTURA + DIVERSIDADE RIO 2022" para "DIVERSIFEST - BATALHA DAS RUAS", conforme solicitação da produtora DRUM BRASIL RIO CULTURA EVENTOS FEIRAS E NEGÓCIOS LTDA.

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC897/02/2022, "HUMANIDADE" para "FICÇÕES", conforme solicitação da produtora ESTUFA IDEIAS E SOLUCÕES CULTURAIS LTDA.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
COORDENAÇÃO DE ÁREAS VERDES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2023

“Cumprimento Parcial de Medida Compensatória
Processo de Licenciamento: 23/300.004/2021
Processo de Medida Compensatória: 14/260.130/2022
Termo de Compromisso: nº 0014/2022
Setor responsável pela atestação: SUBMA/CAV/GUC
PT de atestação: PT nº 001/2023
Percentual de cumprimento: 09,27%
Serviços executados: Produção de Material de Divulgação Projeto Passarinhar Carioca.”

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 15/08/2023

“MANTENHA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.036.639”
Proc. MAB-PRO-2023/01679 - ORGANOSOLO BIOTECNOLOGIA AGROAMBIENTAL EIRELI.

“ATENDA AO EXIGIDO”
Proc. EIS-PRO-2021/04352- MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 10/08/2023

PROCESSO 26/510.653/2018 - AUTO POSTO REDE PARCEIRO BANDEIRANTES LTDA
“Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 143/2023”.

EXPEDIENTE DE 15/08/2023
MAB-PRO-2023/01920 - ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVI-
MENTO ECONOMICO E SOCIAL
“Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 212/2023”.

MAB-PRO-2023/01921 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOATINGA
“Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 223/2023”.

MAB-PRO-2023/00912 - PAIXÃO DE PAULA
“Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 087/2023”.

MAB-PRO-2022/00524 - JUMBO 3000 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, JOSÉ CARLOS DE
CARVALHO DIAS, PAULO FERNANDES, CIFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E DEMAIS
RESPONSÁVEIS
“Emitido o Edital de Embargo / Notificação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 008/2023”.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMATICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 15/08/2023

“Emitido o seguinte Ofício de Intimação MA/SUBMC/CDA/GTR-4”
Nº 016/2023 - Proc. 14/202.054/2008 - Diatom Mineração Ltda

SUBSECRETARIA DE GESTÃO - SUBG

PROCESSO: EIS-PRO-2021/03710 - PERFORMANCE EPITÁCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
“Cumprimento total de Medida Compensatória”
Processo: MAB-PRO-2023/00194
TC: 140/2022
ARV: 4398/2022
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2023-PT-MA/SUBG-03
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: 100% Fornecimento de mudas de espécies florestais nativas com altura do fuste entre 0,50 m e 0,70 m, para o viveiro da Fazenda Modelo e de mudas e sementes para o programa Hortas Cariocas.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

FPJ-PRO-2023/01655 - Processo de recurso interposto pela empresa ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LTDA em face da habilitação das empresas 1) CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS; 2) AGAPE CONSTRUÇÕES
PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA; 3) APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 4) RSANTANA CONSTRUÇÕES
E EMPREENDIMENTOS LTDA; 5) VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA; 6)
VÉRTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA; 7) FÊNIX CONSTRUTORA LTDA; e 8) OBRA PRIMA CONSTRU-
ÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA no processo FPJ-PRO-2023/01155 (TP 08/2023), com base no disposto no art.
109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/1993, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para que apresentem im-
pugnação.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

PROCESSO: FPJ-PRO-2023/00977 - 99/022.711/2023 Tomada de Preços n.º 005/2023 - A CPL/FPJ informa o
resultado da licitação acima declarando vencedora a empresa VÉRTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA., pelo
valor de R\$ R\$ 1.649.950,00 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO de UNIFORMES - COLETE, CAMISA POLO, CAMISA
U.V. E BONÉ
Processo: EOP-PRO-2023/00344
Modalidade: PE-RP-SEOP nº 00535/2023
Data da Vigência da Ata: 16/08/2023 a 15/08/2024
Data da assinatura: 15/08/2023
Empresa Vencedora: LIEX RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 40.274.268/0001-36

ITEM	Código	Material	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	84050804805	COLETE Colete em tecido de microfibr impermeável sem mangas, com tarja refletiva na frente e nas costas, fechamento frontal por zíper, com 4 (quatro) bolsos frontais sendo 2 (dois) embutidos com fechamento em zíper localizados acima dos 2(dois) bolsos cargos com prega única e tampa com fechamento em velcro. Silks na frente e nas costas. Layout com cores e silks constante no ANEXO I. A grade de tamanhos será definida de acordo com a demanda e serão especificadas nas Ordens de Fornecimento. Marca: LIEX	UN	1.837	R\$ 49,00	R\$ 90.013,00
2	84050804805	COLETE Colete em tecido de microfibr impermeável sem mangas, com tarja refletiva na frente e nas costas, fechamento frontal por zíper, com 4 204 (quatro) bolsos frontais sendo 2 (dois) embutidos com fechamento em zíper localizados acima dos 2(dois) bolsos cargos com prega única e tampa com fechamento em velcro. Silks na frente e nas costas. Layout com cores e silks constante no ANEXO I . A grade de tamanhos será definida de acordo com a demanda e serão especificadas nas Ordens de Fornecimento. Marca: LIEX	UN	204	R\$ 49,00	R\$ 9.996,00

Valor total da Ata de SRP: R\$ 100.009,00 (cem mil e nove reais)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo
relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Si-
queira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para
efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 39/2023, AI 1.002.938, de 10/07/2023
CAFÉ E BAR AVEIRENSE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de
Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também
por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Ad-
ministrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da le-
gislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente
até o prazo indicado, enviando e-mail para: processo.rio.grlf7@rio.rj.gov.br .
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho
de Souza, nº 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1033.152	PILEQUINHO LANCHONETE LTDA	11/08/2023	10/09/2023

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO
Processo Instrutivo nº: TLO-PRO-2022/00038
Termo Aditivo nº: 002/2023
Data da Celebração: 01/07/2023
Partes: SETUR E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC ARRJ
Objeto: Prorrogação de prazo
Prazo: 12(doze) meses
Fundamentação: Lei 8.666/93

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A.
CNPJ/MF Nº 42.171.058/0001-48
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2023,
LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO DOS FATOS OCORRIDOS:

1 - DATA, LOCAL E HORÁRIO: Aos 15 dias de agosto de 2023, às 14:20, na Rua Dom Marcos Barbosa, 2 - 2º andar - conjunto 202, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, e por meio virtual no link “https://meet.google.com/kjz-thbg-ouw”.

2 - QUORUM E PRESENÇAS: Presentes os acionistas, representando a maioria absoluta do capital com direito a voto, conforme abaixo:
MONIQUE TUANI BRANDÃO MAIA DE CARVALHO, neste ato representando o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **REGINALDO FERREIRA**, representando pelo **GUILHERME MARTINS BENCARDINO** neste ato representando, conforme assinaturas que constam desta Ata e do Livro de Presença de acionistas desta Companhia.

3 - PUBLICAÇÕES: O aviso aos acionistas de que trata o artigo 133, da Lei Federal nº 6.404/76 e 16, § 1º, do Estatuto Social da RIOTUR, foi feito por meio de envio de correspondência eletrônica, por contato telefônico, bem como foi publicado Edital de Convocação, por meio de Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nas edições Nº 95, página 129, edição nº 96, página 74 e edição 99, página 127.

4 - MESA: O Acionista Majoritário indicou para presidente da mesa o Ilustríssimo Sr. Diretor de Operações, **LUÍS GUSTAVO MOSTOF PEREIRA DE MOURA**.

5 - ORDEM DO DIA:
5.1 - APROVAÇÃO DO DECRETO “P”, DE 18 DE JULHO DE 2023;
5.2 - ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL.

6. APROVAÇÃO DO DECRETO “P”, DE 18 DE JULHO DE 2023:

6.1 - Da ciência ao Decreto “P”, de 18 de julho de 2023 que designou o Diretor de Operações, Luís Gustavo Mostof Pereira de Moura, para substituir, sem prejuízo das suas funções, Ronnie Aguiar Costa, Presidente da RIOTUR, em eventuais impedimentos ou afastamentos;

6.2 - Por unanimidade, fica aprovado o Decreto “P”, de 18 de julho de 2023.

7. - DA ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL:
A) por unanimidade fica eleito o **Sr. Conselheiro fiscal WAGNER DE CASTRO CARVALHO ROSA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 790.228.397-53, portador da carteira de identidade nº 06942065-1, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, 577, apto 804, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22240-005; como **CONSELHEIRO FISCAL TITULAR, com início do mandato a partir de 15/08/2023**, e como **suplente** a Sra. **IVANILDE DOS SANTOS**, brasileira, contadora, inscrita no CPF sob o nº 573.590.837-53, portadora da carteira de identidade nº 04674758-0, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Pernambuco nº 350, bloco 2, casa 101, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20730-030, **como representante dos acionistas minoritários com direito a voto;**

B) por unanimidade fica eleita a **Sra. CLÁUDIA REGINA FAIG TORRES MOURA**, brasileira, contadora, inscrita no CPF sob o nº 674.033.527-34, portadora da carteira de identidade nº 294358114, expedida pelo DIC/RJ, residente e domiciliada na Rua Conde de Bonfim nº 214/606, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.520-054; como **CONSELHEIRA FISCAL TITULAR, com início do mandato a partir de 15/08/2023**, e como **suplente** o Sr. **WALTER LUÍS DIAS LEAL**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 691.760.517-49, portador da carteira de identidade nº 0530.3664-6, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Conde de Bonfim, 904, apt. 603, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.530-002; **como representante dos acionistas preferenciais;**

C) por unanimidade fica eleita: a **Sra. PAULA FREITAS SESSA**, brasileira, contadora, inscrita no CPF sob o nº 059.226.257-05, portadora da carteira de identidade nº 20.952.240-8, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Martins Pena, 69, bloco 3, apto. 101, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.270-270; como **CONSELHEIRA FISCAL TITULAR, com início do mandato a partir de 15/08/2023** e como **suplente** o Sr. **CARLOS MAURÍCIO BORUP DE BAKKER**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 904.993.367-04, portador da carteira de identidade nº 06904762-9, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado em Rua Mamoré nº 109 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22760-080.

7.1 - O prazo do mandato dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, ora eleitos, será até a próxima Assembleia Geral Ordinária que se realizará no primeiro quadrimestre do ano de 2024, conforme preconiza o art. 46 do Estatuto Social da RIOTUR.

7.2 - Registre-se que foram apresentados por todos os membros os documentos exigidos pela legislação aplicável, prestando compromisso e declarações legais, declarando também não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer a atividade mercantil, bem como que não se encontram impedidos por lei especial, condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação e, cabe ainda registrar, que toda documentação foi analisada e aprovada pela d. Controladoria Geral do Município - CGM, por intermédio dos processos respectivos. Assim, a Assembleia decidiu dar posse aos eleitos, devendo a lavratura de termo ser feita posteriormente, para ratificação.

7.3. Quadro atualizado dos membros do Conselho Fiscal:

Membros titulares do Conselho Fiscal da RIOTUR - 2023/2024				
Nome	Matrícula	Contato	Currículo Acadêmico	Data da posse/
Wagner de Castro Carvalho Rosa	11/173.132-2	(21) 99809-0695	Bacharel em Matemática/ Informática - 1990	15/08/2023
			Pós-graduação Administração de Sistemas de Informação/1993	
			Pós-graduação em Auditoria e Segurança de Sistemas de Informação/1998	
			Bacharel em Ciências Contábeis/1999	
			Mestrado em Ciências Contábeis/2004	
			Licenciatura em Matemática/2011	
		wagner.rosa@rio.rj.gov.br wag_rosa@yahoo.com.br	Doutorado em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento/2014	
Cláudia Regina Faig Torres Moura	11/207.217-1	(21) 99280-6034 claudia.faig@rio.rj.gov.br	Graduação em Ciências Contábeis/2007	15/08/2023
Paula Freitas Sessa	11/299.256-8	(21) 99156-6116	Graduação em Ciências Contábeis/2013	15/08/2023
		paulasessa.cgm@gmail.com	Pós-graduação em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal	

Membros suplentes do Conselho Fiscal da RIOTUR - 2023/2024				
Nome	Matrícula	Contato	Currículo Acadêmico	Data da Posse
Ivanilde dos Santos	11/165.396-3	(21) 99761-3080	Bacharel em Ciências Contábeis/ 1990	15/08/2023
			Bacharel em Administração de Empresas/1986	
			Pós-graduação em Contabilidade voltada para Gestão de Negócios/2001	
			Pós-graduação em Controladoria Pública/2007	
Walter Luiz Dias Leal	11/224.521-5	(21) 99373-6205 warabran61@gmail.com	Bacharel em Ciências Contábeis/ 1990	15/08/2023
		(21) 98709-0209 carlos.bakker@rio.rj.gov.br	Graduação em Ciências Contábeis/1987 Pós-graduação na Fundação Getúlio Vargas/1997	15/08/2023

8 - ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL:
E, nada mais havendo a tratar fica encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, sendo esta Ata lavrada em três vias de igual teor e valor, lida e assinada pelos acionistas. Documentos que fazem parte integrante e complementar da presente Ata, 1) Edital de Convocação.

MESA:

DIRETOR DE OPERAÇÕES - LUÍS GUSTAVO MOSTOF PEREIRA DE MOURA

ACIONISTAS PRESENTES:
MONIQUE TUANI BRANDÃO MAIA DE CARVALHO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
GUILHERME MARTINS BENCARDINO
CEHAB - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede interna de telefonia, rede de dados e rede lógica, objeto do Termo de Contrato nº 100/2022, conforme processo adm.18/100.528/2021, atesta os serviços nas condições contratadas.
Dessa forma considerando os serviços concluídos a contento pela Carvalho Campos JC Serviços Técnicos Ltda, vimos dar aceitação definitiva.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023
Claudionor Gomes da Silva
Mat.:45/556.477-3

Paulo Renato Martire Freire
Mat.:45/555.698-3

Bruna Cardoso Lemos
Mat: 69/557.311-7

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços do programa de aprendizagem técnico-profissional, objeto do Termo de Contrato nº 079/2018 e aditivos, conforme processo 01/220.048/2018, atesta a realização dos serviços nas condições contratadas.

Dessa forma, considerando os serviços concluídos a contento pelo Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro - CIEE Rio vimos dar aceitação definitiva da execução.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023
Hilton Jorge Araujo da Silva
Mat.:45/555.361-1

Marcio Andre Diogo
Mat: 69/557.417-1

Pamela Mayara de Oliveira Penedo
Mat:69/557.423-7

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

ATA DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SPM-RIO Nº 001/2023

Ata da Reunião da Sessão Pública para recebimento dos envelopes A e B - Proposta Técnica e Documentação de Habilitação das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público, Processo LHE-PRO-2023/00003, que tem como objeto a cogeção técnica e administrativa do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM Chiquinha Gonzaga e I Juizado de Violência Doméstica e Familiar, visando o atendimento integral à mulher, de forma transversal, através da realização de um conjunto sistemático de ações de interação e capacitação, de modo que propiciem o exercício da cidadania, fomentando o empoderamento, autonomia, inserção ou reinserção das mulheres nos espaços sociais, comunitários e políticos, bem como no mundo do trabalho em igualdade de condições, assim como, a oferta de serviços com diretrizes e protocolos norteadores da política de enfrentamento à violência contra a mulher, que irá proporcionar atendimento e acompanhamento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, através de equipe especializada, realizando os encaminhamentos necessários ao atendimento dos danos produzidos pela vitimização dessas mulheres, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho. Aos quinze dias do mês de agosto de 2023, às 10:15 horas, na sala 02 do subsolo do prédio principal do CASS, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Seleção da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO, designada pela Resolução SPM-RIO "P" nº 048 de 13 de julho de 2023, publicada no D.O Rio nº 81 de 13/07/2023, página 49, para recebimento da documentação e proposta da referida seleção, sob a Presidência do servidor Anderson Pinheiro Lopes - Matrícula 11/218.994-2 e com a presença dos membros: Carla Lopes Porto Brasil - Matrícula 11/160.158-2, Juliana Fernandes de Lima Siqueira - Matrícula 10/240.775-7, Kelly Dias Rocha Carreira - Matrícula 11/223.808-7 e Rebeca Cristina de Almeida Oliveira dos Santos - Matrícula 60/329.329-7 foi declarada aberta a sessão. Conforme Edital, a Comissão de Avaliação e Seleção recebeu e conferiu as credenciais dos representantes legais das Instituições presentes ao Chamamento Público, a saber: (a) Instituto INOVARIO, CNPJ: 24.784.717/0001-30, representado legalmente por Paulo Roberto Cucco Antunes, CPF nº 181.371.217-49 e (b) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ: 02.680.126/0001-80, representada legalmente por Daniele Barbosa dos Santos, CPF nº 100.450.727-52. Feita esta formalidade, a Comissão de Avaliação e Seleção recebeu e conferiu os envelopes "A - Proposta Técnica" e "B - Documentação de Habilitação" das organizações da sociedade civil - OSC's acima qualificados, devidamente lacrados e identificados. Dando prosseguimento os membros da Comissão de Avaliação e Seleção efetuou a abertura dos envelopes "A - Proposta Técnica". Em seguida, os representantes das OSC's participantes rubricaram as folhas da Proposta Técnica (envelope "A"), assim como a Comissão de Avaliação e Seleção. Marcou-se então para o dia 23 de agosto de 2023, às 10 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - na sala 02 do subsolo do prédio principal do CASS - Cidade Nova, a reabertura da presente sessão, quando a Comissão de Avaliação e Seleção dará ciência do resultado da proposta vencedora dos envelopes "A - Proposta Técnica" e efetuará a abertura do envelope "B - Documentação de Habilitação" da organização da sociedade civil com a maior pontuação. Sem nada mais a acrescentar o Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção dá a presente sessão por encerrada às 11:21h.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023.
Anderson Pinheiro Lopes
Matrícula 11/218.994-2

Carla Lopes Porto Brasil
Matrícula 11/160.158-2

Juliana Fernandes de Lima Siqueira
Matrícula 10/240.775-7

Kelly Dias Rocha Carreira
Matrícula 11/223.808-7

Rebeca Cristina de Almeida Oliveira dos Santos
Matrícula 60/329.329-7

Paulo Roberto Cucco Antunes - Instituto INOVARIO
CPF nº 181.371.217-49

Daniele Barbosa dos Santos - CIEDS
CPF nº 100.450.727-52

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

GABINETE

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CHAMAMENTO PÚBLICO CP Nº 02/2023
PROCESSO COM-PRO-2023/00044

"A execução do Projeto Turistando com a Comunidade consiste na ampliação de repertórios de vida, a partir da amplificação da fruição e acesso à cidade, aos bens culturais e de lazer, de forma lúdica, pedagógica e itinerante, proporcionando aos moradores de favela e comunidades cariocas o usufruto de

todos os ativos potentes da Cidade do Rio de Janeiro. Salientando-se que a realização destas atividades deve estar adstrita à consecução de parcerias através do estabelecimento do Termo de Colaboração, a partir de chamamento público, para todas as etapas da operacionalização e suporte logístico do projeto". A Comissão de Seleção da Secretaria Especial de Ação Comunitária comunica as OSC's e demais interessados que Instituto de Responsabilidade Ambiental e Social - IDRAS, interpôs recurso administrativo, por intermédio do Processo COM-PRO-2023/0133 em virtude do julgamento da fase de habilitação do Chamamento Público SEAC-RIO CP nº 02/2023, ficando os demais participantes devidamente intimados para, querendo, APRESENTAREM AS CONTRARRAÇÕES AO RECURSO INTERPOSTO, no prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme faculta o subitem 14.1 do Edital, contados a partir da presente publicação.

GABINETE

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CHAMAMENTO PÚBLICO CP Nº 02/2023
PROCESSO COM-PRO-2023/00044

"A execução do Projeto Turistando com a Comunidade consiste na ampliação de repertórios de vida, a partir da amplificação da fruição e acesso à cidade, aos bens culturais e de lazer, de forma lúdica, pedagógica e itinerante, proporcionando aos moradores de favela e comunidades cariocas o usufruto de todos os ativos potentes da Cidade do Rio de Janeiro. Salientando-se que a realização destas atividades deve estar adstrita à consecução de parcerias através do estabelecimento do Termo de Colaboração, a partir de chamamento público, para todas as etapas da operacionalização e suporte logístico do projeto". A Comissão de Seleção da Secretaria Especial de Ação Comunitária comunica as OSC's e demais interessados que O Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, interpôs recurso administrativo, por intermédio do Processo COM-PRO-2023/0134 em virtude do julgamento da fase de habilitação do Chamamento Público SEAC-RIO CP nº 02/2023, ficando os demais participantes devidamente intimados para, querendo, APRESENTAREM AS CONTRARRAÇÕES AO RECURSO INTERPOSTO, no prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme faculta o subitem 14.1 do Edital, contados a partir da presente publicação.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA

COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da TERCEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na rua Afonso Cavalcante, nº 455, 8º andar, Anexo, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no art. 197, § 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, CITA a servidora ALESSANDRA RAMALHO BARRETO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/295.621-7, para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista dos autos e apresentar defesa escrita, no processo nº 09/63/000.139/2023, Inq. 031/2023, que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão dos artigos 167, inciso I e incidência no Artigo 168, inciso XIII, da Lei nº 94/79, por ter completado 30 (trinta) faltas consecutivas ao serviço no período de 02/12/2022 a 31/12/2022, incorrendo em abandono de cargo. Por este Edital, fica ainda ciente de que, nos termos do art. 195, do mencionado Diploma Legal e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa., da realização dos atos requeridos ou do indeferimento dos pedidos, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PROCURADORIA GERAL

ESTÁGIO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/000.125/2010

Termo de Compromisso nº.: 177/2023

Data da Assinatura: 20/07/2023

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e JOÃO VICTOR VIDAL DE NEGREIROS GAGO.

Instituição Interviente: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.

Objeto: Estágio de ENGENHARIA CIVIL com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município, com carga de 06 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando e recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 06 meses a contar da assinatura.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 10.339,68

Valor auxílio-transporte: R\$ 1.135,20

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/000.125/2010

Termo de Compromisso nº.: 178/2023

Data da Assinatura: 20/07/2023

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e WYNDER MAXWELL TENORIO DA SILVA.

Instituição Interviente: UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA.

Objeto: Estágio de CIÊNCIAS CONTÁBEIS com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município, com carga de 06 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando e recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 41.358,72

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.540,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral do Município, na qualidade de Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, **CONVOCA** os senhores Conselheiros para Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, para o dia **23 de agosto de 2023**, às **10h**, no auditório do 8º andar do edifício sede da Procuradoria Geral do Município, situado na Travessa do Ouvidor nº 4, Centro, para tratar da seguinte pauta:

1. Correição 2021-2022 - Corregedoria
2. SPOT PGM
3. PGM-PRO-2023/00300 - Modulação de Efeitos - Item I da Reunião do Conselho Superior do dia 21.06.2023
4. PGM-CAP-2023/01495
5. Medalha San Tiago Dantas
6. Assuntos Gerais.

DANIEL BUCAR CERVASIO
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 179/2023

Data da Assinatura: 20/07/2023

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **AMAURY FLORA SILVA JUNIOR**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.

Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14

Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19

Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 180/2023

Data da Assinatura: 20/07/2023

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.

Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14

Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19

Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 181/2023

Data da Assinatura: 20/07/2023

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **GABRIEL DOS SANTOS SILVA**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.

Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14

Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19

Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 182/2023

Data da Assinatura: 20/07/2023

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **IGOR WALLACE BARBOSA RIBEIRO**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.

Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14

Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19

Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 183/2023

Data da Assinatura: 20/07/2023

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **VINICIUS RIPPER DAMAS**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.

Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14

Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19

Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 184/2023

Data da Assinatura: 20/07/2023

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **YANNICK WOLF**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.

Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14

Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19

Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 186/2023

Data da Assinatura: 01/08/2023

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ANA LUIZA PEREIRA DUARTE**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.

Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14

Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19

Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 187/2023

Data da Assinatura: 01/08/2023

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **BRUNO ANDRADE BARROS**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.

Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14

Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19

Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 188/2023

Data da Assinatura: 01/08/2023

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **VINÍCIUS DE OLIVEIRA CARDOSO NEVES**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.

Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14

Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19

Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 189/2023

Data da Assinatura: 07/08/2023

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **BÁRBARA AMARAL DA FONSECA**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 190/2023

Data da Assinatura: 09/08/2023

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **THIAGO DOS SANTOS BRAZ DA CRUZ**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.

Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14

Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19

Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 040/101255/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário (cadeiras, mesas e sofás), incluindo a montagem.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias.

Valor estimado: R\$ 275.377,51.

Abertura das propostas: 29/08/2023 às 13h.

Local: www.gov.br/compras - **UASG:** 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcmrio.tc.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail sga.licitacao@tcmrio.tc.br ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 26ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA ENTRE 7 E 11 DE AGOSTO DE 2023
APRECIACÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100946/2023 - JOAO DE OLIVEIRA - Cargo: OPERADOR DE MAQ AUXILIARES, Matrícula: 15/072.027-6 - Data do Óbito: 27/11/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

07/000503/2023 - Marta dos Santos Lopes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/104.063-3 - Data da Eficácia: 17/04/2023.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/004823/2012 - Convênio nº 34/2012 - Celebrado em 01/08/2012 - *Objeto:* Implantação, manutenção e acompanhamento de cinco moradias coletivas, denominadas "Casas Lares", para pessoas com deficiência. - *Valor:* R\$ 4.195.887,36 - *Partes:* SMPD e Centro de Capacitação e Desenvolvimento Social.

40/002072/2017 - Auditoria financeira realizada pela CAD, abrangendo o exercício de 2016 - RIOZOO.

40/003327/2017 - Auditoria - SEOP.

40/100209/2018 - Visita Técnica a ser realizada pela 3ª IGE na 1ª CRE - SME.

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/001428/2019 - Solicitação de cópia do Processo Administrativo do Pregão Eletrônico nº 519/2019 da SME com adoção de tutela provisória. - SME.

MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/000264/2016 - 4º Termo Aditivo nº 186/2015 ao Contrato nº 142/2012 - Celebrado em 10/12/2015 - *Objeto:* Modificação da planilha de quantidades do Contrato, bem como reconhecimento de dívida no valor de R\$ 3.827.378,80 e alterações do valor e do cronograma físico-financeiro do referido Termo. - *Valor:* R\$ 7.795.820,17 - *Partes:* RIOURBE e Consórcio Concremat/Arcadis Logos S.A.

MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.

40/003356/2016 Apensado ao 40/000264/2016 - 5º Termo Aditivo nº 73/2016 ao Contrato nº 142/12 - Celebrado em 08/06/2016 - *Objeto:* Modificação de planilha de quantidades do Contrato e do cronograma físico-financeiro do mesmo. - *Partes:* RIOURBE e Consórcio Concremat/Arcadis Logos S/A.

MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.

40/100407/2018 - Relatório de Auditoria de Conformidade na SME - SME - *Partes:* SME - Secretaria Municipal de Educação, ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA, BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI, CLÁUDIA MARIA COSTIN, LEONARDO GALVES MESQUITA MARTINS, MAURO BARATA SOARES DE FIGUEIREDO, PAULO ALBINO SANTOS SOARES, PAULO ROBERTO SANTOS FIGUEIREDO, REGINA HELENA DINIZ BOMENY - *Procurador:* FÁBIO CHADUD CÂMARA (OAB 149432RJ).

MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

14/000537/2022 - Isis Volpi de Oliveira - ARQUITETO - Matrícula: 15/202.245-7 - Data da Eficácia: 24/10/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

01/954835/2017 - Maurício Assad de Medeiros Torres - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 10/173.814-5 - Data do Óbito: 30/06/2017.

04/220466/2021 - Patricia Paschoa Guimaraes - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/139.389-1 - Data da Eficácia: 16/03/2023.

04/260577/2021 - Maria Aparecida da Costa - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/005.909-7; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/049.407-0 - Data do Óbito: 25/09/2018.

04/263543/2021 - IGOR REISINGER DE AZEVEDO KRAUSS - Cargo: PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (IPLANRIO), Matrícula: 10/288.854-3 - Data do Óbito: 24/02/2021.

07/02002998/2022 - Claudio Ribamar Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.355-2 - Data da Eficácia: 06/03/2023.

07/03002668/2022 - Giseli Cristina Moncao Neves Soares - PROFESSOR II - Matrícula: 15/136.953-7 - Data da Eficácia: 06/03/2023.

07/05001728/2022 - Vanda Farias da Costa - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/157.144-7 - Data da Eficácia: 27/03/2023.

07/07003221/2022 - Jorgina Costa Correia dos Santos - MERENDEIRA - Matrícula: 15/228.278-8 - Data da Eficácia: 05/04/2023.

07/07003344/2022 - Regina Aldeia Caiazzo - PROFESSOR II - Matrícula: 15/012.249-9 - Data da Eficácia: 03/04/2023.

07/09002413/2022 - Lucia Maria Carvalho Lacerda - PROFESSOR II - Matrícula: 15/126.080-1 - Data da Eficácia: 03/03/2023.

07/11000426/2022 - Valquíria da Silva Santos - MERENDEIRA - Matrícula: 15/151.771-3 - Data da Eficácia: 01/08/2022.

07/11001217/2022 - MARIA ANTONIA DA SILVA PERES - MERENDEIRA - Matrícula: 15/157.688-3 - Data da Eficácia: 13/03/2023.

07/05000008/2023 - Paulo Roberto de Souza - SERVENTE - Matrícula: 15/124.747-7 - Data da Eficácia: 17/04/2023.

07/08000089/2023 - Nique dos Santos Crispim - SERVENTE - Matrícula: 15/158.791-4 - Data da Eficácia: 03/05/2023.

07/08000092/2023 - Maria Lucia Santana Fortes - SERVENTE - Matrícula: 15/153.216-7 - Data da Eficácia: 02/05/2023.

09/21000158/2022 - Lenir Rodrigues de Araujo - TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - Matrícula: 15/225.092-6 - Data da Eficácia: 03/04/2023.

09/04000046/2023 - Ana Lourdes da Costa Rocha - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/111.554-2 - Data da Eficácia: 03/04/2023.

09/51000120/2023 - Maria de Fatima Vasconcelos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/208.251-9 - Data da Eficácia: 03/04/2023.

15/000137/2004 - Ney Tristão Moreira - FEITOR - Matrícula: 15/097.480-8 - Data da Eficácia: 04/02/2004.

40/100861/2023 - MARIA DA GLORIA SANTOS CHAMUM - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/039.408-0 - Data do Óbito: 29/09/2021.

40/100872/2023 - JULIA LAURINDA DO NASCIMENTO - Cargo: COPEIRO (SMS), Matrícula: 15/066.729-5 - Data do Óbito: 07/08/2022.

40/100881/2023 - MARCIA DA SILVA NASCIMENTO - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/088.663-0; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/104.216-7 - Data do Óbito: 29/03/2022.

40/100887/2023 - NEIDE MAX MANSUR - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/046.646-6 - Data do Óbito: 15/04/2022.

40/100897/2023 - MARIA GUIMARAES DA SILVA - Cargo: ARQUIVISTA, Matrícula: 15/041.302-1 - Data do Óbito: 03/10/2021.

40/100906/2023 - CARLOS ANTONIO DA SILVA BRAGA - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 15/853.253-3 - Data do Óbito: 13/05/2022.

40/100907/2023 - MARLY SANT ANA DE FREITAS GOMES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/056.904-6 - Data do Óbito: 30/01/2022.

40/100909/2023 - LUIZ CARLOS DE SOUZA - Cargo: CONTROLADOR DE ARREC MUNICIPAL, Matrícula: 15/000.569-4 - Data do Óbito: 02/02/2022.

40/100941/2023 - CLAUDETE MARIA DA SILVA LYRA - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/007.035-9 - Data do Óbito: 04/09/2022.

CMR/001009/2023 - Laercio de Vita - ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO - Matrícula: 15/803.559-4 - Data da Eficácia: 30/03/2023.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS
(Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Emil Leite Ibrahim)

CITAÇÃO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100547/2019 - Relatório de Inspeção Extraordinária realizada na CVL - Camarotes de Carnaval - jan/2017 a março/2019 - CVL.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101069/2021 - Prestação de Contas de Gestão - Secretaria Municipal da Casa Civil - Exercício 2020 - CVL.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

05/508043/2016 - Israel Prado de Santana - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/072.398-1 - Data do Óbito: 19/06/2016.

40/100797/2023 - JONAS ASSIS BOECHAT - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL, Matrícula: 15/191.077-7 - Data do Óbito: 05/04/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

01/955161/2020 - Ivan Antonio Arbex - Cargo: MEDICO CIRURGIA VASCULAR, Matrícula: 10/134.223-7 - Data do Óbito: 05/08/2020.

06/000078/2023 - Wellington Lima de Brito - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO (RIOLUZ) - Matrícula: 15/198.476-4 - Data da Eficácia: 10/04/2023.

07/07003507/2021 - Ana Paula Pasche Soares de Souza - PROFESSOR II - Matrícula: 15/207.218-9 - Data da Eficácia: 03/05/2023.

07/08003823/2021 - MARIA DA GRAÇA DURANS DE ALMEIDA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.294-3 - Data da Eficácia: 30/03/2023.

07/03002716/2022 - Sheila Maria Carvalho - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.792-5 - Data da Eficácia: 03/04/2023.

07/04002928/2022 - Adriana Celia Queiroz Braga Tinoco - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/248.749-4 - Data da Eficácia: 03/03/2023.

07/05002022/2022 - Edson Barbosa Soares - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/158.416-8 - Data da Eficácia: 08/02/2023.
07/05002043/2022 - Luciene Passos da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/165.124-9 - Data da Eficácia: 24/02/2023.
07/06001775/2022 - Luiz Carlos Marinho da Silva - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/158.323-6 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
07/10003156/2022 - Denise Vaz de Macedo - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/202.593-0 - Data da Eficácia: 03/03/2023.
09/31000208/2023 - João Batista Nogueira da Costa - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/227.184-9 - Data da Eficácia: 05/05/2023.
09/53000067/2023 - Angela dos Santos Castilho - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/139.402-2 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
26/000270/2023 - Márcia Silva da Rocha - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/099.134-9 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
40/100217/2023 - JEFFERSON DE LIMA NETO - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/007.498-9; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/113.328-9 - Data do Óbito: 09/09/2021.
40/100817/2023 - ROMILTO GOMES RIBEIRO - Cargo: PROF I - HISTORIA, Matrícula: 15/064.646-3 - Data do Óbito: 19/04/2022.
40/100836/2023 - NELI MARTINS NEVES DIAS - Cargo: COPEIRO (SMS), Matrícula: 15/111.547-6 - Data do Óbito: 16/10/2021.
40/100942/2023 - SEBASTIÃO SOARES - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/119.722-7 - Data do Óbito: 22/10/2022.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI
(Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/201265/2015 - 2º Termo Aditivo nº 199/2014 ao Contrato nº 56/2014 - Celebrado em 30/12/2014 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por trinta dias, bem como alteração do cronograma físico-financeiro do referido termo. - Partes: RIOURBE e Carioca Christiani - Nielsen Engenharia S/A.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.
40/203486/2014 Apensado ao 40/201265/2015 - Contrato nº 56/2014 - Celebrado em 22/07/2014 - Objeto: Construção de Unidades Escolares para atender ao Programa Fábrica de Escolas na área da 10ª CRE - Valor: R\$ 498.671.195,85 - Partes: RIOURBE e Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.
40/204982/2014 Apensado ao 40/201265/2015 - 1º Termo Aditivo nº 119/2014 ao Contrato nº 56/2014 - Celebrado em 18/09/2014 - Objeto: Alterar o cronograma físico-financeiro do Contrato nº 56/2014 cujo objeto é: Construção de Unidades Escolares para atender ao Programa Fábrica de Escolas na área da 10ª CRE - Partes: RIOURBE e Carioca Christiani Nielsen Engenharia S/A.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.
40/202414/2015 Apensado ao 40/201265/2015 - 3º Termo Aditivo nº 48/2015 ao Contrato nº 56/2014 - Celebrado em 11/05/2015 - Objeto: Alteração do cronograma físico-financeiro do Contrato. - Partes: RIOURBE e Carioca Christiani - Nielsen Engenharia S.A.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.
40/204170/2015 Apensado ao 40/201265/2015 - 4º Termo Aditivo nº 100/2015 ao Contrato nº 56/2014 - Celebrado em 04/08/2015 - Objeto: Alteração da planilha de quantitativos do Contrato. - Partes: RIOURBE e Carioca Christiani - Nielsen Engenharia S/A.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.
40/206079/2015 Apensado ao 40/201265/2015 - 6º Termo Aditivo nº 143/2015 ao Contrato nº 056/2014 - Celebrado em 04/11/2015 - Objeto: Alteração do cronograma físico-financeiro do Contrato. - Partes: RIOURBE e Carioca Christiani - Nielsen Engenharia S.A.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.
40/206082/2015 Apensado ao 40/201265/2015 - 5º Termo Aditivo nº 141/2015 ao Contrato nº 056/2014 - Celebrado em 03/11/2015 - Objeto: Alteração da planilha de quantitativos do Contrato. - Partes: RIOURBE e Carioca Christiani - Nielsen Engenharia S.A.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.
40/206509/2015 Apensado ao 40/201265/2015 - 7º Termo Aditivo nº 159/2015 ao Contrato nº 056/2014 - Celebrado em 13/11/2015 - Objeto: Alteração do cronograma físico-financeiro do Contrato. - Partes: RIOURBE e Carioca Christiani - Nielsen Engenharia S.A.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.
40/200772/2016 Apensado ao 40/201265/2015 - 8º Termo Aditivo nº 211/2015 ao Contrato nº 56/2014 - Celebrado em 30/12/2015 - Objeto: Alteração do cronograma físico-financeiro do Contrato. - Partes: RIOURBE e Carioca Christiani - Nielsen Engenharia S/A.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.
40/204037/2016 Apensado ao 40/201265/2015 - 10º Termo Aditivo nº 117/2016 ao Contrato nº 056/2014 - Celebrado em 12/08/2016 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por cento e vinte dias. - Partes: RIOURBE e Carioca Christiani - Nielsen Engenharia S.A.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.
40/204316/2016 Apensado ao 40/201265/2015 - 9º Termo Aditivo nº 47/2016 ao Contrato nº 56/2014 - Celebrado em 27/04/2016 - Objeto: Alteração da planilha de quantitativos do Contrato. - Partes: RIOURBE e Carioca Christiani - Nielsen Engenharia S.A.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.
40/205945/2016 Apensado ao 40/201265/2015 - 11º Termo Aditivo nº 174/2016 ao Contrato nº 56/2014 - Celebrado em 25/10/2016 - Objeto: Alteração da planilha de quantitativos do Contrato. - Partes: RIOURBE e Carioca Christiani - Nielsen Engenharia S/A.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.
40/206766/2016 Apensado ao 40/201265/2015 - 12º Termo Aditivo nº 222/2016 ao Contrato nº 56/2014 - Celebrado em 14/12/2016 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por trinta dias. - Partes: RIOURBE e Carioca Christiani - Nielsen Engenharia S.A.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.
40/201814/2018 Apensado ao 40/201265/2015 - 13º Termo de Regularização nº 30/2018 ao Contrato nº 56/2014 - Celebrado em 08/06/2018 - Objeto: [Alteração da Clausula Segunda (objeto) do contrato ns 056/2014], do Contrato nº 56/2014 cujo objeto é: Construção de Unidades Escolares para atender ao Programa Fábrica de Escolas na área da 10ª CRE - Partes: RIOURBE e Carioca Christiani - Nielsen Engenharia S.A.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.

CIÊNCIA, RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101832/2021 - Relatório de Acompanhamento das ações de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável (PDDUS) da Cidade do Rio de Janeiro - SMPU.

CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101331/2022 - Acompanhamento do Contrato nº 01/2012 entre a RIOÁGUAS e "Zona Oeste Mais Saneamento" (F. AB ZONA OESTE S.A) - RIO-ÁGUAS.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/03002765/2022 - Katia Valeria Braga Miguez Corbacho - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.892-8 - Data da Eficácia: 05/04/2023.
07/05001753/2022 - Maria Rachel Pereira Bessa - PROFESSOR II - Matrícula: 15/146.365-2 - Data da Eficácia: 10/04/2023.
07/06002794/2022 - Maria de Lourdes Vieira Bezerra - MERENDEIRA - Matrícula: 15/230.110-9 - Data da Eficácia: 09/03/2023.
07/07003288/2022 - Murilo Cesar Costa - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/150.347-3 - Data da Eficácia: 15/03/2023.
07/08003530/2022 - Rosangela Alves Leitao - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.711-6 - Data da Eficácia: 05/04/2023.
07/09002424/2022 - Rejane Moreira Cruz - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/150.485-1 - Data da Eficácia: 24/02/2023.
07/03000164/2023 - Christina Monteiro Pessoa - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/124.945-7 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
09/22000039/2023 - Eunice Ramos de Oliveira Figueiredo - CIRURGIO DENTISTA - Matrícula: 15/229.147-4 - Data da Eficácia: 27/03/2023.
40/100865/2023 - IRACI BRITO MACIEL - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/037.367-0 - Data do Óbito: 20/06/2022.
40/100868/2023 - ALEXSANDRA MACHADO DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/239.649-7 - Data do Óbito: 11/07/2022.
40/100877/2023 - MARA GUARANY DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/032.960-7 - Data do Óbito: 28/04/2022.
40/100889/2023 - AMICY QUINTINO DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/004.535-1 - Data do Óbito: 14/05/2022.
40/100899/2023 - PAULO EDUARDO RAMOS COELHO - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/851.825-0 - Data do Óbito: 26/01/2022.
40/100908/2023 - JOSE LOURENCO DE SOUZA FILHO - Cargo: ELETRICISTA DE REDE (RIOLUZ), Matrícula: 15/202.982-5 - Data do Óbito: 15/11/2021.
40/100948/2023 - MARIA DO CARMO DE ALMEIDA RODRIGUES - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/034.665-0 - Data do Óbito: 03/02/2022.
40/101043/2023 - RUTH DE BARROS CONDE RODRIGUES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/123.854-2 - Data do Óbito: 27/11/2021.

SOBRESTAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101987/2022 - Consulta acerca da Prestação de Contas de Almojarifado para o próximo exercício - CGM.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/02003559/2021 - JERONYMO MOVSCHOWITZ - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/158.600-7 - Data da Eficácia: 06/03/2023.
07/02003249/2022 - Alessandra Silveira Borghetti Soares - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/169.763-0 - Data da Eficácia: 10/04/2023.
07/03002551/2022 - Maria Teresinha Machado Sagres - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/172.725-4 - Data da Eficácia: 06/03/2023.
07/07003243/2022 - Mary Viana de Araujo - MERENDEIRA - Matrícula: 15/199.065-4 - Data da Eficácia: 03/03/2023.
07/10003470/2022 - Livia Dirce Benassi dos Santos - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/170.911-2 - Data da Eficácia: 03/03/2023.
07/05000063/2023 - LEILIANE DE OLIVEIRA ABI-SABER - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.268-5 - Data da Eficácia: 03/05/2023.
09/22000356/2022 - Maria do Ceo Castro - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/130.089-6 - Data da Eficácia: 31/03/2023.
09/53000001/2023 - Neide Buarque de Gusmao - COPEIRO (SMS) - Matrícula: 15/160.356-2 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
40/100866/2023 - ALMIR GOMES FERREIRA - Cargo: SERVENTE (SMS), Matrícula: 15/067.679-1 - Data do Óbito: 23/06/2022.
40/100891/2023 - ANA LUCIA LOURENCO WARGAS - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/116.548-9; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/171.694-3 - Data do Óbito: 05/05/2022.
40/100898/2023 - HEITOR FERREIRA DE SOUZA - Cargo: GERENTE DE PROJETOS E SISTEMAS (IPLANRIO), Matrícula: 15/169.133-6 - Data do Óbito: 01/10/2021.
40/100904/2023 - CELIA MARIA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/052.846-3 - Data do Óbito: 30/04/2022.
40/100940/2023 - VALERIA RAMOS RUIZ - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/094.504-8 - Data do Óbito: 17/08/2022.
40/100950/2023 - JOSETI SOARES FREITAS - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/033.027-4 - Data do Óbito: 20/06/2022.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/09000914/2022 - Maria do Carmo Carvalho de Mattos - MERENDEIRA - Matrícula: 15/229.960-0 - Data da Eficácia: 01/07/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/004652/2022 - Lucia Helena de Mello - MERENDEIRA - Matrícula: 15/157.693-3 - Data da Eficácia: 08/11/2022.
07/05001939/2022 - Expedito Rodrigues dos Santos - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/009.066-2 - Data da Eficácia: 13/03/2023.
07/07003441/2022 - Marcia Souza de Carvalho - PROFESSOR II - Matrícula: 15/123.718-9 - Data da Eficácia: 20/03/2023.
07/08003537/2022 - Marcia Cristina da Rosa - PROFESSOR II - Matrícula: 15/151.025-4 - Data da Eficácia: 16/02/2023.
07/09002395/2022 - Luis Carlos Tavares - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/008.844-3 - Data da Eficácia: 24/02/2023.
07/10003513/2022 - Maria Silvano da Silva Varandas - MERENDEIRA - Matrícula: 15/229.366-0 - Data da Eficácia: 09/03/2023.

08/004337/2005 - Jorge Paulo Sales - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - QS - Matrícula: 15/500.107-8 - Data da Eficácia: 30/10/2005.
09/62000812/2022 - Sarita Francisca Santos Barroso - RECEPCIONISTA (SMS) - Matrícula: 15/157.306-2 - Data da Eficácia: 02/01/2023.
23/000454/2022 - Yone da Silva Ricci - ARQUITETO - Matrícula: 15/145.102-0 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
40/102132/2022 - JOSE CORREIA DOS SANTOS FILHO - Cargo: ZELADOR, Matrícula: 15/024.217-2 - Data do Óbito: 10/08/2019.
40/100847/2023 - MARLY COELHO MONTEIRO - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/038.780-3 - Data do Óbito: 25/09/2022.
40/100867/2023 - CLAUDIO MACEDO ABITBOL NETTO - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/109.634-6 - Data do Óbito: 02/07/2022.
40/100871/2023 - EUNICE DE ALMEIDA ANDRADE - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/083.926-6 - Data do Óbito: 28/07/2022.
40/100875/2023 - LENITA CERQUEIRA CARVALHO - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/039.021-1 - Data do Óbito: 29/12/2022.
40/100892/2023 - OSTILIA ODETE MONTENEGRO VIANNA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/101.492-7 - Data do Óbito: 09/05/2022.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100543/2023 - Representação em face do Edital Pregão Eletrônico S/Nº - SMS ("Registro de Preços para aquisição de materiais de orteses e próteses...") - Particulares.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/203377/2013 - 5º Termo Aditivo nº 39/2013 ao Contrato nº 413/2008 - Celebrado em 29/04/2013 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por doze meses. - *Valor*: R\$ 106.764,46 - *Partes*: SMS - Secretaria Municipal de Saúde, VALERIA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA.
MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.
40/201812/2017 Apensado ao 40/203377/2013 - Esclarecimentos em sede de defesa e contraditório à peça 40/3377/2013. - Particulares - *Objeto*: resposta ao ofício TCM/GPA/SES/E/071/00700/2016, tendo em vista a Audiência determinada nos termos do Voto nº 608/2016.
MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.
40/100202/2020 - Contrato IplanRio nº 16/2019 - Celebrado em 30/12/2019 - *Objeto*: Prestação de serviços de locação de equipamentos, licenciamento e suporte de programas de computador (software) e serviços técnicos especializados, com atualização tecnológica da plataforma Unisys Clearpath. - *Valor*: R\$ 53.317.132,49 - *Partes*: IPLANRIO - Empresa Municipal de Informática S/A., JOÃO ANTONIO CYPRIANO COSTA, JORGE FRANCISCO ANTUNES DA SILVA.
40/101981/2021 - Contrato nº 140/2021 - Celebrado em 07/07/2021 - *Valor*: R\$ 1,00 - *Partes*: SMS e RGI EMPREENDIMENTOS LTDA.

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102040/2021 - Contrato nº 201/2021 - Celebrado em 01/06/2021 - *Objeto*: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES, HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO, HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO, IMAS NISE DA SILVEIRA, CAPS CLARICE LISPECTOR, CAPS TORQUATO NETO, CAPS ENESTO NAZARETH, HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING e CASA DE PARTO DAVID CAPISTRANO FILHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - *Valor*: R\$ 4.085.586,90 - *Partes*: SMS e CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS EIRELI.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101952/2022 - Monitoramento referente ao Voto 144/2022 - TCMRJ 40/101863/2021 e TCMRJ 40/100908/2021. De 10/05 a 31/08/2022 - SMS.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/705835/2018 - Iracema Dutra Machado - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/851.610-6 - Data da Eficácia: 01/11/2018.
07/01001909/2012 - NELIA DA SILVA NOGUEIRA CARDOSO - SERVENTE - Matrícula: 15/121.422-0 - Data da Eficácia: 30/01/2013.
07/07002380/2017 - Dalva da Fonseca Sodré - MERENDEIRA - Matrícula: 15/231.587-7 - Data da Eficácia: 26/09/2017.
07/04002636/2022 - Angela dos Santos Rodrigues - PROFESSOR II - Matrícula: 15/209.067-8 - Data da Eficácia: 10/04/2023.
07/04002856/2022 - Jurema Al Cici - PROFESSOR II - Matrícula: 15/060.086-6 - Data da Eficácia: 01/03/2023.
07/07003432/2022 - Ana Maria Pires de Mello - PROFESSOR II - Matrícula: 15/157.925-9 - Data da Eficácia: 05/04/2023.
07/000457/2023 - Margarida Maria Cunha Goncalves - PROFESSOR II - Matrícula: 15/215.921-8 - Data da Eficácia: 15/03/2023.
09/33000120/2023 - Marta Maria do Nascimento - COPEIRO (SMS) - Matrícula: 15/111.284-6 - Data da Eficácia: 05/05/2023.
09/76000009/2023 - Luciana Sartori Filgueiras - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/209.122-1 - Data da Eficácia: 31/03/2023.
40/102159/2022 - LUCICLEA ALCANTARA DOS SANTOS - Cargo: PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR (QS), Matrícula: 15/211.342-1 - Data do Óbito: 19/08/2021.
40/100949/2023 - NILDA DE ARAUJO TORRES - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/040.560-5 - Data do Óbito: 09/12/2020.
40/101031/2023 - ONEZIO ANACLETO DA SILVA - Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, Matrícula: 10/120.073-2 - Data do Óbito: 14/09/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
16/000072/2023 - Jacy Mello de Oliveira Filho - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/099.060-6 - Data da Eficácia: 06/03/2023.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
26/004050/2022 - Edson de Almeida - SERVENTE - Matrícula: 15/098.493-0 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
40/101116/2023 - MARIA NOEMIA CHAVAN GUASQUE - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/026.440-8 - Data do Óbito: 05/12/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/10004283/2019 - Lea de Souza Rocha - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/286.014-6 - Data da Eficácia: 23/03/2023.
07/002525/2020 - Charles Albert Gomes Cardozo - MERENDEIRA - Matrícula: 15/221.333-8 - Data da Eficácia: 20/04/2020.
07/004567/2022 - DANIELE PERES NUNES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.595-3 - Data da Eficácia: 16/11/2022.
07/03002657/2022 - Elza Maria da Silva Tavares de Mello Gomes - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/164.553-0 - Data da Eficácia: 06/03/2023.
07/03002813/2022 - Marli Silveira Costa - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/158.511-6 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
07/06002759/2022 - MARIA JULIA DOS REIS COSTA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/207.495-3 - Data da Eficácia: 24/02/2023.
07/06002807/2022 - Ana Claudia Abrantes da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/165.390-6 - Data da Eficácia: 12/04/2023.
09/65000007/2023 - Reinaldo Jose Rocha Ferreira da Silva - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/002.036-2 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
09/78000019/2023 - Maria Cristina Mendes Cabral - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/145.994-0 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
23/000027/2023 - Elena Quevedo Benegas - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula: 15/156.570-4 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
40/102060/2022 - JORGE ROBERTO RIBEIRO DOS REIS - Cargo: PROF I - GEOGRAFIA, Matrícula: 15/146.901-4 - Data do Óbito: 28/08/2021.
40/102114/2022 - ADEMIR RODRIGUES - Cargo: ART DE MECANICA (SMS), Matrícula: 15/068.822-6 - Data do Óbito: 11/10/2020.
40/100185/2023 - MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA - Cargo: ART DE ELETRICIDADE, Matrícula: 10/095.568-2 - Data do Óbito: 07/09/2021.
40/100859/2023 - ODONEL FERNANDES DE ALMEIDA - Cargo: ART DE ALVENARIA E PINTURA, Matrícula: 15/010.735-9 - Data do Óbito: 14/05/2022.
40/100873/2023 - HAMILTON MALCHER DOS SANTOS - Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/079.611-0 - Data do Óbito: 07/09/2022.
40/100883/2023 - CARMEN LUCIA MARANGONI - Cargo: INSPETOR DE ALUNOS, Matrícula: 15/091.512-4 - Data do Óbito: 14/04/2022.
40/100902/2023 - PAULO DA SILVA MACIEL - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/012.188-9 - Data do Óbito: 05/05/2022.
40/100911/2023 - JOSE MOURA - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/010.432-3 - Data do Óbito: 23/10/2021.
40/100939/2023 - EDIO DIONIZIO DA SILVA NOGUEIRA - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - QS, Matrícula: 15/144.543-6 - Data do Óbito: 15/07/2022.
40/100951/2023 - JOAO BAPTISTA LIMA DORNELLAS - Cargo: PROF I - ARTES PLASTICAS, Matrícula: 15/044.779-7 - Data do Óbito: 27/09/2022.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100337/2023 - CATIA SIRLENE CUNHA - Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF, Matrícula: 10/328.597-0 - Data do Óbito: 05/08/2022.
40/100488/2023 - ALTAMIRO DE OLIVEIRA - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/112.393-4 - Data do Óbito: 30/09/2021.
40/100495/2023 - ADALTO DA ROCHA SOUZA - Cargo: ART DE MECANICA, Matrícula: 15/054.771-1 - Data do Óbito: 19/11/2021.
40/100522/2023 - MANOEL CARLOS DE CERQUEIRA - Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA, Matrícula: 15/016.632-2 - Data do Óbito: 30/06/2022.
40/100663/2023 - ORLANDO MOREIRA - Cargo: SERVENTE (SMS), Matrícula: 15/082.429-2 - Data do Óbito: 08/02/2022.
40/100688/2023 - CELINA RIBEIRO SARAIVA - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/036.354-9 - Data do Óbito: 17/04/2022.
40/100715/2023 - SOLANGE CRISTINA COSME MATURO DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/113.516-9 - Data do Óbito: 22/09/2022.
40/100766/2023 - MIQUELINA CONCEICAO PERESTRELO - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 10/236.395-0 - Data do Óbito: 30/11/2021.
40/100944/2023 - ORYS PALHARES LEAO - Cargo: PROF I - GEOGRAFIA, Matrícula: 15/018.951-4; Cargo: PROF I - GEOGRAFIA, Matrícula: 15/018.953-0 - Data do Óbito: 15/06/2022.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/05000550/2022 - Eugenia Maia Fernandes - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/171.358-5 - Data da Eficácia: 07/06/2022.
09/32000285/2021 - Waldemira de Almeida Macedo - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/238.701-7 - Data da Eficácia: 02/01/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/63000161/2021 - Maura Calixto Cecherelli de Rodrigues - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/159.635-2 - Data da Eficácia: 01/03/2023.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2023
APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS
(Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Emil Leite Ibrahim)

IMPUTAÇÃO DE DÉBITO, NOTIFICAÇÃO E CONTAS IRREGULARES nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/005560/2012 - Tomada de Contas Especial - Convênio nº 13/2011- Projeto orgulho de ser negro. - GBP - *Partes*: GBP - Gabinete do Prefeito, CENTRO DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CASA DO AMIGO, DIEGO GOMES DOS ANJOS.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

CONTAS REGULARES, IMPUTAÇÃO DE DÉBITO, APLICAÇÃO DE MULTA PROPORCIONAL AO DANO, CONTAS IRREGULARES E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

13/000469/2015 - Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 19/2012 - (03 VOLUMES) - CGM.
13/000413/2017 - Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 52/2015 - SMAC (Até 2017).

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DILIGÊNCIA SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101513/2023 - Edital de Concorrência CO - 03/2023 - RIOURBE - Objeto: Execução das obras de restauração com acréscimo para remanejamento de UAN, construção de passarela e quadra coberta na Escola Municipal Senador Corrêa, à Rua Esteves Júnior, nº 42, Laranjeiras. - Valor: R\$ 5.939.300,84.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101565/2023 - Edital de Concorrência CO - 06/2023 - RIO-ÁGUAS - Objeto: Execução dos serviços de manutenção da calha dos corpos hídricos na área da Bacia da Baía de Guanabara, APs. 1, 2.2 e 3. - Valor: R\$ 18.215.273,36.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DILIGÊNCIA SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101579/2023 - Edital de Concorrência CO - 04/2023 - RIOURBE - Objeto: Execução das obras de reforma e recuperação do CIEP Gregório Bezerra, na Penha. - Valor: R\$ 5.930.521,31.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00570
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 092/2023
ASSINATURA: 28/07/2023
VALOR: R\$ 44.400,00
PARTE: RIOTUR e VIEGAS E MARCHESI ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia na área trabalhista, consistindo, na prestação de serviços de representação judicial da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., de acordo com as características e especificações devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
NAD nº: 00673/2023.
EMPENHO nº: 2023/000757
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0383.4163
NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.39.21
FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II. da Lei nº 13.303/2016
RAZÃO: Dispensa

REQUERIMENTO DE LICENÇA

I.W.T SERVICES LTDA, CNPJ 04.741.398/0001-78, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/11961, Licença Ambiental Municipal para estocagem de produtos químicos para tratamento de água e efluentes na rua do trigo, 103, 103/A, penha circular - Rio de Janeiro/RJ.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/00518
Contrato nº 165/2023
Data da Assinatura: 10/08/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e SGHN - HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
Objeto: prestação continuada de serviços de Lavanderia Hospitalar, com fornecimento de enxoval em comodato e cessão de mão de obra (AUXILIAR DE LAVANDERIA), nas unidades CER BARRA, CTI PEDIÁTRICO - HMSA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA COSTA BARROS, UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA JOÃO XXIII, UPA MADUREIRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA PACIÊNCIA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY e UPA SEPETIBA.
Prazo: 10/08/2023 a 09/08/2025
Valor total: R\$ 10.392.424,50 (dez milhões trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.74
Nota de Empenho nº: 2023/003326
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Processo Instrutivo n.º: ANI-PRO-2023/00150
Instrumento: Contrato por Dispensa de Licitação Deserta n.º 03/2023
Data da Assinatura: 10/08/2023
Partes: PCRJ/SMPDA e a empresa CT PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITAL LTDA.
Objeto: Contratação por itens de dispensa de licitação deserta para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR VETERINÁRIO PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER A SMPDA.
Prazo de Entrega: Parcelado pelo período de 6 (seis) meses.
Valor do Contrato: .R\$ 317.376,80 (Trezentos e dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
Programa de Trabalho: 380104542.0602.2019
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.12
Nota de Empenho: 2023/000161
Fundamento: art. 75, inciso III, a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CEMED CARE - EMPRESA DE ATENDIMENTO CLINICO GERAL LTDA - CNPJ: 07.794.623/0040-39 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/08925, Licença Ambiental Municipal de Operação para a atividade de Clínica e Assistência Médica sem Internação para o imóvel sito à Avenida Cesário de Melo, nº 3434 - Campo Grande.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.826/2021
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 047/2023 ao Contrato nº 002/2022
Data da assinatura: 09/08/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa ASM Construções Ltda.
Objeto: modificação de quantidade
Fundamento legal: inciso I do artigo 506 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/250.032/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 140/2023 referente ao Contrato SMI nº 058/2022
Data da assinatura: 10/08/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.
Valor do Termo: R\$ 1.497.467,67
Programa de Trabalho: 15.02.15.451.0200.2143
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.35
Nota de Empenho: 2023/000546 e 2023/000602
Valor do Empenho: R\$ 490.727,41
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO N.º: 28/2023 ao Contrato SMTR Nº 26/2023
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023
PARTE: O MRJ/SMTR e a SOLO NETWORK BRASIL S.A
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 26/2022 a prorrogação do prazo.
PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 12/08/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 2901.26.126.0380.2790
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.02
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.598,88
NOTA DE EMPENHO: 2023/000348, no valor de R\$ R\$ 5.598,88
FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/01/001157/2022
1º Termo Aditivo nº 19/2023 ao Termo de Colaboração n.º 18/2022
Data da Assinatura: 15/08/2023
Partes: E/1.ª CRE e CENTRO CULTURAL MONTESSORI
Objeto: Atendimento educacional e nutricional prestados às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses à 03 (três) anos e 11 (onze) meses
Prazo: 15/08/2023 a 30/11/2023
Valor Total: R\$ 738.952,50 (setecentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.02.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: 2023/189 no valor de R\$ 738.952,50 (setecentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Fundamento: Art. 57 da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 42.696/2016 e suas alterações.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: FPJ-PRO-2023/01126
Instrumento Contrato nº: 17/2023
Data da assinatura: 07/08/2023
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
Objeto: . "prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno, convencional, com regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários para atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através de postos de serviços de servente, pelo período de 12(doze) meses".
Valor total: R\$ 154.562,
Programa de Trabalho: 24.41.18.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01
Nota de Empenho nº: 2023/000350
Fundamento: Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/003.698/2022
Termo de Convênio nº: 029/2023 Livro II-3-D - Fls. 028 a 032
Data da Assinatura: 15/08/2023
Convenientes: PCRJ/SMS E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do Curso de Cuidados Paliativos Multiprofissional, em nível de Pós-Graduação "Lato Sensu", da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
Prazo: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do RJ., podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/002.232/2022
Termo de Convênio nº: 027/2023 Livro II-3-D - Fls. 016 a 020
Data da Assinatura: 02/08/2023
Convenientes: PCRJ/SMS E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do Curso de Especialização em Pediatria, em nível de Pós-Graduação, da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.
Prazo: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do RJ., podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º 07/05/001487/2022
Termo Aditivo nº 30/2023 ao Termo de Colaboração 32/2022.
Data da assinatura: 14/08/2023.
Partes: PCRJ/E/5ª CRE e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA.
Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação por mais 3 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias, a contar de 15/08/2023 até 30/11/2023, ao Atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses à 03 (três) anos e 11(onze) meses
Prazo: 15/08/2023 a 30/11/2023.
Valor Total: R\$ 477.706,67 (Quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos)
Programa de Trabalho: 16.06.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Empenho de nº 2023/201 no valor de R\$ 477.706,67
Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea “c”, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º 07/05/001486/2022
Termo Aditivo nº 31/2023 ao Termo de Colaboração 31/2022.
Data da assinatura: 14/08/2023.
Partes: PCRJ/E/5ª CRE e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA.
Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação por mais 3 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias, a contar de 15/08/2023 até 30/11/2023, ao Atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 01 (um) ano à 03 (três) anos e 11(onze) meses.
Prazo: 15/08/2023 a 30/11/2023.
Valor Total: R\$ 649.382,50 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Programa de Trabalho: 16.06.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Empenho de nº 2023/209 no valor de R\$ 649.382,50
Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea “c”, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º 07/05/001494/2022
Termo Aditivo nº 32/2023 ao Termo de Colaboração 33/2022.
Data da assinatura: 14/08/2023.
Partes: PCRJ/E/5ª CRE e ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL.
Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação por mais 3 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias, a contar de 15/08/2023 até 30/11/2023, ao Atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses à 03 (três) anos e 11(onze) meses.
Prazo: 15/08/2023 a 30/11/2023.
Valor Total: R\$ 1.204.218,89 (Um milhão, duzentos e quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).
Programa de Trabalho: 16.06.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Empenho de nº 2023/211 no valor de R\$ 1.204.218,89
Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea “c”, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º 07/05/001505/2022
Termo Aditivo nº 33/2023 ao Termo de Colaboração 34/2022.
Data da assinatura: 14/08/2023.
Partes: PCRJ/E/5ª CRE e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO BERNARDO.
Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação por mais 3 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias, a contar de 15/08/2023 até 30/11/2023, ao Atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 01 (um) ano à 03 (três) anos e 11(onze) meses.
Prazo: 15/08/2023 a 30/11/2023.
Valor Total: R\$ 465.266,39 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).
Programa de Trabalho: 16.06.12.365.0623.2935
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.08
Empenho de nº 2023/210 no valor de R\$ 465.266,39
Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea “c”, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-5.2
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

(*) Processo Instrutivo nº: 09/000.260/2023 - 09/52/000.198/2023
...
Onde se lê - Prazo: 10/07/2023 a 09/07/2024
Leia se - Prazo: 19/07/2023 a 18/07/2024
...
(*) Por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 104 de 15/08/2023 - pag. 154 - 1ª e 2ª colunas.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 14/08/2023
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: 01/500.423/2023
Contrato: 065/2023
Data de Assinatura: 28/07/2023
Partes: COMLURB e ESTRUTURAL REFORMA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação dos serviços de reforma de edificação para implantação do centro de distribuição de alimentos no Ecoparque do Caju
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data do memorando de início dos serviços
Valor: R\$ 60.850,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais).
Programa de Trabalho: 2401.18.608.0614.1344
Natureza da Despesa: 4.4.90.39.20
Nota de Empenho: 2023/000239
Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

Republicado por ter saído com incorreção no D.O de nº 104, pag. 155 de 15 /08/2023.

**SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Processo administrativo nº: 2022/00079
Termo de Contrato nº: 018/2022
Data de Assinatura: 03/10/2022
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e WJK Serviços de Engenharia e Consultorias LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO -PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Fundamento: Artigo 78, I e Artigo 79, I da Lei 8.666/1993 e Artigo 529 do RGCAF.

**SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Processo administrativo nº: 2023/00036
Termo de Contrato nº: 002/2023
Data de Assinatura: 01/04/2023
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e WJK Serviços de Engenharia e Consultorias LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES NOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO -PCRJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Fundamento: Artigo 78, I e Artigo 79, I da Lei 8.666/1993 e Artigo 529 do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 07/01/000.728/2021
2º Termo Aditivo nº 17/2023 ao Contrato nº 07/2021
Data da Assinatura: 03/08/2023
Partes: E/1.ª CRE e COMLURB.
Objeto: Prestação de serviço de capina e roçada
Prazo: 03/08/2023 a 02/08/2024
Valor: R\$ 95.094,16 (noventa e cinco mil noventa e quatro reais e dezesseis centavos)
Programa de Trabalho: 16.02.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.91.39.08
Nota de Empenho: 2023/0222 no valor de R\$ 95.094,16 (noventa e cinco mil noventa e quatro reais e dezesseis centavos)
Fundamento: Artigo 57, Inciso II c/c Artigo 6, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023**

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023**
Data: **29 de agosto de 2023** Horário: **14: 00 horas**
Processo Administrativo: **CMRJ 04211/2022**
Objeto: **Aquisição de licenças de softwares diversos em atendimento às necessidades do Serviço de Som da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.**
Tipo de Licitação: **Menor Preço Por Item**
Valor Total Estimado: **R\$ 215.696,00** (duzentos e quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais)
Prazo de Entrega: **05 (cinco) dias**
Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.
Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34º andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13: 00 às 18: 00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: <http://www.camara.rj.gov.br/>. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

**Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2023

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2023**

Data: **30 de agosto de 2023** Horário: **15:00 horas**

Processo Administrativo: **CMRJ 6049/2022**

Objeto: **Aquisição de equipamentos, software e serviços necessários para a ampliação e finalização da rede de dados interna da CMRJ para a sua atualização tecnológica, conforme descrição contida no Termo de Referência.**

Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**

Valor Total Estimado: **R\$ 8.698.408,52** (oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Prazo de Execução: **Na forma do item 15.7 do Termo de Referência**

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34° andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: <http://www.camara.rj.gov.br/>. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2023

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(ART. 47 C/C ART. 48, INC. I, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006)

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2023**

Data: **30 de agosto de 2023** Horário: **13:00 horas**

Processo Administrativo: **CMRJ 3723/2023**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução, por regime de empreitada por preço global, da obra de construção de um banheiro acessível no Palácio Pedro Ernesto, imóvel da CMRJ, localizado na Praça Floriano s/n°, Centro, Rio de Janeiro, RJ, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Referência.**

Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**

Valor Total Estimado: **R\$ 66.128,04** (sessenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e quatro centavos)

Prazo de Execução: **60 (sessenta dias)**

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34° andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: <http://www.camara.rj.gov.br/>. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5

DOS ▶▶▶▶
DA 
DOS
▶▶▶▶ **DADOS**

AOS ▶▶▶▶
CUI 
DA
DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF!**

